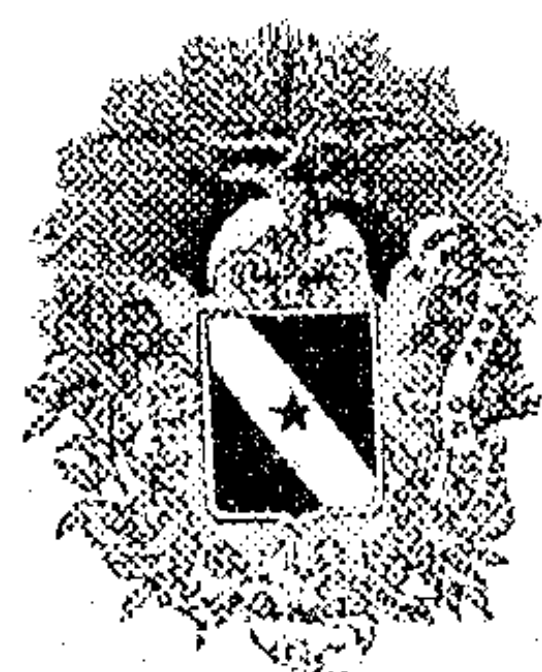




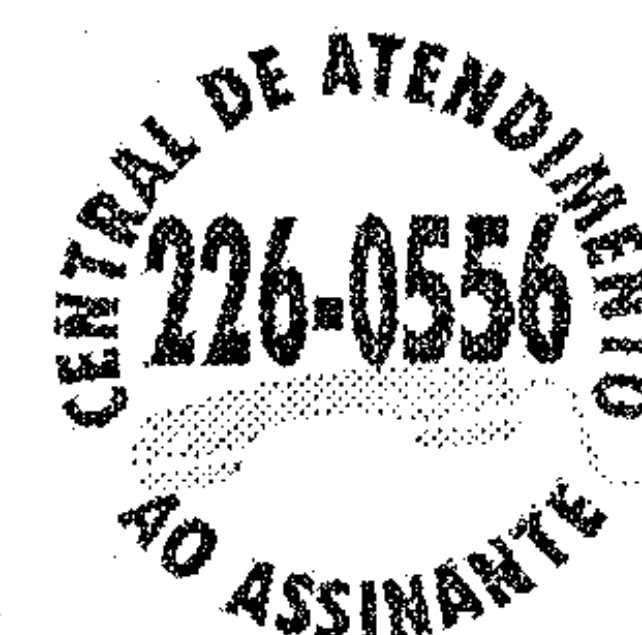
Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.950

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

0825
Belém, sexta-feira,
23 de maio de 2003



05 cadernos - 72 páginas

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCLXXXVI)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata nomeou, por Decreto de 15/02/1935, os médicos seguintes para o Comitê do Estado do Pará ao Sexto Congresso Médico Pan-americano que iria se realizar em agosto no Rio de Janeiro e São Paulo.

Clínica médica, Arthur França e Henrique Esteves; cirúrgica, Camilo Salgado e Amanajás Filho; neurológica e psiquiátrica, Porto de Oliveira e Avertano Rocha; obstétrica e ginecológica, Appio Medrado e Cruz Moreira; oftalmológica e otorrinolaringológica, Deusdedit Coelho e Olegário da Costa; pediátrica médica e cirúrgica, Hilário Gurjão e Dagoberto de Sousa; dermatológica e sifiligráfica, Ferreira Bastos e Jayme Aben-Athar; e clínica urológica, Lauro Magalhães.

Medicina legal e higiene, Othon Chateau e Prisco dos Santos; e parasitologia e microbiologia, Pinheiro Sozinho e Acatauassu Nunes Filho.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Governo homologa situação de emergência em Rio Maria

Através do decreto nº 0161/03, o Governo do Estado homologa a existência de situação de emergência no Setor Vila Nova, Remor, Setor Chácara e parte do centro da cidade de Rio Maria. A homologação considerou as fortes chuvas

ocorridas no município, com o consequente transbordamento do Rio Maria e córregos afluentes, provocando enxurradas e inundações, deixando centenas de famílias desalojadas.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Bombeiros abrem inscrições para curso de formação de soldados

O Corpo de Bombeiros informa que abrirá inscrições, no período de 2 a 13 de junho, ao concurso de admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares 2003.

As inscrições podem ser feitas nas agências do Basa nos muni-

cípios de Abaetetuba, Belém, Cametá, Marabá, Paragominas e Capanema (para os candidatos concorrentes às vagas do município de Salinópolis). O edital completo está disponível no site www.cespe.unb.br.

(Caderno 2 - Pág. 14)

Sefa repassa R\$ 23,8 milhões em quotas do ICMS a municípios

Através da portaria nº 0471/03, a Secretaria Executiva da Fazenda divulga os valores dos repasses da quota do ICMS referente ao período de 12 a 18 de maio. No total, foi repassado aos municípios o montante de R\$ 23,8 milhões. A maior quota

ficou com o município de Belém, que recebeu R\$ 5,6 milhões; seguido do município de Parauapebas, que teve repasse de R\$ 2,1 milhões e do município de Barcarena que ficou com a fatia de R\$ 1,5 milhão.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Concurso em Rondon

A Prefeitura de Rondon do Pará comunica abertura, no período de 3 a 18 de junho, de concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da administração direta, para atuação na área urbana e rural do município. A taxa de inscrição é de R\$ 15,00 para os cargos cuja escolaridade exigida é a alfabetização, R\$ 30,00 para os cargos de nível fundamental completo, R\$ 40,00 para o nível médio e de R\$ 50,00 para os cargos que exigem nível superior.

(Caderno 3 - Pág. 8)

Contrato da Setran

A Setran contrata a empresa Rodoterra Ltda para serviços de conservação, com retirada de pontos críticos, da rodovia PA-102, trecho entre a BR-308 e BR-316, com extensão de 45 km. O valor do contrato é de R\$ 148 mil.

(Caderno 2 - Pág. 15)



SIMÃO JATENE

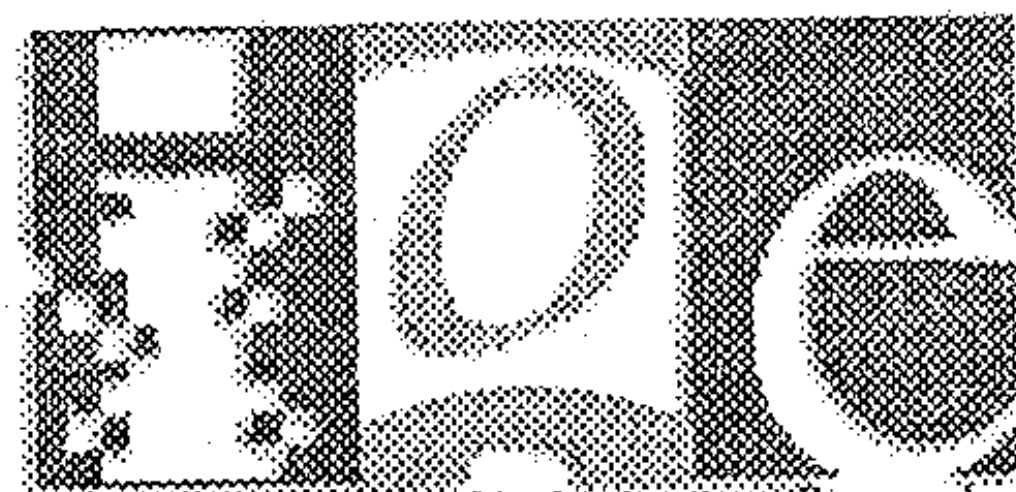
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 246-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	
Digitização: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

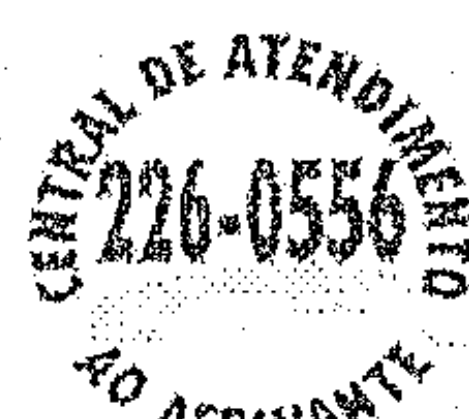
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1-Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Contrato	Cad. 1-Pág. 10
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Tomada de Preços	Cad. 1-Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1-Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Contrato	Cad. 1-Pág. 11
Portaria	Cad. 1-Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1-Pág. 11
Pautas para Julgamento	Cad. 1-Pág. 11
Notificação	Cad. 1-Pág. 12
Autorização	Cad. 1-Pág. 12
Convênio	Cad. 1-Pág. 12
Licitação	Cad. 1-Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Dispensa de Licitação	Cad. 1-Pág. 13
Termo de Ratificação	Cad. 1-Pág. 13
Portarias	Cad. 1-Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Resoluções	Cad. 2-Pág. 14
Portaria	Cad. 2-Pág. 15
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Intimação de Julgamento	Cad. 2-Pág. 15
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Dispensa de Licitação	Cad. 2-Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portaria	Cad. 2-Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Portaria	Cad. 2-Pág. 15
Ratificação	Cad. 2-Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Portarias	Cad. 2-Pág. 15
Ordens de Serviço	Cad. 2-Pág. 15
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Contratos	Cad. 2-Pág. 10
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portaria	Cad. 2-Pág. 10
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Atos Administrativos	Cad. 2-Pág. 10
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2-Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Convênio	Cad. 2-Pág. 11
Homologação	Cad. 2-Pág. 11
Portarias	Cad. 2-Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Comunicação	Cad. 2-Pág. 11
Termos Aditivos	Cad. 2-Pág. 11
Portarias	Cad. 2-Pág. 11
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2-Pág. 11
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2-Pág. 11
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portarias	Cad. 2-Pág. 14
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 2-Pág. 14
Edital	Cad. 2-Pág. 14
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2-Pág. 12
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Homologação	Cad. 2-Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Resenhas	Cad. 2-Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Portaria	Cad. 2-Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Resoluções	Cad. 2-Pág. 2
Contrato	Cad. 2-Pág. 4
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Contratos	Cad. 1-Pág. 14
Portarias	Cad. 1-Pág. 14
Revogação	Cad. 2-Pág. 2
Convênios	Cad. 2-Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad. 2-Pág. 2
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 2
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2-Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Contratos	Cad. 2-Pág. 5
Termo Aditivo	Cad. 2-Pág. 5
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad. 2-Pág. 10
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Dispensa de Licitação	Cad. 2-Pág. 10
Ratificação	Cad. 2-Pág. 10
Resultado de Habilitação	Cad. 2-Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Contrato	Cad. 2-Pág. 5
Portarias	Cad. 2-Pág. 5
Distrito	Cad. 2-Pág. 5
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Contrato	Cad. 3-Pág. 1
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Resoluções	Cad. 3-Pág. 1
Acórdãos	Cad. 3-Pág. 3
Demonstrativo de Remuneração de Pessoal	Cad. 3-Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Resoluções	Cad. 2-Pág. 16
Acórdãos	Cad. 2-Pág. 16
Portaria	Cad. 2-Pág. 16
PARTICULARES	
Camargo Corrêa	Cad. 3-Pág. 1
Compensados Carlotto	Cad. 3-Pág. 1
Conselho Regional de Odontologia	Cad. 3-Pág. 1
Gortresen	Cad. 3-Pág. 1
Pena Florestal	Cad. 3-Pág. 1
Singbras	Cad. 3-Pág. 1
Tarumã	Cad. 3-Pág. 1
Icemar	Cad. 3-Pág. 1
Imapal	Cad. 3-Pág. 1
Lisboa Madeira	Cad. 3-Pág. 1
Transcabral	Cad. 3-Pág. 1
Ubaldo João	Cad. 3-Pág. 1
V D Madeiras	Cad. 3-Pág. 1
Comercial Via Sul	Cad. 3-Pág. 1
Companhia Textil	Cad. 3-Pág. 1
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará	Cad. 3-Pág. 6
Prefeitura Municipal de Santarém	Cad. 3-Pág. 6
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu	Cad. 3-Pág. 6
Prefeitura Municipal de Tucumã	Cad. 3-Pág. 6
Prefeitura Municipal de Marabá	Cad. 3-Pág. 6

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1-Pág. 2
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1-Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 75/03	Cad. 1-Pág. 4
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletins Estatísticos	Cad. 1-Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 84/03	Cad. 1-Pág. 7
Edições de Citação	Cad. 1-Pág. 8
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2-Pág. 16
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Pauta de Julgamento	Cad. 2-Pág. 16
Resolução	Cad. 2-Pág. 16
Acórdãos	Cad. 2-Pág. 16
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abaetetuba	Cad. 1-Pág. 10
VTB de Santa Isabel	Cad. 1-Pág. 11
VTB de Capanema	Cad. 1-Pág. 12
VTB de Castanhal	Cad. 2-Pág. 8
11ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 15
10ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 9
9ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 10
8ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 10
7ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 12
6ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 16
5ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 16
4ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 16
3ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 16
2ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 16
1ª VTB de Belém	Cad. 2-Pág. 16
Relação nº 20/03 - 2ª Turma	Cad. 1-Pág. 13
Pauta de Julgamento da 1ª Turma	Cad. 1-Pág. 13
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 2-Pág. 5

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 244-3300

DECRETO Nº 0125, DE 30/04/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$5.001.035,01, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c"; inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.001.035,01 (cinco milhões e um mil e trinta e cinco reais e um centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
562012163100422663 - ITERPA	061	449052	400.000,00
901011030101431392 - FES	033	449052	738.767,00
901011030500692720 - FES	033	444052	2.507.784,01
901011030500692720 - FES	033	334041	1.354.484,00
TOTAL			5.001.035,01

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0127, DE 30/04/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$994.646,31, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 994.646,31 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
151011339100962347 - SECULT	017	449051	994.646,31
TOTAL			994.646,31

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação dos Recursos dos Fundos Estaduais, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0131, DE 02/05/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$188.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, item 3; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
131010412201252901 - SEAD	001	449052	50.000,00
251010306201162419 - PGE	001	339035	50.000,00
331010412201252902 - CGE	001	449052	38.000,00
542010912201252901 - IPASEP	001	339035	50.000,00
TOTAL			188.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
131010412201252901 - SEAD	001	339033	50.000,00
191029999900009009 - Enc. SEOF	001	449999	38.000,00
542010912201252902 - IPASEP	001	339039	50.000,00
682012884600090010 - FUNCAP	001	319091	50.000,00
TOTAL			188.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de maio de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0132, DE 05/05/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$514.420,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 514.420,00 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e vinte reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
341011133400671446 - FDE	014	459066	295.920,00
452012412201252901 - FUNTELPA	061	449052	22.000,00
452012484600090010 - FUNTELPA	061	319091	3.500,00
812012678401252902 - ENASA	061	339039	20.000,00
852010612201252903 - CPC	001	319034	53.000,00
922012060401392963 - ADEPARA	001	339035	120.000,00
TOTAL			514.420,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
341011133400671446 - FDE	014	449999	295.920,00
452012412201252902 - FUNTELPA	061	339033	10.000,00
452012412201252902 - FUNTELPA	061	339039	12.000,00
452012412201252903 - FUNTELPA	061	319034	3.500,00
812012678401252901 - ENASA	061	339039	20.000,00
852010612201252902 - CPC	001	339047	53.000,00
922012012201252903 - ADEPARA	001	319004	60.000,00
922012012201252903 - ADEPARA	001	319011	60.000,00
TOTAL			514.420,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 05 de maio de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0134, DE 05/05/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$281.693,21, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c"; inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 281.693,21 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
53201212201252903 - IOE	061	339039	170.000,00
722012312201252900 - JUCEPA	061	449051	111.693,21
TOTAL			281.693,21

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 05 de maio de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0161, DE 21 DE MAIO DE 2003.

Homologa o Decreto nº 2.049/03, de 10 de abril de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Rio Maria, que declara a existência de "situação de emergência" no Município e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 2.049/03, de 10 de abril de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Rio Maria, que declara a existência de "situação de emergência" no Setor Vila Nova, Remor, Setor Chácara e parte do centro daquela cidade, em face das fortes chuvas ocorridas naquele Município, com o consequente transbordamento do Rio Maria e córregos afluentes, provocando enxurradas e inundações, deixando centenas de famílias desalojadas;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada como NE-HIG-12.301 e CODAR NE-HEX-12.302, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 2.049/03, de 10 de abril de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Rio Maria, que declara a existência de "situação de emergência" no Setor Vila Nova, Remor, Setor Chácara e parte do centro daquela cidade, pelo prazo de sessenta dias.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de maio de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Adm. 2001/2004 - AÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº 2049/03 DE 10 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENOS TERMOS DO ARTIGO 97, INCISO XXVI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO DE MARIA E PELA RESOLUÇÃO Nº 3 DO CONSELHO NACIONAL DA DEFESA CIVIL, e

Considerando que:

- o alto índice de precipitação pluviométrica que tem ocorrido no município de Rio Maria nos últimos dias, em especial, os dias 08 e 09 do mês em curso;
- o volume de danos causados pelas enchentes, tais como os estragos nos leitos carroçáveis das estradas vicinais, que as tornaram intransitáveis, além, das pontes e bueiros que foram levados pelas enchentes;
- os efeitos destas enchentes (CODAR - NE.HIG.12.301) sobre a população que vive às margens do Rio Maria, onde suas casas estão alagadas, causando desalojamento em trezentas famílias, destruição de 20 (vinte) casas, comprometimento na estrutura de 200 (duzentos) imóveis, em vista do volume de água e dos efeitos da enxurrada (CODAR NE.HEG.12.302), todos os poços amazons atingidos pelos coliformes fecais advindo das focas, o que tornou estas águas impróprias ao consumo; estragos dos utensílios domésticos e endemias oriundas destas enchentes;
- a intensidade das chuvas em nossa região é notório e de conhecimento público, uma vez que é divulgado pela imprensa escrita, falada e televisada;
- a enchente do Rio Maria provocou inundação parcial dos Setores Vila Nova, Remor, Setor das Chácaras, alcançando parte do Setor Central, conforme croqui anexo ao Decreto;
- como consequência desse desastre resultaram os danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- os recursos deste município são escassos, logo não dispõe de recursos financeiros para arcar com os custos para atendimento e da população atingida pelos efeitos causados pelo desastre, bem como a recuperação das áreas afetadas pelas enchentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nos Setor Vila Nova, Remor, Setor Chácara e parte do centro desta cidade de Rio Maria, por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, provado pelo excesso de precipitação pluviométrica nos dias 08 e 09 deste mês, causando grandes enxurradas e enchentes no Rio Maria, provocando desalojamento de um grande número de famílias, resultando ainda em danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, em anexo a este Decreto.

Parágrafo único - A circunstância crítica e emergencial se caracteriza mais ainda, pela iminente possibilidade da continuação da intensa precipitação das chuvas nesta região, como se tem noticiado as previsões dos Institutos de Meteorologia, o que redundaria em prejuízos irreparáveis à população ribeirinha, além de moléstias, doenças infecto-contagiosas, e etc.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada o Decreto nº 2.049/03 e as disposições em contrário.

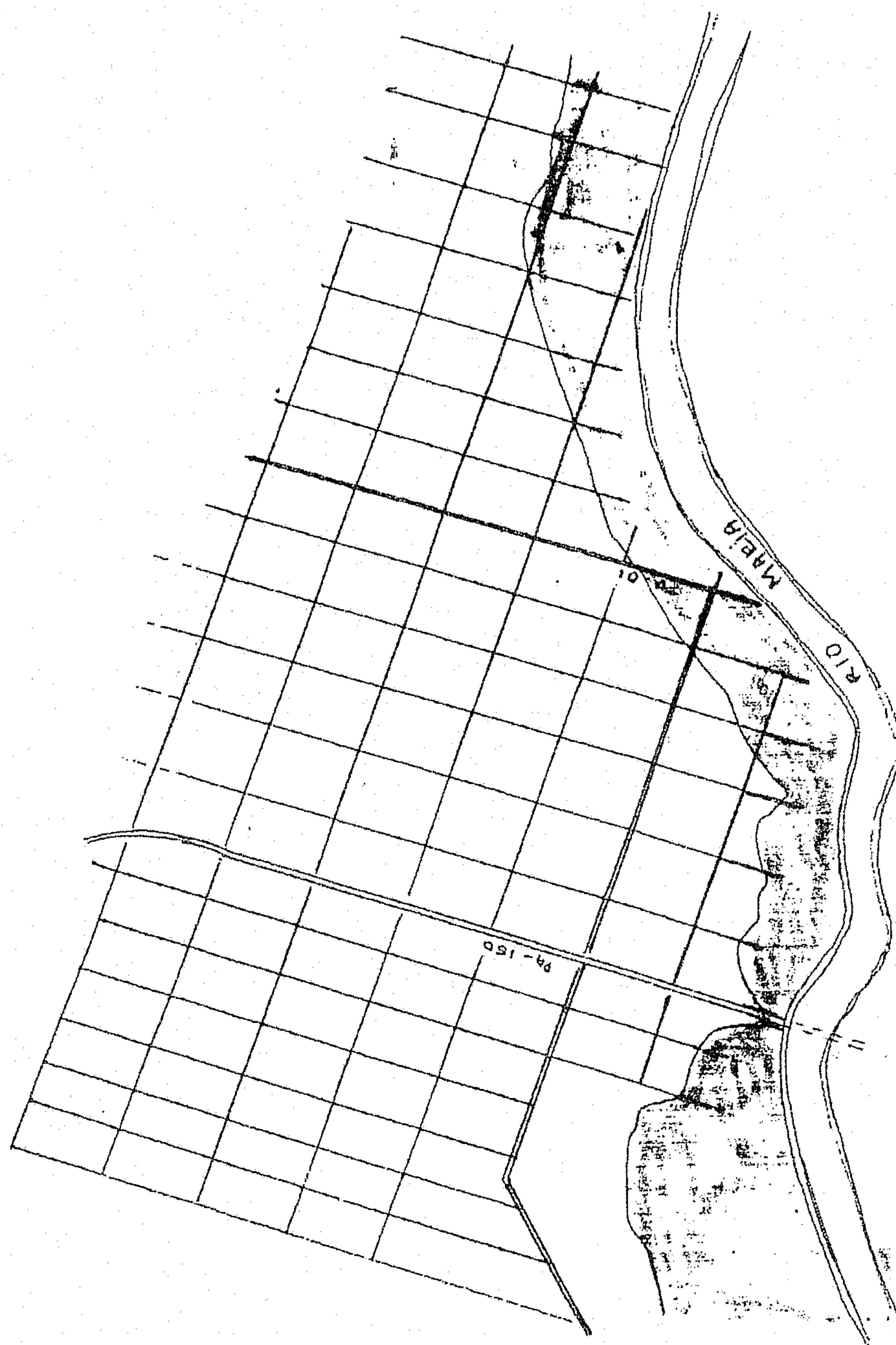
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2003.

EURICO PAES CÂNDIDO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CROQUI DA ÁREA AFETADA - RIO MARIA



COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - CEDEC-PA



AVALIAÇÃO DE DANOS

1 - Tipificação

Código	Denominação
NE HEX 12302	ENXURRADAS OU TAVINDAÇÕES
NE HIG 12301	ENCHENTES

2 - Data de Ocorrência

Dia	Mês	Ano	Horário
08	04	03	21:00

3 - Localização

UF/PA	Município	Rio/Maria
PA		

4 - Área Afetada

Tipo de Ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	☐	☒	☐	☐
Comercial	☐	☐	☐	☐
Industrial	☐	☒	☐	☐
Agrícola	☐	☒	☐	☐
Pecuária	☐	☐	☐	☐
Extrativismo Vegetal	☐	☐	☐	☐
Reserva Florestal ou APA	☐	☐	☐	☐
Mineração	☐	☐	☐	☐
Turismo e outras	☐	☐	☐	☐

Descrição da Área Afetada:

Área Urbana no setor Remor, Centro e Vila Nova, atingindo vias rurais as margens do Rio Maria e seus afluentes.

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características

Fortes Chuvas a partir de 21:00 Hs. do dia 08 de abril, causando o transbordamento do Rio Maria e córregos afluentes, bem como alagamento em alguns setores.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - CEDEC-PA
Trav. Castelo Branco, 1634 - São Braz
Belém-PA
660063-080

Telefones - (091) 229-7089

Telefax - (091) 249-1104

6 - Danos Humanos Número de Pessoas	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Desalojadas	36	118	15	5	174
Desabrigadas	275	520	18	32	845
Deslocadas	09	15	1	-	25
Desaparecidas					
Levemente Feridas					
Gravemente Feridas					
Enfermas	81	112	30	5	228
Mortas					
Afetadas	126	185	10	40	361

7 - Danos Materiais Edificações	Danificadas		Destruídas		Total
	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	Mil R\$
Residenciais Populares	35	105	45	225	330
Residenciais - Outras					
Públicas de Saúde					
Públicas de Ensino					
Infra-Estrutura Pública					
Obras de Arte					
Estradas (Km)	535	399,75			399,75
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil m ²)					
Outras (Pontes) em m.	341	13,64			13,64
Comunitárias					
Particulares de Saúde					
Particulares de Ensino					
Rurais					
Industriais					
Comerciais					

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

8 - Danos Ambientais Recursos Naturais		Intensidade do Dano					Valor Mil R\$
Água		Sem Danos	Baixa	Méd ia	Alta	Muito Alta	
	Esgotos Sanitários	0	0	0	0	0	129,50
	Efluentes Industriais	0	0	0	0	0	
	Resíduos Químicos	0	0	0	0	0	
	Outros	0	0	0	0	0	
		0	0	0	0	0	
Solo		Sem Danos	Baixa	Méd ia	Alta	Muito Alta	
	Erosão	0	0	0	0	0	
	Deslizamento	0	0	0	0	0	27,75
	Contaminação	0	0	0	0	0	
	Outros	0	0	0	0	0	
Ar		Sem Danos	Baixa	Méd ia	Alta	Muito Alta	
	Gases Tóxicos	0	0	0	0	0	
	Partículas em Suspensão	0	0	0	0	0	
	Radioatividade	0	0	0	0	0	
	Outros	0	0	0	0	0	
Flora		Sem Danos	Baixa	Méd ia	Alta	Muito Alta	
	Desmatamento	0	0	0	0	0	
	Queimada	0	0	0	0	0	
	Outros	0	0	0	0	0	
Fauna		Sem Danos	Baixa	Méd ia	Alta	Muito Alta	
	Caça Predatória	0	0	0	0	0	
	Outros	0	0	0	0	0	

9 - Prejuízos Econômicos Setores da Economia		Quantidade		Valor Mil R\$
Agricultura		produção		
	Grãos/cereais/leguminosas		t	
	Fruticultura		t	
	Horticultura		t	
	Silvicultura/Extrativismo		t	
	Comercial		t	
	Outros (tubérculos)		t	
Pecuária		cabeças		Mil R\$
	Grande porte		unid	
	Pequeno porte		unid	
	Avicultura		unid	
	Piscicultura		mil unid	

Outros		unid	
Indústria	produção		Mil R\$
Exatção Mineral		t	
Transformação		unid	
Construção		unid	
Outros (Laticínio e Cerâmica)	2100	unid	3,5
Serviços	prest. de serviço		Mil R\$
Comércio		unid	
Instituição Financeira		unid	
Outros		unid	

Descrição dos Prejuízos Econômicos: Plantação de mandioca no setor Ramor foi perdida. 02 laticínios atingidos com pequeno dano em apenas um e Cerâmica perdeu Produção de Tijolos.

10 - Prejuízos Sociais		Quantidade	Valor
Serviços Essenciais			Mil R\$
Abastecimento d'Água			
Rede de Distribuição		m	
Estação de Tratamento (ETA)		unid	
Manancial		m ³	
Energia Elétrica			Mil R\$
Rede de Distribuição		m	
Consumidor sem energia		consumidor	
Transporte			Mil R\$
Vias	533	km	399,75
Terminais		unid	
Meios		unid	
Comunicações			Mil R\$
Rede de Comunicação		km	
Estação Retransmissora		unid	
Esgoto			Mil R\$
Rede Coletora		m	
Estação de Tratamento (ETE)		unid	
Gás			Mil R\$
Geração		m ³	
Distribuição		m ³	
Lixo			Mil R\$
Coleta		t	
Tratamento		t	
Saúde			Mil R\$
Assistência Médica	88	p.dia	22,87
Prevenção	119	p.dia	-
Educação			Mil R\$
Alunos sem dia de aula		Aluno/dia	
Alimentos Básicos			Mil R\$
Estabelecimentos Armazenadores		t	
Estabelecimentos comerciais		Establoc.	

Descrição dos Prejuízos Sociais: Além da perda dos imóveis o número de atend. médico aumentou, o acesso a zona rural ficou comprometido com pontes avariadas.

11 - Informações sobre o Município

Ano Anterior

População (hab):	Orçamento (Mil R\$):	PIB (Mil R\$):	Arrecadação (Mil R\$):
17.091	824,99	61.678,24	132,25

12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)

Critérios Preponderantes

Intensidade dos Danos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Humanos	☐	☐	☐	☒
Materiais	☐	☐	☐	☒
Ambientais	☐	☐	☒	☐
Vulto dos Prejuízos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Econômicos	☐	☐	☒	☐
Sociais	☐	☐	☒	☐
Necessidade de Recursos Suplementares	Pouco Vultosos	Mediamente Vultosos ou Significativos	Vultosos porém Disponíveis	Muito Vultosos e Não Disponíveis no SINDEC
	☐	☐	☐	☐

Critérios Agravantes

	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Importância dos Desastres Secundários	☐	☐	☒	☐
Despreparo da Defesa Civil Local	☒	☐	☐	☐
Grau de Vulnerabilidade do Cenário	☐	☐	☒	☐
Grau de Vulnerabilidade da Comunidade	☐	☐	☐	☒
Padrão Evolutivo do Desastre	Gradual e Previsível ☐	Gradual e Imprevisível ☐	Súbito e Previsível ☐	Súbito e Imprevisível ☒
Tendência para agravamento	Não ☐			Sim ☒

Conclusão

Nível de Intensidade do Desastre	I	II	III	IV
Pequeno ou Acidente	☐	☒	☐	☐
Porte do Desastre				

13 - Instituição Informante

Nome da Instituição	Responsável
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	EURICO PAES CÂNDIDO JÚNIOR
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	

Cargo	Assinatura	Telefone	Dia	Mês	Ano
PREFEITO		(94)428-1291	15	04	03

14 - Instituições Informadas

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Coordenadoria Regional de Defesa Civil

Informada

X

15 - Informações Complementares

Moeda utilizada no preenchimento: REAL

Taxa de conversão para o Dólar Americano:

DECRETO Nº 0136, DE 06/05/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$595.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 3, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
081012781200991235 - SEEL	001	335041	595.000,00
TOTAL			595.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
19102999990000009 - Enc. SEOF	001	449999	595.000,00
TOTAL			595.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de maio de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0137, DE 07/05/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$28.800,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
12101144201211312 - MP	006	339039	28.800,00
TOTAL			28.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de maio de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0140, DE 08/05/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.833.296,09, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.833.296,09 (um milhão oitocentos e trinta e três mil duzentos e noventa e seis reais e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
291012678201191298 - SETRAN	001	449051	1.584.046,09
732012369500434037 - PARATUR	001	339014	1.600,00
732012369500434037 - PARATUR	001	339030	15.000,00
732012369500434037 - PARATUR	001	339033	94.268,20
732012369500434037 - PARATUR	001	339036	58.280,14
732012369500434037 - PARATUR	001	339039	80.101,66
TOTAL			1.833.296,09

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 de maio de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0141, DE 08/05/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$360.060,20, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", inciso I alínea "f", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 360.060,20 (trezentos e sessenta mil e sessenta reais e vinte centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
191010412100191020 - SEOF	006	339014	6.600,00
191010412100191020 - SEOF	006	339033	29.460,20
341010412100191020 - FDE	006	449051	324.000,00
TOTAL			360.060,20

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, dos Recursos dos Fundos Estaduais, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 de maio de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0142, DE 08/05/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$93.664,08, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 93.664,08 (noventa e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
341010412100191020 - FDE	006	449051	93.664,08
TOTAL			93.664,08

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 de maio de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

DECRETO Nº 0143, DE 12/05/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.837.077,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.837.077,00 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil e setenta e sete reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
352010412201252900 - ASIPAG	001	339036	32.000,00
901011030101431392 - FES	003	449052	1.730.077,00
901011030200701531 - H.R. DE SALINÓPOLIS	003	449051	75.000,00
TOTAL			1.837.077,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
352010412201252902 - ASIPAG	001	339039	32.000,00
901011030200701531 - FES	003	449051	1.837.077,00
TOTAL			1.837.077,00

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÊA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - 66190-214-5530

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 007/2003 - CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; e, a empresa TICKET SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74.

Do Objeto do Contrato: Fornecimento de "Vale-Alimentação", através de folhas/carnê mensal.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 005/2003-CCG, nos termos do art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: Vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Contrato: R\$ 26.796,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais), já incluída a taxa de administração de 1,5% (um e meio por cento).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 11105.04.122.0125-2903 - Administração de Recursos Humanos; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a respectiva Nota de Empenho.

Da Publicidade: O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (D.O.E. de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

Data da Assinatura: 14 de maio de 2003.

Foro: Belém/PA.

Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - Chefe da Casa Civil.

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TANCOS, 1671 - 66190-225-0777

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2003 - PGE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

CONSIDERANDO o despacho da Comissão Especial de Licitação, e tudo o que mais contém o processo, resolvo, de acordo com o art. 43, da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2003 - PGE, e ADJUDICAR o seu objeto, "locação de máquinas fotocopadoras, visando atender às necessidades deste órgão", à empresa MEPR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Autorizo a contratação.

Belém, 16 de maio de 2003.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - 66190-213-3495

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 185/2003 DE 21/05/03

Servidor: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Cargo: Secretário Especial de Estado de Defesa Social

Matrícula Funcional: nº 57214152/2

Diárias: 01 (uma) no dia 19/05/03

Destino: Brasília/DF

Objetivo: a serviço do Governo do Estado

PORTARIA Nº 188/2003 DE 21/05/03

Conceder 06 1/2 (seis e meia) diárias para custear despesas com viagem ao município de Santa Luzia do Pará/PA, no período de 27/05 a 02/06/03, para precursão política e técnica do Programa de Governo Presença Viva.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Rita Facundo	0771716/4	Ass.Sup.II-SEEPS
Daise Bemergui	122343/1	Ass.Sup.I-SEEPS
Mª Madalena Mendonça	0025100/1	Ass.Esp.da Casa Civil
Carlos Madureira	85863/1	Mot.Gab.- SEEPS

PORTARIA Nº 186/2003 DE 21/05/03

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 162/03 de 14/05/03, publicada no DOE nº 29.945 de 16/05/03, que concedeu diárias a Secretária Especial de Estado de Gestão TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA, matrícula funcional nº 57214153.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 187/2003 DE 21/05/03

Servidor: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO

Cargo: Chefe de Gabinete da SEDS

Matrícula Funcional: nº 8400599
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

09.101.04.122.0011.2042-339030 - R\$ 500,00 - Material de Consumo

09.101.04.122.0011.2042-339033 - R\$ 500,00 - Locomoção

09.101.04.122.0011.2042-339036 - R\$ 500,00 - Serv. Prest. Pessoa Física

09.101.04.122.0011.2042-339039 - R\$ 500,00 - Serv. Prest. Pessoa Jurídica

Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 189/2003 DE 21/05/03

Servidor: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO

Cargo: Assessor Superior II da SEEPS

Matrícula Funcional: nº 0771716/4

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

Dotação Orçamentária:

09.101.04.122.0011.2043-339036 - R\$ 200,00 - Serv. Prest. Pessoa Física

09.101.04.122.0011.2043-339030 - R\$ 200,00 - Material de Consumo

Período para aplicação: 15 (quinze) dias e para prestação de contas 10 (dez) dias após a aplicação.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS BRITTO
AV. SENEZIL, 43 - FONE (90) 210-2002

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SEAD - CNPJ-05.247.283/0001-94

CARGO: Consultor Jurídico

PROCESSO: Nº 2003/114951

VIGÊNCIA: 14-05-03 a 14-11-03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.04.122.0125.2003.319011

CONTRATADOS:

Ana Júlia de Melo

Claudia Milena da Conceição Maia Mello

Cristiana Pinho Martins

Helena da Conceição Bastos Gomes

Luis Claudio Batista Couto

Maria Norma Ferreira Carvalho

Oriana Maria Bandeira dos Santos

Paula Ângela Rocha Cardoso de Oliveira

Paula Nelo Soares

Simone Nazaré Peck de Barros

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Britto

PORTARIA Nº 0493 DE 08 DE MAIO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I e II, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 140, inciso III, 114, § 2º, "caput" e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, IEREC DAMASCENO PEREIRA DE SOUZA, Matr. nº 0086096-024, na função de Técnico, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.532,72 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R\$ 252,24
Grat. de Escolaridade - 80%	R\$ 201,79
Rep. do cargo em comissão de Chefe do Centro de Saúde GEP-DAS-011.2 (Venc. base + Rep. 80%) - 80%	R\$ 567,78
Adicional - 50%	R\$ 510,91
Provento Mensal	R\$ 1.532,72

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de maio de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 80 - FONE (90) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 0471 DE 22 DE MAIO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo,

conforme discriminação abaixo:

ICMS - período 12 a 18/05/2003 (Repasso: 14 a 20/05/2003).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 22 de maio de 2003.

Paulo Fernando Machado

Secretário Executivo da Fazenda

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO: 12 a 18 de maio de 2003 (Repasso: 14 a 20/05/003)

	em R\$
MUNICÍPIO	CONTA
ABAETETUBA	VALOR
ABEL FIGUEIREDO	170.050-2 104.749,49
ACARÁ	170.281-5 42.852,06
AIUÁ	170.098-7 71.420,11
AGUA AZUL DO NORTE	170.039-1 52.374,75
ALENQUER	170.282-3 73.800,78
ALMERIM	170.027-8 80.942,79
ALTAMIRA	170.028-6 652.303,65
ANAJÁS	170.076-6 373.765,23
ANANINDEUA	170.040-5 40.471,39
ANAPU	170.074-0 1.083.204,96
AUGUSTO CORRÊA	170.659-4 47.613,40
AURORA DO PARÁ	170.085-5 35.710,05
AVEIRO	170.271-8 45.232,73
BAGRE	170.029-4 45.232,73
BALÃO	170.041-3 33.329,38
BANNACH	170.051-0 42.852,06
BARCARENA	170.664-0 45.232,73
BELEM	170.052-9 1.521.248,29
BELTERRA	170.001-4 5.611.239,77
BENEVIDES	170.660-8 33.329,38
BOM JESUS TOCANTINS	170.075-8 83.323,46
BONITO	170.025-1 45.232,73
BRAGANÇA	170.094-4 28.568,04
BRASIL NOVO	170.086-3 99.988,15
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.283-1 57.136,09
BREU BRANCO	170.024-3 35.710,05
BREVES	170.284-0 114.272,17
BUJARU	170.042-1 130.936,86
CACHOEIRA DO ARARI	170.096-0 35.710,05
CACHOEIRA DO PIRIA	170.103-7 40.471,39
CAMETÁ	170.681-0 33.329,38
CANAA DOS CARAJÁS	170.053-7 64.278,10
CAPANEMA	170.671-3 61.897,43
CAPITÃO POÇO	170.084-7 157.124,41
CASTANHAL	170.069-3 54.755,42
CHAVES	170.003-0 335.674,50
COLARES	170.043-0 61.897,43
CONC. ARAGUAIA	170.004-9 28.568,04
CONCORDIA DO PARÁ	170.058-8 111.891,50
CUMARU DO NORTE	170.097-9 40.471,39
CURIONÓPOLIS	170.285-8 64.278,10
CURRALINHO	170.017-0 52.374,75
CURUÁ	170.044-8 33.329,38
CURUÇÁ	170.678-0 30.948,71
DOM ELZEU	170.005-7 35.710,05
ELDORADO DO CARAJÁS	170.083-9 138.078,87
FARO	170.286-6 57.136,09
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.031-6 38.090,72
GARRAFO DO NORTE	170.677-2 45.232,73
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.072-3 38.090,72
GURUPÁ	170.287-4 88.084,80
IGARAPÉ-AÇU	170.045-6 40.471,39
IGARAPÉ-MIRI	170.006-5 47.613,40
INHANGAPI	170.054-5 47.613,40
IPIXUNA DO PARÁ	170.007-3 30.948,71
IRITUIA	170.276-9 95.226,81
ITAITUBA	170.070-7 42.852,06
ITUPIRANGA	170.032-4 183.311,61
JACAREACANGA	170.020-0 73.800,78
JACUNDÁ	170.288-2 83.323,46
JURUTÍ	170.021-9 88.084,80
LIMOEIRO AJURU	170.033-2 47.613,40
MÃE DO RIO	170.055-3 30.948,71
MAGALHÃES BARATA	170.071-5 57.136,09
MARABÁ	170.008-1 28.568,04
MARACANÁ	170.022-7 704.678,39
MARAPANIM	170.009-0 33.329,38
MARITUBA	170.010-3 35.710,05
MEDICILÂNDIA	170.675-6 128.556,19
MELGAÇO	170.077-4 66.658,77
MOCAJUBA	170.046-4 35.710,05
MOJU	170.056-1 38.090,72
MONTE ALEGRE	170.057-0 66.658,77
MUANA	170.034-0 80.942,79
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.105-3 38.090,72
NOVA IPIXUNA	170.279-3 33.329,38
NOVA TIMBOTEUA	170.666-7 38.090,72
NOVO PROGRESSO	170.087-1 30.948,71
NOVO REPARTIMENTO	170.280-0 99.988,15
OBIDOS	170.200-4 88.084,80
OFIRAS DO PARÁ	170.035-9 92.846,14
ORIXIMINA	170.047-2 58.090,72
OURÉM	170.036-7 716.591,74
OURILÂNDIA NORTE	170.093-6 33.329,38
PACAJÁS	170.065-0 64.278,10
PAIESTINADO DO PARÁ	170.018-9 59.510,75
PARAGOMINAS	170.291-2 30.948,71
PARAUPEBAS	170.095-5 414.236,62
PAU D'ARCO	170.019-7 2.175.932,60
	170.296-3 40.471,39

PEIXE-BOI	170.088-0	28.568,04
PIÇARRA	170.670-5	66.658,77
PLACAS	170.661-6	52.374,75
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	40.471,39
PORTEL	170.048-0	102.368,82
PORTO DE MOZ	170.079-0	57.136,09
PRAINHA	170.037-5	57.136,09
PRIMAVERA	170.089-8	28.568,04
QUATIPURU	170.680-2	28.568,04
REDENÇÃO	170.059-6	273.777,08
RIO MARIA	170.060-0	73.800,78
RONDON PARÁ	170.081-2	128.556,19
RUROPOLIS	170.030-8	52.374,75
SALINÓPOLIS	170.091-0	52.374,75
SALVATERRA	170.102-9	35.710,05
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	35.710,05
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	33.329,38
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	140.459,54
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	35.710,05
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	71.420,11
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	42.852,06
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	135.698,20
SANTARÉM	170.038-3	733.246,44
SANTARÉM NOVO	170.092-8	26.187,37
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	42.852,06
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	30.948,71
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	45.232,73
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	35.710,05
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	204.737,64
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	33.329,38
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	66.658,77
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	26.187,37
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	30.948,71
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	33.329,38
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	73.800,78
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	33.329,38
SAPUCAIA	170.672-1	45.232,73
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	54.755,42
SOURÉ	170.600-4	49.994,08
TAILÂNDIA	170.099-5	192.834,29
TERRA ALTA	170.277-7	28.568,04
TERRA SANTA	170.293-9	35.710,05
TOME-AÇU	170.095-2	166.646,92
TRACUATEUA	170.685-3	33.329,38
TRAIRÃO	170.294-7	47.613,40
TUCUMÁ	170.064-2	99.988,15
TUCURUÍ	170.026-0	1.185.573,78
ULIANÓPOLIS	170.280-7	107.130,16
URUARÁ	170.078-2	102.368,82
VIGIA	170.016-2	49.994,08
VISEU	170.082-0	49.994,08
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	52.374,75
XINGUARA	170.066-9	152.362,90
TOTAL		23.806.702,46

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de junho de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do

Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2020 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente L. M. FERNANDES E

CIA LTDA, I. E. n.º 15.200.211-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,

sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de maio

de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de junho de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do

Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1350 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e SOMAPAL MADEIREIRA PALMITOS

LTDA, I. E. n.º 15.170.275-6, advogado ANTONIO PAULO BERTANI, registro n.º

25822/RS, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o

Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de maio

de 2003.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0470 DE 21 DE MAIO DE 2003

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida

pelo art. 70 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e tendo em vista os termos

do Processo nº 0037.2006645-7/2003,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 3º, inciso I da Lei nº 5.529 de 05.01.89, e com base

no parecer em anexo, exarado pelo Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos

-NTE, conforme preceito do § 4º do art. 69 da Lei nº 6.182/98, a isenção do Imposto

sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD,

relacionado ao seguinte bem, integrante do espólio de Wilson Araújo Carvalho e

Elizabete Tavares Carvalho:

Lote de terreno edificado sob o nº 25 da quadra WE-19 da Rua Alasca com uma área

residencial tipo H1-30-T, área total de construção de 68m², medido 12m de frente

por 22m de fundos, do loteamento "Condomínio Habitacional Tapajós", localizado

na Rodovia Augusto Montenegro (Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício -

Mat. 147 - fls. 147 - Livro 210-F)

PÁGINA 12 - CADERNO 1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 21 de maio de 2003.

Paulo Fernando Machado

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº. 0468 DE 19 DE MAIO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício nº 006/2003-C.S.-SEFA, de 13/05/2003, da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria nº 0365/2003-G.S/SEFA, de 17/04/2003, publicada no D.O.E nº 029.930, de 24/04/2003, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios;

Considerando que ainda resta necessária a curatela a investigação dos fatos, a oitiva de servidores, diligências e demais atos imprescindíveis à conclusão do feito;

RESOLUÇÃO

1-PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias a partir de 24/05/2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria nº 0365/2003-G.S/SEFA, de 17/04/2003, publicada no D.O.E nº 029.930, de 24/04/2003, presidida pelo servidor JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, identificação funcional 5190223-1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 19/05/2003.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº. 175 DE 21.05.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 4434/2003-IPASEP de 15.05.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373006982-0.

CONCEDER 32 (trinta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA, identificação funcional nº 5156505/1, ocupante do Cargo de Agente Tributário, lotada na Corregedoria Fazendária, no período de 15.05.2003 a 15.06.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº. 176 DE 21.05.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 4412/2003-IPASEP de 15.05.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373007128-0.

CONCEDER 27 (vinte e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora NILDA MARIA ARAUJO PEREIRA, identificação funcional nº 5151945/1, ocupante da Função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 05.05.2003 a 31.05.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº. 177 DE 21.05.2003

Considerando os termos da Portaria Nº. 172 de 19.05.2003, publicada no D.O.E Nº. 29.948 de 21.05.2003, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 4426/2003-IPASEP de 15.05.2003, protocolado sob Nº. 2003 / 00373006995-2.

PRORROGAR por 06 (seis) dias a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARY SANTA FEIJÓ RIBEIRO, identificação funcional nº. 104993/1, ocupante do Cargo de Médico, lotada na Divisão de Apoio Sócio Profissional/DERH/DAD, no período de 13.05.2003 a 18.05.2003.

ERRATA

PORTARIA Nº. 345 DE 16.05.2003.

PUBLICADA NO DOE Nº. 29.947 DE 20.05.2003.

Nome : Rosinete Monteiro de Araújo
Onde se lê : Coordenadoria de Programação Fiscal / DFI
Leia-se : Coordenadoria de Procedimentos Fiscais / DFI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, NOTIFICAÇÃO FISCAL S/N, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F., situada à BR 316, km 13, munidos dos documentos e livros fiscais, referentes aos exercícios de 01/1997 a 12/1998, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Razão Social COMAGRI COM. DE MAQ. E MOTORES LTDA

Insc. Est. 15.208.874-1

Marituba (PA), 21 de maio de 2003.

LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO

Delegado - 9ª RP

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato de Locação registrado sob o nº 010/99/SEFA, celebrado em 21/05/1999, referente a locação do imóvel situado na Rua Dom Pedro nº 1097, celebrado com o Sr. Antônio Rebelo Oliveira, pelo prazo de 01 (um) ano, a iniciar-se em 22 de maio de 2003, tendo em vista a necessidade desta Administração de permanecer utilizando o referido imóvel para funcionamento da Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos desta Secretaria Executiva da Fazenda com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato, de acordo com o disposto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico Nº 259/2003/CJ.

Belém-PA., 20 de maio de 2003

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração/SEFA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: União por intermédio da Secretaria da Receita Federal, CNPJ nº 00.594.460/0058-87 e o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria da Fazenda, CNPJ nº 05.054.903/0001-79.

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto viabilizar, de maneira integrada e uniforme, a implementação da obrigatoriedade de instalação dos equipamentos medidores de vazão e condutivímetros pelos estabelecimentos industriais fabricantes de bebidas, situados no Estado do Pará, mediante estabelecimento de procedimentos visando:

I - a definição da especificação técnica dos equipamentos medidores de vazão e condutivímetros;

II - a homologação dos equipamentos, bem assim a sua instalação pelos estabelecimentos industriais;

III - o intercâmbio de informações e a prestação de mútua assistência na fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias pertinentes à matéria.

Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Foro: Brasília

Data da assinatura: 20/05/2003

Ordenador: Paulo Fernando Machado

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 094/2003

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Diversos).

Data: 06/06/2003.

Hora: 09:00

Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110; andar térreo, corredor A - sala 07.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, andar térreo, corredor A - sala 14 - ASLIC, das 09:00 às 11:30 horas. Os interessados deverão comparecer munidos de CARIMBO da firma, para retirada do Edital.

Belém, 22 de Maio de 2003.

José Ribamar Monteiro de Carvalho

Assessor de Licitação

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº. 2216, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030594/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maurício Tavares dos Santos

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA95X63T170405

PORTARIA Nº. 2217, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030543/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adão de Sousa Parente

Marca Tipo Chassi

FORD/FIESTA STREET Pas/Automovel 9BFBZFHA3B435544

PORTARIA Nº. 2218, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030667/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rubens Nogueira Muniz

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZ377VP533933

PORTARIA Nº. 2219, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030373/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilson Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17204223028790

PORTARIA Nº. 2220, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030489/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ossian Fonseca Torres

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2054564

PORTARIA Nº. 2221, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilson Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2054564

PORTARIA Nº. 2221, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilson Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2054564

PORTARIA Nº. 2221, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilson Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2054564

PORTARIA Nº. 2221, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilson Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2054564

PORTARIA Nº. 2221, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilson Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2054564

PORTARIA Nº. 2221, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilson Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2054564

PORTARIA Nº. 2221, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilson Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2054564

PORTARIA Nº. 2221, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilson Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2054564

PORTARIA Nº. 2221, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilson Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2054564

PORTARIA Nº. 2221, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilson Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2054564

PORTARIA Nº. 2221, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilson Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2054564

PORTARIA Nº. 2221, DE 22/05/2003 - PROC Nº. 193730030497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilson Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2054564

PORTARIA Nº. 0469, DE 21 DE MAIO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do §3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do §6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Resolução nº 16.330, de 28 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado; e Portaria nº 517, de 14 de outubro de 2002 da STN;

RESOLUÇÃO

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao bimestre março/abril de 2003.

Art. 2º A Receita Corrente Líquida apurada servirá de base de cálculo para os Poderes e Órgãos da administração pública estadual, na divulgação dos relatórios exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2002 A ABRIL/2003

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2003
	Mai/02	Jun/02	Jul/02	Ago/02	Set/02	Out/02	Nov/02	Dez/02	Jan/03	Fev/03	Mar/03	Abr/03		
RECEITAS CORRENTES (I)	349.532	306.601	380.911	335.568	358.629	381.150	382.556	436.324	385.700	398.494	360.858	346.859	4.423.182	4.398.412
Receita Tributária	140.476	147.897	154.126	171.269	168.232	165.833	185.409	187.256	180.989	193.062	169.434	165.498	2.029.480	2.025.224
ICMS	124.969	133.739	138.728	155.389	154.344	145.545	167.931	157.253	166.131	179.337	149.960	145.801	1.819.127	1.812.260
IPVA	5.024	4.481	5.256	4.613	4.523	5.159	4.507	5.232	2.716	3.080	6.790	6.661	58.042	55.114
Outras Receitas Tributárias	10.483	9.676	10.141	11.267	9.365	15.129	12.970	24.771	12.142	10.646	12.684	13.036	152.312	157.850
Receita de Contribuições	11.156	14.033	17.608	14.991	17.711	16.371	15.824	31.068	17.021	16.684	16.461	15.091	204.020	229.086
Receita Patrimonial	4.262	2.451	1.707	3.972	3.743	3.464	4.927	21.623	2.252	3.576	5.328	3.991	61.296	69.609
Receita Agropecuária	8	9	13	15	15	3	30	22	10	11	8	9	153	111
Receita Industrial	536	300	323	413	297	261	440	381	271	368	575	577	4.741	3.797
Receita Serviços	6.122	5.950	4.585	2.435	11.597	5.607	3.060	9.665	3.590	4.072	5.125	5.692	67.501	54.627
Transferências Correntes	180.499	132.726	192.393	137.510	152.500	182.612	167.788	177.489	174.393	173.361	156.701	147.933	1.975.816	1.870.232
Cota-Parte do IPE	119.875	84.395	92.280	87.377	96.464	127.114	111.494	109.201	118.966	125.265	108.651	103.449	1.284.532	1.267.368
Transferências da L.C. 87/1996	10.780	10.780	10.780	10.780	10.780	10.780	10.780	10.780	9.720	8.704	8.704	8.704	122.071	
Transferências do FUNDEF	17.048	13.134	14.394	13.203	13.176	17.286	13.329	19.036	22.115	17.979	17.522	12.635	190.858	190.902
Outras Transferências Correntes	32.705	24.417	74.939	26.150	32.080	27.432	32.185	38.471	23.593	21.413	21.825	23.145	378.354	411.962
Outras Receitas Correntes	6.564	3.236	10.156	4.962	4.535	6.999	5.077	8.820	7.175	7.359	7.225	8.068	80.174	145.726
DEDUÇÕES (II)	36.260	80.355	82.818	84.932	86.869	94.510	94.338	129.665	97.273	105.816	91.756	79.608	1.114.198	1.136.476
Transferências Constitucionais e Legais	36.249	37.928	40.001	38.683	44.494	41.721	45.619	44.220	45.388	49.777	43.547	42.574	510.201	516.679
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	9.963	12.965	16.081	13.466	14.673	13.315	14.082	27.191	16.251	14.034	14.886	13.208	180.116	212.695
Servidor	9.489	3.839	5.485	4.478	4.740	4.582	4.481	6.604	8.188	1.909	17.292	4.118	75.206	72.233
Patronal	474	9.127	10.596	8.987	9.932	8.733	9.602	20.587	8.063	12.125	(2.406)	9.090	104.916	140.462
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	40.048	29.459	26.736	32.784	27.702	39.474	34.637	58.253	35.634	42.005	33.323	23.826	423.881	407.102
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	263.273	226.248	298.093	250.636	271.760	286.640	288.218	306.659	288.427	292.677	269.102	267.251	3.308.984	3.261.936

Interessado: Salomão Messias Monteiro

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5459148
PORTARIA N.º 2222, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030721/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mario Augusto Teixeira de Souza

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO 1.0 CITY Pas/Automovel 9BD158218X4053485
PORTARIA N.º 2223, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030730/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Fernando Moreira Bezerra

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B185927
PORTARIA N.º 2224, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030743/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco José de Melo e Silva

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5459952
PORTARIA N.º 2225, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030764/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Elnatan Lima Bezerra

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178237V0231487
PORTARIA N.º 2226, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030640/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Maria de Souza Neto

Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 2.0 I GL Pas/Automovel 9BFZZZ338TP012836
PORTARIA N.º 2227, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030756/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gilberto Sousa de Araujo

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT034244
PORTARIA N.º 2228, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030772/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joel Coelho Maciel

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT173958
PORTARIA N.º 2229, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030675/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Carlos Nascimento Luz

Marca Tipo Chassi
FIAT/TIPO 1.6 MPI Pas/Automovel 9BD160369V3016382
PORTARIA N.º 2230, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030683/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Augusto Nogueira Gadeia

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254744
PORTARIA N.º 2231, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030691/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Zelindo Rocha de Oliveira

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254259
PORTARIA N.º 2232, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030705/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Audi de Andrade

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814253719
PORTARIA N.º 2233, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030527/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Martinho Santos de Araujo

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814253723
PORTARIA N.º 2234, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030500/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio Expedito Lourenço da Silva Junior

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201225013308
PORTARIA N.º 2235, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030519/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Alberto Lebo da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ373YT020714
PORTARIA N.º 2236, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030713/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Maria Pessoa da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Mis/Automovel 9BWZZZ373YT020714
PORTARIA N.º 2237, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030713/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Samuel de Brito Monteiro

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT072061
PORTARIA N.º 2238, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030799/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonildo Oliveira Rodrigues

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT044915
PORTARIA N.º 2239, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030632/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Souza Serra

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254394
PORTARIA N.º 2240, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030616/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Silvio Cesar Cardoso de Araujo

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT040155
PORTARIA N.º 2241, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030225/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99

Interessado: Vicente de Paula Oeiras Ferreira

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA GL 2000 I Pas/Automovel 9BWZZZ32ZSP001696
PORTARIA N.º 2242, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030608/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Felix Araujo

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT158358
PORTARIA N.º 2243, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030586/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Maria Romão Mesquita

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5500780
PORTARIA N.º 2244, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030578/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sonia Maria dos Passos Quaresma

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068W5985658
PORTARIA N.º 2245, DE 22/05/2003 - PROC N.º 033730047411/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gileno Silva Flores

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE BP Pas/Automovel 9BD146107T5696976
PORTARIA N.º 2246, DE 22/05/2003 - PROC N.º 193730030578/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - 2º (91) 210-2120

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Administrativo-Financeira da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 2003/120652, declara a DISPENSA de licitação para a contratação da empresa BRADESCO S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea C, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores. Belém, 22 de maio de 2003.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a dispensa de licitação, constante do Processo nº 2003/120652. Belém, 20 de maio de 2003.

MARILÉA FERREIRA SANCHES, Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira.

PORTARIA N.º 358, DE 15 DE MAIO DE 2003

Diárias: Servidor: Emanuel Borges Moreira; Matrícula nº 5186706/4; Cargo: Assessor; Destino: Curitiba/PR e São Paulo/SP; Período: 21 a 23.05.2003; objetivo: Participar de reunião técnica para tratar de assunto de interesse do Estado junto a Secretaria de Ciência, Tecnologia de Meio Ambiente de Curitiba e São Paulo.

PORTARIA N.º 355, DE 14 DE MAIO DE 2003

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 9.032 de 28.04.1995 e nº 9.648 de 27.05.1998, que instituiu normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e ainda Processo nº 2003/114604.

RESOLVE:

I- CONSTITUIR Comissão integrada pelos servidores, ROSANA RICHASALAME, matrícula nº 28797/1, Técnico, EDILENE MARIA PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5250717/1, Técnico, JOÃO THADEU REIS DE BARROS, matrícula nº 5361915/1, Assistente Administrativo, para sob a presidência da primeira, tomar as providências necessárias à realização de processo licitatório, na modalidade de

convite, para Aquisição de veículos para atender necessidades do Hangar do Estado. II- A presente portaria entrará em vigor nesta data.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, 14 de maio de 2003.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 29.945 de 16.05.2003

PORTARIA N.º 363, DE 19 DE MAIO DE 2003

Conceder diárias aos pilotos de aeronave/Assessor Especial I e II abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

Nº	NOME	Nº DIÁRIAS	PERÍODO	LOCAL
01	Luiz Carlos Lima da Cruz	01	29.04.2003	Monte Alegre
		01	30.04.2003	Conceição do Araguaia
		01	01.05.2003	Source
		01	04.05.2003	Redenção
		04	07.05.2003	Conceição do Araguaia
02	Francisco Carlos Lobato Drabo	01	29.04.2003	Marabá/Conceição do Araguaia / Marabá / Source
		01	01.05.2003	
		01	29.04.2003	Monte Alegre
		01	30.04.2003	Conceição do Araguaia
		01	01.05.2003	Source
		01	02.05.2003	Marabá/Redenção/Marabá
		01	07.05.2003	Conceição do Araguaia
04	João Guendro Chaves	01	01.05.2003	Source
05	Rodolpho Carlos Chaves da Cunha	01	01.05.2003	Source
		01	04.05.2003	Redenção
		01	07.05.2003	Altamira
06	Fernando Miyuki Savada	01	01.05.2003	Source
07	Antonio Haroldo Coelho de Almeida	01	01.05.2003	Source
		01	02.05.2003	Marabá/Redenção/Marabá
08	Anderson Tadeu Costa Pessoa	01	07.05.2003	Altamira

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 364, DE 19 DE MAIO DE 2003

Nº de dias 08 (oito)

Nome: Jaime Rodrigues Soeiro Filho

Matrícula nº 302031/1

Laudo Médico nº 4324/03

Cargo/Lotação: Técnico/DIIEEST

Período: 06 a 13.05.2003

PORTARIA N.º 365, DE 19 DE MAIO DE 2003

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 9.032 de 28.04.1995 e nº 9.648 de 27.05.1998, que instituiu normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e ainda CI nº 011/2003 - DRM.

RESOLVE:

I- CONSTITUIR Comissão integrada pelos servidores, RUTH SOLANE FREITAS GIBSON, matrícula nº 27472/1, Técnico, ANDERSON JOSÉ ANDRADE DE BRITO, matrícula nº 5843928/1 Auxiliar Técnico, ELZA MARIA TAVARES DOS REIS, matrícula nº 5342716/1, Técnico, para sob a presidência da primeira, tomar as providências necessárias à realização de processo licitatório, na modalidade de convite para Aquisição de Material de Consumo.

II- A presente portaria entrará em vigor nesta data.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, 19 de maio de 2003.

PORTARIA N.º 366, DE 19 DE MAIO DE 2003

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 9.032 de 28.04.1995 e nº 9.648 de 27.05.1998, que instituiu normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e ainda Processo nº 2003/106563.

RESOLVE:

I- CONSTITUIR Comissão integrada pelos servidores, CLEIDE MARIA MELLO VIDINHA, matrícula nº 000353/1, Administradora, SEBASTIÃO MAGNO CASTELLO BRANCO OLIVEIRA, matrícula nº 27545/1, Técnico, JOÃO THADEU REIS DE BARROS, matrícula nº 5361915-018, Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias à realização de licitação para a contratação de oficina especializada na Manutenção Preventiva para aeronave C-208 CARAVAN matrícula PP- EPV, no período de 02 (dois) anos.

II- A presente portaria entrará em vigor nesta data.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, 19 de maio de 2003

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA N.º 369, DE 20 DE MAIO DE 2003

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para o Município de Brejo Branco, a fim de executar a supervisão de campo da Pesquisa de Orçamento-POE.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Data	Nº de Diárias
01	João Carlos dos Santos Lobato	5186706/4	Técnico	20 a 31.05.2003	06
02	Rafael Roberto Elias	5250717/1	Aux. Oper. Sup.	20 a 31.05.2003	06

PORTARIA N.º 370, DE 20 DE MAIO DE 2003

A Administradora Conceder ao servidor José Luiz dos Santos Lobato, matrícula nº 2231193/1, ocupante do cargo Técnico, portador do CIC nº 097.119.152-34, lotado

nesta Secretaria, Suprimento de fundos no valor total de R\$-300,00 (trezentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
 19101.04.121.0020.2065 - 339030- Material de Consumo-R\$-200,00
 339039-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física-R\$-100,00
 O prazo para aplicação deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 373, DE 21 DE MAIO DE 2003

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 9.032 de 28.04.1995 e nº 9.648 de 27.05.1998, que instituiu normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e ainda Processo nº 2003/121192.

RESOLVE:

I- CONSTITUIR Comissão integrada pelos servidores, CLEIDE MARIA MELLO VIDINHA, matrícula nº 000353/1, ocupante do cargo de Administrador, JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO, matrícula nº 27391/1, ocupante do cargo Técnico, GISELLE LIMA DA SILVA, matrícula nº 5844037/1, ocupante do cargo Técnico, para sob a presidência da primeira, tomar as providências necessárias à realização de licitação na modalidade convite, para a aquisição de cartuchos e demais materiais de informática para esta Secretaria.

II- A presente portaria entrará em vigor nesta data.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, 21 de maio de 2003

LUCILA DOSSANTOS SERIQUE
 Diretora Administrativo-Financeira

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: ROSA MARIA OLIVEIRA DA COSTA
 RODOLFO AUGUSTO MONTEIRO, 44 III - 22 191 38-3000

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ANDREZA DE LOURDES SOUZA GOMES

CARGO/LOT: PROF/EE MARIETA E MSTA. IZABEL DO PARA

DISTRATAR PARTIR DE 20/05/2003

PUBLICADO NO D.O. 29.244 DE 29/06/2000

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: MARIA JOSÉ QUADROS AGUIAR

CARGO/LOT: PROF/EE TEMISTOCLES DE ARAÚJO/BELEM

DISTRATAR PARTIR DE 19/05/2003

PUBLICADO NO D.O. 29.096 DE 26/11/99

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: SEBASTIÃO MORAES JUNIOR

CARGO/LOT: PROF/EE ANTONIO GLINS/BELEM

DISTRATAR PARTIR DE 05/05/2003

PUBLICADO NO D.O. 28.730 DE 05/06/1998

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ROSEANE DO SOCORRO GARCIA DUARTE

CARGO/LOT: PROF/EE M. CORDEIRO DE FARIAS/BELEM

DISTRATAR PARTIR DE 02.05.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.739 DE 19.06.1998.

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: JORGE ANTONIO GAMA SANTA MARIA

CARGO/LOT: PROF/EE D. MORA GUIMARÃES/BELEM

DISTRATAR PARTIR DE 14.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 29.486 DE 28.06.2001.

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: MARCIO BENICIO DE SÁ RIBEIRO

CARGO/LOT: PROF/EE. DEODORO DE MENDONÇA/ BELEM

DISTRATAR PARTIR DE 29.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.702 DE 27.04.1998

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: EDIVALDO DE JESUS LEOPOLDINO DOS SANTOS

CARGO/LOT: PROF/EE. BOM PASTOR/BELEM

DISTRATAR PARTIR DE 23.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.518 DE 01.08.1997.

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: JOELMA DA COSTA BARBOSA

CARGO/LOT: PROF/EE. PE. BENEDITO CHAVES/BELEM

DISTRATAR PARTIR DE 28.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.04.2003

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: DEYSE MENDES DA SILVA

CARGO/LOT: PROF/EE. PRINCESA ISABEL/ANANINDEUA

DISTRATAR PARTIR DE 29.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 29.463 DE 24.05.2001

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: MESSIAS COSTA FONSECA

CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. CORNELIO DE BARROS/BELEM

DISTRATAR PARTIR DE 02.05.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.734 DE 28.05.1998

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: MARIA INEZ CASTELO RASSY GARCEZ

CARGO/LOT: PROF/EE. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA

DISTRATAR PARTIR DE 24.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 29.464 DE 25.04.2001

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: CINTIA MARIA CARDOSO

CARGO/LOT: PROF/EE. ANT. GONDIM LINS/ANANINDEUA

DISTRATAR PARTIR DE 02.05.2003

PUBLICADO NO D.O. 29.462 DE 23.05.2001

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: LUCIANE DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

CARGO/LOT: PROF/EE. PRINCEPI DA PAZ/ANANINDEUA

DISTRATAR PARTIR DE 27.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 29.218 DE 23.05.2000.

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ANA CRISTINA BATISTA SANTOS VIEIRA

CARGO/LOT: PROF/EE. ACÁCIO FELICIO SOBRAL/BELEM

DISTRATAR PARTIR DE 28.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.595 DE 19.11.1997

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: RILDO COSTA FARIAS

CARGO/LOT: PROF/EE. TIRADENTES/BELEM

DISTRATAR PARTIR DE 29.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.540 DE 03.09.1997

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

CARGO/LOT: PROF/EE RAMIRO O. R. DE CASTRO/ANANINDEUA

DISTRATAR PARTIR DE 27.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.959 DE 07.05.1999

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ROSILENE PICAÇO FERREIRA

CARGO/LOT: PROF/EE. ANT. TEIXEIRA GUEIROS/ANANINDEUA

DISTRATAR PARTIR DE 27.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.957 DE 05.05.1999

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: VALDENICE BARROS DA SILVA MOSCOSO

CARGO/LOT: PROF/EE. JORGE LOPES RAPOSO/ICOARACI

DISTRATAR PARTIR DE 24.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 29.481 DE 21.06.2001

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ADALCÍMIRA DE JESUS COSTA FERREIRA

CARGO/LOT: PROF/EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

DISTRATAR PARTIR DE 02.05.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.959 DE 07.05.1999

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: OTILIA SIMONE LOBATO SOZINHO

CARGO/LOT: PROF/EE. D. PEDRO I/BELEM

DISTRATAR PARTIR DE 27.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.957 DE 05.05.1999.

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: GEZIEL NASCIMENTO DE MOURA

CARGO/LOT: PROF/COLEGIO INT. FRANC. DA S. NUNES/BELEM

DISTRATAR PARTIR DE 05.05.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.714 DE 13.05.1998

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ORIVAN MARIA MARQUES TEIXEIRA

CARGO/LOT: PROF/EE. PITÁGORAS/ANANINDEUA

DISTRATAR PARTIR DE 27.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.739 DE 19.06.1998

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: DILMA CRISTINA FREITAS FERREIRA

CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ ALVES MAIA/BELEM

DISTRATAR PARTIR DE 27.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.726 DE 01.06.1998.

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: MAGDA NAZARE PEREIRA DA COSTA

CARGO/LOT: PROF/EE. ROM PASTOR/ANANINDEUA

DISTRATAR PARTIR DE 05.05.2003

PUBLICADO NO D.O. 29.463 DE 24.05.2001.

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: HOSANA BATISTA COUTO LINS

CARGO/LOT: PROF/ALDEBARO C.M. LAUTAU/ANANINDEUA

DISTRATAR PARTIR DE 05.05.2003

PUBLICADO NO D.O. 29.224 DE 21.05.2000.

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ELIZABETH ZULEIMAR TORRES

CARGO/LOT: PROF/EE. M. LUIZA DA COSTA REGO/BELEM

DISTRATAR PARTIR DE 05.05.2003

PUBLICADO NO D.O. 29.464 DE 25.05.2001

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: REJANE BRITO DE LIMA COSTA

CARGO/LOT: PROF/EE. TEODORA DENTES/ICOARACI

DISTRATAR PARTIR DE 05.05.2003

PUBLICADO NO D.O. 28.726 DE 01.06.1998

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: RAINIOMAR RAIMUNDO FONSECA

CARGO/LOT: PROF/EE. DO OUTEIRO/ICOARACI

DISTRATAR PARTIR DE 24.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 29.202 DE 28.04.2000.

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ELIELSON SILVA DA CUNHA

CARGO/LOT: PROF/EE. ENEIDA DE MORAIS/ANANINDEUA

DISTRATAR PARTIR DE 29.04.2003

PUBLICADO NO D.O. 29.732 DE 05.07.2003

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ANA MARTA CORREA RODRIGUES

CARGO/LOT: PROF/EE. PADRE ANGELO MORETTI/OURÉM

DISTRATAR A PARTIR DE 21/04/2003

PUBLICADO NO DIÁRIO Nº: 29.464 DE 25/05/2001

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ROSANA MARIA ALMEIDA ALMEIDA

CARGO/LOT: PROF/EE. UNID. TECASTÉRIO DE CAMPOS/BELEM

DISTRATAR A PARTIR DE 05/05/2003

PUBLICADO NO DIÁRIO Nº: 28.717 DE 19/05/1998

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ANA CRISTINA MONTEIRO CAMPOS

CARGO/LOT: PROF/EE. INACIO MOURA/STO. ANTONIO DO TAUÁ

DISTRATAR A PARTIR DE 21/04/2003

PUBLICADO NO DIÁRIO Nº: 28.720 DE 22/05/1998

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ROSILDA RODRIGUES CANELAS

CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. FRANCISCO P. DO NASCIMENTO

MENDES/STO. ANTONIO DO TAUÁ

DISTRATAR A PARTIR DE 21/04/2003

PUBLICADO NO DIÁRIO Nº: 22.720 DE 22/05/1998

RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 3930/03 DE 04.04.03

NOME: LYDIA MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DE ABREU

MATRICULA: 6037100/029

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PROF. M. L. DA C. REGO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 3931/03 DE 04.04.03

NOME: EUNICE GARCIA MARCIEL MARTINS

MATRICULA:

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

PORTARIA Nº: 4827/03 DE 20.05.03
NOME: JANETE DA SILVA CORDEIRO
MATRICULA: 0778419/011
PERÍODO: 01.06.03 A 30.06.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE ADM. DE MATERIAL / BELEM
PORTARIA Nº: 4838/03 DE 15.05.03
NOME: JACIRENE DE QUADROS DOS REIS
MATRICULA: 0730629/018
PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIRET. DE ASSIST. AO ESTUDANTE / BELEM
PORTARIA Nº: 4840/03 DE 15.05.03
NOME: PAULO SERGIO LIRA RODRIGUES
MATRICULA: 0303593/013
PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
ANO: 2002
UNIDADE: DIV. DE PROGRAMA EDUCACIONAL / BELEM
PORTARIA Nº: 4839/03 DE 15.05.03
NOME: PEDRO PAULO DE ABREU SILVA
MATRICULA: 5469337/012
PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE EDUCAC. ESPECIAL / BELEM
PORTARIA Nº: 4852/03 DE 15.05.03
NOME: JOSE RIBAMAR HENRIQUE PEREIRA
MATRICULA: 03155508/015
PERÍODO: 02.06.03 A 16.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE ADM. DE PESSOAL / BELEM
PORTARIA Nº: 4853/03 DE 15.05.03
NOME: IVAN ANTONIO CHUCAIR GRANHEN
MATRICULA: 0187216/019
PERÍODO: 02.06.03 A 16.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE ADM. DE PESSOAL / BELEM
PORTARIA Nº: 4854/03 DE 15.05.03
NOME: BENEDITO JOSE ALENCAR GAMBOA
MATRICULA: 0213527/013
PERÍODO: 02.06.03 A 16.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE ADM. DE PESSOAL / BELEM
PORTARIA Nº: 4856/03 DE 15.05.03
NOME: BENEDITO JOSE ALENCAR GAMBOA
MATRICULA: 0213527/021
PERÍODO: 02.06.03 A 16.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE ADM. DE PESSOAL / BELEM
PORTARIA Nº: 4855/03 DE 15.05.03
NOME: PAULO SERGIO DA SILVA QUADROS
MATRICULA: 0675636/011
PERÍODO: 02.06.03 A 16.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE ADM. PESSOAL / BELEM
PORTARIA Nº: 4848/03 DE 15.05.03
NOME: ADRIANO DE LIMA CORDEIRO
MATRICULA: 0941581/017
PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FISICA / BELEM
PORTARIA Nº: 4850/03 DE 15.05.03
NOME: PAULO SERGIO DO NASCIMENTO RODRIGUES
MATRICULA: 0761346/018
PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FISICA / BELEM
PORTARIA Nº: 4939/03 DE 19.05.03
NOME: CLEIDE MARIA BRITO PINHEIRO
MATRICULA: 0756466/015
PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE EXEC. ORÇAMENT. E FINANÇ. / BELEM
PORTARIA Nº: 4733/03 DE 12.05.03
NOME: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRO
MATRICULA: 0184055/012
PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE PAT. MOBILIÁRIO / BELEM
PORTARIA Nº: 4734/03 DE 12.05.03
NOME: JOSÉ DE JESUS CUNHA AZEVEDO
MATRICULA: 5324734/011
PERÍODO: 02.06.03 A 16.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE PAT. MOBILIÁRIO / BELEM
PORTARIA Nº: 4713/03 DE 12.05.03
NOME: MARIA TAVARES VERAS
MATRICULA: 04133291/014
PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 4616/03 DE 02.05.03
NOME: MARIA FRANCISCA DO AMARAL MONTEIRO
MATRICULA: 5466262/019
PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI

PORTARIA Nº: 4715/03 DE 12.05.03
NOME: PAULO SERGIO MENDES DA SILVA
MATRICULA: 5494826/019
PERÍODO: 02.06.03 A 16.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE FINANÇAS / BELEM
PORTARIA Nº: 4735/03 DE 12.05.03
NOME: ARCELEA NAZARETH MODESTO REGO
MATRICULA: 0314429/010
PERÍODO: 02.06.03 A 16.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: NUCLEO CONTRATOS E CONVENIO / BELEM
PORTARIA Nº: 4736/03 DE 12.05.03
NOME: ALICE DIAS DE SENA
MATRICULA: 0568058/018
PERÍODO: 02.06.03 A 16.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: NUCLEO DE CONTRATOS E CONVENIO / BELEM
PORTARIA Nº: 3937/03 DE 04.04.03
NOME: MARIA PEREIRA DE FREITAS
MATRICULA: 5225418/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: SEÇÃO DE EXEC. ORÇAMENTARIA / BELEM
PORTARIA Nº: 3946/03 DE 04.04.03
NOME: BENEDETE MORAES SANTIAGO
MATRICULA: 0305600/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: SEÇÃO DE APOIO COMPLEMENTAR / BELEM
PORTARIA Nº: 3947/03 DE 04.04.03
NOME: HELEN MARIA PONTES DA COSTA
MATRICULA: 5435404/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2002
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO / BELEM
PORTARIA Nº: 3917/03 DE 04.04.03
NOME: FRANCISCA SIRENE ANAÍSSI DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0386006/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3916/03 DE 04.04.03
NOME: HERTA CRISTINA SOUZA
MATRICULA: 579260/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3915/03 DE 04.04.03
NOME: HILDA MATOS PEIXOTO
MATRICULA: 0522660/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3914/03 DE 04.04.03
NOME: JESUINA SANTOS DA CRUZ
MATRICULA: 0535974/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3913/03 DE 04.04.03
NOME: JOANA BATISTA DA SILVA MARINHO
MATRICULA: 0386545/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3912/03 DE 04.04.03
NOME: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
MATRICULA: 0674222/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3911/03 DE 04.04.03
NOME: MARIA AUXILIADORA LUZ DE SOUZA
MATRICULA: 0385964/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3910/03 DE 04.04.03
NOME: MARIA DA CARIDADE FERREIRA LEAL
MATRICULA: 0674150/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3909/03 DE 04.04.03
NOME: MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO DE MELO
MATRICULA: 0674230/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3890/03 DE 04.04.03
NOME: ZENEIDE DA SILVA MORAES
MATRICULA: 0385999/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI

PORTARIA Nº: 3891/03 DE 04.04.03
NOME: VALDECI DA COSTA PEREIRA
MATRICULA: 0674141/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3892/03 DE 04.04.03
NOME: ROSINEIDE MORAIS LIMA
MATRICULA: 0386324/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3893/03 DE 04.04.03
NOME: ROSILDA RAMOS BELO MOURA
MATRICULA: 0386138/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3894/03 DE 04.04.03
NOME: ROSE MARY DA SILVA MORAES
MATRICULA: 5132673/020
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3895/03 DE 04.04.03
NOME: ROSANA MORAES DA SILVA
MATRICULA: 0675873/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3896/03 DE 04.04.03
NOME: RITA DE CACIA COSTA ROSA
MATRICULA: 0386391/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3897/03 DE 04.04.03
NOME: RAIMUNDA FELICIANA LEAL
MATRICULA: 5272432/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3898/03 DE 04.04.03
NOME: MERCEDES DA SILVA NASCIMENTO
MATRICULA: 0385972/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3901/03 DE 04.04.03
NOME: MARIO FERREIRA NEVES
MATRICULA: 0771899/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3902/03 DE 04.04.03
NOME: MARIA LUCIMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0386405/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3903/03 DE 04.04.03
NOME: MARIA LUCIA CUNHA BURCEN
MATRICULA: 0674443/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3905/03 DE 04.04.03
NOME: MARIA HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA
MATRICULA: 0674508/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3904/03 DE 04.04.03
NOME: MARIA JOSÉ OLIVEIRA SALES
MATRICULA: 0518948/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3906/03 DE 04.04.03
NOME: MARIA EUNICE LOPES DOS SANTOS
MATRICULA: 06744532/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3908/03 DE 04.04.03
NOME: MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0674176/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI
PORTARIA Nº: 3907/03 DE 04.04.03
NOME: MARIA DO SOCORRO PEDRA SANTA ROSA
MATRICULA: 0538205/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. L. DA C. REGO / ICOARACI

PORTARIA Nº: 3912/03 DE 04.04.03
 NOME: EDUARDO UCHOA MACHADO
 MATRICULA: 0385921/014
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. M.L. DA C. REGO/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 3920/03 DE 04.04.03
 NOME: EDNA MARIA ANUNCIÇÃO DOS SANTOS
 MATRICULA: 0302180/019
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. M.L. DA C. REGO/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 3922/03 DE 04.04.03
 NOME: DIVALDO DA ROCHA SODRE
 MATRICULA: 0532118/010
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. M.L. DA C. REGO/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 3923/03 DE 04.04.03
 NOME: DILMA MARIA CORREA PEREIRA
 MATRICULA: 0350818/010
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. M.L. DA C. REGO/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 3918/03 DE 04.04.03
 NOME: FRANCISCA BRITO DA SILVA
 MATRICULA: 0386200/010
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. M.L. DA C. REGO/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 3968/03 DE 07.04.03
 NOME: ANADINA DOS REIS ALVES
 MATRICULA: 5508029/010
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
 PORTARIA Nº: 3969/03 DE 07.04.03
 NOME: EUNICE SACO
 MATRICULA: 0453617/013
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
 PORTARIA Nº: 3970/03 DE 07.04.03
 NOME: JANETE CARMEN QUEIROS CARDOSO
 MATRICULA: 0298751/011
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
 PORTARIA Nº: 3971/03 DE 07.04.03
 NOME: LIDIA LEMOS DESOUSA
 MATRICULA: 5221390/017
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
 PORTARIA Nº: 3972/03 DE 07.04.03
 NOME: MARIA CLEUSA FERREIRA
 MATRICULA: 0778397
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
 PORTARIA Nº: 3973/03 DE 07.04.03
 NOME: MARIA DA GLORIA DOS SANTOS COSTA
 MATRICULA: 0600199/016
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
 PORTARIA Nº: 3974/03 DE 07.04.03
 NOME: MARIA DENAZARE DA SILVA
 MATRICULA: 0732249/018
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
 PORTARIA Nº: 3967/03 DE 07.04.03
 NOME: ELIANA PACHECO DA SILVA
 MATRICULA: 0531944/019
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
 PORTARIA Nº: 3966/03 DE 07.04.03
 NOME: VIRGINIA MAIA PEREIRA
 MATRICULA: 0778427/013
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
 PORTARIA Nº: 3965/03 DE 07.04.03
 NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA PENHA
 MATRICULA: 0388157/017
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
 PORTARIA Nº: 3543/03 DE 25.03.03
 NOME: LUIZA CRISTINA ROCHA MAGNOL
 MATRICULA: 5306603/014
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. ETEPA/BELÉM

PORTARIA Nº: 39/03 DE 07.04.03
 NOME:
 MATRICULA:
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
 PORTARIA Nº: 3544/03 DE 25.03.03
 NOME: LUIZA HELENA RODRIGUES LOPES
 MATRICULA: 0003271/023
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. ETEPA/BELÉM
 PORTARIA Nº: 3542/03 DE 25.03.03
 NOME: JANETE CHAVES PONTES
 MATRICULA: 5617022/017
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. ETEPA/BELÉM
 PORTARIA Nº: 4956/03 DE 19.05.03
 NOME: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ELOI
 MATRICULA: 5263050/019
 PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. ODETE MARVÃO/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 4957/03 DE 19.05.03
 NOME: MARIA AUREA DA SILVA DOS SANTOS
 MATRICULA: 5344271/015
 PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. ODETE MARVÃO/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 4953/03 DE 19.05.03
 NOME: MARINEIDA RODRIGUES PUAXIS
 MATRICULA: 0456110/019
 PERÍODO: 02.06.03 A 16.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM
 PORTARIA Nº: 4958/03 DE 19.05.03
 NOME: VILMA DO SOCORRO JAQUES DOS SANTOS
 MATRICULA: 0226068/016
 PERÍODO: 16.06.03 A 15.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. ERC. ANT.º BEZERRA FALCÃO/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 4955/03 DE 19.05.03
 NOME: JOSÉ JULIO GONÇALVES CRUZ
 MATRICULA: 5710995/019
 PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. D. PEDRO I/BELÉM
 PORTARIA Nº: 4954/03 DE 19.05.03
 NOME: MARILIA ALVES NORONHA
 MATRICULA: 5339375/027
 PERÍODO: 16.06.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM
 PORTARIA Nº: 4970/03 DE 19.05.03
 NOME: ROSALINA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA
 MATRICULA: 0377775/028
 PERÍODO: 02.06.03 A 16.06.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. D. ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA/BELÉM
 PORTARIA Nº: 4969/03 DE 19.05.03
 NOME: MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DOS SANTOS
 MATRICULA: 0457396/019
 PERÍODO: 01.04.03 A 15.05.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. GELMIREZ M. DA SILVA/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 4959/03 DE 19.05.03
 NOME: TELMA CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA
 MATRICULA: 0238627/019
 PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. INST. EDUC. EST. DO PARA/BELÉM
 PORTARIA Nº: 4948/03 DE 19.05.03
 NOME: JUVENAL FERREIRA LIMA NETO
 MATRICULA: 0354180/016
 PERÍODO: 02.06.03 A 01.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. GREGÓRIO DE A. BRITO/ANANINDEUA
 PORTARIA Nº: 3923/03 DE 04.04.03
 NOME: CELINA FERNANDES DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0730378/016
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. PROF. M.L. DA C. REGO/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 3924/03 DE 04.04.03
 NOME: CELESTE RODRIGUES DA SILVA
 MATRICULA: 5288169/014
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. PROF. M.L. DA C. REGO/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 3925/03 DE 04.04.03
 NOME: ARJUNDO PEREIRA DA SILVA
 MATRICULA: 0760552/011
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. PROF. M.L. DA C. REGO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 3926/03 DE 04.04.03
 NOME: ANA ROSA DE AVIZ
 MATRICULA: 0674542/010
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. PROF. M.L. DA C. REGO/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 3927/03 DE 04.04.03
 NOME: ANA MARIA SILVA MIRANDA
 MATRICULA: 5338042/017
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. PROF. M.L. DA C. REGO/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 3928/03 DE 04.04.03
 NOME: ANA CRISTINA PRESTES BASTOS
 MATRICULA: 0386430/010
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. PROF. M.L. DA C. REGO/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 3929/03 DE 04.04.03
 NOME: ALZENIRA FERNANDES GUIMARÃES
 MATRICULA: 0674133/018
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE. PROF. M.L. DA C. REGO/ICOARACI
 PORTARIA Nº: 3868/03 DE 04.04.03
 NOME: LYCIA MARIA JOSÉ DE ALCANTARA CARVALHO
 MATRICULA: 5440408/020
 PERÍODO: 07.07.03 A 20.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: DIV. DE INSPEÇÃO/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 3869/03 DE 04.04.03
 NOME: MARIA DE FÁTIMA REIS DE ARAÚJO
 MATRICULA: 0327085/028
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: DIV. DE INSPEÇÃO/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 3872/03 DE 04.04.03
 NOME: MELZI ANA DOS SANTOS JARDIM
 MATRICULA: 0151033/029
 PERÍODO: 14.07.03 A 28.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: DIV. DE INSPEÇÃO/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 3873/03 DE 04.04.03
 NOME: RAIMUNDA FERREIRA LIMA
 MATRICULA: 0446955/010
 PERÍODO: 07.07.03 A 05.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: DEP. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 3874/03 DE 04.04.03
 NOME: RAIMUNDO MARCELO LORATO PANTOJA
 MATRICULA: 0771775/015
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: DEP. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 3875/03 DE 04.04.03
 NOME: ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS GUEDES
 MATRICULA: 0185957/010
 PERÍODO: 07.07.03 A 20.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: DIV. DE INSPEÇÃO/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 3876/03 DE 04.04.03
 NOME: ROSICLEIA DA ROCHA REBELO
 MATRICULA: 0661899/010
 PERÍODO: 14.07.03 A 12.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: DEP. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 3877/03 DE 04.04.03
 NOME: SANDRA CUNHA ESILVA
 MATRICULA: 5262747/017
 PERÍODO: 07.07.03 A 05.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: DEP. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 3878/03 DE 04.04.03
 NOME: SONIA MARIA LAVAREDA RODRIGUES
 MATRICULA: 0303755/021
 PERÍODO: 07.07.03 A 20.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: DIV. DE DOCUMENTAÇÃO/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 3943/03 DE 04.04.03
 NOME: KATIA CILENE FARIAS MARCELINO NASCIMENTO
 MATRICULA: 5496551/014
 PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: DEP. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 3938/03 DE 04.04.03
 NOME: ANASOLANGE DOS SANTOS
 MATRICULA: 05339910/025
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: DIV. DE INSPEÇÃO/ BELÉM
 PORTARIA Nº: 3939/03 DE 04.04.03
 NOME: ANTONIA DA ROCHA DESOUSA
 MATRICULA: 0196308/019
 PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
 ANO: 2003
 UNIDADE: DIV. DE APOIO/ BELÉM

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.950

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
23 de maio de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
REDOYIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 06 - 31190-5000

PORTARIA Nº: 3942/03 DE 04.04.03

NOME: IVALDO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5272408/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/ BELEM

PORTARIA Nº: 3941/03 DE 04.04.03

NOME: EDITE DA COSTA DIAS
MATRÍCULA: 0771473/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE DOCUMENTAÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº: 3883/03 DE 04.04.03

NOME: WILSON JOSÉ GOMES DA COSTA
MATRÍCULA: 0184284/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ASSESSORIA COMUNICAÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº: 4083/03 DE 11.04.03

NOME: ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 6400400/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DEP. DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº: 3944/03 DE 04.04.03

NOME: CONSTANTINO VALERIO DA SILVA VILLAÇA NETO
MATRÍCULA: 3265722/025
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DOV. DE TRANSPORTE/ BELEM

PORTARIA Nº: 3945/03 DE 04.04.03

NOME: LUCIVALDO BARREIROS DA AVIZ
MATRÍCULA: 0662097/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE TRANSPORTE/ BELEM

PORTARIA Nº: 4973/03 DE 19/05/03

NOME: MARIA BETANIA SALES DE LIMA
MATRÍCULA: 0488682/015
PERÍODO: 24/03/03 A 07/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELEM

PORTARIA Nº: 4965/03 DE 19/05/03

NOME: NELCI GONÇALVES DOS SANTOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0628115/028
PERÍODO: 02/05/03 A 15/06/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ ALVES MAIA/ BELEM

PORTARIA Nº: 4964/03 DE 19/05/03

NOME: ROSA MARIA MOREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5840961/010
PERÍODO: 01/04/03 A 15/05/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4963/03 DE 19/05/03

NOME: KATHIA CRISTHINE DE OLIVEIRA TELES
MATRÍCULA: 5497019/014
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4949/03 DE 19/05/03

NOME: ANA CARLA GUIMARÃES DE ANDRADE
MATRÍCULA: 5470641/027
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELEM

PORTARIA Nº: 4950/03 DE 19/05/03

NOME: EVANGELISTA SAMPAIO DENASSULY
MATRÍCULA: 0753319/024
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELEM

PORTARIA: 4951/03 DE 19/05/03
NOME: ROSANA BITTENCOURT VALENTE
MATRÍCULA: 5468779/022
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELEM

PORTARIA: 4952/03 DE 19/05/03
NOME: IVANILDO DA SILVA VELASCO
MATRÍCULA: 5493234/013
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELEM

PORTARIA: 4966/03 DE 19/05/03
NOME: VANILDA SANTA BRIGIDA DE MELO
MATRÍCULA: 5512310/011
PERÍODO: 02/05/03 A 15/06/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELEM

PORTARIA: 4967/03 DE 19/05/03
NOME: AILA MARTHA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 5285470/010
PERÍODO: 02/05/03 A 15/06/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ENILDA DE MORAES/ ANANINDEUA

PORTARIA: 4968/03 DE 19/05/03
NOME: MARIA HELENA MORAIS DA SILVA
MATRÍCULA: 0414042/013
PERÍODO: 02/05/03 A 15/06/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELEM

PORTARIA: 4972/03 DE 19/05/03
NOME: JOELCIO BARROS PEREIRA
MATRÍCULA: 3225267/025
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ BELEM

PORTARIA: 4786/03 DE 12/05/03
NOME: SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0225215/019
PERÍODO: 18/04/03 A 17/05/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR/ BELEM

PORTARIA: 4787/03 DE 12/05/03
NOME: SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0225215/019
PERÍODO: 19/03/03 A 17/04/03
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR/ BELEM

PORTARIA: 4864/03 DE 15/05/03
NOME: SELMA GLÓRIA CORREA PEREIRA
MATRÍCULA: 5427037/017
PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR/ BELEM

PORTARIA: 4863/03 DE 15/05/03
NOME: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO FARIAS
MATRÍCULA: 5259126/012
PERÍODO: 21/05/03 A 04/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE EXEC. ORÇAMENT. E FINANCEIRA/ BELEM

PORTARIA: 4785/03 DE 12/05/03
NOME: LINDAIVA SOUSA FERNANDES
MATRÍCULA: 5468531/010
PERÍODO: 22/04/03 A 21/05/03
ANO: 2002
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU/ BELEM

PORTARIA: 4862/03 DE 15/05/03
NOME: MARIA DO SOCORRO RAYOL AMORAS SANCHES
MATRÍCULA: 0760170/018
PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/ BELEM

PORTARIA: 4861/03 DE 15/05/03
NOME: JOSÉ BERNARDINO PANTOJA
MATRÍCULA: 5708877/018
PERÍODO: 25/06/03 A 06/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/ BELEM

PORTARIA: 4860/03 DE 15/05/03
NOME: ZULEIDE PINHEIRO PAMPLONA DE BARROS
MATRÍCULA: 6007406/025
PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/ BELEM

PORTARIA: 4859/03 DE 15/05/03
NOME: ALDELICE FERREIRA DIAS
MATRÍCULA: 6002617/011
PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/ BELEM

PORTARIA: 4858/03 DE 15/05/03
NOME: FABIANA DOS SANTOS BARATA
MATRÍCULA: 3240622/020
PERÍODO: 09/06/03 A 23/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/ BELEM

PORTARIA: 4857/03 DE 15/05/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ AMARAL DA SILVA
MATRÍCULA: 0294160/036
PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/ BELEM

PORTARIA: 239-B/03 DE 15/05/03
NOME: ISABEL CRISTINA PACHECO BELTRÃO
MATRÍCULA: 0303739/010
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: D.S.A/ BELEM

PORTARIA: 4845/03 DE 15/05/03
NOME: RAIMUNDO SERGIO FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0759724/015
PERÍODO: 23/06/03 A 22/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR/ BELEM

PORTARIA: 4846/03 DE 15/05/03
NOME: ELIAS LEOPOLDO SERIQUE
MATRÍCULA: 0191612/018
PERÍODO: 30/06/03 A 29/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIV. DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO/ BELEM

PORTARIA: 4843/03 DE 15/05/03
NOME: EDNA DA COSTA CUNHA
MATRÍCULA: 0760811/015
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ BELEM

PORTARIA: 4837/03 DE 15/05/03
NOME: HILDA DE NAZARÉ QUEIROZ
MATRÍCULA: 0194786/010
PERÍODO: 19/05/03 A 02/07/03
ANO: 2002
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/ BELEM

PORTARIA: 4835/03 DE 15/05/03
NOME: MARIA APARECIDA DE FREITAS
MATRÍCULA: 5225418/018
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03
ANO: 2002
UNIDADE: SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ BELEM

PORTARIA: 4828/03 DE 15/05/03
NOME: ANA MARIA MACIEL CORREA
MATRÍCULA: 0195847/012
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/ BELEM

PORTARIA: 4829/03 DE 15/05/03
NOME: IZABEL DA CONCEIÇÃO COSTA COELHO
MATRÍCULA: 3210197/030
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/ BELEM

PORTARIA: 4830/03 DE 15/05/03
NOME: DINALVA COSTA SOUZA
MATRÍCULA: 5358252/012
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 2º GRAU/ BELEM

PORTARIA: 4831/03 DE 15/05/03
NOME: PEDRO TEINFIRA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0751464/018
PERÍODO: 02/06/03 A 01/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE ENSINO DE 2º GRAU/ BELEM

PORTARIA: 4832/03 DE 15/05/03
NOME: ANA LUCIA CERDEIRA BARATA DO AMARAL
MATRÍCULA: 3224368/031
PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO DE ENSINO DE 2º GRAU/BELEM

PORTARIA: 4833/03 DE 15/05/03
NOME: TÂNIA MARIA BENTES MACHADO
MATRÍCULA: 5560095/012
PERÍODO: 16/06/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO DE ENSINO DE 1º GRAU/BELEM

PORTARIA: 4834/03 DE 15/05/03
NOME: SOLANGE DO SOCORRO MARGALHO DO VALE
MATRÍCULA: 0003751/028
PERÍODO: 02/06/03 A 16/07/03
ANO: 2003

UNIDADE: DEPTO DE ENSINO DE 2º GRAU/BELEM
PORTARIA: 4836/03 DE 15/05/03
NOME: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0317047/015
PERÍODO: 05/05/03 A 18/06/03
ANO: 2003

UNIDADE: DEPTO DE ENSINO DE 2º GRAU/BELEM
PORTARIA: 4712/03 DE 12/05/03
NOME: ALCICLEIDE SOUZA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5282349/017

PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELEM

PORTARIA: 4711/03 DE 12/05/03
NOME: ELIEZER NAZARENO ARAGÃO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0339238/011

PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELEM

PORTARIA: 4710/03 DE 12/05/03
NOME: RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0189391/018

PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELEM

PORTARIA: 4709/03 DE 12/05/03
NOME: ELIONAE TAVARES DIAS
MATRÍCULA: 0182575/013

PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03
ANO: 2003
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, representada pelo Secretário Executivo de Educação, em Exercício Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 04, 09 e 11 do CONVITE Nº 010/2002-PROMED/SEDUC, referente ao processo Nº 283.623/2002, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93. Belém, 21 de maio de 2003.

Dr. LUIZ SERGIO GUIMARÃES CANCELA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 125/2003-SEDUC. Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.863/94 e 9.648/98. Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Mestre Carlos Gomes". CNPJ/MF: 01.801.259/0001-02.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Mestre Carlos Gomes", para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de Nº 846278/2002-PDE Expansão, a título de contrapartida do Estado. Vigência: 19-05 até 30-06-2003.

Valor Global: R\$-3.000,00 (Três Mil Reais). Dotação Orçamentária: OE/2003. (001). Contrapartida. Produto: 0702. Códigos: 16.101.12.361.0106.2.393. Natureza de Despesa: -3350.41 - Valor R\$-1.800,00; 445041 - Valor R\$-1.200,00. Data da Assinatura: 19-05-2003. Foro: Belém/PA. Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 112/2003-SEDUC. Com fundamento na 5.965 de 21.05.96.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Casa do Estudante Universitário e Secundarista da Ilha do Marajó. CNPJ/MF: 03.332.172/0001-50.

Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da Seduc à Casa do Estudante Universitário e Secundarista da Ilha do Marajó, para atender 16 (dezesseis) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação. Vigência: 19-05 até 31-12-2003.

Valor Global: R\$-10.437,25 (Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: OE/2003.001. Produto: 1029. Ação: 1496.2. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: -3350.41.

Data da Assinatura: 19-05-2003. Foro: Belém/PA. Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 123/2003-SEDUC. Com fundamento na 5.965 de 21.05.96.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/Casa do Estudante de Abatecubá. CNPJ/MF: 14.700.199/0001-75.

Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da Seduc à Casa do Estudante de Abatecubá, para atender 27 (vinte e sete) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação. Vigência: 19-05 até 31-12-2003.

Valor Global: R\$-17.612,91 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Doze Reais e Noventa e Um Centavos). Dotação Orçamentária: OE/2003.001. Produto: 1029. Ação: 28182. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: -3350.41.

Data da Assinatura: 19-05-2003. Foro: Belém/PA. Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - 63 243-3808

PORTARIA Nº 096/2003-SEEL, DE 21.05.2003.

CONCEDER: DIÁRIA 01 ½ (uma e meia) a servidora EDINALDA SOUZA BARBOSA, Matr.: 2812909/2; C.I.C.: 448.415.152-91; Cargo: Assessora; Destino: Marabá/PA; Período: 22 a 23.05.2003; Objetivo: Participar de um evento cultural dos índios do Projeto Esporte Solidário Indígena com o tema "De Surui para Kamari... Nosso Povo Nossa Cultura".

PORTARIA Nº 097/2003-SEEL, DE 22.05.2003.

CONCEDER: DIÁRIA ½ (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Matr.: 51472396/1; C.I.C.: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Marabá/PA; Período: 23.05.2003; Objetivo: Participar da 2ª Culminância do Projeto com o tema "De Surui para Kamari... Nosso Povo Nossa Cultura".

PORTARIA Nº 098/2003-SEEL, DE 22.05.2003.

CONCEDER DIÁRIA ½ (meia) a servidora NAZARE RODRIGUES TRAJANO, Matr.: 5805619-1; C.I.C.: 036.360.972-53; Cargo: Assessora; Destino: Marabá/PA; Período: 23.05.2003; Objetivo: Participar de um evento cultural dos índios do Projeto Esporte Solidário Indígena com o tema "De Surui para Kamari... Nosso Povo Nossa Cultura".

PORTARIA Nº 099/2003-SEEL, DE 22.05.2003.

CONCEDER DIÁRIA ½ (meia) a servidora SELMA LÚCIA FERREIRA DO AMARAL, Matr.: 5947818/1; C.I.C.: 169.124.622-00; Cargo: Assessora; Destino: Marabá/PA; Período: 23.05.2003; Objetivo: Participar da 2ª Culminância do Projeto com o tema "De Surui para Kamari... Nosso Povo Nossa Cultura".

RESCISÃO
Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 425/2002, Publicado no DOE Nº 29.853, de 31.12.2002, firmado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL e do outro lado Kaline de Lucena Araújo, na forma abaixo.
As partes, CONTRATANTE e o CONTRATADA, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato acima mencionados, a partir de 01.06.2003.

TERMO ADITIVO Nº 005/2003-SEEL, DE 21.05.2003.

Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2002, de 21.05.2003, publicado no DOE nº 29.733, de 08.07.2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo nº 005/2003, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário que passa a vigorar por mais 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do Quarto Termo Aditivo, ou seja, até 25 de agosto de 2003.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA SEXTA do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.

Belém, 21 de maio de 2003.
ASSINATURAS:
JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer
JOSE ARTUR GUEDES TOURINHO
Presidente do Paysandu Sport Club

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
XX GENTIL BITTENCOURT, 652 - 63 241-2333

RESOLUÇÃO Nº 001/03, DE 21 DE MARÇO DE 2003.

A COMISSÃO GERENCIADORA DO SEMEAR, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II, alínea c, item 1, do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998, que regulamenta a lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os Projetos culturais relacionados, em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, na forma da Lei 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação: Sala de Sessões, 21 de março de 2003.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/03
ANEXO

1- PROJETO: "BAIA BELEM"
PROCESSO: 25716/2003
PROponente: Cirak Dança Música Beneditina
CGC/CPE: 02.041.334/0001-02
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

2- PROJETO: "CULTURA ITINERANTE"
PROCESSO: 43941/2003
PROponente: Ana Sílvia de Oliveira Rodrigues
CGC/CPE: 207.581.892-49
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

3- PROJETO: "CULTURA ITINERANTE II"
PROCESSO: 43941/2003

PROponente: Ana Sílvia de Oliveira Rodrigues
CGC/CPE: 207.581.892-49
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

4- PROJETO: "MULHERES QUE CANTAM E ENCANTAM 2003"
PROCESSO: 43948/2003

PROponente: Maria do Socorro Soares Brito
CGC/CPE: 579032922-34
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

5- PROJETO: "CONSPIRAÇÃO DO SILENCIO IV"
PROCESSO: 160/02

PROponente: Ronaldo Duque e Associados
CGC/CPE: 01.417.721/0001-40
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema e Vídeo

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

6- PROJETO: "O UIRAPURU"
PROCESSO: 141/02

PROponente: Madalena Maria Augusta e Silva
CGC/CPE: 026.531.502-63
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

7- PROJETO: "AMAZÔNIA"
PROCESSO: 50075/2003

PROponente: Jose de Lima Balbino
CGC/CPE: 646314352-91
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Plásticas, Gráficas e Filatelia

VALOR: R\$ 39.697,34 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)

8- PROJETO: "A VIDA LEVA E TRAZ"
PROCESSO: 32614/2003

PROponente: Darcel Andrade Alves
CGC/CPE: 257192891-00
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema e Vídeo

VALOR: R\$ 58.366,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais)

9- PROJETO: "VITRINE CULTURAL"
PROCESSO: 216553/2002

PROponente: Pessoal do Tico-Tico no Fubá
CGC/CPE: 05623996/0001-05
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Cênicas, Música e Dança

VALOR: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

10- PROJETO: "LOUVOR NORTE 2003"
PROCESSO: 72821/2003

PROponente: Louival Matos Pereira
CGC/CPE: 189212532-04
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

11- PROJETO: "FESTIVAL DOS FESTIVAIS"
PROCESSO: 33635/2003

PROponente: Marcos Antonio Gomes Melo
CGC/CPE: 708500472-49
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

12- PROJETO: "EDIÇÃO DO CD AMAZÔNIA RAÇAS RAIZ"
PROCESSO: 62516/2003

PROponente: Rita Darcelina Reis Pinheiro
CGC/CPE: 002634942-68
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

13- PROJETO: "CEDENPA: CD 'A FORÇA QUE NUTRE O UNIVERSO'"
PROCESSO: 4634/2003

PROponente: Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará - CEDENPA
CGC/CPE: 04.201.315/0001-58

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música, Dança, Artesanato, Folclore e Tradições Populares

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

14- PROJETO: "NOSSOS PRIMEIROS VINTE ANOS/NOSSOS ÚLTIMOS VINTE ANOS"
PROCESSO: 40133/2003

PROponente: Pedro Cruz Galvão de Lima
CGC/CPE: 129.931.407-44
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Literatura, Artes Plásticas, Artes Gráficas,

Museus, Bibliotecas e Arquivos

VALOR: R\$ 74.711,88 (setenta e quatro mil, setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos)

15- PROJETO: "EXPOSIÇÃO ITINERANTE FOTOGRAFIA CONTEMPORÂNEA PARAENSE - PANORAMA 80/90"
PROCESSO: 43694/2003

PROponente: Associação Amigos dos Museus do Pará - AMU Pará
CGC/CPE: 43694/2003

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema e Vídeo

VALOR: R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil, cem reais)

16- PROJETO: "EXPOSIÇÃO DE ARTE DO CCBLEU - 1ª ETAPA"
PROCESSO: 11361/2003

PROponente: Centro Cultural Brasileiro - Unidos e CBBLEU
CGC/CPE: 01.015.434/0001-81
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Plásticas e Gráficas

VALOR: R\$ 43.819,00 (quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais)

17- PROJETO: "DE ASSALTO"
PROCESSO: 158-02

PROponente: Ronaldo Macedo da Rosa
CGC/CPF: 266255472-04
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema e Vídeo
VALOR: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
18- PROJETO: ESPETÁCULO TEATRAL "O MÁGICO DE OZ"
PROCESSO: 42205/2003
PROponente: Marcelo Miranda
CGC/CPF: 141.724.428-38
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Cênicas e Música
VALOR: R\$ 74.871,50(setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
19- PROJETO: ESPETÁCULO TEATRAL "BLUE JEANS"
PROCESSO: 42195/2003
PROponente: Marcelo Miranda
CGC/CPF: 141.724.428-38
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Cênicas e Música
VALOR: R\$ 74.442,50(setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
20- PROJETO: "A BATALHA DO RIOZINHO DO ANFRÍSIO - Uma história de índios, seringueiros e outros brasileiros"
PROCESSO: 62596/2003
PROponente: André Avelino da Costa Nunes Netto
CGC/CPF: 014309712-15
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 35.340,00(trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)
21- PROJETO: "ÁRIAS, CANÇÕES E DUETOS DE AMOR: A música paraense e a herança européia"
PROCESSO: 323162/2002
PROponente: Cíntia Patrícia Corrêa de Oliveira
CGC/CPF: 623.217.732-00
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 74.450,00(setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
22- PROJETO: "ARRASTÃO DO PAVULAGEM-2003"
PROCESSO: 38810/2003
PROponente: Ronaldo dos Santos Silva
CGC/CPF: 086.037.902-72
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música, Dança, Artesanato, Folclore e Tradições Populares
VALOR: R\$ 68.600,00(sessenta e oito mil e seiscentos reais)
23- PROJETO: CULTURA DAS ÁGUAS - I Parte
PROCESSO: 101204/2003
PROponente: Almir Gabriel Filho
CGC/CPF: 155.170.552/49
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Arquivos, Museus, Bens Móveis e Imóveis
VALOR: R\$ 100.000,00(cent mil reais)
24- PROJETO: CULTURA DAS ÁGUAS - II Parte
PROCESSO: 101270/2003
PROponente: Almir Gabriel Filho
CGC/CPF: 155.170.552/49
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Arquivos, Museus, Bens Móveis e Imóveis
VALOR: R\$ 132.474,00(cento e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)
25- PROJETO: "FESTIVAL MARAJÓ JUNINO"
PROCESSO: 59496/2003
PROponente: Odair José Avelar
CGC/CPF: 667161202-97
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artesanato, Folclore e Tradições Populares
VALOR: R\$ 9.800,00(nove mil, oitocentos reais)
26- PROJETO: "FESVAM - FESTIVAL DO VAQUEIRO MARAJOARA"
PROCESSO: 59536/2003
PROponente: Fundação Comunitária Cachoeirense
CGC/CPF: 00328.472/0001-78
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artesanato, Folclore e Tradições Populares
VALOR: R\$ 18.500,00(dezoto mil, quinhentos reais)
27- PROJETO: "CD REGIONAL GRUPO FOLCLÓRICO ANANATUBA"
PROCESSO: 59471/2003
PROponente: Grupo Folclórico ANANATUBA
CGC/CPF: 673592562-91
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música, Artesanato, Folclore e Tradições Populares
VALOR: R\$ 8.000,00(oito mil reais)
28- PROJETO: "FRUTOS DESSA TERRA"
PROCESSO: 59478/2003
PROponente: Wendel Válder Gomes Amador
CGC/CPF: 595863322-34
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 8.000,00(oito mil reais)
29- PROJETO: "LERÉ, O PEQUENO GUERREIRO PAUXIS"
PROCESSO: 36201/2003
PROponente: Maria Irene Quadros Pimentel
CGC/CPF: 208391202-06
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Plásticas, Gráficas e Filatelia
VALOR: R\$ 9.250,00(nove mil, duzentos e cinquenta reais)
30- PROJETO: "CAFÉ MANDUCA"
PROCESSO: 73085/2003
PROponente: Oswaldo Caldeira Corrêa da Silva
CGC/CPF: 005559677-00
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 100.000,00(cent mil reais)
31- PROJETO: "SOCIO-CULTURAL ASILO PÃO DE SANTO ANTÔNIO E CASA DA CRIANÇA SANTA INÊS"
PROCESSO: 41195/2003
PROponente: Daniel Atonso da Silva Matos
CGC/CPF: 301276102-00
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Cênicas, Música e Dança
VALOR: R\$ 46.040,00(quarenta e seis mil, quarenta reais)
32- PROJETO: "SALÕES DE ARTE CCBETU"
PROCESSO: 11873/2003
PROponente: Centro Cultural Brasil Estados Unidos - CCBETU
CGC/CPF: 04954434/0001-81
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Plásticas e Gráficas
VALOR: R\$ 78.000,00(setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

33- PROJETO: "EDIÇÃO E CÓPIA DO DVD VIÚVA ALEGRE"
PROCESSO: 42743/2003
PROponente: São Paulo ImagemData Mark e Comunicação Ltda.
CGC/CPF: 60.481.561/0001-87
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema e Vídeo
VALOR: R\$ 100.000,00(cent mil reais)
34- PROJETO: "EDIÇÃO E CÓPIA DO DVD MACBETH"
PROCESSO: 42774/2003
PROponente: São Paulo ImagemData Mark e Comunicação Ltda.
CGC/CPF: 60.481.561/0001-87
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema e Vídeo
VALOR: R\$ 100.000,00(cent mil reais)
35- PROJETO: "DVDs MELHORES MOMENTOS E GAIL GILMORE"
PROCESSO: 42724/2003
PROponente: ENCEARTE - Associação de Amigos das Artes Cênicas
CGC/CPF: 04.251.663/0001-30
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema e Vídeo
VALOR: R\$ 100.000,00(cent mil reais)
36- PROJETO: "CARNAPAUXIS 2004"
PROCESSO: 236757/2002
PROponente: Prefeitura Municipal de Obidos
CGC/CPF: 05.131.180/0001-64
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artesanato, Folclore e Tradições Populares
VALOR: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
37- PROJETO: "MANTRAS"
PROCESSO: 43601/2003
PROponente: Iva Rothe-Neves
CGC/CPF: 372975972-87
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança
VALOR: R\$ 74.942,56(setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
38- PROJETO: "DANÇA BELÉM 2003"
PROCESSO: 32697/2003
PROponente: Escola de Danças Clara Pinto
CGC/CPF: 04.760.518/0001-84
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança
VALOR: R\$ 72.700,00(setenta e dois mil, setecentos reais)
39- PROJETO: "LUZ NA ESTAÇÃO I Fase"
PROCESSO: 96578/2003
PROponente: Ana Júlia Barcelar Machado
CGC/CPF: 33125309204
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Conservação/Restauração
VALOR: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)
40- PROJETO: "LUZ NA ESTAÇÃO II Fase"
PROCESSO: 96610/2003
PROponente: Ana Júlia Barcelar Machado
CGC/CPF: 33125309204
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Conservação/Restauração
VALOR: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)
41- PROJETO: "VAGA LUME I"
PROCESSO: 73169/2003
PROponente: Associação Vaga Lume
CGC/CPF: 04.711.1570001-86
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema, Vídeo, Museus, Bibliotecas e Arquivos
VALOR: R\$ 100.000,00(cent mil reais)
42- PROJETO: "VAGA LUME II"
PROCESSO: 73173/2003
PROponente: Associação Vaga Lume
CGC/CPF: 04.711.1570001-86
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema, Vídeo, Museus, Bibliotecas e Arquivos
VALOR: R\$ 100.000,00(cent mil reais)
43- PROJETO: "IMAGENS DO PARÁ"
PROCESSO: 73128/2003
PROponente: Agência VER Editora Ltda
CGC/CPF: 83329797/001-00
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Artes Plásticas, Folclore
VALOR: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil)
44- PROJETO: "LENDAS E MITOS DO PARÁ"
PROCESSO: 73133/2003
PROponente: Agência VER Editora Ltda
CGC/CPF: 83329797/001-00
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Artes Plásticas e Folclore
VALOR: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
45- PROJETO: "CIDADES DO PARÁ - ORIGEM E SIGNIFICADO DE SEUS NOMES"
PROCESSO: 73179/2003
PROponente: João Carlos Vicente Ferreira
CGC/CPF: 207.627.209-72
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 100.000,00(cent mil reais)
46- PROJETO: "O CANTO PARAENSE: A ARTE DE UMA GERAÇÃO"
PROCESSO: 28175/2003
PROponente: Daniel de Corrêa de Oliveira
CGC/CPF: 634.670.032-49
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música, Dança, Folclore e Tradições Populares
VALOR: R\$ 47.450,00(quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
47- PROJETO: "AS OBRAS SACRAS DE WILSON FONSECA"
PROCESSO: 28155/2003
PROponente: Jose Wilson Melheiras
CGC/CPF: 004836052-04
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais)
48- PROJETO: "RECEPERAÇÃO DO TELHADO DA IGREJA DO ROSARIO DA CAMPINA"
PROCESSO: 96619/2003
PROponente: Paróquia da Trindade
CGC/CPF: 04131678/0001-64
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Bens móveis e imóveis
VALOR: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)
49- PROJETO: "ENCONTRO INTERNACIONAL DE DANÇA DO PARÁ - 2003"

PROCESSO: 43323/2003
PROponente: Centro de Dança e Fitness Ltda.
CGC/CPF: 02.251.428/0001-32
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança
VALOR: R\$ 100.000,00(cent mil reais)
50- PROJETO: "MOVIMENTO DA DANÇA - OFICINAS E CURSOS 2003"
PROCESSO: 43342/2003
PROponente: Instituto de Educação e Cultura da Amazônia
CGC/CPF: 04459295/0001-10
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança
VALOR: R\$ 100.000,00(cent mil reais)
51- PROJETO: "LIVRO CRONOLOGIA LÍRICA I"
PROCESSO: 96717/2003
PROponente: Associação Amigos do Theatro da Paz
CGC/CPF: 05211587/0001-00
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 100.000,00(cent mil reais)
52- PROJETO: "LIVRO CRONOLOGIA LÍRICA II"
PROCESSO: 96726/2003
PROponente: Associação Amigos do Theatro da Paz
CGC/CPF: 05211587/0001-00
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 100.000,00(cent mil reais)
53- PROJETO: "TEATRO NAS ESCOLAS PELOS INTERIORES - I FASE"
PROCESSO: 96629/2003
PROponente: Cleide Maria Amorim de Oliveira
CGC/CPF: 104295492-53
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Cênicas, Música e Literatura
VALOR: R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)
54- PROJETO: "TEATRO NAS ESCOLAS PELOS INTERIORES - II FASE"
PROCESSO: 96637/2003
PROponente: Cleide Maria Amorim de Oliveira
CGC/CPF: 104295492-53
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Cênicas, Música e Literatura
VALOR: R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)
55- PROJETO: "TEATRO NA TV"
PROCESSO: 96482/2003
PROponente: Arquidiocese de Belém
CGC/CPF: 04814851/0001-29
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Cênicas, Música e Literatura
VALOR: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
56- PROJETO: "ENCANTOS DO PARÁ"
PROCESSO: 96465/2003
PROponente: Mário Almeida
CGC/CPF: 058926758-23
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Cênicas, Música e Literatura
VALOR: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
57- PROJETO: "ESCOLA VIVA"
PROCESSO: 96531/2003
PROponente: Mario Tito Almeida
CGC/CPF: 058926758-23
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Cênicas, Música e Literatura
VALOR: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
58- PROJETO: "PROGRAMA NOSSAS IGREJAS"
PROCESSO: 96493/2003
PROponente: Arquidiocese de Belém
CGC/CPF: 04814851/0001-29
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Cênicas, Música e Literatura
VALOR: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
59- PROJETO: "VERÃO 2003"
PROCESSO: 69578/2003
PROponente: Renato Vianna Cortez de Souza
CGC/CPF: 402.127.692-00
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 72.400,00(setenta e dois mil e quatrocentos reais)
60- PROJETO: "MÚSICA NA PRAÇA"
PROCESSO: 39777/2003
PROponente: M. Klautau Ferreira
CGC/CPF: 63831.226/0001-54
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 74.500,00(setenta e quatro mil e quinhentos reais)
61- PROJETO: "MÚSICA NA PRAÇA-II"
PROCESSO: 39790/2003
PROponente: Marcos K. Ferreira
CGC/CPF: 63831.226/0001-54
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 74.500,00(setenta e quatro mil e quinhentos reais)
62- PROJETO: "IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DAS ÁGUAS - I Parte"
PROCESSO: 99434/2003
PROponente: Comando do 4º Distrito Naval - Marinha do Brasil
CGC/CPF: 00.394.502/0041-31
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Museus, Bens Móveis e Imóveis
VALOR: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)
63- PROJETO: "IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DAS ÁGUAS - II Parte"
PROCESSO: 99439/2003
PROponente: Comando do 4º Distrito Naval - Marinha do Brasil
CGC/CPF: 00.394.502/0041-31
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Museus, Bens Móveis e Imóveis
VALOR: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)
64- PROJETO: ACERVO "NAVEGAÇÕES DA AMAZÔNIA"
PROCESSO: 99447/2003
PROponente: Grupoamento Naval do Norte
CGC/CPF: 00391502/0152-57
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Arquivos e Museus
VALOR: R\$ 100.000,00(cent mil reais)
PROJETO: EXPOSIÇÃO "NAVEGAÇÕES DA AMAZÔNIA"

PROCESSO: 99445/2003
 PROPONENTE: Grupamento Naval do Norte
 CGC/CPP: 00394502/0152-57
 ÁREAS DE ATUAÇÃO: Arquivos, Museus, Bens Móveis e Imóveis.
 VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 65- PROJETO: "FESTIVAL MARAJÓ JUNINO"
 PROCESSO: 59496/2003
 PROPONENTE: Odair José Avelar
 CGC/CPP: 667161202-97
 ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artesanato, Folclore e Tradições Populares
 VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais)
 66- PROJETO: "FESVAM - FESTIVAL DO VAQUEIRO MARAJOARA"
 PROCESSO: 59536/2003
 PROPONENTE: Fundação Comunitária Cachoeirense
 CGC/CPP: 00328.472/0001-78
 ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artesanato, Folclore e Tradições Populares
 VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais)
 67- PROJETO: EXPEDIÇÕES FOTOGRÁFICAS PELA CULTURA AMAZÔNIA - I PARTE
 PROCESSO: 101274/2003
 PROPONENTE: Luiz Otávio Salameh Braga
 CGC/CPP: 039541882-87
 ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Literatura, Arquivos, Museus, Bens Móveis e Imóveis.
 VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 68- PROJETO: EXPEDIÇÕES FOTOGRÁFICAS PELA CULTURA AMAZÔNIA - II PARTE
 PROCESSO: 101278/2003
 PROPONENTE: Luiz Otávio Salameh Braga
 CGC/CPP: 039541882-87
 ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Literatura, Arquivos, Museus, Bens Móveis e Imóveis.
 VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 69- PROJETO: MUSEU DA UFPA "RESTAURE ESTA IDÉIA"
 PROCESSO: 101281/2003
 PROPONENTE: Universidade Federal do Pará
 CGC/CPP: 34.621.748.0001/23
 ÁREAS DE ATUAÇÃO: Museus, Bens Móveis e Imóveis.
 VALOR: R\$ 198.130,00 (cento e noventa e oito mil e cento e trinta reais).
 70- PROJETO: ENCICLOPÉDIA DA AMAZÔNIA BRASILEIRA - PARÁ É ISSO/ II PARTE
 PROCESSO: 99423/2003
 PROPONENTE: Francisco Otaviano de Arruda Beltrão
 CGC/CPP: 078326484-49
 ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura
 VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
 OBS: Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial do dia 30 de abril de 2003.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/03

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Norte Turismo Ltda - CNPJ nº 05.570.254/0001-69
 Objeto do Contrato Originário: fornecer bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, à SECULT, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endossamento e entrega de bilhetes.
 Modalidade da Licitação: Convite nº 003/03.
 Valor do contrato: R\$ 29.219,93
 Vigência: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária: 400091.15101.13391009623470000.001000000.339033
 Data da assinatura: 14 de maio de 2003
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Foro: Belém

RESOLUÇÃO Nº 002/03, DE 15 DE MAIO DE 2003.
 O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERENCIADORA DO SEMEAR, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II, alínea c, item 1, do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998, que regulamenta a lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar o Projeto cultural relacionado, em anexo, "ad referendum", para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, na forma da Lei 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala de Sessões, 15 de maio de 2003.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 002/03 ANEXO

PROJETO: AMAZÔNIA GROOVE - SHOW DE LANÇAMENTO
 PROCESSO: 42271/2003
 PROPONENTE: Marco André Siso de Oliveira
 CGC/CPP: 166629382/20
 ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música
 VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
 Objeto do convênio Originário: Mútua cooperação entre a Secretaria Executiva da Cultura e Associação Amigos dos Museus, objetivando dar continuidade ao Programa de Apoio, Conservação, Desenvolvimento e Propagação da Cultura Paraense.
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Associação Amigos dos Museus do Pará.
 Objeto e justificativa do aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no convênio originário em mais 06 (seis) meses, a contar de 1º de maio de 2003 e alterações de suas cláusulas Primeira e Segunda.
 Data de assinatura: 17 de maio de 2003
 Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Foro: Belém
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio originário.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

SUPRIMENTO DE FUNDO - MAIO
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE MAIO DE 2003
 Nome: Maria José Santana L. da Silva
 Matrícula: 196479/3
 C.I.C.: 067.106.382-00
 Valor Suprimento: R\$ 2.080,00
 Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 1.800,00
 339039 - R\$ 280,00
 Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
 Objeto: Manutenção do Curso de Especialização em Gestão Escolar - Belém.

SUPRIMENTO DE FUNDO - MAIO
PORTARIA Nº 503, DE 21 DE MAIO DE 2003
 Nome: Ney Calandrin de Azevedo
 Matrícula: 5446260/2
 C.I.C.: 271.222.552-04
 Valor Suprimento: R\$ 261,25
 Elemento de Despesa: 339039 - R\$ 261,25
 Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
 Objeto: Despesas com Vales- Transporte p/ os servidores do Núcleo de Marabá.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.
 Modalidade: Convite nº 006/03 - UEPA.
 Objeto: Aquisição de Material Permanente de Informática (Periféricos e outros), para atender o SPD, desta Universidade.

ORDEM	EMPRESA	ITEM
01	BELEM INFORMATICA LTDA	01, 02, 05, 07, 09, 14, 15 e 16
02	CVP - JLR ARAUJO COM. E SERVIÇOS LTDA	03, 06, 08, 13 e 20
03	CIROMÓVEIS COMERCIO LTDA	04, 10 e 11

Modalidade: Convite nº 009/03 - UEPA
 Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico (Livros), para atender as necessidades do Curso de Medicina e do Secretariado Trilingue, desta Universidade.

ORDEM	EMPRESA	ITEM
01	DISTRIBEL - GRÁFICA & EDITORA	72
02	PONTO E VIRGULA COMÉRCIO LTDA	01, 02, 04, 08, 12, 14, 15, 19, 22, 23, 25, 30, 31, 38, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 65, 66, 76 e 77, os itens nºs 02, 07, 10, 13, 19, 23, 24 e 25, C.de Medicina

03	LUSOMERCANTIL LIVRARIA & EDITORA LTDA	33, 34, 34, 50, 54, 59 e 74, C.de Secretariado Trilingue
04	LIVRARIA CANUTO LTDA	10, 11, 17, 24, 28, 29, 36, 57, 61, 62, 63, 64, 67, 68, C.de Secretariado Trilingue, os itens nºs 01, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22 e 26, C.de Medicina

05	SAINT JAMES COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	07, 09, 69, C. de Secretariado Trilingue os itens nºs 04 e 21, C. de Medicina.
06	CEVE - CENTRO DE AUDIO VISUAIS ESCOLAR LTDA	05, 06, 20, 39, 40, 41 e 80, C. de Secretariado Trilingue, os itens nºs 09, C. de Medicina.

De-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se
 Universidade do Estado do Pará - UEPA
 Belém, 19 de maio de 2003.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
 Reitor da Universidade do Estado do Pará.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0451/03, DE 16/05/03.
 NOME DO SERVIDOR: PEDRO FRANCO DE SÁ
 MATRÍCULA: 0375047-4
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.
 CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/FLORIANÓPOLIS/BELÉM, e 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), para a apresentação de trabalho no XI Conferência Interamericana de Educação Matemática - XI CIAEM, no período de 13 a 17/07/03, em BLUMENAU - SC.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0488/03, DE 19/05/03.
 NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO
 MATRÍCULA: 194590-2
 FUNÇÃO: DIR. DO SERVIÇO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO.
 LOTAÇÃO: SERVIÇO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO.
 CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para viabilizar seu deslocamento até o Núcleo desta UEPA, no referido município, no dia 23/04/03, dando continuidade às ações que fazem parte dos Projetos Especiais desta Universidade.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0489/03, DE 19/05/03.
 NOME DO SERVIDOR: DILMA FAGUNDES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 3188981-1
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
 CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM, para viabilizar seu deslocamento até o Núcleo desta UEPA, no referido município, no período de 28/04 a 02/05/03, dando continuidade às ações que fazem parte dos Projetos Especiais desta Universidade.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0491/03, DE 19/05/03.
 NOME DO SERVIDOR: REGINA PEREIRA DAMASCENO
 MATRÍCULA: 3187047-1
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
 CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM, para viabilizar seu deslocamento até o Núcleo desta UEPA, no referido município, no período de 16 a 18/05/03, dando continuidade às ações que fazem parte dos Projetos Especiais desta Universidade.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0492/03, DE 19/05/03.
 NOME DO SERVIDOR: VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS ANAICE
 MATRÍCULA: 3258661-2
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
 CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM, para viabilizar seu deslocamento até o Núcleo desta UEPA, no referido município, no período de 21 a 25/05/03, dando continuidade às ações que fazem parte dos Projetos Especiais desta Universidade.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0493/03, DE 19/05/03.
 NOME DO SERVIDOR: ROBERTO PAULO BIBAS FIALHO
 MATRÍCULA: 5860865-1
 CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
 LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA.
 ALTERAR de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, a partir de 06/05/03.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0437/03, DE 07/05/03.
PORTARIA Nº 0495/03, DE 19/05/03.
 NOME DO SERVIDOR: MARIA DE LOURDES SANTOS MELO
 MATRÍCULA: 0197114-2
 Tornar sem efeito a Portaria nº 0437/03, de 07/05/03, publicada no D.O.E. nº 29.939, de 08/04/03, que concedeu Suprimento de Fundo, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitocentos reais), para manutenção do curso de Especialização em Gestão Escolar - Belém.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0453/03, DE 12/05/03.
 NOME DO SERVIDOR: MARIA DEISE DE OLIVEIRA OHNISHI
 MATRÍCULA: 5215714-3
 FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE MEDICINA.
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA
 CONCEDER, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente a seu deslocamento, como membro da Comissão designada pelo Reitor, para realizar estudo de implantação do Curso de Medicina no Núcleo de SANTARÉM, no período de 21 a 24/05/03.
 ONDE DE LÊ: "..., 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)..."
 LEIA-SE: "..., 03 (três) diárias no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ..."

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0454/03, DE 12/05/03.
 NOME DO SERVIDOR: ANA GRACINDA IGNÁCIO DA SILVA
 MATRÍCULA: 3259862-2
 FUNÇÃO: DIR. DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
 CONCEDER, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente a seu deslocamento, como membro da Comissão designada pelo Reitor, para realizar estudo de implantação do Curso de Medicina no Núcleo de SANTARÉM, no período de 21 a 24/05/03.
 ONDE DE LÊ: "..., 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)..."
 LEIA-SE: "..., 03 (três) diárias no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ..."

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0455/03, DE 12/05/03.
 NOME DO SERVIDOR: NARA MACÊDO BOTELHO BRITO
 MATRÍCULA: 5241065-02
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE ESPECIALIZADA
 CONCEDER, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente a seu deslocamento, como membro da Comissão designada pelo Reitor, para realizar estudo de implantação do Curso de Medicina no Núcleo de SANTARÉM, no período de 21 a 24/05/03.
 ONDE DE LÊ: "..., 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)..."
 LEIA-SE: "..., 03 (três) diárias no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ..."

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0456/03, DE 12/05/03.
 NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA BITAR PORTELLA NEVES
 MATRÍCULA: 3260259-4
 FUNÇÃO: SECRET. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA
 CONCEDER, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente a seu deslocamento, como membro da Comissão designada pelo Reitor, para realizar estudo de implantação do Curso de Medicina no Núcleo de SANTARÉM, no período de 21 a 24/05/03.
 ONDE DE LÊ: "..., 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)..."
 LEIA-SE: "..., 03 (três) diárias no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ..."

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0457/03, DE 12/05/03.
 NOME DO SERVIDOR: JEREMIAS SANTOS ARAÚJO VIEIRA
 MATRÍCULA: 3188075-1

FUNÇÃO: CHEFE DO DEPTO. DE SAÚDE ESPECIALIZADA.
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE ESPECIALIZADA
 CONCEDER, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente a seu deslocamento, como membro da Comissão designada pelo Reitor, para realizar estudo de implantação do Curso de Medicina no Núcleo de SANTARÉM, no período de 21 a 24/05/03.
 ONDE DE LÊ: "... 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)."

LEIA-SE: "... 03 (três) diárias no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)."

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0335/03, DE 14/04/03.
 NOME DO SERVIDOR: MARIA DE JESUS SERRÃO MONTEIRO
 MATRÍCULA: 552374-2
 CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
 CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ORIXIMINÁ/BELÉM, para supervisionar o Estágio do Curso de Enfermagem, nos dias 13 e 14/04/03, no Núcleo do referido município.
 ONDE DE LÊ: "... nos dias 13 e 14/04/03, no Núcleo do referido município."

LEIA-SE: "... nos dias 14 e 15/04/03, no Núcleo do referido município."

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
 RUA PROF. NELSON OLIVEIRA, 387 - FONE (91) 244-8840

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2003.
 REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.946 DE 19 DE MAIO DE 2003. ONDE ESTÁ ART. 24 § V e ART. 22 § 7º da Lei 8.666/93, LÊ-SE ART. 24 INCISO V e ART. 22 § 7º da Lei 8.666/93
 FAVORECIDO: INVENCIUM VEÍCULOS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12243.0098.1244.449052
 FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 22 DE MAIO DE 2003.
 DINA OLIVEIRA
 SUPERINTENDENTE DA FCV

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR GERAL: NILÓ ALVES DE ALMEIDA
 AV. GOV. MAURÍCIO BARRA, 498 - FONE (91) 244-0222

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2003-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ Nº 01.580.769/0001-99.
 Origem: Tomada de Preços nº 008/2003-EPOL.
 Objeto: Fornecimento de Material e Suprimentos de Informática
 Vigência: 22/05/2003 a 10/12/2003.
 Valor do Contrato: R\$ 1.542,20
 Dotação Orçamentária: 003.101.2201.252933.339030
 Foro: Belém-Pará
 Data da Assinatura: 22/05/2003
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Belém, 22 de maio de 2003.
 Nilo Alves de Almeida
 Diretor Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2003-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e HEINRIKUS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.472.471/0001-00.
 Origem: Tomada de Preços nº 008/2003-EPOL.
 Objeto: Fornecimento de Material e Suprimentos de Informática
 Vigência: 22/05/2003 a 10/12/2003.
 Valor do Contrato: R\$ 3.625,00
 Dotação Orçamentária: 003.101.2201.252933.339030
 Foro: Belém-Pará
 Data da Assinatura: 22/05/2003
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Belém, 22 de maio de 2003.
 Nilo Alves de Almeida
 Diretor Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2003-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e FLORENCIO E LUZ LTDA, CNPJ Nº 04.237.532/0001-06.
 Origem: Tomada de Preços nº 008/2003-EPOL.
 Objeto: Fornecimento de Material e Suprimentos de Informática
 Vigência: 22/05/2003 a 10/12/2003.
 Valor do Contrato: R\$ 6.000,00
 Dotação Orçamentária: 003.101.2201.252933.339030
 Foro: Belém-Pará
 Data da Assinatura: 22/05/2003
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Belém, 22 de maio de 2003.
 Nilo Alves de Almeida
 Diretor Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2003-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e

RONDOPRIMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 00.465.156/0001-48
 Origem: Tomada de Preços nº 008/2003-EPOL.
 Objeto: Fornecimento de Material e Suprimentos de Informática
 Vigência: 22/05/2003 a 10/12/2003.
 Valor do Contrato: R\$ 19.806,00
 Dotação Orçamentária: 003.101.2201.252933.339030
 Foro: Belém-Pará
 Data da Assinatura: 22/05/2003
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Belém, 22 de maio de 2003.
 Nilo Alves de Almeida
 Diretor Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2003-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e R.S. COELHO BARRA, CNPJ Nº 04.962.084/0001-03.
 Origem: Tomada de Preços nº 008/2003-EPOL.
 Objeto: Fornecimento de Material e Suprimentos de Informática
 Vigência: 22/05/2003 a 10/12/2003.
 Valor do Contrato: R\$ 38.481,80
 Dotação Orçamentária: 003.101.2201.252933.339030
 Foro: Belém-Pará
 Data da Assinatura: 22/05/2003
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Belém, 22 de maio de 2003.
 Nilo Alves de Almeida
 Diretor Geral/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO

Contrato Originário Nº: 067/2002-EPOL
 Objeto do Contrato Originário: Locação de um Duplicador Digital Risographi Modelo CR-1630.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 5.700,00
 Origem: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
 Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001-05 e RISO IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA - EPR, CGC/MF nº 02.419.013/0001-25
 Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação da Vigência
 Vigência do Aditamento: 17/06/2003 a 16/12/2003.
 Dotação Orçamentária: 003.101.2201.252931.339039
 Valor Estimado para o Exercício/2003: R\$ 5.700,00.
 Foro: Belém.
 Data da Assinatura do Aditivo: 21/05/2003.
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
 Nilo Alves de Almeida
 Diretor Geral/EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 AV. CONS. FURTADO, 1597 - FONE (91) 223-2033

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL Nº 001/03

PARTES: SESP E EMPRESA PAPEX A.S.M. CHERMONT
 CNPJ: 83.315.564-0001/40
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 1.104 garrafas de 20 litros de água mineral, devendo ser entregue 46 (quarenta e seis) garrafas a cada 15 (quinze) dias, no LACEN na Rodovia Augusto Montenegro Km 10.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.195,20 (Quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) Global.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.122.0125.2002, Elemento de Despesa: 3390-30 e Fonte: 003.
 Data da Assinatura: 19.05.03
 ORDENADOR: Luiz Flavio Figueiredo de Lima

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 22 DE 21 DE MAIO DE 2003

NOME: SÔNIA MARIA OLIVEIRA PEREIRA
 CPF: 089256232-34
 ELEMENTO DESCRIÇÃO VALOR
 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.000,00
 FONTE: 003
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS AP/DATA REC.
 OBJETIVO: APLICAÇÃO DO RECURSO COM MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A UNIDADE ESPECIAL COLÔNIA DO PRATA.

ERRATA

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/02 (Publicado no DOE nº 29.945 de 16.05.03)
 Celebrado entre SESP e a Empresa ACL Construção Ltda
 Onde se lê: Vigência 05.05.03 a 18.06.03
 Leia-se: Vigência 06.05.03 a 19.06.03

DESIGNAR/RESPONDER

PORTARIA Nº 342/14.05.03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N DE 02.01.2003, PUBLICADO EM DOE Nº 29.854.
 RESOLVE:
 DESIGNAR, A CONTAR DE 02.05.2003, A SERVIDORA MARIA THEIHA DA SILVA MARTINS, CARGO ADMINISTRADOR, MATRÍCULA Nº 5115270/1, PARA RESPONDER PELA DIVISÃO DE CONTROLE DE SALÁRIOS.

DESIGNAR/FG

PORTARIA Nº 327/08.05.03

NOME: AURICELIA SILVA DIAS
 CARGO: ADMINISTRADOR
 ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-4), DO HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS.

PORTARIA Nº 344/15.05.03

NOME: LEILA LÚCIA MATOS DO VALE
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE C
 ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA (FG-3), DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E ENGENHARIA SANITÁRIA.

PORTARIA Nº 338/13.05.03

NOME: LUCENILDE COELHO DA SILVA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA (FG-4), DO HOSPITAL REGIONAL TUCURUI.

PORTARIA Nº 326/08.05.03

NOME: MARTA MARIA LIMA DE ALMEIDA
 CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.05.03
 ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA (FG-4), DO HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS.

PORTARIA Nº 339/13.05.03

NOME: MARCIO EUSTAQUIO DE REZENDE JUNIOR
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO (FG-4), DO HOSPITAL REGIONAL TUCURUI.

PORTARIA Nº 341/13.05.03

NOME: MARIA GENISA AZEVEDO DA SILVA
 CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
 ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO/SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO (FG-4), DO HOSPITAL REGIONAL TUCURUI.

PORTARIA Nº 340/13.05.03

NOME: JOSE NILSON MARTINS VIANA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS/SEÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO (FG-5), DO HOSPITAL REGIONAL TUCURUI.

AUTORIZAR/GTI

PORTARIA Nº 334/08.05.03

NOME: WALBERTO CARVALHO DE MIRANDA
 CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
 LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

PORTARIA Nº 336/08.05.03

NOME: WALDIR PEREIRA DE AZEVEDO
 CARGO: MECANOGRÁFO NIV. II
 LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

CESSAR/GTI

PORTARIA Nº 333/08.05.03

NOME: OSMAR ANTONIO MARTINS BASTOS
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 041/16.01.03, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

PORTARIA Nº 335/08.05.03

NOME: RUBENILSON PAVÃO COSTA
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 284/23.05.2002, QUE AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL.

CESSAR/FG

PORTARIA Nº 316/08.05.03

NOME: SILVIA CRISTINA HERVEY SIQUEIRA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0517/22.10.2001, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA (FG-4), DO HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS, A CONTAR DE 02.05.03.

PORTARIA Nº 325/08.05.03

NOME: SEBASTIANA SELMA ROSARIO DE OLIVEIRA
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.05.03
 ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0527/23.10.2001, QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (FG-3), DE SETOR DE ORÇ. FINANCEIRO/HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS.

CESSAR

PORTARIA Nº 346/15.05.03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N, 02.01.2003. DOE Nº 29.854.
 RESOLVE:
 CEDER, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL, O SERVIDOR JOSE MARIA PEREIRA TINOCO, MATRÍCULA Nº 0108979/012, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO 2º CS. AMERICANO, COM ONUS PARA A SESP.

TERMO DE DISTRATO

NOME: FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
 CARGO: MÉDICO
 LOTAÇÃO: URE/SANTARÉM
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.04.2003
 NOME: JORGE AUGUSTO DA SILVA MARTINS
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE SANEAMENTO E ENG. SANITÁRIA
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.05.03
 NOME: ANDRÉ AUGUSTO GONÇALVES DE ALMEIDA
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL TUCURUI
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 31.08.2002

REVOGAR
PORTARIA Nº 345/15.05.03
NOME: BENECILDA MARIA ALVES SANCHES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTÇÃO: URE/MATERNAL INFANTIL E ADOLESCENTE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 13.05.03
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1107/14.10.1997, QUE CEDEU A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 23.05.03
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZA DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA Nº 130/22/05/2003

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS
PELA PORTARIA Nº 039/03.04.96,
RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA abaixo relacionados,
referente ao mês de MAIO/03. Ex:03:

NÍVEL CENTRAL

0087319-018 ANA MARIA DA SILVA BRAGA
3311422-020 ADIMA MARIA CHAGAS DA SILVA
5766125-016 AMADEU FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO
5161444-016 ALCIR CHAVES DE OLIVEIRA
5160707-014 ALCIRA SANTOS LOPES
5321794-016 ALZIRA DOS SANTOS NASCIMENTO
5230017-016 ANATANIEL ALVES DOS REIS
5424917-010 ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
0101087-048 ADALIA MESSIAS VANETTA
5077001-010 ARLINE ASTUR VALDEZ
0086029-013 ANTENOR MADEIRA NETO
5654289-018 ANTONIA ALVES DE SOUZA
5484332-015 ALBENIZE COSTA PORTILHO
5563054-012 BENEDITA CRISTINA FERNANDES DOSSANTOS
5790000-015 CARLA SANTOS DA SILVA
5304822-019 CARLOS ALBERTO LIMA
5149231-016 CARMELINA SOARES QUINDERE
5858410-013 CLENIVA RODRIGUES SOARES
5499291-017 CRISTOVÃO JOSE SOUZA DE MACEDO
0104400-017 CARLOS ALBERTO TRINDADE ALEIXO
0102946-014 DAGMAR FARIAS DE PAULA
5281512-013 DARLENE CRUZ ALBUQUERQUE
0099376-017 DIMARILDES DIAS FERREIRA
0720070-018 DULCINEIA DA SILVA SOARES
5486181-018 ELETE DA SILVA MENEZES
5761123-019 ERICA CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO
0087866-015 EDINEIA MORAES VANSILER
5322472-017 EDILE LOBO DA SILVA
5305888-015 EUNICE ALMEIDA SOUZA
5302196-015 EDNEIA MONTEIRO CORREA
0119180-018 EDILA MARIA OLIVEIRA PONTES
5594979-016 ELIZABETH GOUVEIA ALFAIA
5176999-018 EDSON DUARTE DE JESUS
5153794-010 FILOMENA ARAUJO DA SILVA
5464242-019 FRANCISCO EDSON CAMARA CORREA
2057751-029 GUILHERME BARROS SOARES
0084620-011 GERSON LOPES DOS SANTOS
0076082-017 HIGINIO PEREIRA DE AS
5853109-013 HUMBERTO JOSE RIBEIRO DA ENCARNÇÃO
0082120-015 IVAN CARREIRA LEITE
5486096-018 ISABEL DO ESPIRITO SANTO BRAGA BARBOSA
0722537-010 IZABEL PEREIRA DE CAMPOS
0076465-018 IVANILDA CARVALHO SALES
0076490-010 IRACEMA LIMA SERRA
0104159-018 IRACILDA PANTOJA SILVA
5040965-021 IZABEL CRISTINA PONÇADILHA BARATA
6018718-023 JOAO BOSCO MONTEIRO
5131671-018 JOSE NILO CABRAL MAIA
0119969-017 JOANA ALVES VELOSO
0118290-015 JOSEFA DE SANTANA DOS REIS
0081450-016 JORGE DA LUZ PRESTES
5756421-010 JOAO DA MATA MEDEIROS BRANCO
0084743-011 JOAO FERNANDO NASCIMENTO
0087017-017 JOSE MARIA PIMENTEL SOUZA
0122955-010 JOAO TOME DE SOUZA
5220920-010 JOSIEL PINTO ANDRADE
5119987-019 JOSE MARIA DO ROSARIO GALIZA
5760828-019 JOSE ROBERTO OLIVEIRA PADILHA
5562516-013 JEAN RENATO DA SILVA PANTOJA
5321727-013 LUCILEA CARRERA PESSOA
0727741-016 LAERCIO PAES LACERDA
5760542-011 LUCIANI VITELLI DOS SANTOS
5761476-019 LUCILDA DA OLIVEIRA GADELHA
5325749-019 MANOEL ROSA MACHEL
5446686-017 MARIA DO SOCORRO GOMES SILVA
5253586-015 MARIA ALICE PINA VIGIANO
5095913-018 MARIA DE JESUS SOUZA FONSECA
0025739-020 MARGARIDA DE NAZARE MURISSET GARCIA
5446937-019 MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO COSTA
5761182-010 MARCELO DA SILVA TRINDADE
5761425-010 MARCO VELOSO PIMENTEL
0085981-019 MARIA IVANILDE DE CASTRO SILVA
0076210-019 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DAMASCENO
0098957-028 MARIA IVANY ALVES DE OLIVEIRA
0085596-027 MARIA DE BELEM SANTOS ALBUQUERQUE
5304628-011 MARIA HELENA BARROS SALES
5301971-015 MAIRA DO CARMO E SILVA DA SILVA
0085081-019 MARIA IVANILDE DE CASTRO SILVA
5149223-014 MARIA DAINA MARTINS CAIDAS

5108675-013 MARIA DAS GRAÇAS GOMES DO NASCIMENTO
0115479-015 MARIA DAS GRAÇAS LOPES SENA
5335765-012 MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERNANDES
0722669-019 MARIA DE BELEM RODRIGUES LOUREIRO
5304911-010 MARIA DE FATIMA COSTA GONÇALVES
0393096-029 MARIA DE JESUS DE SOUSA BRASIL
5077214-019 MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA
5256011-010 MARIA DE NAZARE DAMASCENO DE SOUZA
5082382-015 MARIA EUNICE DA COSTA PIMENTA
5304563-015 MARIA GORETE AGUIAR CHAVES
0101419-015 MARIA LUCY DE MELO FERREIRA
5255430-013 MIRIAM DO SOCORRO DE SOUZA CARVALHO
0087815-016 MARIA IZABEL CHAVES MOREIRA
0722340-014 MARIA COELY FERREIRA DE OLIVEIRA
0722464-011 MARIA GRACY LIMA DA SILVA
0093440-012 MARIA JOSE COSTA DA SILVA
2018969-024 MARIA DE FATIMA POMBO MONTORIL
5350697-019 MARIO DAS GRAÇAS PEREIRA DE LIMA
0085278-014 NAZARE SILVA DA ROCHA
5522382-014 NADJA MARIA LAMARÃO VIEIRA
5148138-017 OLYR CARVALHO PEREIRA
0722316-019 OLGA REGINA MORAES MENDES
0083844-010 OSCAR DA FONSECA
5569591-019 OSVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
PER. 02 A 21.05.03
5162378-013 PAULO SERGIO PINHEIRO VASCONCELOS
0103071-012 RAIMUNDA DA SILVA PAULO
5529220-018 RUBINETE AURORA MORENO DA SILVA
5238161-036 RITA DE CÁSSIA COLARES DOS SANTOS
5335485-012 ROUSEMIA NORONHA MENDES
5154618-017 RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DOS SANTOS
5150604-013 RAIMUNDA MARCY SILVA FAVACHO
5446384-016 ROSA MARIA FOLHA DO VALE
0097306-013 ROSANGELA BELICH DE ATAÍDE
0097306-021 ROSANGELA BELICH DE ATAÍDE
5541158-010 RITA DE CÁSSIA VIEIRA DE OLIVEIRA
0025747-013 SANDRA HELENA SOUZA DO VALE
0729221-015 SUELY BANDEIRA DA CONCEIÇÃO
5486513-010 SANDRA LUCIA BALBI NORONHA
5157951-011 SONIA MARIA SILVA DE FRANÇA
5230756-016 TELMA LUCIA DA SILVA MORAIS
0725803-011 VALNEIDE MARIA LIMA ARAUJO
5187753-016 VERONICA SERAFINA SANTOS SOUZA
5148197-018 VILMA FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES
EXERCÍCIO/02:
0722014-018 ANDRELINA CEZARINA ARAUJO MARTINS
1º CRS
0727520-023 ANA DO CARMO FERREIRA
0106895-011 ALZIRA DE ATAÍDE SOUZA
0729191-014 ANGELICA SEBASTIANA ARAUJO SILVA
5231396-014 ANA MARIA DOS SANTOS BESTEIRO
5563429-011 ANA SUELI PIRES MARTINS
5594944-010 ANTONIA IZABEL RODRIGUES PEREIRA
5139570-017 ALDA CARVALHO PEREIRA
5446350-016 ANA SHEYLA FALCÃO MODESTO
6079318-025 ADEMAR FERREIRA SAIDANHA
5417422-012 ABELARDO DA SILVA SANTOS FILHO
0726648-017 ANTONIO CARLOS MATTÁ DA SILVEIRA
5121515-015 ANGELA MARIA RIBEIRO DIAS
5178169-022 ANA FLAVIA DA SILVA LIMA
5836204-019 ANERIDES DIAS VAZ
0062014-023 ADIRCELI FERREIRA BASTOS
0075752-011 ANTONIO CARLOS MENDONÇA DA CRUZ
PER. 01 A 20.05.03
5153913-012 BENEDITA MENDES GOMES
5571596-014 CLAUDIA MARIA MONTEIRO PORTO
5488010-010 CROISILDA ENVANGELISTA DOS SANTOS MORAES
5305829-014 CLEOMENES FERREIRA MOTA
5166829-030 CARMEM REGINA TAVARES RIBEIRO BARBOSA
0120928-014 CRISTINA MACHADO MAIA
0723932-010 CLAUDIA MARIA MACIEL DE MOURA
5118107-010 CLEIA DE NAZARE RODRIGUES OLIVEIRA
0102806-013 CLEA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI AZEVEDO
5445329-010 CLAUDIO WILSON CORREA MENDES
0121177-010 CONCEIÇÃO MAGALHÃES MEIRELES
5521335-010 CLOTILDE DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
5301874-011 CRISTINA GUIMARAES OLIVEIRA
5417813-031 CRISTIANO MAIA BORGES
5830222-010 DURVAL RODRIGUES DA COSTA
5563069-018 DENILSON DA SILVA CAVALCANTE
5486599-014 DAVID GARIBALDO RIBEIRO SOARES
0105759-015 DALVA NAZARENA NASCIMENTO ARAUJO
5552621-016 DILMA MARIA SAMPAIO
0121045-010 DORACY DE SOUZA MARTINS
5262380-010 DOROTEIA MATIAS DO NASCIMENTO
5161401-010 ECLÉIDA INOCENCIA PAES DE CARVALHO
0726060-019 ESMERALDA MONTEIRO TRAJANO
5301904-012 ELIZETE BRITO DA SILVA
0085180-037 ELIZA FARIAS DA SILVA
5005225-011 ELY GUERRA FALHO
5392560-017 ELIANE DA COSTA BEZERRA
5446538-014 ELIANA DO SOCORRO CORDEIRO DOS SANTOS
0114952-014 ELY DO SOCORRO DOS SANTOS MORAES
0094439-016 ELIETE DA SILVA BARROS
5320644-017 EMILIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
5417333-010 EDMA MARIA ALMEIDA DE LIMA
5231485-016 ELY NAZARENO CORDEIRO NOBRE
2090670-025 EDI SONGOSME DA SILVA
5160782-019 ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA
5255764-017 EDILENA SILVA DE SOUZA

0457094-026 EDINA MARIA DE JESUS VIEIRA CAHNGAS
0087866-015 EDINEIA MORAES VANSILER
5115280-011 ELIBETE GONÇALVES NERY
0726788-018 ELIENAI BRELAZ DE MELO
0725579-013 FRANCISCA OLIVEIRA NETO
5122287-012 FRANCISCA MARIA DA SILVA
0098833-012 FILADELFA PINHEIRO DE MELO
5335744-016 FERNANDO SERGIO HENRIQUES PEREIRA
5569338-012 FERNANDO ROBERTO BRAGA MOURA
5166942-038 FRANCISCO DE SOUZA MAUES
5290350-012 FRANCISCO RICARDO MACHADO MARGALHO
5290262-015 GRAÇA MARIA COSTA REIS
0120332-014 GALDINA DA SILVA COSTA
5214025-012 GILNE CARNEIRO DE MORAIS
0086797-011 GILBERTO DE OLIVEIRA CAMARA
3195511-023 GRAZIELA FERNANDES JOTATY TEIXEIRA
5255678-018 HELIANA SIMÕES DE CARVALHO
5167450-010 HERMINIA DE FATIMA PEREIRA FERREIRA
0722367-018 HILDA BRAGA DOS REIS
0726869-018 HELENA REIS DO ROSARIO
5090466-011 HERNANI LUCIO MARQUES PEÇANHA
0100919-018 IEDA SALOMÃO DA CRUZ ROCHA
0120340-016 IRAÍCE DE VASCONCELOS SOARES
0722065-017 IVANIL DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO
5461685-022 IVAN DE JESUS PANTOJA LEMOS
5118603-018 IVETE ARAUJO BORGES
5321905-017 IVETE CERES CARDOSO MONTEIRO
5267099-018 IRAÍ DE NAZARE SOARES PINTO
0722537-010 IZABEL PEREIRA DE CAMPOS
5097592-019 JANETE SERRUYA BENTES
0105783-029 JANE DE ALMEIDA PEREIRA
0722839-010 JASIVA MONTEIRO DA SILVA
4008731-019 JORGE AUGUSTO LUCAS FLEURY DA FONSECA
5144299-028 JOSIANNE CRISTINE DE LIMA RATIS
5486629-015 JOSE JORGE BENDELACK MATOS
5088844-019 JOSE RIBAMAR LUGLIME BEZERRA
PER. 01 A 20.05.03
0726796-010 JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA
5176972-014 JOSE RUBENS LOBO GOUVEIA
5150469-017 JOSELITA FRANCO MAIA
5228824-010 JOSE ANTONIO COSTA NOBRE
5255678-018 JOSE MARIA COSTA MACHADO
5155592-013 JOSEANE DAS MERCES PALHETA MONTEIRO
0116130-012 JOSE MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO
5464315-017 KATIA DA CONCEIÇÃO PERES DA SILVA
0727431-013 LEA LUCIO DE PADUA
0727415-010 LENINA DOS SANTOS ALCÂNTARA
0305170-016 LUIZ CARLOS SILVA CLOS
0082899-013 LUIZ OTÁVIO BRASIL SOVANO
5519020-013 LUCIANA MENDES GOMES
5281920-017 LUCILENE MARIA FARIAS PEREIRA
5234131-012 LUCIVALDO MATHIAS DE SOUZA
5177510-014 LUZINEIDE MARIA DA COSTA SANTOS
0076572-014 LUCIA EMILIA SOUZA DE FREITAS
0080039-012 MANOEL CORREA DE MIRANDA DE SOUZA
3191516-021 MARCO ANTONIO ARAUJO MELO
5836115-017 MARIA CELESTE LOPES DA SILVA
5118158-019 MARCIA DO SOCORRO SILVA ALMEIDA
5608244-016 MARIA DO CEU RIBEIRO
5559022-012 MARIA RENE PEREIRA SOARES
5361060-014 MARIA GORETTI CAMPOS DA GAMA
5323150-018 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA FIGUEIREDO
0729612-018 MARIA DAS GRAÇAS SHÔNIO
0726680-014 MARIA DE JESUS MARQUES DOS SANTOS
5091748-022 MARIA DO PERPETUO SOCORRO SABBA GUIMARAES
5304067-017 MARIA JOSENERIS LEAL
0115142-019 MARIA LÍBIA PINTO BORGES
5234123-010 MARIA LUIZA PINHEIRO DE SOUZA
0076503-010 MARIA CELESTE DUARTE DA SILVA
5392829-013 MARIA CÉLIA MOTA DE LIMA
5099180-011 MARIA DE FATIMA VAZ DA SILVA
5220572-015 MARIA DINAIR NEVES LEITE
5445574-016 MARIA DE NAZARE LOBATO LEAL
0089460-019 MARIA DE NAZARE OLIVEIRA HENRIQUES
0075841-013 MARIA DE NAZARE REIS MORAES
5092566-024 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SARMAHO
0087815-016 MARIA IZABEL CHAVES MOREIRA
5103045-019 MARIA ELIZABETH SOUZA MENDONÇA
5092949-017 MARIA NELCI DA PAZ COELHO
0120561-017 MARIA MARITANA DE CASTRO
0722162-010 MARIA TEREZA DA LUZ PINHEIRO
0119210-019 MARIA VIRGINIA COSTA DA SILVA
5605318-018 MARIA VITORIA DOS ANJOS GOMES
5552346-019 MARIO CHIAPPETA
5220181-012 MARISTELA BACELLAR CRUZ NUNES
5265282-012 MAURINEIA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA
5174767-022 MARIA DAS MERCES DA SILVA BAUER
5155855-011 MARIA DO SOCORRO SIQUIRA DE SOUZA
5134412-015 MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARRAES DA SILVA
5686920-012 MARIA CELESTE YURIETODA SAVADA
5273536-010 MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ
0729022-010 MARIA ASCENÇÃO REIS DE OLIVEIRA
0097713-010 MARIA DO CARMO DA COSTA VAZ
5789737-010 MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE SOUZA
5290895-014 MARCOS ANTONIO DE FRANCA BATISTA
0121308-010 MARIA COSTA OLIVEIRA
0095045-018 MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA
5446220-018 MARIA IRACISOUZA DA ROCHA
5443010-015 MARCOS ANTONIO DE SOUZA MENEZES
5082177-010 MARCO ANTONIO CESAR MENDES DE JESUS

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

0108774-015 MARIA DO CARMO FERNANDES NETA DE ALENCAR
 0316000-037 MARIA DE NAZARE DA SILVA GOMES
 5321700-010 MARIA ELENITA ARAGÃO PEREIRA
 5142253-011 MANOEL NASCIMENTO SILVA
 5744369-015 MARIA ELIENE BEZERRA DE CARVALHO
 5836310-011 MARLIM JOSE SOARES DO NASCIMENTO
 2058898-025 MANOEL CAMPOS PRAGA
 0725402-010 MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES RODRIGUES
 0121924-010 MARIA DOS REMEDIOS BATISTA SANTANA
 0720194-015 MARIA DE NAZARE LOBATO PESSOA
 5443989-011 MARCIO ALEX CARNEIRO SOUZA
 5181062-010 MARIA DE NAZARE DOS SANTOS PANTOJA
 0100196-013 MARIA CROCIATI MEGUINS
 5304326-010 NATALINA DA SILVA CARNEIRO
 0101010-018 NEUZA SILVA DE OLIVEIRA
 5094330-011 NILTON PAULO MIRANDA DA SILVA
PER. 01A 20.05.03
 5230551-019 ONILDA ELIAN RAMOS BARROS GONCALVES
 5052998-025 ORLANDO FERREIRA DA SILVA FILHO
 0101443-010 PEDRO FAVACHO DE MELO
 0119814-010 PAULINA SILVA DE SOUSA
 0726141-019 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
 0027202-025 RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
 0105660-010 RAIMUNDO NONATO PINTO DE ARAÚJO
 0105988-018 RAQUEL CONCEIÇÃO DOS ANJOS SOUZA
 5836182-010 ROSANA MIRANDA DE BARROS CARDOSO
 0091499-010 ROSILDA BENEDITA GUSMAO DE BRITO
 5482623-013 RISALDO NAZARENO DA SILVA FARIAS
 5150264-010 ROSANGELA MARQUES DE AZEVEDO
 0094862-016 ROSANGELA MARIA DA SILVA AZEVEDO
 5233810-016 ROSANGELA SILVA DA PAIXÃO
 0088080-015 RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA
 5166918-016 RAIMUNDO NONATO BATISTA MARQUES
 5188121-014 ROBERTO OLIVEIRA LISBOA
 0119113-015 ROSE MARY MENDES TEREZO
 5465440-010 ROSILENE SOUZA DE OLIVEIRA
 5152755-025 ROSILENE DE LOURDES BARRETO TRINDADE
 5154537-017 ROSILDO NELLO DOS SANTOS
 0097063-013 RAIMUNDO DA SILVA SOUZA
 5785583-015 ROSA ELEONORA HEMOM DA SILVA
 0121096-010 ROSA MARIA DIAS CHAGAS
 5090548-011 ROSIANA GONCALVES DE AGUIAR PORTO
 5105250-019 RITA DE CÁSSIA AMADOR PAIVA
 0095699-010 ROSA MARIA MEDEIROS REIS
 0088846-017 RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA
 5595916-010 ROSANGELA BRITO LOPES
 5304873-018 REGINA MARTINS ESTEVES
 5744407-018 RAIMUNDA IZETE ARAÚJO MARÇAL
 5654297-010 RUFINA AURÉA OLIVEIRA DA SILVA
 0084263-017 RAIMUNDA FRANCELINO DE OLIVEIRA
 5170532-028 RITA DE CÁSSIA DAMASCENO FERREIRA
 0722901-019 RUTE HELENA REIS MORAES
 0097969-016 RAIMUNDO OLIVEIRA DA VERA CRUZ
 5274222-013 SALOMÃO SILVA LEÃO
 0722146-017 SANDRA MARIA PINHEIRO SANTOS
 0725498-013 SERAFIM BORGES FERNANDES
 0726052-017 SEBASTIANA NAZARE SANTOS PASSOS
 0087653-016 SANDRA RAÍOL DE OLIVEIRA
 0726281-010 SONIA MARIA ALVES GAIA
 5270860-010 SEBASTIAO ALVES VASCONCELOS
 0111589-019 SERGIO CARLOS DO NASCIMENTO ESTEVES
 5220599-019 SIRLEY SANTOS DO ROSARIO
 0102679-019 SILVIA LOBO CHAGAS MARCELIANO
 5322120-014 TANIA DO SOCORRO DOS SANTOS
 5220270-014 THEREZA CRISTINA BARGA FRADE
 5744458-017 TEREZINHA SOARES RAMALHO
 5177332-010 TEREZINHA DOS SANTOS NORONHA
 5091373-015 THOMAS DOMINGAS DA SILVA LIMA
 5139562-015 VERONICA ARAÚJO VILHENA
 3241009-020 VERA LUCIA PEREIRA JACQUES
 0119733-010 VANEIDE DA CONCEIÇÃO REIS MATOS
 5785510-018 VITORIANA BARROS DE SOUZA
 5150167-016 WALMIRIA MARIA SOUZA CUNHA
 0088285-012 WAINICE COELHO FONSECA
EXERCÍCIO/02:
 0106552-014 WALDENORA AVELINO DA SILVA
2º CRS
 0106739-017 BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO SOUSA
 0106658-017 CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS
 0106682-012 CLAUDIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
 0189770-010 EUCLIDES DE ARAÚJO LIMA
 0106445-018 JOSE ADERITO MENDONÇA GONÇALVES
 0110248-015 JOSE JAGUACY RAÍOL PALHETA
 0109940-012 JOSE MARIA BEZERRA
 0117790-018 MARLENE COSTA PANTOJA
 5089581-010 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA
 0110183-019 MARIA FELICIDADE ARAÚJO ALVES
 0109983-010 MARIA IVANETE SARAIVA FERREIRA
 0110663-013 MARIA LÍDIA SANCHES CARDOSO
 0721522-012 MARIA LUCIA GOMES RAÍOL SILVA
 0110175-017 NAIR BECKMAN Saldanha DE SOUZA
 5265639-018 PAULO ROBERTO FONSECA DE BRITO
 5095166-018 RAIMUNDO CORDEIRO FEIO
EXERCÍCIO/02:
 2800744-026 MARINHA DA TRINDADE
3º CRS
 5094870-010 ALINE SARAIVA DO NASCIMENTO
 5145128-012 ANASTÁZIA DA SILVA BATISTO
 5762553-014 ANTONIO SILVA MELO DA CUNHA 01A 20.05.03
 6094877-011 ANTONIO TIELES PASIVA

4001850-026 BENEDITA BAIA LIMA
 5705340-010 BENEDITO JOSE DE LIMA DA SILVA
 0107000-019 CARLOS ALBERTO COELHO GALVÃO
 0106887-028 CLEA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 0111287-018 DOMINGAS RIBEIRO DA COSTA
 0117307-010 EDIGAR VIEIRA GONÇALVES
 5176808-018 EDINALDO SILVA DO ROSARIO
 0116998-012 ENEMIAS DA ROCHA MORAES
 5176918-010 EVALDO DE OLIVEIRA CORDOVI
 5167205-014 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA LIMA
 5148448-010 GLADYS DOS SANTOS HORSFORD
 0107662-014 INÊS LÍDIA FERREIRA RODRIGUES
 0078557-010 IZABEL BASTOS PONTES
 5212073-010 JAIR TEIXEIRA GONÇALVES
 5094895-013 JEFFERSON PEREIRA DE ANDRADE
 5089280-017 JOANA MONTEIRO NEVES
 5097271-013 LUCIMAR DA COSTA PIMENTEL
 5482577-019 MARIA DE FÁTIMA ALEIXO AMARAL
 5099544-010 MARIA DE FÁTIMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
 5154448-015 MARIA DO SOCORRO DA CRUZ GALDINO
 3195953-017 MARIA ELIANA EVANGELISTA DE MELO
 5136830-014 MARIA GENIRA DA SILVA
 0721344-019 MARIA JOSÉ SILVA SILVEIRA
 5487153-018 MARIA LUZIA CARVALHO DA SILVEIRA
 0099150-016 MARIA LUZIA PINTO NOBRE
 5485630-011 MARIA NUNES DE FREITAS
 5149967-017 MARILEIDE DO NASCIMENTO
 5166993-010 MARLUCIA BEZERRA DE SOUZA
 0118796-016 MARIA TEREZA GAIA DA SILVA
 0107344-010 NELSON PIMENTEL DE LIMA
 5483093-010 NELSON SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
 5087210-021 PEDRO PAULO LOBATO ISRAEL
 5177278-014 REGINA LÚCIA MONTEIRO COELHO
 5095174-010 RODOLFO PONTES DE MELO
 5402468-015 SAMUEL SILVA DOS SANTOS
 0117390-016 SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA
 5274281-014 SILVANA ALVES DOS SANTOS BARATA
 5288959-013 TEREZA DE JESUS FERREIRA
 5179386-010 TEREZINHA DE JESUS PIMENTEL DO NASCIMENTO
EXERCÍCIO/01:
 5145392-019 RAIMUNDO SATURINO DA SILVA
EXERCÍCIO/02:
 0118869-014 REGINA LUCIA PEREIRA
4º CRS
 5213681-010 ALICE FORTUNATO COSTA DA SILVA
 5533678-016 AFONSO LOPES MENDES
 5595676-017 ANTONIO RAIMUNDO MOURA NASCIMENTO
 5141800-016 BENEDITA PEREIRA DE SOUZA
 0078166-018 BENEDITO MENDES MONTEIRO
 5136733-010 BERNARDO BRITO AMORIM
 5291062-011 CARLOS MARIANO MEDEIROS MONTEIRO
 0094749-019 CARLOS AUGUSTO DE SOUZA ARAÚJO
 5230187-010 CELIA REGINA DE ARAÚJO RAMOS
 0108090-010 EDNA RODRIGUES CHAVES
 5686946-019 ELIANA REGINA MENEZES DA COSTA
 5557453-011 FRANCISCO RUY ARAÚJO COSTA
 0117838-013 HÉLIA SONIA LIMA MONTEIRO
 3224473-010 JOCINEIDE DA SILVA COSTA
 5148669-010 JORGE LUIZ DO SOCORRO PINHEIRO DE FIGUEIREDO
 5392896-016 LUIS CARLOS DA SILVA
 0091308-010 MARIA DA ASSUNÇÃO FRANCA
 5267153-014 MARIA DE SOUZA FERREIRA
 0108537-010 MARIA DO CARMO RAMOS COSTA
 5561795-014 MARIA ELIZABETH DOMINGOS
 0726559-015 MARINILIA FERRAZ MAIA
 5291046-018 MILK DA SILVA OLIVEIRA
 5520347-016 NILTON CESAR CARVALHO DA SILVA
 0090514-014 PAULA LUCAS DA SILVA COSTA
 0720887-027 RAIMUNDO REINALDO FERMINO DE SOUZA
 0118540-010 RAIMUNDO DIAS DA FONSECA
 0090506-012 RAIMUNDO NONATO DA SILVA
 0107808-010 SUZANA CARVALHO LOBÃO
EXERCÍCIO/02:
 5425174-017 JAIME DE SOUZA ALVES
 0078212-012 MARIA DAS DORES RIBEIRO MONTEIRO
5º CRS
 0090359-012 ANTONIA DE SOUZA ROCHA
 0090646-013 ANTONIO ALVES DE CARVALHO
 0091189-018 CALISTO LIMA DOS REIS
 0091448-011 FRANCISCA DA COSTA LIRA
 0077984-015 GRACILDA MEDEIROS NOGUEIRA
 5533732-012 HELOISA DO ROSÁRIO TAVARES
 0090990-013 HILARIO FERREIRA NUNES
 0091456-013 JOÃO DE DEUS BARROS DA COSTA
 5089484-017 JOÃO D'ÁJUDA SILVA DIAS
 0091081-014 MARIA EUNICE PEREIRA
 5094763-014 MARIA MARTINHA LOPES CORDEIRO
 0090905-017 MARIA SIRLENE DE ALMEIDA
 5291097-017 MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA
 0091596-014 NAZARE MACHADO DA SILVA
 0724769-013 OSMARINA GOMES TAVARES
 0724661-010 RAIMUNDO ALVES BARBOSA
 5204258-013 REGINA DO SOCORRO COSTA RAMOS
 0091162-014 REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
 0078616-014 RITA CARVALHO MAIA
 5741776-011 SILVANA MARCELINO DO SOCORRO GONÇALVES
 5466423-013 SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO MELO
 5231221-015 TEREZINHA JESUS VIEIRA
6º CRS
 5207100-017 ADILSON ANDRADE DOS ANJOS

0079294-012 ANA CELIA BATISTA SANTOS
 0724432-017 CARLOS RODRIGUES PEREIRA
 5144625-019 JOSE ALVES BRAGA
 5423910-014 CEZAR DE AGUIAR COSTA
 0724360-016 MARIA CELIS DE SOUZA BRITO
 5605954-017 MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL PINHEIRO
 0091715-017 MARIA DO LIVRAMENTO AFAIA ROSÁRIO
 5094208-015 MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORRÊA PANTOJA
 0078972-019 MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
 5231043-014 MARIA JOSÉ LOBATO CARDOSO
 5372339-010 MARIA MADALENA SILVA DA SILVA
 0106097-012 MILTON BARRETO CARDOSO
 5513057-021 PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA
 5486076-012 RAIMUNDA DA CRUZ MARINHO
 0729183-012 ROSE CRISTINA MONTEIRO CORDEIRO
7º CRS
 0090624-012 ANA DE LIMA MONTEIRO
 0092339-011 CARLOS AUGUSTO DA PAZ BOULHOSA
 0090042-011 DINAIR DOS REIS DA SILVA PAMPLONA
 5744881-017 EDILBERTO DE ALMEIDA TAVARES
 5265550-015 ERASMO NAHUM DOS SANTOS
 5605946-015 ERMITA AMARAL MONTEIRO
 0092410-019 FLORISVALDO DE ARAÚJO PEREIRA
 0095273-011 GRACIA NAZARE LIRA ABREU
 5294142-018 MARIA DAS GRAÇAS BARATA DA CRUZ
 0078328-018 MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURU
 0092614-019 MARIA HILMA LEITÃO COELHO
 5521734-014 MARIA SALOME RODRIGUES GOMES
 0099023-017 PEDRO NILTON MARQUES LOBATO
 0080268-015 SEBASTIANA DAMASCENO BRAGANÇA
 3159140-019 VALENTINA LUCAS DE OLIVEIRA
 5096111-014 VERÔNICA MACEDO DRAGO
EXERCÍCIO/02:
 0092339-011 CARLOS AUGUSTO DA PAZ BOULHOSA
8º CRS
 0098744-010 ABRAÃO CORRÊA PANTOJA
 5115434-010 ELTER FERNANDES BAIA
 0097241-017 IRAQUELIA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO
 5167248-011 MARIA TEREZINHA SERRA MAUES
 5167060-015 RAIMUNDA DE ALCANTARA PANTOJA
 5274591-017 WAGNER RODRIGUES CORRÊA
 0098728-017 ZENIL DAS GRAÇAS ALVES NUNES
EXERCÍCIO/02:
 5289297-010 VERA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES
9º CRS
 5342449-016 ERCI CARVALHO MELO
 5766206-016 EVANDRO SOUSA DE OLIVEIRA
 5393666-015 JORGE SIQUEIRA BARBOSA
 0071005-023 JOÃO BATISTA DA SILVA NEGRÃO
 5407370-037 JULIO CEZAR IMBIRIBA DE CASTRO
 5342392-011 LAURA DO SOCORRO DIAS GALVÃO
 5533350-019 MARIA RAIMUNDA BRANCHES DE SOUSA
 5446767-017 MARIA SELMA COSTA DE SOUZA
 0123986-011 MARILENE SILVA VIEIRA
 5562473-015 NELSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
 0119580-010 TELMA ELY VIEIRA SALES
EXERCÍCIO/02:
 2002558-028 RUY JOSÉ BORRALHO DOS SANTOS
10º CRS
 5347777-010 DORALICE ROCHA TEIXEIRA AZEVEDO
 5482941-018 EDSON MELO DE PINHO
 0099325-018 ENEIDA FERREIRA SATANA
 0720437-015 FLORISLENE CAVALCANTE
 5273218-016 FRANCISCO DE SOUZA
 5426464-011 JOSÉ GUILHERME SOUZA DA SILVA
 5466008-015 MARIA AMÉLIA SOARES DO NASCIMENTO
 5347769-018 MARIA DE SOUZA SILVA
 5393353-016 MARIA LINETE DE SOUSA DUARTE
11º CRS
 0113530-010 ADRIANA FERREIRA DE SOUSA
 3220109-023 CARMEN NAIR JUNIOR BARROS
 5605717-012 EMANUEL VIANA TELES
 5118395-013 ERONDINA TRINDADE NOGUEIRA
 5846447-010 EUNICE XAVIER DE SOUZA
 5307406-017 FRANCISCO PEREIRA CUNHA
 5846595-013 LEICIR DE JESUS DA SILVA
 5846803-018 MAIDES RODRIGUES VALENTE
 5288770-010 MARLENE RODRIGUES DOMINGOS
 5571855-018 MARILEIDE DE SOUZA SANTOS
 5155045-016 MARIA CREUZA MORAES SILVA
 0725188-010 MARIA CRUZ DE SOUZA
 5605482-014 MARIA DA PAZ BEZERRA PORTO
 5485550-019 MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA
 5846773-017 MARIA DO SOCORRO SANTOS MELO
 5182727-013 MARIA DOS ANJOS ALVES SILVA SOUZA
 0723207-019 MARIA DOS SANTOS FEITOSA
 5063314-028 NILDA LAMEIRA DE SOUZA
 5605687-011 RAIMUNDA MARIA DA SILVA
 5426430-013 REGINA MARQUES DE ALMEIDA
 5146380-012 RUBERLEU MAIA GEBER
 5467280-019 SANDRA SUELY BRANDÃO SOARES
 5464412-010 TEREZA MARQUES PEREIRA CARDOSO
 0723019-016 WALTER JOSE DA SILVA
 0115306-015 ZENEIDE FEGUEIRA QUEIROZ
EXERCÍCIO/02:
 0085707-010 LUIZ FROILAN SOUZA FERREIRA
12º CRS
 5710700-023 ADENAIR VIEIRA DE SA
 5718562-012 ANTONIA GAMA DE SOUSA
 0104752-010 CARMELIA BORGES AMORIM

5158125-012 CLEMILDE FERREIRA DOS SANTOS
5594871-012 DINAIR CARLOS DE OLIVEIRA
5718520-012 EMIVAL BARBOSA NOGUEIRA
5737700-017 ENIVALDO FERREIRA LEMES
0112631-019 ERILEI SANTOS LOPES
5833376-016 FRANCISCA DO ROSÁRIO NASCIMENTO CAMPOS
5182905-017 JOSÉ DOMINGOS LIMA OLIVEIRA
5281520-015 JULIO CEZAR PEREIRA RAMOS
5139130-016 LENIRA DE ARAÚJO GOMES
5088895-018 LUCI LUIZ DO AMARAL
5086348-010 LUSMARINA NUNES RODRIGUES
5159750-012 MALVINA BATISTA DOS SANTOS
5161941-019 MARIA DALVA LIRA DOS SANTOS
0113360-019 MARIA ELZA RIBEIRO MELO
0112887-015 SEBASTIANA ALVES PEREIRA
5793726-013 SONIA MARIA DE ALMEIDA MACEDO
0124303-010 TEREZA GRUVIRA DE ABREU
5068836-017 VILMA DE SOUSA DE PAULO
13º CRS
5116635-012 ANA CLARA GONÇALVES DA SILVA
5088674-017 ANA MARIA ROCHA DE LIMA
5522560-018 ANTONETE FERREIRA BERGUES
0079570-017 ANTONIA FARIAS DE SOUZA SANTOS
5088666-015 ANTONIO CARLOS MENDES CALDAS
5110726-011 DAIVA DE FREITAS PEREIRA
5115272-010 ELIZABETH FREITAS GONÇALVES
5426529-018 JOSÉ JULIO DE SOUSA
5105013-014 JOSÉ MARIA ALVBES BARREIROS
5127734-019 JOSÉ WALDO MENDES PANTOJA
6306802-020 LIDUINA DE MIRANDA MOCHEL
5115256-016 LINDACY SERRÃO TAVARES
0092142-016 MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU NOVAES
0099503-011 MARIA GOMES DA SILVA
0081353-012 MARIA LUCIA DULTRA
5608430-011 RAIMUNDA DO ESPÍRITO SANTO FAIA SILVA
5520908-010 REINALDO ALBUQUERQUE GONÇALVES
5042410-025 SILVERIO DA SILVA
0724505-015 VALDEZ MIRANDA CORRÊA
5295122-010 VILMA CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA
0079413-015 ZELINA MIRANDA PINHEIRO
EXERCÍCIO/01:
5267013-013 ORISVALDO DIAS COSTA
EXERCÍCIO/02:
5216869-010 FÁTIMA DO SOCORRO PESSOA MAONTEIRO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 22.05.2003.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPE

RESUMO DE LICENÇAS
LICENÇA SAÚDE:

L.M. 075/03.04.03
NOME: LUCIA TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS
MATRICULA: 3230015-029
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 22.01.03 a 20.03.03 (58) dias.
OBS: Republicado por ter saído incorreto no DOE: 29.928=22.04.03
L.M. 058/14.03.03
NOME: ALBENICE COSTA PORTILHO
MATRICULA: 54843320-015
CARGO: Ag. Administrativo
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 11.03.03 a 14.03.03 (04) dias.
OBS: Republicado por ter saído incorreto no DOE: 29.928=22.04.03
L.M. 063/03.02.03
NOME: DEANE VELOSO DE CARVALHO
MATRICULA: 5167477-014
CARGO: Economista
LOTAÇÃO: 12º CRS
PERÍODO: 03.02.03 a 10.04.03 (67) dias.
L.M. 001 / 02.01.03
NOME: MIGUEL BRITO FURTADO
MATRICULA: 5304555-013
CARGO: Téc. Enfermagem
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 26.12.02 a 09.01.03 (15) dias.
L.M. 10316/10.12.02
NOME: PAULA RUTH LEAL MARINHO
MATRICULA: 0081658-010
CARGO: Aux. Informática
LOTAÇÃO: DEF
PERÍODO: 01.11.02 a 03.01.03 (64) dias.

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA 084/20.03.03 - CONCEDER
NOME: HEITOR AGUIAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
MATRICULA: 3192571-028
LOTAÇÃO: GRES/Dout
CARGO: Técnico
TRIÊNIO: 01.08.94 a 01.08.97
PERÍODO: 03.12.01 a 31.01.02 (60) dias.
PORTARIA 085/21.03.03 - CONCEDER
NOME: HEITOR AGUIAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
MATRICULA: 3192571-028
LOTAÇÃO: GRES/Dout
CARGO: Técnico
TRIÊNIO: 01.08.97 a 01.08.00

PERÍODO: 01.02.02 a 01.04.02 (60) dias.
PORTARIA 05/10.04.03 - CONCEDER
NOME: SOCORRO DE JESUS GOMES MOTA
MATRICULA: 5088941-012
LOTAÇÃO: 10º CRS
CARGO: Enfermeira
TRIÊNIO: 15.09.96 a 15.09.99
PERÍODO: 05.05.03 a 04.06.03 (60) dias.
PORTARIA 04/10.04.03 - CONCEDER
NOME: JORGE GIL CHAGAS DE ALMEIDA
MATRICULA: 5160391-016
LOTAÇÃO: 10º CRS
CARGO: Ag. Portaria
TRIÊNIO: 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO: 05.05.03 a 04.06.03 (60) dias.
PORTARIA 011/04.04.03 - CONCEDER
NOME: RAIMUNDO CAMPOS MIRANDA
MATRICULA: 5134854-017
LOTAÇÃO: U.M. Gurupá
CARGO: Motorista
TRIÊNIO: 24.05.99 a 24.05.02
PERÍODO: 01.04.03 a 30.05.03 (60) dias.
PORTARIA 010/04.04.03 - DETERMINAR
NOME: AINDA LOPES DE FREITAS
MATRICULA: 5142164-010
LOTAÇÃO: U.M. Anajás

CARGO: AG. PORTARIA

TRIÊNIO: 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO: 01.04.03 a 30.04.03 (30) dias.
PORTARIA 012/04.04.03 - CONCEDER
NOME: ELIZETE BATISTA MATOS DA SILVA
MATRICULA: 5167183-015
LOTAÇÃO: U.M. Gurupá
CARGO: Ag. Administrativo
TRIÊNIO: 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO: 01.04.03 a 30.05.03 (60) dias.
PORTARIA 013/04.04.03 - DETERMINAR
NOME: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
GODINHO
MATRICULA: 5145384-017
LOTAÇÃO: U.M. Anajás
CARGO: Ag. Art. Práticas
TRIÊNIO: 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO: 01.04.03 a 30.04.03 (30) dias.
PORTARIA 006/23.04.03 - CONCEDER
NOME: MANOELDA CONCEIÇÃO DA COSTA MORAES
MATRICULA: 0091952-011
LOTAÇÃO: U.M. Moju
CARGO: Ag. Saúde
TRIÊNIO: 01.11.98 a 01.11.01
PERÍODO: 05.05.03 a 03.07.03 (60) dias.
PORTARIA 007/23.04.03 - CONCEDER
NOME: FERNANDO CARVALHO FERREIRA
MATRICULA: 5089026-011
LOTAÇÃO: C.S. Abaetetuba
CARGO: Ag. Saúde
TRIÊNIO: 01.03.97 a 01.03.00
PERÍODO: 05.05.03 a 03.07.03 (60) dias.
PORTARIA 009/22.04.03 - CONCEDER
NOME: FRANCISCO BARROS CORREA
MATRICULA: 0090310-014
LOTAÇÃO: U.M. Ourém
CARGO: Ag. Portaria
TRIÊNIO: 24.04.88 a 24.04.91
PERÍODO: 01.05.03 a 30.06.03 (60) dias.
PORTARIA 118/ 05.05.03 - DETERMINAR
NOME: ANTÔNIO ELIVALDO PEREIRA DE LIMA
MATRICULA: 0086061-010
LOTAÇÃO: DSES

CARGO: AG. PORTARIA

TRIÊNIO: 15.05.80 a 15.05.83
PERÍODO: 01.04.03 a 30.04.03 (30) dias.
PORTARIA 122/05.05.03 - CONCEDER
NOME: ANGELA NAZARÉ SANTOS FREITAS
MATRICULA: 003883-019
LOTAÇÃO: DASE
CARGO: Aux. Técnico
TRIÊNIO: 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO: 01.04.03 a 30.05.03 (60) dias.
PORTARIA 117/05.05.03 - CONCEDER
NOME: JOSÉ MARIA PIMENTEL SOUZA
MATRICULA: 0087017-017
LOTAÇÃO: Div. Almoxarifado
CARGO: Ag. Vig. Sanitária
TRIÊNIO: 13.08.82 a 13.08.85
PERÍODO: 01.04.03 a 30.04.03 (30) dias.

PORT.123/05.05.03 - CONCEDER

NOME: MARIA COELI FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0722310-014
LOTAÇÃO: Ret. Técnica Bucal
CARGO: Ag. Saúde
TRIÊNIO: 13.06.91 a 13.06.94
PERÍODO: 01.06.03 a 30.07.03 (60) dias.
PORTARIA 120/ 05.05.03 - DETERMINAR
NOME: ELIZABETH AMADOR GABY
MATRICULA: 0104825-018
LOTAÇÃO: DAS

CARGO: Médico
QUINQUÊNIO: 01.04.85 a 01.04.90
PERÍODO: 08.04.03 a 07.05.03 (30) dias.
PORTARIA 121/ 06.05.03 - CONCEDER
NOME: ELIZABETH AMADOR ALVES GABY
MATRICULA: 0104825-018
LOTAÇÃO: DAS
CARGO: Médico
TRIÊNIO: 01.04.90 a 01.04.93
PERÍODO: 08.05.03 a 06.06.03 (30) dias.
PORTARIA 119/05.05.03 - CONCEDER
NOME: MARIA DA GRAÇA PACHECO
MATRICULA: 0084950-016
LOTAÇÃO: DAS
CARGO: Técnico
TRIÊNIO: 02.07.68 a 02.07.71
PERÍODO: 20.03.03 a 18.05.03 (60) dias.
PORTARIA 124/ 05.05.03 - DETERMINAR
NOME: JULIO BESSA MARTINS
MATRICULA: 5156866-014
LOTAÇÃO: à disposição
CARGO: Terap. Ocupacional
TRIÊNIO: 02.07.90 a 20.07.93
PERÍODO: 19.03.03 a 17.04.03 (30) dias.
PORTARIA 125/06.05.03 - CONCEDER
NOME: JULIO BESSA MARTINS
MATRICULA: 5156866-014
LOTAÇÃO: à disposição
CARGO: Terap. Ocupacional
TRIÊNIO: 02.07.96 a 02.07.99
PERÍODO: 18.04.03 a 16.06.03 (60) dias.
PORT.116/05.05.03 - DETERMINAR
NOME: MARIA LÚCIA DO SOCORRO ANTUNES
CASTANHO
MATRICULA: 5077451-013
LOTAÇÃO: HCGV
CARGO: Ag. Administrativo
TRIÊNIO: 15.03.95 a 15.03.98
PERÍODO: 02.05.03 a 31.05.03 (30) dias.
PORTARIA 115/05.05.03 - DETERMINAR
NOME: MARIA ERCI PASTANA DA SILVA
MATRICULA: 0089834-010
LOTAÇÃO: HCGV
CARGO: Ag. Saúde
TRIÊNIO: 01.03.97 a 01.03.2000
PERÍODO: 07.05.03 a 05.06.03 (30) dias.
PORTARIA 005/ 28.03.03 - CONCEDER
NOME: SILVIA SIONE DA SILVA BARBOSA
MATRICULA: 5153417-014
LOTAÇÃO: C.S. S. A. Taubaté

CARGO: AG. PORTARIA

TRIÊNIO: 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO: 01.03.03 a 29.04.03 (60) dias.
PORTARIA 006/28.03.03 - CONCEDER
NOME: ESPERANÇA GOMES DOS SANTOS
MATRICULA: 0109592-017
LOTAÇÃO: U.M. Acará
CARGO: Mecanógrafo
TRIÊNIO: 03.09.88 a 03.09.91
PERÍODO: 01.03.03 a 29.04.03 (60) dias.
PORTARIA 007/ 28.03.03 - CONCEDER
NOME: EDNA DE PAIVA VAZ
MATRICULA: 5092779-015
LOTAÇÃO: U.M. Acará
CARGO: Ag. Saúde
TRIÊNIO: 05.07.98 a 05.07.01
PERÍODO: 01.07.03 a 29.08.03 (60) dias.
PORTARIA 008/28.03.03 - CONCEDER
NOME: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA COSTA
MATRICULA: 5093384-018
LOTAÇÃO: U.M. Acará
CARGO: Ag. Saúde
TRIÊNIO: 03.09.88 a 03.09.91
PERÍODO: 01.02.03 a 01.04.03 (60) dias.
PORTARIA 009/ 28.03.03 - CONCEDER
NOME: JOÃO BATISTA DOS SANTOS CORREA
MATRICULA: 5150000-011
LOTAÇÃO: C.S. Americano
CARGO: Ag. Portaria
TRIÊNIO: 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO: 01.07.03 a 29.07.03 (60) dias.
PORTARIA 010/ 18.03.03 - CONCEDER
NOME: CARLOS ALBERTO ALVES DE LEMOS
MATRICULA: 0109541-018
LOTAÇÃO: C.S. Americano
CARGO: Ag. Saneamento
TRIÊNIO: 10.07.99 a 10.07.02
PERÍODO: 01.04.03 a 30.07.03 (60) dias.
PORTARIA 026/ 10.01.03 - CONCEDER
NOME: IRINEU BRAGA MONTEIRO
MATRICULA: 0107013-018
LOTAÇÃO: C.S. M. Barati
CARGO: Ag. Portaria
TRIÊNIO: 01.09.95 a 01.09.98
PERÍODO: 02.01.03 a 02.03.03 (60) dias.
PORT.024/ 10.01.03 - CONCEDER
NOME: JUDITH GALVÃO DE LIMA

MATRICULA: 0724947-017
 LOTAÇÃO: C.S. S. F. Pará
 CARGO: Aux. Saúde
 TRIENIO: 01.09.96 a 01.09.99
 PERÍODO: 02.01.03 a 31.01.03 (30) dias.
 PORTARIA 023/ 10.01.03 - CONCEDER
 NOME: GLADYS DOS SANTOS HORSFORD
 MATRICULA: 5148448-010
 LOTAÇÃO: U.M. Maracaná
 CARGO: Aux. Saúde
 TRIENIO: 02.07.99 a 02.07.99
 PERÍODO: 02.01.03 a 02.03.03 (60) dias.
 PORTARIA 022/ 10.01.03 - CONCEDER
 NOME: NADIR MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
 MATRICULA: 5154464-019
 LOTAÇÃO: U.M. Marapanim
 CARGO: Ag. Art. Práticas
 TRIENIO: 02.07.99 a 02.07.02
 PERÍODO: 02.01.03 a 02.03.03 (60) dias.
 PORTARIA 0021/ 10.01.03 - DETERMINAR
 NOME: LUCICLEIDE PEREIRA DE SOUZA
 MATRICULA: 5053919-026
 LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
 CARGO: Aux. Saúde
 TRIENIO: 01.07.97 a 01.07.00
 PERÍODO: 13.01.03 a 11.02.03 (30) dias.
 PORTARIA 019/ 10.01.03 - CONCEDER
 NOME: NORMELIA PRADO LIMA
 MATRICULA: 5220033-010
 LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
 CARGO: Datilógrafo
 TRIENIO: 01.12.97 a 01.12.00
 PERÍODO: 10.12.02 a 08.01.03 (30) DIAS.
 PORTARIA 018/ 10.01.03 - DETERMINAR
 NOME: ROSANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA
 MATRICULA: 5177685-010
 LOTAÇÃO: U.M. Prata
 CARGO: Ag. Art. Práticas
 TRIENIO: 01.02.97 a 01.02.00
 PERÍODO: 02.12.02 a 31.12.02 (30) dias.
 PORTARIA 017/ 10.01.03 - DETERMINAR
 NOME: AURACELI SILVA E SILVA
 MATRICULA: 0721379-014
 LOTAÇÃO: C.S. Apeú
 CARGO: Aux. Saúde
 TRIENIO: 13.06.97 a 13.06.00
 PERÍODO: 09.12.02 a 07.01.03 (30) dias.
 PORTARIA 016/ 10.01.03 - CONCEDER
 NOME: MARIA FÉLIX CABRAL DE ANDRADE
 MATRICULA: 0094285-018
 LOTAÇÃO: 3º CRS
 CARGO: AG. PORTARIA
 TRIENIO: 12.11.98 a 12.11.01
 PERÍODO: 16.12.02 a 13.02.03 (60) dias.
 PORTARIA 015/ 10.01.03 - CONCEDER
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE NAZARÉ
 MATRICULA: 5134978-014
 LOTAÇÃO: C.S. S. F. Pará
 CARGO: Ag. Portaria
 TRIENIO: 06.06.99 a 06.06.02
 PERÍODO: 02.12.02 a 31.12.02 (30) dias.
 PORT.014/ 10.01.03 - DETERMINAR
 NOME: ALAIDE LIMA DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 0107590-013
 LOTAÇÃO: C.S. S.F. Pará
 CARGO: Ag. Administrativo
 TRIENIO: 15.10.97 a 15.10.00
 PERÍODO: 02.12.02 a 31.12.02 (30) dias.
 PORTARIA 006/ 30.04.03 - DETERMINAR
 NOME: AGENOR MONTEIRO DA SILVA
 MATRICULA: 010451-014
 LOTAÇÃO: H.R. Salinópolis
 CARGO: Ag. Portaria
 TRIENIO: 01.03.99 a 01.03.02
 PERÍODO: 02.05.03 a 31.05.03 (30) dias.
 PORTARIA 012/ 08.05.03 - CONCEDER
 NOME: AURORA SANTOS E SILVA
 MATRICULA: 0724904-010
 LOTAÇÃO: C.S. S.J. Pirabas
 CARGO: Aux. Enfermagem
 TRIENIO: 02.06.96 a 02.06.99
 PERÍODO: 15.05.03 a 13.07.03 (60) dias.
 PORTARIA 013/ 10.01.03 - CONCEDER
 NOME: MANOEL ADELSON CALANDRINE DA COSTA
 MATRICULA: 0116920-010
 LOTAÇÃO: U.M. Maracaná
 CARGO: Aux. Laboratório
 TRIENIO: 01.09.99 a 01.09.02
 PERÍODO: 02.12.02 a 30.01.03 (60) dias.
 PORTARIA 012/ 10.01.03 - DETERMINAR
 NOME: MARIA DE NAZARE PESSOA DA COSTA
 MATRICULA: 5167509-011
 LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
 CARGO: Datilógrafo
 TRIENIO: 02.01.97 a 02.01.00
 PERÍODO: 09.12.02 a 07.01.03 (30) dias.
 PORTARIA 11/ 10.01.03 - CONCEDER

NOME: NEILMA KATIA DA COSTA
 MATRICULA: 5150477-019
 LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
 CARGO: Aux. Saúde
 TRIENIO: 02.07.99 a 02.07.02
 PERÍODO: 23.12.02 a 21.01.03 (30) dias.
 PORTARIA 010/ 10.01.03 - CONCEDER
 NOME: EDNA MOURA RABELO
 MATRICULA: 5148537-011
 LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
 CARGO: Aux. Saúde
 TRIENIO: 02.07.99 a 02.07.02
 PERÍODO: 02.12.02 a 31.02.02 (30) dias.
 PORTARIA 09/ 10.01.03 - CONCEDER
 NOME: MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO OLIVEIRA
 MATRICULA: 5148987-015
 LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
 CARGO: Ag. Portaria
 TRIENIO: 02.07.99 a 02.07.02
 PERÍODO: 11.12.02 a 09.01.03 (30) dias.
 PORTARIA 08/ 10.01.03 - CONCEDER
 NOME: LINDACI DE OLIVEIRA MONTEIRO
 MATRICULA: 0118974-010
 LOTAÇÃO: 3º CRS
 CARGO: Ag. Administrativo
 TRIENIO: 13.08.90 a 13.08.93
 PERÍODO: 15.11.02 a 13.01.03 (60) dias.
 PORTARIA 007/ 10.01.03 - CONCEDER
 NOME: MARIA DO SOCORRO DA CRUZ GALDINO
 MATRICULA: 5154448-015
 LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
 CARGO: Aux. Saúde
 TRIENIO: 02.07.99 a 02.07.02
 PERÍODO: 11.11.02 a 10.12.03 (30) dias.
 PORTARIA 006/ 10.01.03 - CONCEDER
 NOME: ELOIDE PINTO DA SILVA
 MATRICULA: 5176417-015
 LOTAÇÃO: U.M. Prata
 CARGO: Ag. Art. Práticas
 TRIENIO: 01.02.97 a 01.02.00
 PERÍODO: 01.11.02 a 30.12.02 (60) dias.
 PORTARIA 005/ 10.01.03 - CONCEDER
 NOME: JUSTINIANO BARBOSA DE SOUZA
 MATRICULA: 0723193-011
 LOTAÇÃO: U.M. Prata
 CARGO: Ag. Portaria
 TRIENIO: 01.12.95 a 01.12.98
 PERÍODO: 01.11.02 a 30.12.02 (60) dias.
 PORTARIA 004/ 10.01.03 - DETERMINAR
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSTA
 MATRICULA: 0721352-010
 LOTAÇÃO: C.S. Apeú
 CARGO: Téc. Laboratório
 TRIENIO: 13.06.92 a 13.06.95
 PERÍODO: 01.11.02 a 30.11.02 (30) dias.
 PORTARIA 003/ 10.01.03 - CONCEDER
 NOME: ISABEL BASTOS PONTES
 MATRICULA: 0078557-010
 LOTAÇÃO: U.M. S. D. Capim
 CARGO: Ag. Saúde
 TRIENIO: 01.11.84 a 01.11.87
 PERÍODO: 02.12.02 a 30.01.03 (60) dias.
 PORTARIA 002/ 10.01.03 - CONCEDER
 NOME: MARIA GENIRA DA SILVA
 MATRICULA: 5136830-014
 LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
 CARGO: Bioquímica
 TRIENIO: 02.07.99 a 02.07.02
 PERÍODO: 20.11.02 a 18.01.03 (60) dias.
 PORTARIA 007/ 06.05.03 - DETERMINAR
 NOME: MOISANIEL PEREIRA DE LIMA
 MATRICULA: 0108588-010
 LOTAÇÃO: H.R. Salinópolis
 CARGO: Ag. Portaria
 TRIENIO: 01.08.95 a 01.08.98
 PERÍODO: 02.06.03 a 01.07.03 (30) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
 EXECUTIVA DE SAÚDE, em 22.05.2003.
 ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS CONCEDER FERIAS:

PORTARIA 131/19.05.03 - CONCEDER
 Férias regulamentares a servidora BENEILDA ALVES SANCHES = 5107679-018
 desta SESP, referente ao mês de MARÇO/03 EX-02.

PORT.132/19.05.03 - CONCEDER

Férias regulamentares aos servidores desta SESP abaixo relacionados, referente ao
 mês de MARÇO/03 EX-03

-0729124-011 EVANDRO DA ROCHA VIANA
 -0118370-018 MARIA CELI CORREA SANTA BRIGIDA
 -5446688-011 ANGELA MARIA LIMA SODRE
 -0100226-014 MARGARIDA MARIA DA SILVA MAGALHAES
 -5204134-016 IVANETE DA VERA CRUZ OLIVEIRA
 -0117519-026 REGINA MARCIA SANTOS LAMBEIRA
 -0083902-012 RAIMUNDO ALMIR NASCIMENTO BATISTA

PORT.133/19.05.03 - CONCEDER

Férias regulamentares aos servidores desta SESP abaixo relacionados, referente ao
 mês de JANEIRO/03 EX-03

-0098004-010 JOSE MARIA NEGRÃO GUIMARAES

-5477149-016 ILLIAM MARINA DE SOUZA
 -5291119-016 ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
 -0107743-014 CARLOS ALBERTO ROCHA DA CUNHA
 -0094455-010 ELIANA DE FATIMA LOBÃO COUTO

PORT.134/19.05.03 - CONCEDER

Férias regulamentares aos servidores desta SESP abaixo relacionados, referente ao
 mês de FEVEREIRO/03 EX-03.

-0105309-011 IVONILDES DO ROSARIO BAETA
 -0079758-013 JOSE TAVARES BARRA
 -0087882-019 MARIA RUTH FONSECA DE SOUZA
 -5552532-014 ARIVALDO DE OLIVEIRA SANTA ROSA
 -5093147-013 RACHID LUIZ CHAAR EL HUSNY
 -0091430-017 EUI-ROSINA BARATA ROCHA
 -5273900-010 JOSE GUARANY MEDEIROS JUNIOR
 -5127688-014 FERNANDO BARBOSA DA SILVA
 -0115961-019 REGINA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA

PORTARIA 135/19.05.03 - CONCEDER

Férias regulamentares a servidora MARIA DO CARMO TAVORA DE
 ALBUQUERQUE = 0083186-011 desta SESP, referente ao período de 10.03.03 a
 08.04.03 EX-01

Port.136/19.05.03 - CONCEDER, Férias regulamentares a servidora MARIA SUELY
 GONÇALVES GALVÃO = 5569362-018 desta SESP, referente ao mês de
 JANEIRO/03 EX-02

PORT.137/19.05.03 - CONCEDER

Férias regulamentares aos servidores desta SESP, abaixo relacionados referente ao
 mês de MARÇO/03 EX-01.

-2010135-018 LEILA LUCIA MATOS DO VALE
 -0122769-015 SONIA MARIA DANTAS DE SOUZA

PORTARIA 137/ 19.05.03- CONCEDER,

Férias regulamentares a servidora RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS = 5148529-
 010 desta SESP, referente ao mês de DEZEMBRO/02. EX-02

PORTARIA 138/19.05.03- CONCEDER,

Férias regulamentares ao servidor MANOEL MILTON CALDERARO REGES =
 5852374-018 desta SESP, referente ao mês de ABRIL/03. EX-02

PORT.139/19.05.03- CONCEDER,

Férias regulamentares aos servidores desta SESP abaixo relacionados, referente ao
 mês de ABRIL/03. EX-03.

-0729353-014 JOSE WILLYS PINTO GUSMAO
 -5793696-012 VALDEMIR PEREIRA DO CARMO
 -5189911-011 SILVIA REGIAN D'ALMEIDA DE AZEVEDO NASCIMENTO
 -0105384-016 MARQUETE BASTOS SANTANA
 -0101702-014 MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO
 -6080170-038 MARIA JOANA CORREA COSTA

PORTARIA 140/19.05.03- CONCEDER,

Férias regulamentares ao servidor HEITOR AGUIAR DE ALMEIDA JUNIOR =
 3192571-028 desta SESP, referente ao mês de ABRIL/02. EX-02

PORTARIA 141/19.05.03 - CONCEDER

Férias regulamentares aos servidores desta SESP abaixo relacionados, referente ao
 mês de MAIO/03. EX-03.

-5793726-010 SONIA MARIA DE ALMEIDA MACEDO
 -5100804-018 ALMERIO DUTRA AGRASSAR

PORTARIA 142/ 19.05.03 - CONCEDER

Férias regulamentares a servidora ANA MARIA DOSSANTOS = 5090546-010 desta
 SESP, referente ao mês ABRIL/03. EX-01.

TORNAR SEM EFEITO:

PORT.126/05.05.03 - TORNAR S/EFEITO a publicação do DOE 29.907/20.03.03,
 referente a licença prêmio dos servidores abaixo discriminados. lotados no 7º CRS,
 por já terem sido publicadas no DOE 29.876/17.01.03 ,

PORT.006/08.01.03 ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO

PORT.002/07.01.03 ROSALINA ESPINDOLA NERY

PORT.001/07.01.03 SOCORRO DE FATIMA FIGUEIREDO

PORT.009/13.01.03 ALMEZINDA VITORIO DE ASSUNÇÃO

PORT.007/13.01.03 GENEZIO ARAUJO DOS SANTOS FILHO

PORT.004/08.01.03 MARIA DE NAZARE LIMA MONTEIRO

PORT.008/13.01.03 CARLOS ALBERTO PACHECO ALAMAR

PORT.003/07.01.03 DELFINA NEVES DOS ANJOS

AUXILIO DOENÇA:

ELIZABETE SILVA DA COSTA = 0120103-011, Ag. Portaria, concedido através do
 Req. s/nº 10.04.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 -
 RJU, referente ao período de 06.09.02 a 04.03.03 (06) meses.

JOANA DE FATIMA LIMA BARROSO = 0103691-018, Ag. Saúde, concedido através
 do Req. s/nº 04.12.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/
 94 - RJU, referente ao período de 27.08.02 a 22.02.03 (06) meses.

FRANCISCA DE ARAUJO SANTOS = 0122270-019, Ag. Portaria, concedido através
 do Req. s/nº 04.12.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/
 94 - RJU, referente aos períodos de 17.12.02 a 14.06.02, 15.06.02 a 11.10.02 e 12.10.02

a 09.04.03 (06) meses cada.

ANAIAIS DE AZEVEDO SANTOS = 5105285-014, Aux. Saúde, concedido através
 do Req. s/nº 18.02.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/
 94 - RJU, referente ao período de 22.06.02 a 18.12.02 (06) meses.

MARIA DA GRAÇA GOMES COZZI = 0081809-011, Biólogo, concedido através
 do Req. s/nº 07.04.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/
 94 - RJU, referente ao período de 25.10.02 a 22.04.03 (06) meses.

MARIA CELIA CRUZ MAIA = 5139554-013, Aux. Saúde, concedido através do
 Req. s/nº 30.01.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 -
 RJU, referente ao período de 14.10.02 a 11.04.03 (06) meses.

OLDEMAR COELHO FILHO = 0080098-013, Odontólogo, concedido através do
 Req. s/nº 11.03.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 -
 RJU, referente aos períodos de 07.12.01 a 02.04.02 e 03.06.02 a 29.11.02 (06) meses

ROSANGELA RAIMUNDA NASCIMENTO = 5182344-012, Aux. Saúde,
 concedido através do Req. s/nº 18.02.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d"
 da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 13.06.02 a 09.12.02 (06) meses.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA

EXECUTIVA DE SAÚDE, em 22.05.2003

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora do DRH/SESPA

PROJEÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELLO, 375 - F. 091 242-9023

PORTARIA Nº 083/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. INCLUIR vantagem de Tempo Integral para os servidores JOSE CLEMENTE DE ARAUJO FILHO, Assistente de Administração, matrícula nº 5638542/1, lotado na Coordenadoria de Suprimento e PEDRO DAMASCENO DE SOUZA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 5549370/1, lotado na Coordenadoria de Suprimento de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de maio de 2003.

2. De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 14 de maio de 2003

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 086/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para integrarem o grupo de trabalho de Recursos Humanos, para fins do concurso público.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Matrícula nº 82732/1 - Vice Presidente

PATRICIA DA SILVA FERNANDES

Matrícula nº 5762073/2 - Coordenadora de Recursos Humanos

TEREZA CRISTINA RIBEIRO ANAISSE CRUZ

Matrícula nº 5141168/2 - Psicóloga

MARCIA SIMÃO CARNEIRO

Matrícula nº 5761999/1 - Enfermeira

MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

Matrícula nº 5797543/1 - Assessor Jurídico

De-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 21 de maio de 2003

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 075/03/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. INCLUIR vantagem de Tempo Integral para a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA RUIVO, Enfermeira, matrícula nº 5274303/2, lotado na Coordenadoria de Cirurgia Geral, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de maio de 2003.

EXCLUIR vantagem de Tempo Integral para a servidora VALNEDE CUIPE PIRES, Enfermeira, matrícula nº 5175704/1, lotada na Coordenadoria de Cirurgia Geral, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de maio de 2003.

2. De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 29 de abril de 2003

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 085/03/GP ESCALA DE FÉRIAS

UNIDADE DE REFERÊNCIA: FUNDAÇÃO SANTA CASA

PERÍODO DA ESCALA: 01.05.2003 a 30.05.2003

ANO: 2003

PROJEÇÃO SOCIAL**HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA**

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - F. 190 276-2443

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/03
PROCESSO Nº 84695/03

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com sede nesta cidade sito a Trav. Alferes Costa s/n, inscrita no CNPJ nº 22.980.973/0001-77, neste ato representado por sua titular Drª Rosemary Silva de Oliveira Góes, resolve dispensar licitação para aquisição de um compressor de ar comprimido medicinal para atender o consumo geral da Instituição através da empresa J.C.B. Manutenção e Montagem CNPJ nº 01.558.625/0001 - 36, em caráter emergencial, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 de 21/09/93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, tendo em vista o processo Dispensa de Licitação nº 006/03, tramitado neste órgão.

Belém, 22 de maio de 2003.

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Diretora Presidente/ FHC GV

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual de Clínicas Gaspar Vianna, Resolve ratificar o ato de Dispensa de Licitação para aquisição de um compressor de ar comprimido medicinal para atender o consumo geral do órgão, através da empresa J.C.B. Manutenção e Montagem.

Belém, 22 de maio de 2003

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Diretora Presidente/ FHC GV

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de nº 042 de 20/05/2003, torna público aos interessados o resultado da primeira fase da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2003, para Contratação de Serviço de Portaria para a FHC GV, por um período de 12 (doze) meses.

Firmas habilitadas:

01 - Bertillon Serviços Especializados Ltda.

02 - Norsergel Serviços Gerais Ltda.

Firmas inabilitadas:

01 - Antonio Ferreira Filho - Brasil Service Conservação e Serviços.

02 - Amazon Construções e Serviços Ltda.

03 - Alsol Sociedade Comercial Ltda.

04 - E. B. Cardoso - ME.

05 - H. L. M. Serviços Gerais Ltda.

06 - Translog Ltda.

Belém, 23 de maio de 2003

Maria Augusta F. Kalil

Presidente CPL/FHC GV

PRODUÇÃO**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ**

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEREA, KM 04 - F. 190 228-7191

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2003

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A

CGC: 04.819.728/0001-09

Estagiária: Ana Paula Costa Burradas

End: Trav. Alferes Costa, nº 133 - Sacramento

CPF: 726.825.152-15

Objeto e Justificativa: considerando a solicitação do SECOT / DEFIN datada de 12/05/2003.

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.

Valor global do contrato: R\$ 1.200,00

Dotação orçamentária: 582902 - 061 33.90.36

Termo inicial: 15 de maio de 2003

Termo final: 14 de novembro de 2003

Ordenador: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

Foro: Belém

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2003

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A

CGC: 04.819.728/0001-09

Estagiária: Mariene Oliveira da Rocha

End: Rua Benjamin Constant, nº 560

CPF: 615.169.452-04

Objeto e Justificativa: considerando a solicitação (memo. nº 41/03 do GT) datada de 13/05/2003.

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.

Valor global do contrato: R\$ 1.200,00

Dotação orçamentária: 582902 - 061 33.90.36

Termo inicial: 15 de maio de 2003

Termo final: 14 de novembro de 2003

Ordenador: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

Foro: Belém

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2003

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A

CGC: 04.819.728/0001-09

Estagiário: Igor José da Costa Nunes

End: Conj. Maguari, Al. 24 nº 94 - Icoaraci

CPF: 786.744.502-10

Objeto e Justificativa: considerando o conteúdo do memo. nº 031/03 - Diretoria Operacional datada de 12/05/2003.

Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.

Valor global do contrato: R\$ 1.200,00

Dotação orçamentária: 582902 - 061 33.90.36

Termo inicial: 15 de maio de 2003

Termo final: 14 de novembro de 2003

Ordenador: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

Foro: Belém

PRODUÇÃO**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/N - F. 190 223-2432

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 089/2003-D.R.II.

NOME: Conceição Silva da N.

QUE DIÁRIAS: 23 de maio de 2003

LOCAL: Santarém-PA

PERÍODO: 23 a 25/05/2003

MOTIVO: Participar palestra no Seminário de Ecoturismo.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 21 de maio de 2003.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE SAITO, 54 - F. 091 227-4648

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS DOS LOTES URBANOS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	URBANO	ÁREA (M²)	MUNICÍPIO	DATA
2002/275585	Angelo Carlos Silva do Nascimento	Vila Macarrão	00ha02a84ca	Tailândia	17
2002/519520	João Felipe	Vila Macarrão	00ha01a93ca	Tailândia	17
2002/107201	Joana Lopes da Silva	Vila Macarrão	00ha01a74ca	Tailândia	17
2002/196569	Francisco Alves da Silva	Vila Macarrão	00ha01a92ca	Tailândia	17
2002/206670	João Maria de Souza Almeida	Vila Macarrão	00ha01a97ca	Tailândia	17
2001/132401	Rosimira Neves dos Santos	Vila Macarrão	00ha01a94ca	Tailândia	17
2001/291534	Maria Raimunda Bessa Miranda	Vila Macarrão	00ha01a94ca	Tailândia	17
2002/132133	Maria Gracilene de Araújo Freitas	Vila Macarrão	00ha02a94ca	Tailândia	17
2002/319545	João dos Santos Lima	Vila Macarrão	00ha01a93ca	Tailândia	22
2003/40150	Francisco Rodrigues dos Santos Filho	Vila Macarrão	00ha01a93ca	Tailândia	17
2002/102399	Francisco Inimar Azeite de Lima	Vila Macarrão	00ha01a94ca	Tailândia	17
2002/206493	Antonio Nunes Gonçalves	Vila Macarrão	00ha01a94ca	Tailândia	17
2002/291359	João Inácio de Souza	Vila Macarrão	00ha01a93ca	Tailândia	17
2002/206675	Aparecida de Araújo Nascimento	Vila Macarrão	00ha01a92ca	Tailândia	17
2002/102397	Francisco Heráclio Praxedes Rodrigues	Vila Macarrão	00ha01a93ca	Tailândia	12
2002/206690	Melquides de Mello	Vila Macarrão	00ha01a94ca	Tailândia	14
2002/291535	João Otávio de Souza	Vila Macarrão	00ha01a93ca	Tailândia	14
2002/253762	Maria Virgínia do Carmo	Vila Macarrão	00ha01a93ca	Tailândia	17

Belém (Pa), 21.05.2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2002/61264	Odete Mota da Cruz	S/D	30ha01a15ca	Acará	000358/2003
1998/48607	Colégio Kestrel do Espírito Santo	S/D	50ha00a72ca	Acará	000309/2003
2002/242018	João Silva de Figueira	S/D	01ha35a04ca	Acará	000376/2003
1978/30555	Oswaldo Monteiro de Souza	S/D	17ha01a17ca	Acará	000371/2003
1908/48402	Maria de Lourdes Rodolfo Conceição	S/D	39ha12a73ca	Acará	000372/2003
2001/11492	Gilberto Almeida de Andrade	S/D	98ha45a37ca	Tailândia	000375/2003
2002/193508	Vanderley Costa Luz	Piz. Dom	77ha97a59ca	Sta. Maria das Fátimas	000374/2003
2002/10655	Zacarias Almeida da Silva	Chicara Suroeste	07ha55a15ca	Sta. Maria das Fátimas	000375/2003
2002/270647	Antonio Carlos de Araújo	S/D	90ha02a65ca	Tailândia	000376/2003
2002/270634	Artur Carlos da Cunha Silva	S/D	97ha45a57ca	Tailândia	000377/2003

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu as Titulações Provisórias, cujos resumos são os seguintes:

Processo nº: 2002/99568 - ITERPA

Interessado: JOÃO PAULO FRAGA

Município: Marabá

Localização: Imóvel localizado na M/D do Rio Itacaiunas, denominado "Fazenda Itacaiunas", com uma área de 1980ha 94a 95ca (um mil, novecentos e oitenta hectares, quatro ares e noventa e oito centiares), aproximadamente.

Belém (Pa), 21.05.2003 - Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

Processo nº: 1996/51074 - ITERPA

Interessado: MARBORGES NORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RURAIS LTDA.

Município: Moju

Localização: Imóvel localizado no Km. 38 da Rodovia PA-252, a 6,3 Km. da sede do Município, denominado "Fazenda Braço Grande", com uma área de 2000ha 00a 00ca (dois mil hectares), aproximadamente.

Belém (Pa), 21.05.2003 - Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

Processo nº: 2002/202596 - ITERPA

Interessado: ODIMAR FORNARI

Município: São Félix do Xingu

Localização: Imóvel localizado no Rio Iriri, denominado "Fazenda Igarapé", com uma área de 2340ha 09a 01ca (dois mil, trezentos e quarenta hectares e um centiare), aproximadamente.

Belém (Pa), 21.05.2003 - Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

Processo nº: 2002/58982 - ITERPA

Interessado: JOSUE BENGELSON

Município: Santa Izabel do Pará

Localização: Imóvel localizado na Banda Oriental da Estrada Princesa, denominado "Fazenda Cambira II", com uma área de 2205ha 85a 54ca (dois mil, duzentos e noventa e cinco hectares, oitenta e cinco ares e cinquenta e quatro centiares), aproximadamente.

Belém (Pa), 21.05.2003 - Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
XX GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - FONE (91) 249-1389

PORTARIA Nº 048/2003

O Presidente e o Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Decreto do Poder Executivo Estadual nº 002/95 de 03-01-95,

CONSIDERANDO ainda Escala de Férias proposta pelas Unidades Gerências desta Autarquia Estadual,

RESOLVEM:

Artigo Único: ESTABELECEER a programação de férias para o mês de JUNHO/03 dos servidores da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, para o exercício de 2003, conforme relação abaixo:

JUNHO:

Nº	Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Aida Freire Vidonho	2002	02-06-03 a 01-07-03
02	João Bosco M. Moura	2002	16-06-03 a 14-07-03
03	Grá Leon Borges	2002	30-06-03 a 28-07-03
04	Mª Augusta Cruz de Sousa	2001	02-06-03 a 01-07-03
05	Nádia Helena Botinelly do Amaral e Silva	2002	30-06-03 a 28-07-03
06	Silvia Roberta de Souza Borges Gomes	2002	30-06-03 a 28-07-03

PORTARIA Nº 050/03

Art. 1º Designar as servidoras Nelma de Fátima Gomes Pereira, nº mat: 331791/1, Dulciana Melo e Silva Calandini Branco, nº mat: 2021820/1 e o servidor José Ronaldo Dias Costa, nº mat: 57573399/1, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação, para adotarem os devidos procedimentos pertinentes a aquisição de Equipamentos de Informática; Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação na IOE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2222 - FONE (91) 226-8904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003-SAGRI ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto as licitantes: INTERCÂMBIO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA no item 01, AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA itens 02, 04, 05 e 06 e J. F. ALVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES no item 03.

Autorizo a contratação.

Belém, 22 de maio de 2003

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2003

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento do setor primário do município de Floresta do Araguaia, através do preparo de área para expansão da área para cultivo da cultura do Abacaxi.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1445

Elemento de Despesa: 3310-41

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de agosto de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2003

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

CARLOS BELIZÁRIO PINTO DE MORAES

Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0134/2003

Mauro S. A. Pina, ext. rural, destino: Ourém, obj: apoiar FAPIC/WORKSHOP,

período 20 a 23/05/2003, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0135/2003

Mauro S. A. Pina, ext. rural, destino: Itaituba, obj: acompanhar curso de sistema

agrotóxicos, período: 24 a 27/05/03, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0136/2003

Francisco E. O. Viter, Secretário de Agricultura, destino: Bragança, obj: Abri

treinamento sobre "Técnicas de Produção de Sementes de Feijão Carijó", período:

21/05/03, valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0137/2003

Carlos G. de S. Oliveira, Secretário de Agricultura, destino: Brasília/DF, obj: reunião sobre o Plano

Plurianual 2004/2007, período: 22 e 23/05/03, valor: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

PORTARIA Nº 0138/2003

Isabelene C. Souza, ext. rural, destino: Bragança, obj: Assessorio Secretário, período:

21/05/03, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0139/2003

Paulo J. de Queiroz, motorista, de Bragança, obj: conduzir o Secretário, período:

21/05/03, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0025/2003

Armando D. Ferreira, Eng. Agr., nat/desp: 339030/339036, valor total: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PORTARIA Nº 0029/2003

Geraldo dos S. Tavares, Eng. Agr., nat/desp: 339030/339036, valor total: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PORTARIA Nº 0030/2003

Lauriano N. da Silva, ext. rural, nat/desp: 339030/339036, valor total: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PORTARIA Nº 0031/2003

José C. M. Filho, Médico Vet., nat/desp: 339030/339036, valor total: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PORTARIA Nº 0033/2003

Pedro A. Ribeiro, Coordenador, nat/desp: 339030/339036, valor total: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PORTARIA Nº 0034/2003

Reginaldo M. Passos, Eng. Agr., nat/desp: 339030/339036, valor total: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

PORTARIA Nº 0035/2003

Jurandir F. Azata, Eng. Flor., nat/desp: 339030/339036, valor total: R\$ 1.835,00 (hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0037/2003

Julio C. P. Moreira, Eng. Agr., nat/desp: 339030/339036, valor total: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - FONE (91) 226-3329

COMUNICAÇÃO

COMUNICAMOS AS ORGANIZAÇÕES AMBIENTALISTAS NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S, COM ATUAÇÃO EFETIVA NO ESTADO DO PARÁ, QUE A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, PARÁ REALIZAR, ÀS 16:00 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DO CORRENTE ANO, NA SEDE DA SECTAM, TV. LOMAS VALENTINAS 2717, MARCO, BÉLEM - PA, REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DESTAS ORGANIZAÇÕES AMBIENTALISTAS NO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, CONFORME O PREVISTO NA LEI 5.610 DE 20.11.1990 E NOS PARÁGRAFOS ÚNICO DOS ARTIGOS 2º E 3º DO DECRETO Nº 1859, DE 16.09.1993.

INFORMAMOS QUE AS ORGANIZAÇÕES DEVIDAMENTE REPRESENTADAS DEVERÃO APORTAR OS DOCUMENTOS QUE AS QUALIFIQUEM NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/01

Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do projeto "A

epidemiologia descritiva da co-infecção de um patógeno emergente, o Herpes Vírus

Humano, tipo 8 (HHV-8), entre seres humanos já infectados pelo Vírus da

Imunodeficiência Humana do tipo 1 (HIV-1)".

Valor do Convênio Originário: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e

Meio Ambiente e a Universidade Federal do Pará, com a intervenção da Fundação

de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, as prorrogações dos prazos de

vigência até 31 de dezembro de 2003 e de prestação de contas até 31 de janeiro de

2004 do Convênio SECTAM/FUNTEC/UFPA/FADESP Nº 055/01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de

Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2003

Ordenador Responsável: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/01

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Apoio financeiro a realização do

projeto de pesquisa "Estudo da variabilidade antigênica de amostras de rotavírus

circulantes em Belém, Estado do Pará: importância em futuras estratégias de

vacinação".

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e

Meio Ambiente e o Instituto Evandro Chagas.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, as prorrogações dos prazos de

vigência até 31 de dezembro de 2003 e de prestação de contas até 31 de janeiro de

2004 do Convênio SECTAM/FUNTEC/IEC Nº 082/01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de

Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2003

Ordenador Responsável: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

PORTARIA Nº 298/2003 - GAB/SECTAM DE 21/05/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:

- WALDIR ROSSYCLEIA LIMA DA SILVA - 2057602/2

LOCAL: BARCARENA

PERÍODO: 23/05/2003

OBJETIVO: ACOMPANHAR A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ A FIM DE PROCEDER

FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA

EMPRESA ALUNORTE S/A.

PORTARIA Nº 300/2003 - GAB/SECTAM DE 22/05/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

- EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR - 582387/1

- JOSE MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193/1

LOCAL: CASABLANCA

PERÍODO: 20/05/2003

OBJETIVO: FAZER A PRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR

AMBIENTAL

PORTARIA Nº 301/2003 - GAB/SECTAM DE 22/05/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:

- SOLANGE DE ARAÚJO COSTA SANTOS DA SILVA - 5562902/1

LOCAL: MONTE DOURADO

PERÍODO: 25 a 30/05/2003

OBJETIVO: VISTORIA TÉCNICA EM DIVERSOS EMPREENDIMENTOS

PARA SUBSIDIAR A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO,

VISANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - FONE (91) 242-0100

PORTARIA Nº 392/03 DP-G, DE 16/05/03

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Gilvan Ribeiro Rodrigues, matrícula nº 5245958-018, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 27 a 30/05/03, para se deslocar à

Concedida do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 394/03 DP-G, DE 16/05/03

Conceder 02 (duas) diárias à servidora Joziani Bogaz Collinetti, matrícula nº 3083772-010, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 030910088-2983, no período de 28 a 30/05/03, para se deslocar à

Jacunda, com o objetivo de supervisionar a Regional.

PORTARIA Nº 399/03 DP-G, DE 19/05/03

Conceder 01 (uma) diária ao servidor Estelio Soares Almeida, matrícula nº 5759315-010, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 19 a 20/05/03, para se deslocar à

Acari, com o objetivo de conduzir Defensor Público.

PORTARIA Nº 400/03 DP-G, DE 19/05/03

Designar o Defensor Público Fernando Valentim de Souza Junior, matrícula nº 6034241-051, lotado na Diretoria do Interior, para atuar no Tribunal do Juri na

Comarca de Itupiranga, no próximo dia 28/05/03, em defesa do cidadão Raul Martins

de Abreu.

PORTARIA Nº 401/03 DP-G, DE 19/05/03

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora Maria Cândida Costa Freitas, matrícula nº 3083837, ocupante do cargo de Defensora Pública, lotada na Diretoria

Metropolitana, no período de 19/05 a 17/06/2003, correspondente ao triênio

1999/2002.

PORTARIA Nº 402/03 DP-G, DE 19/05/03

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Italo de Almeida Macola Junior, matrícula nº 3082954, lotado no Gabinete do Procurador, referente ao período

aquisitivo 2002/2003, para gozar no período de 20/05 a 18/06/2003.

PORTARIA Nº 403/03 DP-G, DE 19/05/03

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor Ruy Guilherme Galvão de Souza, matrícula nº 3084035-013, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014

função programática 034220088-2983, no período de 19 a 26/05/03, para se deslocar

à Moju e Barcarena, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 404/03 DP-G, DE 19/05/03

Conceder 03 (três) diárias à servidora Cordilina do Socorro Ribeiro de Brito, matrícula nº 5590758-027, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa

339014 função programática 034220088-2983, no período de 19 a 22/05/03, para se

deslocar à Muaná e Cachoeira do Arari, com o objetivo de desenvolver atividades

jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 407/03 DP-G, DE 20/05/03

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Alfredo Andrade Reis, matrícula nº 70032735-012, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função

programática 030910087-2298, no período de 20 a 24/05/03, para se deslocar à Santa

Bárbara (02) dias e Vigia (02) dias, com o objetivo de assessoramento em revisão de

processos ao Defensor Público da área.

PORTARIA Nº 408/03 DP-G, DE 20/05/03

Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária à servidora Wilma Pinto Filgueiras, matrícula nº 5856531-010, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014

função programática 031220125-2902, no período de 20 a 21/05/03, para se deslocar

à Igarapé Açú, com o objetivo de prestar apoio operacional.

PORTARIA Nº 409/03 DP-G, DE 20/05/03

Conceder 03 (três) diárias à servidora Regina Maria da Silva Fernandes, matrícula nº 3084000-018, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014

função programática 034220088-2983, no período de 20 a 23/05/03, para se deslocar

à Ourém, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 410/03 DP-G, DE 20/05/03

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Edmilson Jurez dos Santos Borges, matrícula nº 5843249-011, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014

função programática 034220088-2983, no período de 20 a 22/05/03, para se deslocar

à Bragança, com o objetivo de conduzir Defensor Público.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULENA FRAGA PEGADO
R.D. AUGUSTO MONTENEGRO, 888 - KM 05 - FONE (91) 215-6332

PORTARIA Nº 299/2003 - DS/PROJUR

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor KLAYTON OLIVEIRA SILVEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00215842930 categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 03 (três) meses e virtude da verificação de infrações para as quais não sejam previstas multas agravadas, com base no artigo 256, III e 261, §§ 1º e 2º do Código de Trânsito Brasileiro c/c o artigo 1º, I, da Resolução 54/98 do CONTRAN a contar retroativamente à data de 24/03/2002, ocasião em que ficou impedido de renovar sua Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º - RECOLHER ao erário Estadual a multa referente ao dispositivo violado, combinado com o artigo 258, II, da Lei 9.503/97, com a consequente inserção de 22 (vinte e dois) pontos e seu prontuário conforme estabelece o art. 259, II do mesmo diploma legal.

Art. 3º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 21 de fevereiro de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 577/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO, CPF- 158.135.172-00 Lotação: PROJUR.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$- 4.000,00 (Quatro Mil Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2902-339030-R\$: 800,00 - Suprimento de Fundos

2902-339033-R\$: 700,00 - Suprimento de fundos

2902-339036-R\$: 500,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 06 de Maio de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 579/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), ANTONIO DE ALMEIDA RODRIGUES, CPF- 004.555.042-53 Lotação: CL/TRANSPORTES.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$- 4.000,00 (Quatro Mil Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2900-339030-R\$: 1.300,00 - Suprimento de Fundos

2900-339036-R\$: 2.000,00 - Suprimento de fundos

2900-339039-R\$: 700,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 07 de Maio de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 584/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), NAZARE DE FATIMA MATOS OLIVEIRA, CPF- 058.950.062-72 Lotação: CRH.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$- 500,00 (Quinhentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2311-339036-R\$: 500,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 08 de Maio de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 585/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), FERNANDO JOSIAS DA COSTA LEAL, CPF- 076.461.352-91 Lotação: CSO.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$- 700,00 (Setecentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2902-339030-R\$: 600,00 - Suprimento de Fundos

2902-339036-R\$: 100,00 - Suprimento de fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 08 de Maio de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 586/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), RAQUEL DE VASCONCELOS DE SANTANA, CPF- 195.078.632-53 Lotação: C. de SANTAREM.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$- 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-R\$: 915,00 - Suprimento de Fundos

2654-339036-R\$: 200,00 - Suprimento de fundos

2654-339039-R\$: 85,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 08 de Maio de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 589/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), WLADIMIR VASCONCELOS BRANDÃO, CPF- 07188013268 Lotação: C. de OBIDOS.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$- 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-R\$: 300,00 - Suprimento de Fundos

2654-339039-R\$: 220,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

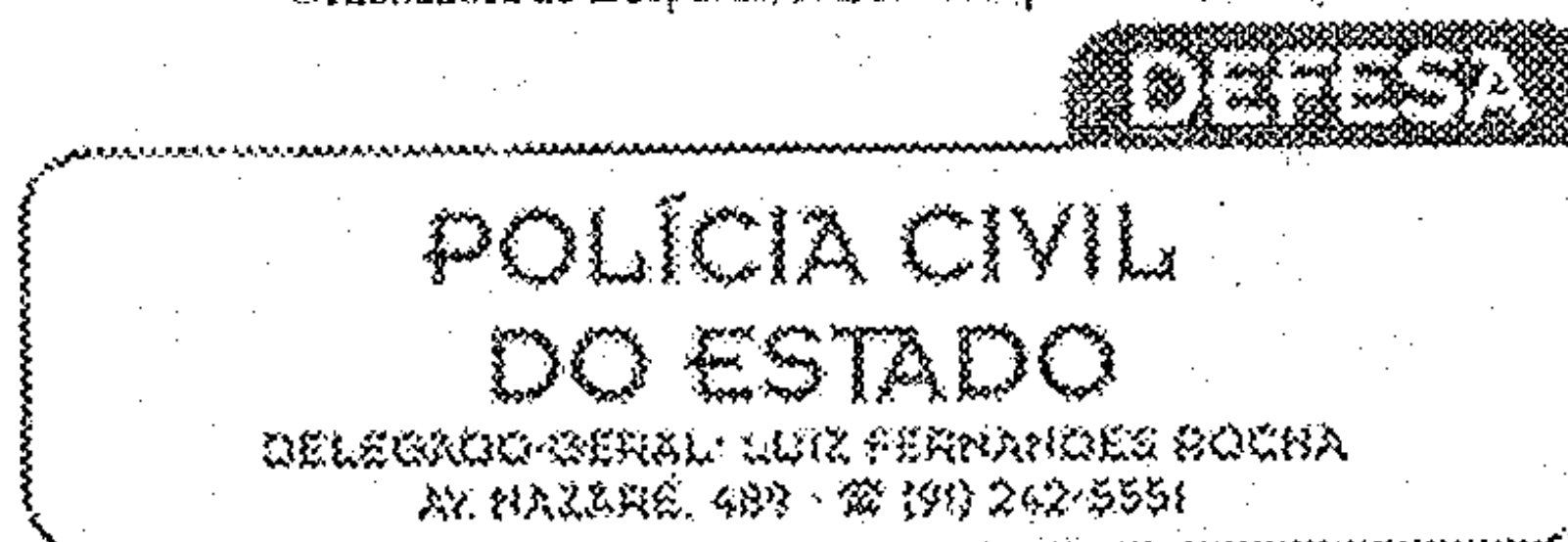
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 09 de Maio de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)



PORTARIA Nº 035/2003-DGPC/PAD BELÉM, 20 DE MAIO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.....

CONSIDERANDO os autos de Apuração Preliminar nº 382/2001-CORREGEPOL, que apurou irregularidades funcionais atribuídas aos servidores ANDRÉ DOMINGOS ANGRISANI BRICIO, DIALMA ANDRADE NERI - Investigadores de Polícia Civil, e ANTONIO FERNANDO BATISTA FILHO, Motorista Policial; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 410/03-GAB/CORREGEPOL, de 14/05/2003, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1002/2002-CJLP, de 19/11/2002, de lavra da Assessoria Jurídica MÁRCIA MEIRELES; CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e nos autos Apuração Preliminar nº 382/2001-CORREGEPOL, figurando como acusados os servidores ANDRÉ DOMINGOS ANGRISANI BRICIO, DIALMA ANDRADE NERI - Investigadores de Polícia Civil, e ANTONIO FERNANDO BATISTA FILHO, Motorista Policial, que teriam praticado abuso de autoridade; invasão de domicílio e cobrança de valor pelo direito à liberdade de Sr. Vera Lucia Santos Oliveira, conduta que em tese, constitui infração prevista no Artigo 74, incisos I, II, IV, VIII, IX, XIII e XI, e transgressão disciplinar prevista no Artigo 74, incisos VII, VIII, XXV, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994; II - Designar os servidores MARIA DAS GRACAS DA SILVA BEZERRA, Delegada de Polícia Civil, JOANA MARIA ANDRADE DE SOUZA e IREANEY DA SILVA AZEVEDO - Escrivas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência de primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de

Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 036/2003-DGPC/PAD BELÉM, 20 DE MAIO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.....

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO BRITO DOS SANTOS, Motorista Policial, figura como acusado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2001-DGPC/PAD, de 13/09/2001, já que teria praticado transgressão disciplinar; CONSIDERANDO que a Comissão Processante, através de Relatório, concluiu pelo arquivamento do presente procedimento, em virtude de não ter sido encontrado provas que levem ao indiciamento daquele funcionário público;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial, através do Parecer Jurídico nº 969/2002-CJLP, de 03/11/2002, de lavra da Coordenadora Jurídica GRACA PALHA, que discorda do posicionamento da Comissão Processante, já que foram detectados vícios insanáveis no bojo do presente processo administrativo disciplinar, sugerindo assim, a NULIDADE TOTAL do mesmo;

RESOLVE:

I - Não acatar o Relatório da Comissão Processante do processo em questão, conforme preceitua o Art. 224, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810/94;

II - DECLARAR NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2001-DGPC/PAD, figurando como acusado o servidor MARCELO BRITO DOS SANTOS, Motorista Policial, conforme preceitua o Art. 225 da Lei nº 5.810/94;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil que constitua outra Comissão Processante para instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar com escopo de apuração do fato em questão;

IV - Determinar à Secretaria da Delegacia Geral, Departamento de Administração Policial e à Corregedoria Geral de Polícia que tomem as devidas providências quanto ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 037/2003-DGPC/PAD BELÉM, 20 DE MAIO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.....

CONSIDERANDO que os servidores RUY SALES MACEDO ALVES E MARCOS DE OLIVEIRA MENEZES, Investigadores de Polícia Civil, figuram como acusados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2000-DGPC/PAD, já que teriam praticado transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, que concluiu pela SUSPENSÃO dos referidos servidores, em virtude de ininteligência ao que preceitua o Art. 74, incisos VII e XX da Lei Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 425/2001-CJLP, de 15/05/2001, de lavra da Assessoria Jurídica AMBROSINA LIMA, que discorda do posicionamento da Comissão Processante, já que foram detectados vícios insanáveis no bojo do presente processo administrativo disciplinar, sugerindo assim, a NULIDADE TOTAL do mesmo;

RESOLVE:

I - Não acatar o Relatório da Comissão Processante do processo em questão, conforme preceitua o Art. 224, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810/94;

II - DECLARAR NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2000-DGPC/PAD, figurando como acusados os servidores RUY SALES MACEDO ALVES e MARCOS DE OLIVEIRA MENEZES, conforme preceitua o Art. 225 da Lei nº 5.810/94;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil que constitua outra Comissão Processante para instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar com escopo de apuração do fato em questão;

IV - Determinar à Secretaria da Delegacia Geral, Departamento de Administração Policial e à Corregedoria Geral de Polícia que tomem as devidas providências quanto ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 038/2003-DGPC/PAD BELÉM, 20 DE MAIO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.....

CONSIDERANDO a lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito nº de tombo 346/2003.000015/0 contra o servidor SÉRGIO MONTEIRO ROCHA, Investigador de Polícia Civil, acusado de prática de duplo crime de homicídio e lesão corporal; fato ocorrido no Município de Tomé Açu, em 04/03/03;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 222/03-GAB/CORREGEPOL, datado de 24/03/2003, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 297/2003-CJLP, datado de 08/04/2003, de lavra da Delegada de Polícia Civil SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme preceitua o Artigo 90, inciso III, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, baseado na lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito nº de tombo 346/2003.000015/0, figurando como acusado o servidor SÉRGIO MONTEIRO ROCHA, Investigador de Polícia Civil, que teria, após troca de tiros, praticado duplo crime de homicídio contra NAZARENO LOPES DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, e ROSE DI JESUS EVANGELISTA DA SILVA, Policial Militar, bem como, lesões corporais a pessoa do servidor SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA, Investigador de Polícia Civil; fato ocorrido no Município de Tomé Açu, em 04/03/03;

conduta que, em tese, constitui infração prevista no Artigo 74, incisos I, III, IV, VIII, IX, XIII e XIV, e transgressão disciplinar prevista no Artigo 74, incisos VII, XXX, XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;

II - Designar os servidores TADEU SOUSA PANTOJA, Delegado de Polícia Civil, OSINA MARIA FILO CREAÇÃO GARCIA SENA, Escriva de Polícia Civil, e DEODORO ROBERTO DE CASTRO MARTINS, Investigador de Polícia Civil,

para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 044/2003-DGPC/PAD BELÉM, 21 DE MAIO DE 2003
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil);

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar n.º 0080/96, de 10/09/96, figurando como acusado o servidor JOSÉ QUINTINO CASTRO LEÃO JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, foi sobrestado através de Despacho pelo então Delegado Geral de Polícia Civil GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, no dia 14/08/1997; uma vez que, durante o curso do processo, o referido acusado fôra demitido do cargo de Delegado de Polícia Civil, através do Decreto Governamental n.º 1.719, de 07/10/1996, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 25.215, de 08/10/1996;

CONSIDERANDO que JOSÉ QUINTINO CASTRO LEÃO JÚNIOR, após decisão judicial, foi reintegrado ao cargo de Delegado de Polícia Civil, conforme Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado n.º 28.986, do dia 16/06/99; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 794/2001-CJLP, de 02/03/2001, de lavra do Assessor Jurídico LUCIANO COSTA, que opinou pela revogação do sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0080/96, de 10/09/96, figurando como acusado o servidor JOSÉ QUINTINO CASTRO LEÃO JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o Despacho do então Delegado Geral de Polícia Civil LAURISTON JOSÉ LUNA GÔES, datado de 21/08/2001, que REVOGA o ato de SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade na apuração de irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0080/96, de 10/09/96, a partir do Termo de Ultimatio e Instrução, figurando como acusado o servidor JOSÉ QUINTINO CASTRO LEÃO JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, conforme preceito do Art. 225 da Lei n.º 5.810/94;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme o Art. 225, parte b, da Lei 5.810/94, figurando como acusado o servidor JOSÉ QUINTINO CASTRO LEÃO JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, que teria envolvimento no roubo do veículo automotor de propriedade da Dr. MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA OLIVEIRA, Juíza de Direito, fato ocorrido no município de Belém/PA, bem como, no assassinato do nacional Elias de Lima Sampaio, vulgo "Ayrão", fato ocorrido no dia 02/08/96; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, V, VIII, XIII e XIV, e transgressão disciplinar prevista no Artigo 74, incisos XIII, XXV, XXVII, XXXIV e XXXV, todos da Lei complementar n.º 022, de 15/03/94;

III - Designar os servidores IONE MARIA COELHO PEREIRA, ANA DO SOCORRO DE ARRUDA BASTOS e JOÃO SALVINO NETO - Delegados de Polícia Civil, para, através do Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;
IV - Determinar à Corregedoria de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETARIA ANA SMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 337 - FONE (91) 241-0382

RESENTIA 04/2003

O Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e Recursos (DDSR) do Grupo Executivo de Defesa do Consumidor (PROCON), no uso de suas atribuições legais (Lei 8.078/90 e Instrução Normativa 001/99 da Secretaria Executiva de Justiça), faz publicar decisões administrativas proferidas nos processos abaixo relacionados pelo Diretor do PROCON:

1) PAD : N.º 117/98

RA : N.º 639/98

RECLAMANTE : LUIS RIBEIRO ALVEZ

RECLAMADO (A) : FININVEST S/A ADMINIST. DE CARTÕES DE CRÉDITO
NOTIFICO a empresa: FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, para RECOLHER a multa no valor de 1.200 UPFs (Um Mil e Duzentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria n.º 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto n.º 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.
A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

2) PAD : N.º 062/98

RA : N.º 497/98

RECLAMANTE : RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO (A) : J. M. SANTOS IMÓVEIS

NOTIFICO a empresa: J. M. SANTOS IMÓVEIS, para RECOLHER a multa no valor de 600 UPFs (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria n.º 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto n.º 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

3) PAD : N.º 694/98

RA : N.º 690/98

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0021

RECLAMADO (A) : PANIFICADORA PROGRESSO

NOTIFICO a empresa: PANIFICADORA PROGRESSO, para RECOLHER a multa no valor de 600 UPFs (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria n.º 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto n.º 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

4) PAD : N.º 0495/98

AI : N.º 0077/98

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : PAIVA E FILHOS LTDA

NOTIFICO a empresa: PAIVA E FILHOS LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 900 UPFs (Novecentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria n.º 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto n.º 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

5) PAD : N.º 0734/98

AI : N.º 0096/98

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : KATTLBYA YAMAMOTO COMÉRCIO LTDA

NOTIFICO a empresa: KATTLBYA YAMAMOTO COMÉRCIO LTDA para RECOLHER a multa no valor de 200 UPFs (Duzentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria n.º 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto n.º 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

6) PAD : N.º 0674/98

AI : N.º 0084/98

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : ICOARACY COMERCIAL LTDA

NOTIFICO a empresa: ICOARACY COMERCIAL LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 600 UPFs (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria n.º 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto n.º 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

7) PAD : N.º 0351/98

AI : N.º 0058/98

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : PALHETA E MENDES LTDA

NOTIFICO a empresa: PALHETA E MENDES LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 200 UPFs (Duzentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria n.º 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto n.º 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

8) PAD : N.º 0731/98

AI : N.º 0091/98

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : C. A. S. LOBATO

NOTIFICO a empresa: C. A. S. LOBATO, para RECOLHER a multa no valor de 600 UPFs (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria n.º 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto n.º 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

9) PAD : N.º 0698/98

AI : N.º 0051/98

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : ACADEMIA ATRIUM LTDA

NOTIFICO a empresa: ACADEMIA ATRIUM LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 400 UPFs (Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria n.º 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto n.º 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

10) PAD : N.º 0490/98

AI : N.º 0069/98

RECLAMANTE : AUTO DE INFRAÇÃO

RECLAMADO (A) : C. COSTA E ROCHA LTDA. (ÓTICA AMAZÔNIA)

NOTIFICO a empresa: C. COSTA E ROCHA LTDA (ÓTICA AMAZÔNIA), para RECOLHER a multa no valor de 800 UPFs (Oitocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria n.º 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto n.º 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

11) PAD : N.º 0376/98

RA : N.º 2048/98

RECLAMANTE : JOSÉ RIBAMAR SOUZA

RECLAMADO (A) : MAGAZINE LILIANI S/A

NOTIFICO a empresa: MAGAZINE LILIANI, para RECOLHER a multa no valor de 800 UPFs (Oitocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria n.º 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto n.º 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

12) PAD : N.º 281/98

RA : N.º 670/98

RECLAMANTE : SEBASTIÃO AUGUSTO ALCÂNTARA EVANGELISTA

RECLAMADO (A) : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA

NOTIFICO a empresa: Losango Promotoras de Vendas Ltda, para RECOLHER a multa no valor de 1.600 UPFs (Um Mil e Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria n.º 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto n.º 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.

A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA

Diretor - PROCON/PA

13) PAD : N.º 0481/98

RA : N.º 2342/98

RECLAMANTE : GETÚLIO BONNETERRE GUIMARÃES

RECLAMADO (A): ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.
NOTÍFICO a empresa: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 1.600 UPP's (Um Mil e Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.
 A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.
 Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA
 Diretor - PROCON/PA

14) PAD: Nº 0279/98

RA: Nº 2285/98

RECLAMANTE: LOURIVAL CORRÊA FERREIRA

RECLAMADO (A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
NOTÍFICO a empresa: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA, para RECOLHER a multa no valor de 1.800 UPP's (Um Mil e Oitocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.
 A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.
 Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA
 Diretor - PROCON/PA

15) PAD: Nº 0177/98

RA: Nº 1201/98

RECLAMANTE: ARTHUR JOAQUIM DE CASTRO ANDRADE

RECLAMADO (A): BANCO DA AMAZÔNIA S/A

NOTÍFICO a empresa: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, para RECOLHER a multa no valor de 600 UPP's (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.
 A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.
 Belém(PA), 20 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA
 Diretor - PROCON/PA

16 - PAD: Nº 189/98 *

RA: Nº 1605/98

RECLAMANTE: ROSÂNGELA CRISTINA FERNANDES GUIMARÃES

RECLAMADO (A): AMIL - PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA

Despacho: NOTÍFICO a empresa: PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA - AMIL, para RECOLHER a multa no valor de 800 UPP's (Oitocentas Unidades de Padrão Fiscal), ressaltando-se que neste caso, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na Portaria nº 386/98, de 06/10/98 da SEJU - Secretaria Executiva de Justiça ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da intimação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 46, § 2º, do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos, ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 55 do referido Decreto.
 A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, no horário de 8 h e 30 minutos às 13 h e 30 minutos.
 Belém(PA), 05 de maio de 2003

ROSIVALDO BATISTA
 Diretor - PROCON/PA

Republicado por ter sido com incorreções.

MAURO VINÍCIUS TIESKETH

Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e Recursos (ddr) PROCON

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
 RUA JOÃO DIOGO, 2330 - FONE (91) 241-6315

COMANDO GERAL
 GABINETE DO COMANDO
 PORTARIA Nº 251, DE 06 DE MAIO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689, de 20 de maio de 1994 - SEAD.

RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar dos seguintes cargos:
 Diretor de Finanças do CBMPA o Ten Cel QOBM Paulo Sérgio da Fonseca Dias, MF 3406636-016.
 Diretor de Apoio Logístico do CBMPA o Ten Cel QOBM Paulo Sérgio da Fonseca Dias, MF 3406636-016.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL
 GABINETE DO COMANDO
 PORTARIA Nº 237, DE 19 DE MAIO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando a homologação do Conselho de Disciplina, publicada no BG nº 078, de 28-04-2003, em que decidiu por unanimidade considerar culpado o CB BM JOÃO CARLOS DIAS FEIO, pelas acusações que lhe foram imputadas e por ser réu incidente com fato de natureza originária do Conselho de Disciplina, tanto que no BG nº 042, de 28-02-2003, foi publicado o mandado de prisão assinado pelo Exmº Sr. Juiz Auditor Militar, em razão do mesmo ter sido condenado pelo Conselho Permanente de Justiça a pena de 02(dois) anos e 06(seis) meses de reclusão, pela prática do delito previsto no art. 251 do CPN.

Considerando o que preceitua o Art. 121, § 2º, inciso II da Lei estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 e/ou como o art. 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto Estadual nº 2.562, de 07 de dezembro de 1982, combinando com o art. 124 da Lei nº 5.251/85; Considerando a Inspeção de Saúde procedida no militar, dando APTO, para fins de licenciamento a bem da disciplina, na Sessão Temporária nº 015, de 07 de maio de 2003, publicado no BG nº 088, de 14 de maio de 2003.

RESOLVE:
 Art. 1º - Licenciar a bem da disciplina das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o CB BM JOÃO CARLOS DIAS FEIO, RG 11005, Filho de Hermínio Feio e Raimunda Dias Feio, Residente na Trav. Berredos, nº 50, entre Siqueira Mendes e Manoel Barata - Icoaraci. O militar é licenciado no comportamento "MAU".

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador de Defesa Civil do Pará
 AVISO DE EDITAL

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará avisa aos interessados que, de acordo com o Edital nº 001/2003, de 22 de maio de 2003, estarão abertas as inscrições ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares 2003, nas agências do Banco da Amazônia S/A localizadas nos municípios de Abaetetuba, Belém, Cametá, Marabá, Paragominas e Capangema (para os candidatos concorrentes às vagas do município de Salinópolis), no período de 02 a 13 de junho de 2003, no horário bancário. O Edital referido se encontra afixado nas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar desses municípios e disponibilizado na Internet no site www.cespe.unh.br.
 Belém-PA, 22 de maio de 2003.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL BM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 290, DE 21 DE MAIO DE 2003.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos seguintes cargos:
 Diretor de Finanças do CBMPA o Cel QOBM Wilson Luzio da Rocha Bendelack Filho, MF 3367940-013.
 Diretor de Apoio Logístico do CBMPA o Ten Cel QOBM Paulo Sérgio da Fonseca Dias, MF 3406636-016.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM RG 5579

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 289, DE 21 DE MAIO DE 2003.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos seguintes cargos:
 Diretor de Finanças do CBMPA o Ten Cel QOBM Paulo Sérgio da Fonseca Dias, MF 3406636-016.
 Diretor de Apoio Logístico do CBMPA o Ten Cel QOBM João Hilberto Sousa de Figueiredo, MF 3406644-018.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM RG 5579

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
 TRAV. DO CHACO, 2330 - FONE (91) 241-6315

COMANDO GERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando os termos da decisão final a que chegou o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio desta Corporação, nomeada através da PORTARIA Nº 001/2003/CPF - PMPA, referente ao PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/03 - processo licitatório nº 004/03 - CPL/PMPA, que tem por objeto o "FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AS UNIDADES DA PMPA LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM";

Considerando o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.060/94 **RESOLVE:**
 01 - Homologar a decisão que chegou o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da PMPA, no sentido de ADJUDICAR as firmas POSTO B. CARLINA, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, e 10, no valor de R\$ 2.242.820,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e AUTO POSTO AZULINHO LTDA, no item 7, totalizando o valor de R\$ 147.391,96 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

02 - Remeter à Diretoria de Apoio Logístico da instituição o referido processo a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos respectivos contratos e outras providências pertinentes.

03 - Publicar em Diário Oficial do Estado a presente homologação.

Quartel em Belém - PA, 21 de maio de 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
 RUA BARÃO DE MAMORÉ, 301

EXTRATO DE PORT. Nº 028 DE 22/05/2003-CRH
 O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 3229 de 15.04.2003, da Perícia Médica. RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 62 (sessenta e dois) dias de Licença-Saúde, a servidora ROSE MARY TAVEIRA DA SILVA, matrícula nº 0095087/2, ocupante do cargo de Médico Legista, lotada neste Centro de Perícias, no período de 08.04.2003 a 08.06.2003. Prorrogação.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 012/2003-GAB.DG/CPCRC, DE 22/05/2003
 O Diretor Geral do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", Dr. Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 199 e 201 da Lei nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO:
 A solicitação contida no Memo n. 05/2003-PAD/CPC "Renato Chaves", de 19 de maio de 2003.

RESOLVE:
 Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato, o prazo para apuração dos fatos, de acordo com a portaria 007/2003/GAB-CPC "RENATO CHAVES", publicada neste Diário Oficial do Estado nº 29912, de 27/03/2003, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2003-GAB CPC RC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

DIRETOR GERAL

EXTRATO DE PORT. Nº 013/2003-GAB.DG - CPCRC, DE 22/05/2003
 O Diretor Geral do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", Dr. Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 199 da Lei nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: As ocorrências constantes nos ofícios nº 228/2002 - GAB/URS/CPCRC e 241/2002 - GAB/URS/CPCRC, provenientes da Unidade Regional do Santurém.

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar, com base no art. 205 da mesma Lei, os servidores MARILIA CARNEIRO GODINHO - Médico Legista - matrícula nº 5156840/1, STAFEL REJANE SOUSA DA SILVA - Perito Criminal - matrícula nº 5233070/1 e IRACI NOBRE SANTOS - Agente Administrativo - matrícula nº 0058971-014, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos relatados na denúncia que constituem a premissa do processo nº 002/2003 - GAB. CPCRC - PAD.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato, para que a Comissão designada conclua seus trabalhos, em todo obedecendo o que dispõem os Artigos 204 a 228 da Lei nº 5.810/94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

DIRETOR GERAL

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
 RUA DOS TAMBOIS, 1578 - FONE (91) 241-8773

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 22/2003, de 20 de maio de 2003, referente ao Processo nº 2001/184052-GTT, de interesse da empresa - Arapari Navegações Ltda.

DECISÃO:
 Art. 1º - Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa gravíssima, por incidência ao art. 63 inciso V, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 23/2003, de 20 de maio de 2003, referente ao Processo nº 2001/176884-GTT, de interesse da empresa - Espreço Petróleo Ltda.

DECISÃO:
 Art. 1º - Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa grave, por incidência ao art. 62, inciso III, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 24/2003, de 20 de maio de 2003, referente ao Processo nº 2001/72644-GTT, de interesse da empresa Autoviria Bragança Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º - Acatar o recurso da empresa Autoviria Bragança Ltda. ao processo 2001/72644-GTT, tornando sem efeito o Auto de Infração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 25/2003, de 20 de maio de 2003, referente ao Processo nº 2001/172857-GTT, de interesse da empresa Expresso Beiradão Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º - Acatar o recurso da empresa Expresso Beiradão Ltda. ao processo 2001/172857-GTT, tornando sem efeito o Auto de Infração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 26/2003, de 20 de maio de 2003, referente ao Processo nº 2001/165853-GTT, de interesse da empresa Expresso Beiradão Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º - Acatar o recurso da empresa Expresso Beiradão Ltda. ao processo 2001/165853-GTT, tornando sem efeito o Auto de Infração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 27/2003, de 20 de maio de 2003, referente ao Processo nº 2001/165872-GTT, de interesse da empresa Expresso Beiradão Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º - Acatar o recurso da empresa Expresso Beiradão Ltda. ao processo 2001/165872-GTT, tornando sem efeito o Auto de Infração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 28/2003, de 20 de maio de 2003, referente ao Processo nº 2001/147411-GTT, de interesse da empresa de Transporte Estrela do Mar Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º - Acatar o recurso da empresa de Transporte Estrela do Mar Ltda. ao processo 2001/147411-GTT, tornando sem efeito o Auto de Infração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 29/2003, de 20 de maio de 2003, referente ao Processo nº 2001/147395-GTT, de interesse da empresa de Transporte Estrela do Mar Ltda.

DECISÃO:

Art. 1º - Acatar o recurso da empresa de Transporte Estrela do Mar Ltda. ao processo 2001/147395-GTT, tornando sem efeito o Auto de Infração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente do CONERC

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 109/2003, DE 22/05/2003

Servidor: Marilena Márcia Marques

Matrícula: 5149940 - CPF: 088735852-72

Dotação - Fonte - Valor:

80201.04.125.0119.2425-339033 - 061 - 300,00

80201.04.125.0119.2425-339036 - 061 - 170,00

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 241 - FONE (91) 214-9422

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO - CONVITE Nº 05/2003

Firma: Vencedora: ANEXO I - HEINRIKUS COMERCIAL LTDA, itens 01, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42; J. R. PAPER COMERCIAL LTDA, itens 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42; ANEXO II - IRMÃOS ANJOS LTDA, itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42; J. R. PAPER COMERCIAL LTDA, itens 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.

Belém, 22 de maio de 2003.

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMERANTE BARROSO, 3639 - FONE (91) 243-4731

EXTRATO DE PORTARIAS

FÉRIAS

PORTARIA Nº 65/DAF DE 20.05.03

Nome: SANDRA MARIA LEMOS DA SILVA

Matrícula: 3274640-019

Função: Aux. de Administração

Lotação: Departamento de Infra-Estrutura Hidroviária

Período: 01 a 30/07/03

Exercício: 1997/98

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 69/DAF DE 21.05.03

Nome: JOSÉ HILTON BARROSA

Matrícula: 2035243-015

Função: Braçal

Lotação: 6º NR

Período: 02.06 a 30.07.03

Tricênio: 1995/98

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 82/GAB DE 22.05.03

Assunto: Escluir a partir de 01.06.03 a Gratificação de Tempo Integral de 70%.

Nome: FLORENCIO MARTINS SOUTO MAIOR FILHO

Matrícula: 2049570-010

Lotação: 3º NR

PORTARIA Nº 53/GAB DE 22.05.03

Assunto: Conceder a partir de 01.06.03 a Gratificação de Tempo Integral de 70%.

Nome: ODILARDO DUARTE DOS SANTOS

Matrícula: 2049929/1

Lotação: 3º NR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 046 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 59.359

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C.

839933.945/0001-03.

Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos da Rodovia PA-102, trecho BR-308 / BR-316, com extensão de 45,00 Km, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Modalidade de Licitação: C. C. Nº. 067 / 2003.

Valor: R\$ 148.840,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2003 a 30 / 06 / 2003

Data: 02 / 05 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 054 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 44.757

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.F.A. - CONSTRUÇÕES E

COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. 83.318.022/0001-21.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento e transporte de 500 ton. de CBUQ, para obtenção de bucaças de ruas pertencentes ao Sistema Urbano do Município de Capanema, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Modalidade de Licitação: C. C. Nº. 052 / 2003.

Valor: R\$ 96.830,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2003 a 31 / 05 / 2003

Data: 02 / 05 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 053 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 21.482

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA - A. M. ENGENHARIA

TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 04.101.986/0001-47.

Objeto: Serviços de conservação em parte da Malha Rodoviária, pertencente ao 4º Núcleo Regional.

Modalidade de Licitação: C. C. Nº. 024 / 2003.

Valor: R\$ 148.500,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2003 a 31 / 05 / 2003

Data: 02 / 05 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 055 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 21.483

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.F.A. - CONSTRUÇÕES E

COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. 83.318.022/0001-21.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento e transporte de 820,00 ton. de AAUQ, para obtenção de bucaças nas Rodovias PA-444, trecho PA-124 / Atalaia; PA-458, trecho Bragança / Ananás e PA-454, trecho PA-242 / Augusto Corrêa, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Modalidade de Licitação: C. C. Nº. 019 / 2003.

Valor: R\$ 145.461,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2003 a 31 / 05 / 2003

Data: 02 / 05 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 059 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 21.482

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.F.A. - CONSTRUÇÕES E

COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. 83.318.022/0001-21.

Objeto: Serviços de conservação em parte da Malha Rodoviária do 10º Núcleo Regional.

Modalidade de Licitação: C. C. Nº. 028 / 2003.

Valor: R\$ 145.340,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2003 a 31 / 05 / 2003

Data: 02 / 05 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ALVARÉS CABRAL, 7311 - FONE (91) 243-6436

PORTARIA Nº 033/2003, DE 21 DE MAIO DE 2003.

A SECRETARIA ADJUNTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/99, DE 31 DE MAIO DE 1999, RESOLVE:

1 - Conceder Suprimento de Fundos a servidora EDILENA MARIA COLARES DOS SANTOS, matrícula nº 0183695, ocupante do cargo de Assessor, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 07101.15.122.0125.2002 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

339030 - R\$200,00

339036 - R\$150,00

339039 - R\$250,00

2 - Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas de pronto pagamento da Secretaria.

3 - Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta dias), a contar do recebimento, para aplicação e 30 (trinta dias), para prestação de contas do referido suprimento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
R. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - FONE (91) 211-4303

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/03 - COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Coordenador de Projetos e Obras, EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de firmas para construção de três poços tubulares profundos, DN 12" com 150 metros de profundidade nas áreas de captação do Anapá, Dom Bosco e Jardim Atalaia, no Sistema de Abastecimento de Água de Salinópolis Estado do Pará, conforme Parecer Jurídico e demais documentos contidos no Processo Administrativo tramitado nesta Empresa.

Belém (Pa), 20 de Maio de 2003

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

Coordenador de Projetos e Obras

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO pelas razões acima expostas.

HAROLDO COSTA BEZERRA

Presidente

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHAÇO, 2158 - FONE (91) 246-4022

RESUMO DE PORTARIA

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 186 DE 21 DE MAIO DE 2003

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor HERALDO BERTHOLLET AGUIAR GRANA, Consultor Jurídico, lotado no Núcleo de Licitações e Contratos, matrícula nº 0005525/1, concedida através da PORTARIA Nº 162 de 05/05/03, referente ao exercício 2002/2003, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.857, DE 07/01/03

5 (QUINTO) COTA - OS Nº 19/02 - CV Nº 23/02 - NLC/SEOP

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL 06/02/03

TERMO FINAL 06/02/03

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(SESSÃO DE 03.04.2003)
RESOLUÇÃO Nº 16.714

Processo nº 2003/50741-3
Considerando o disposto no art. 33, § 1º, inciso II da Constituição Estadual;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.232, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a baixar o ato de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais, da servidora efetiva deste Tribunal Olgarina dos Santos Pontes (Matrícula nº 0100062), ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-300, Classe A, Nível 3.

RESOLUÇÃO Nº 16.715

Processo nº 2003/02457-7
Considerando expediente remeido pela Divisão de Informação e Documentação que, de acordo com a Resolução nº 12.565, de 16 de março de 1993, encaminha a relação de processos julgados no período de janeiro a dezembro de 1993 e que estão complementando dez (10) anos no presente exercício;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.232, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a determinar a fragmentação dos processos, durante o exercício de 2003, obedecendo-se todos os trâmites legais que o caso requer.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 29 de abril de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 33.925

Processo nº 2002/51570-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Amélia Teixeira Pereira
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a Portaria nº 0215, de 06.02.2003, a qual cancela a aposentadoria, tornando sem efeito o Acórdão nº 33.208, de 05.11.2002, em virtude de seu falecimento.

ACÓRDÃO Nº 33.926

Processo nº 2002/50265-1
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Adail de Nazareth Rocha, esposa do ex-segurado Genísio Pereira da Rocha
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 33.927

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Processo nº 2002/52334-5
Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Darcylene Soares Figueira, Eduardo Simão Nascimento e Silva, Francine Amaral Oliveira e outros.
Processos nºs 2002/52590-8, 2002/52619-4
Origem: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Maria Rosilda da Silva Pereira, Auciene Campos de Souza, Kátia Regina Silva Pimentel, Maria Antonia Pires de Souza e outros.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.928

Processo nº 2002/52922-8
Assunto: Admissão de Pessoal
Origem: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos
Interessado: José Gomes de Andrade Júnior, Luiz Antonio Castro de Carvalho, Valéria Athayde Fontelles de Lima e outros.
Relator: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.929

Processo nº 2003/50511-2
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Superintendência do Sistema Penal
Interessado: Vitor Nascimento Ávila, Benildo Moraes de Freitas, José Aramis Santos da Silva e outros.
Relator: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 33.930

Processo nº 2002/50812-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Antonia Santana Corrêa Pimentel
Relator: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 33.931

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2002/51779-4
Interessado: Raimunda Nonata da Silva Brito
Processo nº 2002/51977-8
Interessado: Maria Rosa Silva da Paixão
Processo nº 2003/50295-2
Interessado: Raulina de Figueiredo da Costa
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 33.932

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2002/52208-0
Interessado: Silvino Rufosino da Silva
Processo nº 2002/53342-9
Interessado: Maria Alexandrina da Silva Figueiredo
Assunto: Reforma
Processo nº 2002/51809-4
Interessado: Soldado PM Charles Leal Evangelista
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 33.933

Processo nº 2003/50177-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Aparecida Noceti
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se a SEAD que, antes da publicação do ato proceda a correção do nome da servidora de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.935

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 2002/50258-2
Interessado: concedida em favor de Waldemar de Andrade Rodrigues, viúvo da ex-segurada Raimunda de Souza Rodrigues;
Processo nº 2002/50267-3
Interessado: concedida em favor de Maria José Oliveira Palha, Elizabeth Priscila Palha Pacifico, Abner Anderson de Oliveira Pacifico e Gleyce Maria de Oliveira Pacifico, companheira e filhos do ex-segurado Joel Silvio da Silva Pacifico;
Processo nº 2002/50325-7
Interessado: concedida em favor de Jeová de Souza e Mary Jaqueline de Souza, netos da ex-segurada Leonizia de Souza Lima.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.937

Processo nº 1999/51402-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ititua (Convênio SEDUC nº 042/98)
Responsável: Sr. Walcir Oliveira da Costa, Prefeito à época
Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência da decisão por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 33.938

Processo nº 2001/50093-4
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri (Convênio nº 29/2000 - SAGRI)
Responsável: Sr. Mário da Costa Leão, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.939

Processo nº 2001/51508-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Senador José Poitinho (Convênio nº 005/99 - TJE)
Responsável: Sr. Carlos Cabral Rebelo, Prefeito à época
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas.

ACÓRDÃO Nº 33.940

Processo nº 2001/51679-6
Assunto: Prestação de Contas da Superintendência do Sistema Penal, Convênio nº 007/99 - UEPA
Responsável: Sr. José Ayrino Wanzeler Sabbá, Superintendente
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, no prazo de trinta dias por sua omissão em prestar contas tempestivamente.

ACÓRDÃO Nº 33.941

Processo nº 2002/52017-6
Assunto: Prestação de Contas da Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Estado do Pará (Convênio nº 016/2001 - SEUTAM)
Responsável: Sr. Elias Salame da Silva, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, em face da intempestividade da prestação de contas, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 33.942

Processo nº 2001/52176-3
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri (Convênio SEPLAN nº 206/2000)
Responsável: Sr. Mário da Costa Leão, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.943

Processo nº 2002/52343-6
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tailândia (Convênio SEPLAN nº 66/2001 e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Paulo Liberte Jasper, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se ao responsável multa, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 33.944

Processo nº 1999/53537-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Aveiro (Convênio SETRAN nº 071/96)
Responsável: Sr. Réginaldo Brindeiro Maia, Prefeito à época
Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 33.945

Processo nº 2000/52235-2
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará (Convênio nº 047/99 - SETRAN)
Responsável: Sr. José Alves Batista, Prefeito à época
Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 33.946

Processo nº 2001/50980-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará (Convênio SEPLAN nº 097/99 e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Matildo Dias da Silva, Prefeito à época
Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 33.947

Processo nº 2001/53216-9
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Cooperativa Agropecuária de Mini e Pequenos Produtores de Bujara (Convênio IPASEP nº 062/98 e Termos Aditivos)
Responsável: Sr. Getúlio Teixeira de Oliveira, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais, no prazo de quinze dias, a importância imposta no referido Acórdão, acrescida de juros de mora, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 33.948

Processo nº 2002/50936-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bagre (Convênio nº 290/01 - SAGRI)
Responsável: Sr. Pedro Corrêa Santa Maria, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.722

Processos nºs 2000/50594-3, 2000/52449-3, 2002/52808-7, 2002/50831-9, 2002/50420-5 e 2001/53104-2.
Considerando solicitações de prorrogação de prazo formulada pelos interessados;
Considerando os pareceres emitidos pela Consultoria Jurídica constante dos processos supra;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.238, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais quinze dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que apresentem defesa nos autos dos Processos nºs 2000/50594-3, 2000/52449-3, 2002/52808-7, 2002/50831-9, 2002/50420-5 e 2001/53104-2 os responsáveis das entidades administrativas a seguir identificadas: Prefeitura Municipal de Capanema, UEPA, Prefeitura Municipal de Anajás, Prefeitura Municipal de Inhangapi e Prefeitura Municipal de Terra Alta.

RESOLUÇÃO Nº 16.723

Processo nº 2002/52796-9
Considerando solicitação de parcelamento de débito apresentada pelo Prefeito do Município de Oximimá, Sr. Luiz Gonzaga Viana Filho, protocolada neste Tribunal sob o nº 2003/02489-4, datado de 01.04.03;
Considerando o disposto no art. 214 do Ato nº 24, de 08.03.1994 (Regimento do TCE/PA);
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.238, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar o parcelamento do débito imputado ao interessado pelo Acórdão nº 33.006, de 24.09.02, em cinco (05) vezes iguais, incidindo sobre cada parcela os correspondentes acréscimos legais, inclusive atualização monetária, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 12 (Lei Orgânica do TCE).

PORTARIA Nº 19.008 DE 16 DE ABRIL DE 2003

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 16.716 de 03.04.2003,

RESOLVE:
APOSENTAR de acordo com o disposto no art. 8º parágrafo 1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 114, e art. 131 parágrafo 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94, a servidora EUNICE DA SILVA MENEZES, no cargo de Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATL-400, Classe B, Nível 2
(SESSÃO DE 22.05.2003)
ACÓRDÃO Nº 34.067

Processo nº 2003/50756-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Contas do Estado do Pará
Interessado: Eunice da Silva Menezes
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.950

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
23 de maio de 2003
Caderno

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/03
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
CONTRATADA: Associação Cultural e Educacional do Pará.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços educacionais específicos e voltados para as atividades legislativas.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
0112201252903 - Administração de Recursos Humanos
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3390-39 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Mário Couto.
FORO: Belém-Pará.

CCM - CAMARGO CORRÊA METAIS S/A

CCM-CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0007-21, localizada no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, Fazenda São Gabriel I e II denominada Jazida Sinhozinho vem tornar público a solicitação para renovação de sua LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO, protocolada sob nº 276592/2002 em 31.10.2002, na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam.

CCM-CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0009-93, localizada no Município de Novo Repartimento Estado do Pará, denominada Jazida do Bacuri I, vem tornar público a solicitação de concessão de sua LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO, protocolada no dia 26.04.2002 na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam.

CCM-CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0006-40, localizada no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, denominada Jazida do Tucunaré, vem tornar público a solicitação para renovação de sua LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO, protocolada sob nº 276566/2002 em 31.10.2002, na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam.

CCM-CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0010-27, localizada no Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, denominada Jazida do Sororozinho, vem tornar público a solicitação para renovação de sua LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO, protocolada sob nº 276598/2002 em 31.10.2002, na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam.

CCM-CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0010-27, localizada no Município de São Geraldo do Araguaia - Estado do Pará, Fazenda Dois Irmãos, denominada Jazida Pedra Branca, vem tornar público a solicitação para renovação de sua LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO, protocolada sob nº 301913/2002 em 31.10.2002, na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam.

CCM-CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0008-02, localizada no Município de Baião - Estado do Pará, denominada Jazida Santa Helena, vem tornar público a solicitação de concessão de sua LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO, protocolada sob nº 276563/2002 em 31.10.2002, na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam.

CCM-CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0003-06, localizada no Município de Breu Branco - Estado do Pará, denominadas Jazida Moça I e II (grupamento minério), vem tornar público a solicitação para renovação de sua LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO, protocolada sob nº 276576/2002 em 31.10.2002, na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam.

CCM-CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0011-08, localizada no Município de Breu Branco - Estado do Pará, denominada Reflorestadora Água Azul I (RAA-I), vem tornar público a solicitação para renovação de sua LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO, protocolada sob nº 276581/2002 em 31.10.2002, na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam.

CCM-CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0001-36, localizada no Município de Breu Branco - Estado do Pará, denominada Reflorestadora Água Azul II - (RAA-II), vem tornar público a solicitação para renovação de sua LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO, protocolada sob nº 301014/2002 em 27.11.2002, na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam.

CCM-CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0001-36, localizada no Município de Breu Branco - Estado do Pará, denominada USINA, vem tornar público a solicitação para renovação de sua LO-LICENÇA DE OPERAÇÃO, protocolada sob nº 276571/2002 em 31.10.2002, na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam.

CCM-CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0007-21, localizada no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, Fazenda São Gabriel I e II denominada Jazida Sinhozinho vem tornar público a apresentação do Relatório de Controle Ambiental - RCA protocolada no dia 02/12/2002, sob o número 309082/2002 na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam.

CCM-CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0010-27, localizada no Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, denominada Jazida do Sororozinho, vem tornar público a apresentação do Relatório de Controle Ambiental - RCA protocolada no dia 06/12/2002, sob o número 309106/2002 na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam.

CCM-CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0006-40, localizada no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, denominada Jazida do Tucunaré, vem tornar público a apresentação do Relatório de Controle Ambiental - RCA protocolada no dia 06/12/2002, sob o número 309092/2002 na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam.

CCM-CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. - CNPJ/MF 04.872.297/0006-40, localizada no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, denominada Jazida do Tucunaré, vem tornar público que recebeu ao LO - Licença de Operação nº 566/2003 com validade até 21/05/2004 para extração de quartzo da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectam.

COMPENSADOS CARLOTTO LTDA.

COMPENSADOS CARLOTTO LTDA, torna público que requereu junto a SECTAM, renovação de sua LO protocolo 2003/78486 de 03/04/03, localizada a BR Cuiabá - Santarém s/nº, Jamanzinho - Pará.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2003

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os profissionais inscritos e quites com a tesouraria, para assembleia geral ordinária que será realizada no dia 03/06/2003 às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em Segunda e última convocação, na sede do CRO-PA, sito a Av. Alcindo Caele n.º 1277, para tratar do seguinte assunto:
1-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2002.
Belém-PA, 23 de maio de 2003.
PAULO SÉRGIO CARRICO CORRÊA, CD - PRESIDENTE

GORRESEN & CIA LTDA.

GORRESEN & CIA LTDA, CNPJ Nº 86.126.653/0022-61 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 603/2002, com validade até 31/07/2003, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na Rua São Miguel, 875 Município de Cametá, Estado do Pará.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.882, DE 14.01.2003

Processo nº 200009978-00
Assunto: Remuneração de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Origem: Câmara Municipal de Baião
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Negar cadastro ao Decreto Legislativo nº 401/2000, de 23 de outubro de 2000, que dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2001, por ferir, quanto à forma, o disposto no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, e viola, também, o princípio da anterioridade, previsto no Art. 29, Inciso VI, do citado diploma legal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 6.954, DE 11.03.2003

Processo nº 200112150-00 (Ref. ao Proc. nº 19999844-00)
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão desta Corte de Contas, que através da Resolução nº 6.521/TCM, de 18 de outubro de 2001, que o responsabilizou, parcialmente, pelas irregularidades denunciadas pelos Vereadores Josafá do Nascimento e Ana Cleide Aires Martins, e, ainda, como consequência, mandou que devolvesse aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o Art. 57, Incisos II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, as seguintes importâncias:

a) R\$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais), pela folha de pagamento, referente aos serviços prestados com a manutenção do setor de saúde;
b) R\$ 8.827,97 (oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), relativos ao Convênio FDE nº 008/97, celebrado entre a SEOP/SEPLAN/Prefeitura;
c) R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pela diferença a maior à firma H e B Serviços Ltda.

Interessado: José de Nazaré Chiappetta
Origem: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Conhecer do presente recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão desta Egrégia Corte de Contas, contida na Resolução nº 6.521/TCM, de 18 de outubro de 2001, de fls. 56 e 57;
II - Dar ciência ao interessado e, também, à Câmara Municipal de Ponta de Pedras. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.959, DE 13.03.2003

Processo nº 9811540-00
Assunto: Contrato Administrativo de Empreitada por Preço Global
Origem: Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Acostar o presente Contrato, firmado entre a FUMBEL e a Empresa Link da Amazônia Construtora Ltda., ao competente processo de prestação de contas do exercício financeiro de 1998 da Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, para verificar a correta aplicação da contrapartida de 20% do valor global da obra, com recursos do Município, de que trata a Cláusula Sétima, da fls. 03, do Contrato nº 022A/98-FUMBEL, elaborado com base na Cláusula Primeira do Convênio MINC/SE/SAA/FNC nº 112/98, de fls. 52 a 62. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 6.974, DE 18.03.2003

Processo nº 200103525-00
Assunto: Prestação de contas de 2000
Responsável: Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas
Relator: Conselheiro Rosa Hage
Decisão: Aprovar. Unanimidade
RESOLUÇÃO Nº 6.975, DE 18.03.2003

Processo nº 985491-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: João Damasceno Filgueiras
Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, as fls. 469 a 479, recomendando à Câmara Municipal de Alenquer a aprovação, com ressalvas, das contas do exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr. João Damasceno Filgueiras, Prefeito Municipal, nos termos do Parágrafo Único do Art. 102, do Regimento Interno;
II - Deverá ordenando o Ordenador da Despesa, recolher aos cofres públicos municipais,

no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, as seguintes multas:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela aplicação de apenas 57,45% dos recursos do FUNDEF na Valorização e Capacitação do Magistério, em desacordo com a Lei nº 9.424/96, de 24.12.1996, isso por tratar-se da prestação de contas de 1997, quando o FUNDEF começou a ser aplicado no Estado do Pará, a partir de julho desse ano;
- b) R\$ 3.000,00 (três mil reais), pela ausência de assinatura nos documentos de fls. 269 a 273, que versam sobre o processo licitatório, referente às NE's de n's 1244 e 2115 (v. fls. 123, 127 e 269 a 273).

RESOLUÇÃO Nº 6.976, DE 18.03.2003

Processo nº 200003241-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsáveis: Levindo Soares Emerique e Guaracy Fabiano Paranhos Guimarães

Origem: Prefeitura Municipal de Jacundá

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, o Conselheiro Alcides Alcantara, absteve-se de votar, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, às fls. 314 a 323, recomendando à Câmara Municipal de Jacundá a não aprovação das contas, da Prefeitura Municipal, referentes ao período de 01 de janeiro a 13 de maio do exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Levindo Soares Emerique (já falecido), por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II, III e IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelo que deve ser ressarcido o erário municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, através de seu espólio, nas quantias a seguir discriminadas, acrescidas da correção devida:

- 1-) R\$ 1.441.648,86 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente à conta "Agente Ordenador";
- 2-) R\$ 37.102,50 (trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), pelas despesas legais na construção e reformas de escolas municipais (NE's 0138, 0139, 0287, 0304, 0306, 0307, 0308, 0320, 0474, 0475, 0476, 578, 579, 581 e 595);

- 3-) R\$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), referentes às despesas ilegais no pagamento de serviços prestados em escolas que não foram construídas (NE's 0391 e 0342);

- 4-) R\$ 9.325,00 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais), referentes às despesas ilegais na compra de material que deveria ser utilizado em escolas que não foram construídas (NE's 501 e 557);

- 5-) Multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no Art. 57, Inciso II, pela ausência de processo licitatório para as NE's 081, 156, 047, 105, 103, 170, 070, 286, 287-A, 155, 160, 175, 084 e 745, violando o Art. 37, XI, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º da Lei nº 8.666/93;

II - Cópia dos autos, referente ao período de responsabilidade do Sr. Levindo Soares Emerique, deve ser encaminhada ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis;

III - Quanto ao Período de 14 de maio a 31 de dezembro do exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Guaracy Fabiano Paranhos Guimarães (Interventor), sugerimos que esta Corte de Contas, recomende à Assembleia Legislativa, a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jacundá, por estarem regulares, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;

IV - Nos termos do Art. 85, § 5º, da Constituição do Estado do Pará, cópia dos autos, pertinentes ao período de intervenção, devem ser encaminhadas à Assembleia Legislativa, para os procedimentos cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 6.982, DE 18.03.2003

Processo nº 975410-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Gilvandro U'piracy Valente

Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, referente ao exercício financeiro de 1996, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre o mérito da documentação juntada aos autos, através do processo nº 200302544-00. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.992, DE 25.03.2003

Processo nº 200203293-00

Assunto: Prestação de contas de 1999

Responsável: Narciso Aragão de Souza

Origem: Prefeitura Municipal de Primavera

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.003, DE 01.04.2003

Processo nº 200005378-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Joaquim Vicente da Costa

Origem: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, "o Conselheiro Alcides Alcantara, acompanhou o voto do Conselheiro Relator, com exceção das multas aplicadas", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 151 a 158, recomendando à Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá a não aprovação das contas de responsabilidade de Joaquim Vicente da Costa, ex-Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1999, por estarem irregulares, nos termos dos Incisos II e III, e § 2º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas irregularidades relacionadas nos Itens de n's 01 a 18, de fls. 151 a 153, não contestadas pelo referido Ordenador, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:

- a) R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), referentes às despesas ilegais com os contratos de nº 01/99, no valor de R\$ 78.000,00 (fls. 46 e 47), e nº 02/99, no valor de R\$ 60.000,00 (fls. 75 e 76), cujos cadastros foram negados por esta Corte, conforme as Resoluções de n's 6.135/TCM, de fls. 70, e 6.136/TCM, de fls. 98, respectivamente;
- b) R\$ 105.356,96 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente à divergência no saldo da conta do FUNDEF, conforme

demonstrado às fls. 110 (Item 11, da fls. 152);

c) R\$ 17.418,86 (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), lançados à conta "Agente Ordenador", oriundos das incorreções existentes no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (Item 6, da fls. 152);

d) R\$ 10.378,89 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), que do total de R\$ 17.294,79 retido dos funcionários a título previdenciário, deixaram de ser transferidos ao Instituto de Previdência Municipal (v. fls. 111 e Item 14, de fls. 152);

e) R\$ 2.199,68 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referentes à despesas não comprovadas, relacionadas às fls. 112 e 113 e no Item 16, da fls. 152;

f) R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), resultante do pagamento de multa e juros bancário sobre o saldo devedor (fls. 113 e Item 17, de fls. 152);

II - Deverá ainda, o Ordenador da despesa, com base nos Incisos II, III e IV do Art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

1-) R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), pela ausência de licitação para as NE's n's 329, de 06.04.1999, no valor de R\$ 25.000,00, e 506, de 28.05.1999, no valor de R\$ 24.000,00 (fls. 112 e Item 15, de fls. 152);

2-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela aplicação de apenas 33,99% dos recursos do FUNDEF na Valorização e Capacitação do Magistério, contrariando o que determina o Art. 7º, da Lei Federal 9.424/96;

3-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela documentação entregue fora dos prazos regimentais; pelos créditos adicionais abertos acima da autorização legal; pelo não envio para cadastro dos atos de abertura de créditos adicionais; pelo não envio do Parecer do Conselho de Controle do FUNDEF; pelo não desconto da contribuição do INSS na remuneração dos Srs. Gestores Municipais; pelo não envio do ato fixador de diárias, referente ao exercício de 1999, para cadastro nesta Corte de Contas - v. Itens 1, 2, 3 (fls. 151), 10, 12 e 13 (fls. 152);

III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará medidas para tal, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica desta Corte de Contas;

IV - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis;

V - Quanto às irregularidades, relativas à documentação do exercício financeiro de 1999 do Fundo Municipal de Saúde, relacionadas no Item 19, de fls. 136, deverão ser elas vistas e analisadas com a prestação de contas do referido Fundo, que se encontra neste Tribunal;

VI - Quanto à não comprovação do recolhimento da importância de R\$ 1.498,89 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), lançada no Balanço Patrimonial, conta Realizável, referente ao exercício financeiro de 1997, cujo recolhimento foi determinado por este Egrégio Plenário ao julgar, em 17.10.2000, a prestação de contas daquele exercício da referida Prefeitura, conforme consta da Resolução nº 6.237/TCM, deverá ser determinado ao atual Gestor Municipal da Nova Esperança do Piriá, que insereva citada importância na Dívida Ativa do Município e tome as providências cabíveis para a cobrança da mesma, nos termos do Art. 39 e Parágrafo da Lei Federal nº 4.320/64.

RESOLUÇÃO Nº 7.009, DE 01.04.2003

Processo nº 200009047-00

Assunto: Subsídios de Vereadores

Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Negar Cadastro à Lei Municipal nº 208/00 (fls. 02 e 03), de 11 de outubro de 2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Tucumã, para a legislatura de 2001/2004, por não ter obedecido ao princípio da anterioridade, previsto pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, que dispõe sobre a forma de reajuste dos subsídios fixados, prevista no Art. 2º dessa Lei, não observou o contido no Art. 37, Inciso X, da Carta Magna, e, ainda, porque os valores, nela fixados, ultrapassaram o limite estabelecido no Art. 2º, Inciso 6º, Alínea "b", da Constituição Federal/88, redação da Emenda Constitucional nº 25/2000;

II - Anexar o presente processo ao da competente prestação de contas, dar ciência de tudo à Câmara Municipal e ao Prefeito Municipal de Tucumã, para as providências cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.010, DE 03.04.2003

Processo nº 200100742-00

Assunto: Subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito

Origem: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Cadastrar a Lei nº 01/00, de 01 de setembro de 2000, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, para a legislatura de 2001/2004, com a ressalva ao seu Art. 3º, cabendo o Órgão Técnico desta Corte de Contas, proceder as respectivas orientações, quanto a observância ao Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.013, DE 08.04.2003

Processo nº 19995724-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Gerônimo Bandeira Ferreira

Origem: Prefeitura Municipal de Breves

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, "o Conselheiro Paulo Durado, absteve-se de votar e o Conselheiro Alcides Alcantara, acompanhou o voto do Conselheiro Relator, divergindo apenas das multas aplicadas", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 253 a 266, recomendando à Câmara Municipal de Breves a não aprovação das

contas de responsabilidade do Sr. Gerônimo Bandeira Ferreira, ex-Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1998, por estarem irregulares, nos termos dos Incisos II e III, e § 2º da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas irregularidades, não contestadas pelo referido Ordenador, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:

a) R\$ 17.418,86 (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), referentes aos Itens de n's 04, 05, 06, 07, 08 e 09, de fls. 253 a 255, por não ter sido constatado na prestação de contas do 4º trimestre da Prefeitura Municipal de Breves, do exercício financeiro de 2000 - que, até o dia 07 de abril do corrente ano, segundo pesquisa efetuada no sistema de informática, não havia dado entrada no protocolo desta Corte de Contas - o recolhimento desse valor, que, segundo o Ordenador, teria sido efetuado através do TM-1 s/nº, de 29.12.2000, de fls. 226;

II - Deverá ainda, o Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

- a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no Art. 57, Incisos II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pela ausência de Notas Fiscais das despesas efetuadas com os seguintes credores: Auto Motor Custódio (R\$ 262.800,00), pagamento de passagens e fretes; Rêdio Lapa para Ltda. (R\$ 2.880,00) Propaganda e Publicidade; MAGEBRÁS (R\$ 13.500,00) aluguel de pá carregadeira e trator; J. B. E. (R\$ 7.050,00) serviço de manutenção da TV Renascença; Walter Pena Moraes (R\$ 9.945,00) aluguel de balsa e rebocador para transporte de diversos materiais (fls. 152);
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pela documentação entregue fora dos prazos regimentais (Art. 30, Inciso II, Alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº 25/94) e pelos créditos adicionais abertos sem recursos na fonte excesso de arrecadação (Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64);

III - Caso esses recolhimentos não sejam efetuados dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará medidas para tal, previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte de Contas;

IV - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis;

V - Quanto às obras realizadas com recursos de Convênios com a SUDAM e com o Ministério do Planejamento e Orçamento, discriminadas às fls. 257 e 259, deverá ser encaminhado àqueles órgãos o Relatório de Obras e Serviços Técnicos de Engenharia, desta Corte, de fls. 110 a 137, para as providências que entenderem cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.014, DE 08.04.2003

Processo nº 200004093-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Waldir Oliveira da Costa

Origem: Prefeitura Municipal de Itirama

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, "o Conselheiro Alcides Alcantara, acompanhou o voto do Conselheiro Relator, executando apenas quanto ao recolhimento de R\$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos), pela despesa irregular com Disk Anjo/Horoscópio e as multas aplicadas", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 829 a 836, recomendando à Câmara Municipal de Itirama a não aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Waldir Oliveira da Costa, ex-Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1999, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Inciso I, II, III e IV, e § 2º da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas irregularidades apuradas, relacionadas nos Itens de n's 01 a 13, de fls. 831 e 832, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, com juros e correção monetária, as seguintes importâncias:

a) R\$ 2.624.355,36 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), valor lançado à conta "Agente Ordenador/99" (alcance), que corresponde a parte da despesa que não está comprovada com documentos e nem está no saldo final em Caixa e Bancos, conforme demonstração do Balanço Financeiro, de fls. 07 e 08;

b) R\$ 2.053.475,33 (dois milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente ao desvio de aplicação dos recursos do FUNDEF, conforme comprova o demonstrativo de fls. 11;

c) R\$ 123.940,74 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), correspondente à falta de repasse do INSS da quantia de R\$ 1.153,46, referente ao empregador, bem como à diferença de R\$ 122.787,28, resultante do funcionalismo público municipal, que não foi recolhida ao IPASMI, caracterizando-se desvio de finalidade, conforme demonstrado às fls. 13;

d) R\$ 80.852,86 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), pelo desvio na aplicação da merenda escolar, conforme demonstração de fls. 11 e 12 e 157 a 164;

e) R\$ 17.488,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), pelo pagamento ilegal de diárias a servidores, a partir do mês de julho de 1999, conforme demonstração de fls. 19 a 21;

f) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por despesas ilegais com promoção pessoal do Ordenador da despesa (fls. 19);

g) R\$ 4.793,22 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), referentes ao pagamento taxas, multas e juros sobre saldo devedor e emissão de cheques sem provisão de fundos, constatados nos extratos das contas correntes da Prefeitura (fls. 16 e 17);

h) R\$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos), pela despesa irregular com Disk Anjo/Horoscópio, fls. 22;

II - Deverá ainda, o Ordenador da despesa, com base nos Incisos II, III e IV do Art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

1-) R\$ 78.439,24 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), pelas despesas realizadas sem o competente certame licitatório, infringindo o Art. 37, Inciso XI, da Constituição Federal, combinado com o Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme demonstração constante de fls. 15 e 16;

2-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela aplicação de apenas 30,32% dos recursos do FUNDEF na Valorização e Capacitação do Magistério, contrariando o que determina o Art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96;

3-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela documentação entregue fora dos prazos regimentais (Art. 30, Inciso II, Alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº 25/94) e pela ausência de controle Orcamentario, Financeiro e Patrimonial, evidenciada pela inexistência de controle de contas correntes, conciliação bancária,

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

infringindo o Art. 74, e seus Incisos, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 76 e 85, da Lei Federal nº 4.320/64; pela inobservância aos estágios da despesa (compênio, liquidação e pagamento), transgredindo os Artigos 60, 61, 62, 64 e 65, da Lei Federal nº 4.320/64; pelas despesas realizadas na ordem de R\$ 52.287,00, sem a retenção do ISS e IR, caracterizando omissão de receita (violação ao Art. 158, Inciso I, da Constituição Federal, e ao Decreto-Lei nº 834/69); pelo não cumprimento das normas relativas ao FUNDEF, constantes da Instrução Normativa/TCM nº 01/98; 4-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no Art. 57, Inciso II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas despesas na ordem de R\$ 56.604,44 (OP's nºs 091, 249, 431 e 436), sem nota fiscal e/ou recibo sem data;

5-) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo não cumprimento do limite constitucional na aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, contrariando o disposto no Art. 212, da Constituição Federal;

III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará medidas para tal, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Tribunal;

IV - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.019, DE 10.04.2003

Processo nº 960441-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Mário Ishiguro

Origem: Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: 1 - Aprovar, por votação unânime, "o Conselheiro Alcides Alcântara acompanhou o voto do Conselheiro Relator, divergindo apenas da multa aplicada ao Ordenador", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 964 a 979, recomendando à Câmara Municipal de Monte Alegre a não aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Mário Ishiguro, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1996, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:

a) R\$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais), referente à ausência de comprovante de despesa e processos licitatórios, para as NE's 2090 e 2391;

b) R\$ 9.059,05 (nove mil, cinquenta e nove reais e cinco centavos), referente à ausência de comprovante de despesa para a NE 2057;

c) R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais), referente à conta "Agente Ordenador/96";

II - Deverá ainda, o Ordenador da Despesa, com fundamento no disposto no Art. 54, do Regimento Interno, combinado com os Incisos II e IV, do Art. 57, da Lei Complementar nº 25/94, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a:

1. Documentação enviada fora do prazo regimental;

2. Não envio do Balanço Geral;

3. Não repasse ao Instituto de Previdência do valor total retido do funcionalismo;

4. Ausência de licitação para as NE's 161, 610, 1217, 1473, 1478, 2137, 2313 e 2312;

5. Processo licitatório irregular para a NE 2080;

6. Operações de crédito por antecipação da receita/ARO, sem a devida comprovação;

7. Não comprovação do ingresso de receita no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

8. Irregularidades constantes dos Convênios;

III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, bem como aos Órgãos conveniados, para as providências legais cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 11.109, DE 06.02.2003

Processo nº 200102469-00

Assunto: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria de Belém Cavalcante Lessa

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.118, DE 11.02.2003

Processo nº 200008756-00

Assunto: Prefeitura Municipal de Obidos

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Ewânildo da Costa Siqueira

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Registro negado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.187, DE 25.02.2003

Processo nº 200200742-00

Assunto: Decretos nºs 39.196/2001-PMB, de 16 de agosto de 2001 e 39.451/2001-

PMB, de 20 de novembro de 2001, que nomeiam Ivanete Sebastiana Silva Viana e

Johnny Frances de Andrade, respectivamente, para o cargo efetivo de Economista,

em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 01/98-PMB/SEMAI).

Origem: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.196, DE 25.02.2003

Processo nº 200111626-00

Assunto: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Pensão

Interessados: Antonio Paixão Lopes, Kelisson Miranda Lopes, Karine Cecília

Miranda Lopes e Kelson Lavance Miranda Lopes

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.197, DE 25.02.2003

Processo nº 200111628-00

Assunto: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Pensão

Interessados: Osmar Mendes de Farias, Mariane Batista de Farias, Marília

Batista de Farias, Marise Batista de Farias e Rafael Neto Batista de Farias

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.198, DE 25.02.2003

Processo nº 200006550-00

Assunto: Decretos nºs 237 e 238/2000, de 26 de junho de 2000, que nomeiam Leandro

Lira de Araújo e Gilberto Ângelo Guidini, respectivamente, para o cargo efetivo de

Motorista - PMT - AOP - 020, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público

nº 01/98.

Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.209, DE 27.02.2003

Processo nº 200104050-00

Assunto: Instituto de Previdência do Município de Paragominas

Assunto: Pensão

Interessada: Thayná Ribeiro Alves

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.210, DE 27.02.2003

Processo nº 200203956-00

Assunto: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Pensão

Interessados: Geiziane Pedrosa da Silva, Evandro da Silva Ferreira e Eudrio da Silva

Ferreira

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.211, DE 27.02.2003

Processo nº 9813210-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: João Crisóstomo de Oliveira

Origem: Instituto de Previdência do Município de Rondon do Pará

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: 1 - Negar aprovação às contas do Instituto de Previdência do Município de

Rondon do Pará, referentes ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do

Sr. João Crisóstomo de Oliveira, por estarem irregulares nos termos do Art. 52, Inciso

II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, devendo o mesmo recolher aos cofres

públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e

acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 404.864,71 (quatrocentos e quatro

mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente ao valor

lançado à conta "Agente Ordenador";

II - Deverá o Ordenador da Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no

prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

a) R\$ 1.000,00 (um mil reais), com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei

Complementar Estadual nº 25/94, pela ausência de licitação para as NE's de nºs 001,

007, 011, 012, 043, 044, 084, 085 e 089, que totalizam R\$ 67.141,34 (sessenta e sete mil,

cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos);

b) R\$ 300,00 (trezentos reais), com fundamento no Art. 57, Incisos II e IV, da Lei

Complementar Estadual nº 25/94, pelo envio da documentação do 2º, 3º e 4º

trimestres e Balanço Geral, fora do prazo legal;

II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências

que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.213, DE 06.03.2003

Processo nº 200002226-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: José Arnaldo E. de Araújo

Origem: Câmara Municipal de Garrafão do Norte

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: 1 - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Garrafão do Norte,

referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. José Arnaldo

E. de Araújo, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Inciso II e III, da Lei

Complementar Estadual nº 25/94, devendo o mesmo nos termos da manifestação

da Auditoria, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias,

atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:

a) R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais), referente ao que foi despendido

para confecção de 600 folhinhas;

b) R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), pela despesa irregular com o fornecimento de

alimentação no Município de Capitão Poço;

II - Aplicar ao referido Ordenador da Despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso

II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil

reais) e pela ausência do recolhimento das contribuições previdenciárias pelos Srs.

Edis ao INSS, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de

15 (quinze) dias;

III - Encaminhar cópia dos autos, nos termos do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar

Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar

cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.214, DE 06.03.2003

Processo nº 200111403-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Homero Jairo Figueira de Souza

Origem: Câmara Municipal de Obidos

Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

Decisão: 1 - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Obidos, referentes

ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Homero Jairo Figueira de

Souza, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15

(quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância

de R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais), correspondente ao pagamento

a maior aos credores, nos termos do Art. 52, II, § 2º da Lei Complementar nº 25/

94.

II - Encaminhar cópia deste processo ao Ministério Público Estadual, para as

providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.215, DE 06.03.2003

Processo nº 19991274-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Mariano Farias da Costa

Origem: Câmara Municipal de Mãe do Rio

Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

Decisão: 1 - Aprovar as contas da Câmara Municipal de Mãe do Rio, referentes ao

exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. Mariano Farias da Costa,

devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação em favor do referido

Ordenador, no valor de R\$ 294.728,18 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos

e vinte e oito reais e dezoito centavos);

II - Deverá ser informado o INSS de que não houve no exercício recolhimento da

contribuição previdenciária dos credores. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.227, DE 06.03.2003

Processo nº 200207255-00

Assunto: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Ananindeua

Assunto: Pensão

Interessados: Francisco Coelho dos Santos e Francilian Dias dos Santos

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.231, DE 11.03.2003

Processo nº 19999556-00

Assunto: Prestação de contas ao Convênio nº 57/99-AJUR/FUNPAPA e seus Termos

Aditivos, firmados com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, tendo por objeto

o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente,

como forma de subvenção social à Conveniada, para a Execução do Serviço

Assistencial de Ação Continuada no Programa de Apoio à Criança Carente, com o

escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de

acordo com o Plano de Atendimento.

Responsável: Manoel Darci Dias

Origem: Sociedade Civil Perpétuo Socorro

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.232, DE 11.03.2003

Processo nº 19999734-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 35/99-AJUR/FUNPAPA, de 01 de

setembro de 1999, firmado com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, de

responsabilidade da Sra. Maria Ismar da Silva Ferreira, tendo por objeto o repasse

de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como

forma de subvenção social ao Conveniado, para Execução do Serviço Assistencial

de Ação Continuada no Programa Apoio à Criança Carente, com o escopo de

prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com

o Plano de Atendimento.

Responsável: Maria Ismar da Silva Ferreira

Origem: Centro Comunitário Dra. Maria Ester Mouta de Oliveira

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.233, DE 11.03.2003

Processo nº 199910654-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 82/99-AJUR/FUNPAPA e seus

Termos Aditivos, firmados com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, de

responsabilidade da Sra. Estella Helena Barcelar Cruz, tendo por objeto o repasse

de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como

forma de subvenção social à Conveniada, para a Execução do Serviço de Assistência

Integral à Criança e ao Adolescente por intermédio do Programa Brasil Criança

Cidade, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter a situação de crianças e

adolescentes de 07 a 14 anos de idade em situação de rua, de acordo com o Programa

BRASIL CRIANÇA CIDADÃ/PROJETO "CONSTRUINDO UMA SAÍDA: UMA

PROPOSTA EDUCATIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM

SITUAÇÃO DE RUA", e o Plano de Trabalho.

Responsável: Estella Helena Barcelar Cruz

Origem: Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.235, DE 11.03.2003

Processo nº 200010271-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 027/2000-AJUR/FUNPAPA, de 24 de

outubro de 2000, firmado com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, de

responsabilidade da Sra. Leticia Araújo da Silva, tendo por objeto o repasse de

recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como

forma de subvenção social à Conveniada, para execução do Serviço Assistencial de

Ação Continuada no Programa de Apoio à Criança Carente, com o escopo de

prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com

o Plano de Atendimento.

Responsável: Leticia Araújo da Silva

Origem: Creche Escola Comunidade Dialética do Pará

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.236, DE 11.03.2003

Processo nº 200010753-00

Assunto: Prestação de contas ao Convênio nº 039/2000-AJUR/FUNPAPA, de 20 de

outubro de 2000, firmado com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, tendo por

objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da

Conveniente, como forma de subvenção social ao Conveniado, para a Execução do

Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa de Apoio à Criança Carente,

com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários,

de acordo com o Plano de Atendimento.

Responsável: Joana dos Santos Barbosa

Origem: Centro Comunitário da Passagem Cruzeiro Unidos com o Pantanal

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.237, DE 11.03.2003

Processo nº 19995079-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Emerson Akyo Onuma de Oliveira

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garrafão do Norte

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: 1 - Aprovar as contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garrafão do Norte, referentes ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. Emerson de Akyo Onuma de Oliveira, por estarem regulares, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar nº 25/94;

II - Aplicar ao Ordenador da despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso II e IV, da Lei Complementar nº 25/94, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelas seguintes falhas: atraso na remessa do 1º, 3º e 4º trimestres; inexistência de almosarifado e não consolidação em única relação de todos os bens do Instituto, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa supramencionada, deverá esta Corte de Contas, expedir em favor do Sr. Emerson Akyo Onuma de Oliveira, o competente Alvará de Quitação, no montante de R\$ 143.981,08 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.238, DE 11.03.2003

Processo nº 19992838-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsáveis: Edna Floriano da Silva Júlio e Najla Maria dos Santos

Origem: Instituto de Previdência do Município de Uruará

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: 1 - Aprovar as contas do Instituto de Previdência do Município de Uruará, de responsabilidade da Sra. Najla Maria dos Santos, que ordenou despesas no período de 01/04 a 30/04/98, por estarem regulares, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar nº 25/94, devendo ser expedido em favor da citada Ordenadora, nos termos do § Único, do mesmo dispositivo, o competente Alvará de Quitação, no montante de R\$ 101.394,83 (cento e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos);

II - Aprovar, com ressalvas, as contas do Instituto de Previdência do Município de Uruará, de responsabilidade da Sra. Edna Floriano da Silva Júlio, que ordenou despesas nos períodos de 01/01 a 31/03 e 01/05 a 31/12/98, nos termos do Art. 102, § Único do Regimento Interno, devendo esta Corte de Contas, expedir o competente Alvará de Quitação, no montante de R\$ 427.330,46 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), em favor da citada Ordenadora, somente após a comprovação do recolhimento da seguinte importância:

- Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, pelo envio do 4º trimestre e atos de abertura de crédito, fora do prazo regimental, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias.

ACÓRDÃO Nº 11.239, DE 11.03.2003

Processo nº 200208614-00 (Ref. ao Proc. 200001717-00)

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra decisão desta Egrégia Corte, prolatada nas contas do exercício financeiro de 1998, através do Acórdão nº 10.468/TCM, de 28 de maio de 2002, que teve o seguinte teor:

I - Negar aprovação à prestação de contas do exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. Mozaniel Vieira da Costa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Curalinho, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 45.276,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais), referente ao pagamento de diárias mensais a todos os Vereadores, sem que tenha sido comprovado o motivo das viagens realizadas, tendo em vista que as Portarias de Viagens constam apenas "interesses do Legislativo", segundo consta do levantamento realizado pelo DCE, de fls. 437/446;

II - Aplicar ao Ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), face a remessa da documentação trimestral fora do prazo legal, em descumprimento ao Art. 91, II, "a", do regimento Interno desta Corte, que deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - O recolhimento das importâncias acima citadas, deverá ser comprovado junto a este Tribunal, sob pena do Ordenador da Despesa, ser incurso no Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94,

Interessado: Mozaniel Vieira da Costa

Origem: Câmara Municipal de Curalinho

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: 1 - Conhecer do presente recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo a decisão contida nos Itens 1 e 3, do Acórdão nº 10.468/TCM, de 28 de maio de 2002, dando-se, porém, baixa da multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), prevista no Item 2 do referido Acórdão, face ao recolhimento da mesma pelo Ordenador da despesa, conforme comprova o Documento de Arrecadação Municipal de 29.08.2002, de fls. 476;

II - Dar ciência ao interessado e, também, à Câmara Municipal de Curalinho. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.241, DE 11.03.2003

Processo nº 19997485-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 17/99-AJUR/FUNPAPA, de 01 de setembro de 1999, celebrado com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social à Conveniada, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa de Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento, de responsabilidade do Sr. Osvaldo Soares da Silva.

Responsável: Osvaldo Soares da Silva

Origem: Centro Comunitário Providência

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.245, DE 11.03.2003

Processo nº 200106066-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Raimunda Siqueira de Castro

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.246, DE 11.03.2003

Processo nº 200200676-00

Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Soure

Assunto: Aposentadoria

Interessado: João Carneiro da Silva

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.248, DE 11.03.2003

Processo nº 200101876-00

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Antonio da Graça Santos

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.251, DE 11.03.2003

Processo nº 200201920-00

Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba

Assunto: Pensão

Interessada: Maria do Carmo da Silva Santos

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.252, DE 13.03.2003

Processo nº 200204699-00 (Ref. ao Proc. 200002131-00)

Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão desta Egrégia Corte, prolatada nas contas do exercício financeiro de 1999, através do Acórdão nº 10.327/TCM, de 26 de março de 2002, que teve o seguinte teor:

I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Jeanne Resplande Sobral Azevedo, devendo a mesma recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 22.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte reais), referente a pagamentos indevidos de Sessões Extraordinárias aos Vereadores, sem que as mesmas tivessem sido realizadas;

II - Aplicar à referida Ordenadora de Despesa, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa de toda documentação trimestral fora do prazo legal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Deverá a Ordenadora de Despesa comprovar perante este Tribunal, os recolhimentos acima destacados, sob pena de ser incurso no Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;

IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

Interessada: Jeanne Resplande Sobral Azevedo

Origem: Câmara Municipal de São João do Araguaia

Relatora: Conselheira Rsa Hage

Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento total, devendo portanto ser reformulada a decisão contida no Acórdão nº 10.327/TCM, de 26 de março de 2002, agora pela aprovação das contas da Câmara Municipal de São João do Araguaia, exercício financeiro de 1999, e emissão do respectivo Alvará de Quitação, em favor da Ordenadora da Despesa, Sra. Jeanne Resplande Sobral Azevedo, na importância de R\$ 233.782,90 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.253, DE 11.03.2003

Processo nº 200208559-00

Assunto: Decreto nº 439/2002, de 26 de agosto de 2002, que nomeia Selma Nunes dos Santos, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - PMT-AXA-030, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/2002.

Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.254, DE 11.03.2003

Processo nº 200002830-00

Assunto: Contratos Administrativos por Prazo Determinado de Servidor Temporário n's T-807 e T-808, com Luciane Furtado Furtado e Raimundo Alves Pinheiro, para desempenharem as funções inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, durante o período de 01.03.00 a 28.01.0.

Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.255, DE 13.03.2003

Processo nº 200104699-00

Assunto: Prestação de Contas

Interessado: Cassimiro de Almeida Corrêa

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Melgaço

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: 1 - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Melgaço, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Cassimiro de Almeida Corrêa, por estarem irregulares nos termos do Art. 52, Incisos II e IV, da Lei Complementar nº 25/94, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), referente ao valor lançado à conta "Agente Ordenador";

II - Aplicar ao Ordenador da Despesa, com fundamento no disposto no Art. 57, Inciso II e IV, da Lei Complementar nº 25/94, multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil

mil reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, pelas seguintes falhas:

1) Envio da documentação trimestral, fora dos prazos legais;

2) Não envio do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social;

3) Não remessa do Decreto de Nomeação dos Membros do Conselho Municipal;

4) Execução Financeira incorreta;

III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.256, DE 13.03.2003

Processo nº 199910377-00

Assunto: Prestação de contas ao Convênio nº 70/99-AJUR/FUNPAPA, de 05 de novembro de 1999, firmado com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, tendo por objeto o repasse de recursos financeiro, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social ao Conveniada, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa de Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.

Responsável: Osearina Santos Guimar

Origem: Clube de Mães Nossa Senhora de Sant'Ana

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.257, DE 13.03.2003

Processo nº 19999725-00

Assunto: Prestação de contas ao Convênio nº 56/99-AJUR/FUNPAPA, de 13 de outubro de 1999 e respectivos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, firmados com a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, tendo por objeto o repasse de recursos financeiro, por meio de dotação orçamentária da Conveniente, como forma de subvenção social à Conveniada, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa de Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.

Responsável: José Cunha Ferreira

Origem: Associação dos Moradores do Lago Verde

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.259, DE 13.03.2003

Processo nº 200206089-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Gervásio Antonio Morás

Origem: Instituto de Previdência do Município de Parauapebas

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: 1 - Aprovar as contas do Instituto de Previdência do Município de Parauapebas, referentes ao período de 01/01 a 27/09/2001, de responsabilidade do Sr. Gervásio Antonio Morás;

II - Aplicar ao Ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela não obediência aos prazos de remessa da documentação, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa supramencionada, deverá esta Corte de Contas, expedir em favor do Sr. Gervásio Antonio Morás, o competente Alvará de Quitação, no montante de R\$ 414.915,94 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.260, DE 13.03.2003

Processo nº 200102171-00

Assunto: Prestação de Contas

Interessados: João Clóvis Duarte Lisboa e Célia Maria de Andrade Henn

Origem: Fundo de Aval do Município de Santarém - FAMS

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: 1 - Aprovar as contas do Fundo de Aval do Município de Santarém - FAMS, referente ao exercício financeiro de 2000;

II - Deverá a Secretaria desta Corte, expedir CERTIDÃO em favor do Sr. João Clóvis Duarte Lisboa, referente ao período de 01.01 a 30.09.2000 e da Sra. Célia Maria de Andrade Henn, relativo ao período de 01.10 a 31.12.2000, constando a existência do saldo no valor de R\$ 26.793,06 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos), sem a realização de despesas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.261, DE 13.03.2003

Processo nº 200103964-00

Assunto: Prestação de Contas

Interessados: Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon, João Clóvis Duarte Lisboa e Célia Maria de Andrade Henn

Origem: Fundo de Desenvolvimento Municipal de Santarém

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal de Santarém, referente ao exercício financeiro de 2000, devendo este Tribunal expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor de:

• Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 01.01 a 31.03.2000;

• João Clóvis Duarte Lisboa, no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), referente ao período de 01.04 a 30.09.2000;

• Célia Maria de Andrade Henn, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativo ao período de 01.10 a 31.12.2000. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.262, DE 13.03.2003

Processo nº 20011025-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Antonia Elzete Matos Pinheiro

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.272, DE 18.03.2003

Processo nº 200010609-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: José Augusto Lami Ribeiro

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Civis do Município de Jacareacanga
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Jacareacanga, referentes ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. José Augusto Fanti Ribeiro;
 II - Aplicar ao Ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por infringência ao Art. 30, Inciso I, Alínea "c" e Inciso II, Alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar nº 25/94, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
 III - Deverá a Secretaria desta Corte expedir CERTIDÃO, em favor do Sr. José Augusto Fanti Ribeiro, constando a existência do saldo no valor de R\$ 93.284,53 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), que foi transferido para o exercício seguinte, sem a realização de qualquer despesa, por votação unânime, "o Conselheiro Alcides Alcantara e o Conselheiro Presidente, Aloisio Chaves, acompanharam o voto da Conselheira Relatora, divergindo apenas quanto ao valor da multa, que foi de R\$ 500,00 (quinhentos reais), passando para R\$ 200,00 (duzentos reais), no que foram vencidos.

ACÓRDÃO Nº 11.273, DE 18.03.2003

Processo nº 200001080-00

Assunto: Prestação de contas de 1999

Responsável: Maria Marta Núbia Teixeira dos Santos

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Aurorá do Pará

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Negar aprovação. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.275, DE 18.03.2003

Processo nº 200103529-00

Assunto: Prestação de contas de 2000

Responsável: Francisângela Vicente F. de Resende

Origem: Fundação de Educação do Município de Patamaçabas

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.276, DE 18.03.2003

Processo nº 200000769-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Paulo Sérgio Miranda Uchôa

Origem: Agência Distrital de Mosquito da Prefeitura Municipal de Belém

Relator: Conselheiro Haroldo Juliano da Gama
 Decisão: I - Negar aprovação às contas do exercício financeiro de 1999, de responsabilidade de Paulo Sérgio Miranda Uchôa, Agente Distrital de Mosquito da Prefeitura Municipal de Belém, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pela manutenção no quadro da Agência Distrital de Mosquito de servidores contratados indevidamente, constantes do Processo nº 984776-00, de 16.03.1998, devendo o Ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
 II - Caso esse recolhimento não seja feito dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará medidas para tal, previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte de Contas;
 III - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.277, DE 18.03.2003

Processo nº 200000717-00

Assunto: Prestação de contas de 1999

Responsável: Rosemiro Salgado Canto Filho

Origem: Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Belém

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.278, DE 18.03.2003

Processo nº 200205064-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Raimunda de Almeida Cardoso

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.279, DE 18.03.2003

Processo nº 200204532-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria de Nazaré Belém Ferreira

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.280, DE 18.03.2003

Processo nº 200206065-00

Origem: Prefeitura Municipal de Altamira

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Arlete Marciano de Melo Araújo

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Negar registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.281, DE 18.03.2003

Processo nº 200112170-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Pensão

Interessados: Michellem Eli Hagelth Bruto da Silva e Michel Darlan Bruto da Silva

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.284, DE 03.04.2003

Processo nº 19995703-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Manoel Diomar Santos Figueira

Origem: Câmara Municipal de Itaituba

Relator: Conselheiro Haroldo Juliano da Gama

Decisão: I - Negar aprovação às contas do exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. Manoel Diomar Santos Figueira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, por estarem irregulares, nos termos dos Incisos II e III e § 2º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas irregularidades relacionadas nos Itens de n's 1, 3 a 8 (fls. 152 e 153), devendo o referido Ordenador recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas, as seguintes importâncias:

a) 20.894,70 UFIR's, correspondente aos valores recebidos indevidamente, a título de representação, respectivamente, pelos 1º, 2º e 3º Secretários da Câmara Municipal de Itaituba, no exercício, conforme demonstrado às fls. 110, 144 e 155;

b) 4.644,68 UFIR's, correspondente a R\$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), referentes à diferença recebida a maior pelo Presidente da Câmara, em relação aos 75% da remuneração dos Deputados Estaduais, conforme demonstrado às fls. 109 e 110 e 154;

II - Deverá, também, o Ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais, no já mencionado prazo, nos termos do Art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela remessa da documentação trimestral fora do prazo previsto no Art. 30, Inciso II, Alínea "a", do mencionado diploma legal, pela divergência na despesa orçamentária (Item 3 - fls. 152); pela despesa efetivamente paga e não contabilizada, referente a NF nº 274, de 21.09.1998, no valor de R\$ 127,45 (infringência ao Art. 74, da Lei nº 4.320/64 - Item 6 - fls. 152) e pelo descumprimento do Art. 1º, Inciso III, da Lei Complementar nº 82/95, de 27.03.1995, que estabelece o limite de 60% das receitas líquidas para despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, já que foram gastos, a esse título, 83,83% do valor total repassado à Câmara pela Prefeitura - (v. Item 8, de fls. 153);

III - Caso esses recolhimentos não sejam efetuados dentro do prazo estipulado, a Presidência da Corte deverá adotar medidas para tal, previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal;

IV - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.285, DE 20.03.2003

Processo nº 200109663-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Carlos Alberto de Souza Sampaio

Origem: Câmara Municipal de Castanhal

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Castanhal, referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade de Carlos Alberto de Souza Sampaio;

II - Deverá o referido Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:

a) R\$ 290.626,48 (duzentos e noventa mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), referente ao pagamento indevido aos Srs. Vereadores, nos meses de março a dezembro/99, com base na Lei Municipal nº 007/99, não cadastrada nesta Corte de Contas;

b) R\$ 8.811,60 (oito mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), referente ao pagamento indevido de refeições aos Vereadores;

c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a utilização indevida de recursos públicos, com publicidade e matéria jornalística de promoção pessoal;

d) R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais), referente ao pagamento de sessões extraordinárias aos Srs. Edis, nos meses de janeiro e fevereiro/99, acima do valor das subsídios;

e) R\$ 261,54 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente a despesas pagas indevidamente que resultaram na conta "agente ordenador";

III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.286, DE 20.03.2003

Processo nº 200110348-00

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: Valderi José Xavier de Santana

Origem: Câmara Municipal de Mãe do Rio

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Responsabilizar o Sr. Valderi José Xavier de Santana pelas irregularidades existentes no período examinado, devendo recolher, no prazo de quinze (15) dias, a importância de R\$ 7.217,33 (sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos), devidamente atualizada, correspondente ao pagamento a maior aos Vereadores e despesas realizadas sem comprovantes, nos termos do Art. 52, Inciso I e II, § 2º da Lei Complementar nº 25/94. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.287, DE 20.03.2003

Processo nº 19993500-00

Assunto: Prestação de Contas

Interessados: Maria Laíse Moreira Pereira Lima e Valmir Mendes Figueira

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: I - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal, relativo ao período de 01 de janeiro a 15 de maio do exercício financeiro de 1998, de responsabilidade da Sra. Maria Laíse Moreira Pereira Lima, já falecida, devendo esta Corte de Contas, expedir o competente Alvará de Quitação em favor do espólio da referida Ordenadora, no valor de R\$ 248.033,99 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e três reais e noventa e nove centavos);

II - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal, referente ao período de 16 de maio a 31 de dezembro do exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. Valmir Mendes Figueira;

III - Aplicar ao Sr. Valmir Mendes Figueira, com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela

renúncia da documentação pertinente ao 4º trimestre, fora do prazo legal, que deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Somente após a comprovação do recolhimento da multa supramencionada, deverá esta Corte de Contas, expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Valmir Mendes Figueira, no valor de R\$ 1.829.093,71 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, noventa e três reais e setenta e um centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.288, DE 20.03.2003

Processo nº 200203952-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Vicente Bandeira do Nascimento

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.289, DE 20.03.2003

Processo nº 200203953-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Manoel Alves de Lima

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.293, DE 20.03.2003

Processo nº 200202153-00

Origem: Câmara Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Armando Guilherme Coelho Reis

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.295, DE 25.03.2003

Processo nº 200103619-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Manoel Alvim Batista da Silva

Origem: Câmara Municipal de Cametá

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Cametá, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade de Manoel Alvim Batista da Silva, por infringência ao Art. 11, Inciso I, Alínea "h", da Lei nº 8.213, com a redação dada pela Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997;

II - Dar ciência ao INSS do não recolhimento da contribuição previdenciária dos Agentes Políticos, para as providências cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.296, DE 25.03.2003

Processo nº 19996423-00

Assunto: Prestação de contas de 1998

Responsável: Santino Corrêa Rocha

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Santo Antonio do Tauá

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.298, DE 25.03.2003

Processo nº 200000943-00

Assunto: Prestação de contas de 1999

Responsável: Ruth Helena Guimarães Vieira

Origem: Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Belém

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.299, DE 25.03.2003

Processo nº 200009810-00

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Rosa Almeida Cardoso

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.300, DE 25.03.2003

Processo nº 200207799-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Correa da Silva

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Negar registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.301, DE 25.03.2003

Processo nº 200205069-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria de Nazaré de Sousa Rêgo

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.302, DE 25.03.2003

Processo nº 200203365-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Raimunda Rodrigues da Cunha

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.303, DE 25.03.2003

Processo nº 200008290-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Pensão

Interessada: Marilde Alves Sousa

Relator: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.305, DE 25.03.2003

Processo nº 200112832-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Pensão
Interessada: Adília Jati de Lima
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.316, DE 27.03.2003

Processo nº 972845-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros
Origem: Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém - FUNVERDE
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: 1 - Negar aprovação às contas da Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém - FUNVERDE, referentes ao exercício financeiro de 1996, de responsabilidade da Sra. Therezinha Moraes Gueiros, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II, da Lei Complementar nº 25/94;
II - Aplicar à Ordenadora da despesa, com fundamento no Art. 57, Incisos II e IV, da Lei Complementar nº 25/94, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias
III - Ao teor do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar nº 25/94, cópia dos autos devem ser encaminhadas ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, por votação unânime, "o Conselheiro Alcides Alcantara, acompanhou o voto do Conselheiro Relator, com exceção da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)".

ACÓRDÃO Nº 11.318, DE 27.03.2003

Processo nº 200206935-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria do Carmo Machado de Matos
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.319, DE 27.03.2003

Processo nº 200102878-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Parauapebas
Assunto: Aposentadoria
Interessado: José de Araújo Batista
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.320, DE 27.03.2003

Processo nº 200001736-00
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Luiza dos Santos Pastana
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.321, DE 27.03.2003

Processo nº 200104089-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria das Graças Alves Rodrigues
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.322, DE 27.03.2003

Processo nº 200101880-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Noélia de Nazaré Andrade Godinho
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.326, DE 01.04.2003

Processo nº 200111022-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Antonia Rocha da Cunha
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.327, DE 01.04.2003

Processo nº 200205072-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Avelina Rodrigues de Sousa
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.330, DE 03.04.2003

Processo nº 19990924-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Francisco Osvaldo da Costa
Origem: Câmara Municipal de Curionópolis
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.331, DE 03.04.2003

Processo nº 200210007-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Cilene Santos da Silva
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.335, DE 08.04.2003

Processo nº 200205024-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Fátima dos Santos Dias
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.336, DE 08.04.2003

Processo nº 200205063-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ovídia de Oliveira Lopes
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.337, DE 08.04.2003

Processo nº 200205066-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Leonildes Costa Oliveira
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.338, DE 08.04.2003

Processo nº 200206412-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Raimundas Cornélio Nascimento
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.339, DE 08.04.2003

Processo nº 200106570-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Rute Silva Ferreira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.347, DE 10.04.2003

Processo nº 200300120-00
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Ruse Luiz Bezerra Colares
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.348, DE 10.04.2003

Processo nº 19999613-00
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Antônio Enoch Palheta Neto
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.350, DE 10.04.2003

Processo nº 200211689-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria do Socorro Moreira de Matos
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.351, DE 10.04.2003

Processo nº 200300158-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Luiza Gonzaga Corrêa da Silva
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.352, DE 10.04.2003

Processo nº 200204532-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Francisco Ribeiro de Oliveira
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.365, DE 15.04.2003

Processo nº 200002855-00
Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Lourival Vieira dos Santos
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.366, DE 15.04.2003

Processo nº 200206130-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Olímpia Pereira da Cruz
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.367, DE 15.04.2003

Processo nº 200106408-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria

Interessada: Donata de Jesus Medeiros Nascimento
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.368, DE 15.04.2003

Processo nº 200107710-00
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Nazaré Santos da Paixão
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.369, DE 15.04.2003

Processo nº 200000114-00
Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Ricardo Dias Lagos
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Negar registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.371, DE 15.04.2003

Processo nº 200106346-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paragominas
Interessados: Ana Lúcia Silva da Costa, Fábio Junior Silva da Costa e Regiane Lopes dos Santos
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.377, DE 22.04.2003

Processo nº 200107841-00
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Aposentadoria
Interessado: José Gonçalves Carneiro
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.378, DE 22.04.2003

Processo nº 200207967-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Soure
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Lúcia Ferreira Nascimento
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.379, DE 22.04.2003

Processo nº 200207978-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Lucilo Pinto Teixeira
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Negar registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.381, DE 24.04.2003

Processo nº 200208102-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Estela Melo Pedrosa
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.382, DE 24.04.2003

Processo nº 200208099-00
Origem: Prefeitura Municipal de Altamira
Assunto: Pensão
Interessado: Alonso dos Santos
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.383, DE 24.04.2003

Processo nº 200207981-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Pensão
Interessados: Ricardo Paulino Gadelha Neto, Michel Pantoja Gadelha e Bruno Pantoja Gadelha
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.384, DE 24.04.2003

Processo nº 200208764-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Rosa da Silva Pereira
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.387, DE 29.04.2003

Processo nº 19999308-00
Origem: Prefeitura Municipal de Breves
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria José Farias Borges
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.390, DE 06.05.2003

Processo nº 200007313-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Selma Lúcia Cândida Pereira
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2003							
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO							
PODER: Legislativo							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará							
Março/2003							
Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Total R\$1,00
				Gratificações	Pessoais	Outras	
Nível Médio		81	93.870,59	40.995,27	49.690,71	0,00	215.353,62
Regime Jurídico Único		21	16.115,63	9.651,94	7.820,55	0,00	33.588,12
Outros		102	109.986,22	50.647,21	57.511,26	0,00	248.941,74
Total							
Nível Superior		62	90.194,24	78.291,65	57.286,05	0,00	296.994,04
Regime Jurídico Único		5	5.446,49	7.148,95	5.040,24	0,00	19.947,78
Outros		67	95.640,73	85.440,60	62.326,29	0,00	316.941,82
Total							
Cargos Comissionados		21	25.647,06	19.170,87	20.881,58	0,00	102.765,56
Com Vínculo							
Cargos Comissionados		182	233.444,73	199.388,83	83.778,60	0,00	519.677,59
Sem Vínculo		203	259.091,79	218.539,70	104.660,18	-	622.443,15
Total							
Funções Gratificadas	ENCARREGADO DE SECAO	7	7.567,65	5.116,78	3.735,88	0,00	17.694,92
		7	7.567,65	5.116,78	3.735,88	0,00	17.694,92
Total		12	70.500,00	29.192,40	40.718,00	0,00	201.562,40
Colegiado		12	70.500,00	29.192,40	40.718,00	-	201.562,40
Total		391	542.786,39	388.956,69	268.951,61	0,00	1.407.584,03
Total Geral							
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO							
Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Total R\$1,00
				Gratificações	Pessoais	Outras	
Nível Médio		9	8.762,24	2.128,67	5.737,57	2.283,44	18.911,92
Regime Jurídico Único		6	8.094,52	5.208,85	7.253,81	0,00	20.557,18
Outros		15	16.856,76	7.337,52	12.991,38	2.283,44	39.469,10
Total							
Nível Superior		18	59.631,68	22.712,48	77.676,36	29.627,17	189.647,69
Regime Jurídico Único		11	28.430,87	31.459,92	34.883,05	(3.126,38)	91.647,46
Outros		29	88.062,55	54.172,40	112.559,41	26.500,79	281.295,15
Total		44	104.919,31	61.509,92	125.550,79	28.784,23	320.764,25
Total Geral							
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO							
PODER: Legislativo							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará							
Abril/2003							
Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Total R\$1,00
				Gratificações	Pessoais	Outras	
Nível Médio		81	92.775,73	42.869,78	50.370,91	0,00	216.813,47
Regime Jurídico Único		18	13.965,79	8.286,93	6.940,95	0,00	29.193,67
Outros		99	106.741,52	51.156,71	57.311,86	0,00	246.007,14
Total							
Nível Superior		61	84.506,81	86.511,42	59.262,00	0,00	301.502,33
Regime Jurídico Único		3	3.633,30	5.046,76	4.430,97	0,00	15.423,13
Outros		64	88.140,11	91.558,18	63.692,97	0,00	316.925,46
Total							
Cargos Comissionados		21	25.610,70	20.266,51	21.295,57	0,00	104.238,83
Com Vínculo							
Cargos Comissionados		176	225.880,05	203.296,84	81.423,98	0,00	513.666,30
Sem Vínculo		197	251.490,75	223.563,35	102.719,55	-	617.905,13
Total							
Funções Gratificadas	ENCARREGADO DE SECAO	7	7.534,81	5.105,27	3.733,01	0,00	17.647,70
		7	7.534,81	5.105,27	3.733,01	0,00	17.647,70
Total		12	70.500,00	29.192,40	40.718,00	0,00	201.562,40
Colegiado							
		12	70.500,00	29.192,40	40.718,00	-	201.562,40
Total		379	524.407,19	400.575,91	268.175,39	0,00	1.400.047,83
Total Geral							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará							
Abril/2003							
Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Total R\$1,00
				Gratificações	Pessoais	Outras	
Nível Médio		9	8.762,24	2.128,67	5.737,57	2.283,44	18.911,92
Regime Jurídico Único		6	8.094,52	5.208,85	7.253,81	0,00	20.557,18
Outros		15	16.856,76	7.337,52	12.991,38	2.283,44	39.469,10
Total							
Nível Superior		18	59.631,68	30.339,68	55.510,73	65.228,77	210.710,86
Regime Jurídico Único		11	28.430,87	31.459,92	34.883,05	(3.126,38)	91.647,46
Outros		29	88.062,55	61.799,68	90.393,78	62.102,59	302.358,32
Total		44	104.919,31	69.137,12	103.385,16	64.385,83	341.827,42
Total Geral							

PENA FLORESTAL E MADEIREIRA LTDA.

EMPRESA PENA FLORESTAL E MADEIREIRA LTDA.

Comunica que solicitou junto a SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente o pedido de renovação de sua licença de operações nº 812/2002 com vencimento em 14/06/2003, sob protocolo nº 2003/60129 datado de 14/03/2003.

EMPRESA PENA FLORESTAL E MADEIREIRA LTDA.

Torna público que recebeu Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a licença de operação nº 812/2002, com validade até 14/06/03. Atividade licenciada: desdobro de 30 (trinta) m³ dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada e seu beneficiamento. Endereço: Margem direita do Rio Curuá, Loc. Pacoval - Mun. Prainha CNPJ nº 83.913.525/0001-45 Ins. Estadual nº 15.181.550-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2003 - AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará comunica que realizará Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo, Administração Direta, para atuação na área urbana e rural do Município. As inscrições serão realizadas no período de 03 a 18 de junho de 2003, na sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no horário de 08 às 13 horas. A Taxa de Inscrição terá o valor de R\$15,00 (quinze reais) para os cargos cuja escolaridade exigida é de alfabetização; R\$30,00 (trinta reais) para os cargos cuja escolaridade exigida é de nível fundamental completo; R\$40,00 (quarenta reais) para os cargos cuja escolaridade exigida é de nível médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos cuja escolaridade exigida é de nível superior. O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida juntamente com o comprovante de pagamento e fotocópia legível de documento de identidade com fotografia. As normas do Concurso Público constam no Edital nº 001/2003, que será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará a partir do dia 28 de maio de 2003. Rondon do Pará, 22 de maio de 2003. Moisés Soares De Oliveira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2003 - SEMINF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMINF CONTRATADA: E. C. AGUIAR - ME. OBJETO: Aquisição de combustível. ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2003. VALOR: R\$ 643.210,00 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e dez reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2003. FORO: Santarém-PA. MANOEL JACI DE SOUSA BARROS Secretário Municipal de Infra-Estrutura

SIMBRAS - SINDICATO DOS MINERADORES E GARIMPEIROS DO BRASIL

SIMBRAS - SINDICATO DOS MINERADORES E GARIMPEIROS DO BRASIL Edital de Convocação

A Diretoria do Sindicato dos Mineradores e Garimpeiros do Brasil convoca todos os seus associados quites com suas obrigações Estatutárias que somam um total de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária, dia 24/05/03, às 09:00 horas com a presença de 2/3 dos associados quites em primeira convocação, às 10:00 horas, com presença de metade e mais um dos associados quites em segunda convocação, às 11:00 horas com a presença de no mínimo 50 (cinquenta) dos associados quites com suas obrigações Estatutárias em terceira e última convocação.

Local: sede do sindicato El. 27 Qd. 07 Lt. 08, Bairro Nova Marabá - Marabá-PA. Ordem do Dia:

- Reforma Estatutária
 - Outros Assuntos que se fizerem Necessários
- Luiz Emanuel da Mota Lima - Presidente

Edição eletrônica

TARUMÃ TROPICAL DE HOTÉIS LTDA - ME

TARUMÃ TROPICAL DE HOTÉIS LTDA - ME

Sede: Avenida Brasília nº 2120 - Centro - CEP - 68.540-000

Conceição do Araguaia Estado do Pará

Capital Social R\$ 30.000,00 (reais)

CNPJ sob nº 05.201.306/0001-20 - JUCEPA nº 1500000104-4

CONVOCAÇÃO A ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A sócia majoritária DIVABET GUGLIANO RAMAZZI, portadora do CPF 226.994.306-29 e R\$ 4.633.734 - SSP/PA, nos termos do Código das Sociedades Comerciais, convoca o sócio PAULO CESAR RAMAZZI, portador CPF 042.887.108-28 e RG nº 11867411-0, para reunião em Assembleia Extraordinária, no dia 24 de junho de 2003, na sede da empresa, situada Avenida Brasília nº 2120 - Centro - em Conceição do Araguaia - PA.

A primeira convocação será às 09:00 horas e a segunda convocação será às 9:30 horas. A Assembleia é convocada com a finalidade de discutir a seguinte ordem do dia: Deliberar a destituição da função de administrador o sócio PAULO CESAR RAMAZZI, que frequentemente tem atitudes grosseiras, inclusive com alguns hóspedes do estabelecimento, que chega embriagado altas horas da noite, falando alto, por não respeitar a paz, tranquilidade, privacidade, decência e moral do estabelecimento.

Sem mais considerações para o momento.

Atenciosamente,

DIVABET GUGLIANO RAMAZZI - Sócia - Majoritária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU TERMO DE RESCISÃO

O Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA, com base nos fatos contidos nos autos do Processo nº 001/2003-SG e de acordo com o que preceitua os Art. 78, XVII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que faz rescindir o Contrato nº 020/96-AS/UR/PMTA, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Viação Caliman Ltda. Tomé-Açu, 16 de maio de 2003

Gedeão Dias Chaves - Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA, avisa aos interessados que realizará, no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Três Poderes, 738, Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o recebimento das propostas às 11:00 h, no dia 03/06/2003, tendo como objeto a Aquisição de Combustível, Lubrificantes e afins, no valor aproximado de R\$ 590.000,00. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra, de 08:00 às 14:00 h, e poderá ser adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 200,00

Tomé-Açu, 19 de maio de 2003

Gedeão Dias Chaves - Prefeito Municipal

ICEMMAR

ICEMMAR CNPJ nº 01883772/0001-81 - torna público que recebeu da SECTAM o Alvará de Autorização nº 87/2002 válida até 28.02.03 para a atividade de desdobro de mad. em tora p/ prod. de mad. serrada na Rod. PA-140, s/nº, Km 03, Interior, Bujaru/PA.

ICEMAR CNPJ nº 01883772/0001-81 torna público que requereu da SECTAM a Lei de Operação para atividade de desdobro de madeira em tora p/ prod. de madeira serrada na Rod. PA-140 s/nº, Km 03, Interior, Bujaru/PA. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

IMAPAL MADEIRAS LTDA.

IMAPAL MADEIRAS LTDA

Torna público que recebeu da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 1101/2002, porte BII para desdobro de 13 (treze) m³/dia de madeira serrada, localizada à Rod. dos Pioneiros s/n, em Paragominas, CNPJ nº 04.384.377/0001-42 e Insc. Est. 15.217.710-8.

LISBOA MADEIRA LTDA.

LISBOA MADEIRA LTDA.

CNPJ 03.945.278/0001-20, torna público que requereu da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Renovação de sua Licença de Operação nº 316/2002, em 14.02.03, para desdobro e beneficiamento de madeiras, localizado no Distrito Industrial de Tucumã, Belém-PA.

TRANSCABRAL LTDA - ME

TRANSCABRAL LTDA - ME -Torna público que requereu a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio ambiente - SECTAM a renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de validade até a data 15.04.2003, para remoção e transporte rodoviário de resíduos perigosos (resíduos de navios), sólidos (plásticos, vidros, papel, pedaços de madeira, sacos) e líquidos (resíduos de óleo queimados) em Belém/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2003 - PMT

A Comissão Permanente de Licitações deste Município, comunica aos interessados que fará realizar Tomada de Preços Nº 008/2003, cujo edital assim se resume: Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais Didáticos, Pedagógicos, Brinquedos e outros produtos destinados ao PAC - Programa de Apoio à Criança. Habilitação e Propostas: às 10:00 do dia 06/06/2003, será verificada a habilitação dos fornecedores interessados e aberto os envelopes contendo as propostas dos fornecedores habilitados. Edital e Informações: encontra-se a disposição dos interessados a partir desta publicação no período das 7:30 às 13:30 hs, na Prefeitura Municipal de Tucumã, localizada à Rua do Café nº - Setor Morumbi. Fones para informações (0xx94) 433-1316/1143, FAX 433-1074. Valor do edital - R\$100,00 (cem reais). Wanderlei Vanz - Presidente Comissão Permanente de Licitação

UBALDINO JOÃO DOS REIS SANTOS

UBALDINO JOÃO DOS REIS SANTOS - CPF/MF 071472632-91, torna público que requereu a SECTAM-PA, a Licença de Operação para extração de CASCALHO, no local denominado Ramal Jequitiaia, em Ourém-PA. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

V. D. MADEIREIRAS LTDA.

V.D. MADEIREIRAS LTDA - EPP CNPJ/MF Nº 04.436.470/0001-53 torna público que solicitou da SECTAM a renovação da LO (Licença de Operação) para atividades de desdobramento de Madeiras, End. Rod. PA 150 Km 162,5 - Goianesia do Pará, processo nº 255080/2002.

COMERCIAL VIA SUL LTDA.

COMERCIAL VIA SUL LTDA.

Av. Raimundo Verediano Cardoso, s/n - Tucuruí/PA. CNPJ 02.849.452/0001-78, torna público que requereu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença prévia para sua atividade de comércio varejista de combustíveis.

CTC - COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

CTC-Companhia Têxtil de Castanhal, CNPJ/MF Nº 05.389.812/0001-94, torna público que requereu a SECTAM a RENOVAÇÃO da Licença de Operação para a atividade de beneficiamento de juta e malva, no município de Castanhal. Protocolo 32761/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/03/CPL/SEVOP para aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, 01 (um) veículo utilitário tipo fogão/van e 01 (um) veículo de passeio, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, aberto e realizado em 05/05/2003, foi REVOGADA por interesse público de acordo com o Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Marabá (PA), 29 de maio de 2003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.950

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
23 de maio de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2003 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0202-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : ANTONIO PEREIRA SALOMÃO

ADVOG. : PA8.447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando que o pedido de intimação pessoal formulado pelo autor na exordial foi indeferido (fl. 12), de cuja decisão não foi interposto qualquer recurso, e ainda, que o despacho de fl. 34 - no qual foi aberta vista para manifestação sobre a contestação - foi publicado no DOE em 23.10.2002, deixo de apreciar a petição de fls. 39/42, por intempestiva, determinando o seu desentranhamento dos autos. No tocante ao pedido de prova pericial contábil (fl. 05), indefiro por entender que o momento processual prescinde da mencionada prova, que deve ser reservada para quando da execução do julgado, no caso de eventualmente a ação vir a ser julgada procedente. Registre-se para sentença. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0709-5 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : MARIA ZELINA DE SOUZA CARVALHO

ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em que pese o INSS não ter oferecido contestação, é inaplicável o efeito da revelia, nos termos do art. 320, II, CPC. Digam as partes, no prazo comum de 5 (cinco) dias, se têm provas a produzir, esclarecendo com objetividade os fatos que desejam demonstrar. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0016-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : RAUCY MACIEL MIRANDA

ADVOG. : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

REU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

PROCUR. : VERA PANDOLFO RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Deftiro o pedido de suspensão do feito formulado pelo autor (fl. 109), pelo prazo de 90 (noventa) dias. Publique-se. Intime-se a União.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0594-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CRISTIANO SANTOS CHAVES

ADVOG. : PA7.403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA

REU : UNIÃO/EXÉRCITO BRASILEIRO

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista às partes do laudo pericial de fls. 32/33, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Intime-se a União.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0411-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIA DIVINA DA SILVA

ADVOG. : PA6.108 - DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

RE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA/UNIÃO

FEDERAL

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE TÊM OUTRAS PROVAS A PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE QUAL A MATÉRIA DE FATO A SER ESCLARECIDA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE A UNIÃO.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1167-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : MIGUEL ARCANJO COSTA DE OLIVEIRA

ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Notifique-se, preliminarmente, a União para se manifestar, formulando, se for o caso, o devido pedido de assistência. Intervindo a União, cite-se a ELETRONORTE, intimando-a, juntamente com o autor, para se manifestar sobre o pedido de assistência. Considerando a existência nesta Comarca de regular circulação de periódico responsável pela publicação dos atos oficiais, o que faz prevalecer o regimento contido no caput do art. 237 do CPC, deixo de conceder o pleito de intimação pessoal formulado pelo autor. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0903-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTORA : ESPÓLIO DE KENNEDY DIVINO GONÇALVES

ADVOG. : PA7.911-A - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Deixo de apreciar o pedido de fl. 130, tendo em vista que os documentos mencionados para o desentranhamento não foram trazidos aos autos, esclarecendo que não consta pedido e decisão acerca de bloqueio de honorários advocatícios. Considerando o retorno dos autos do TRF-1, requeiram as partes o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Nada requerido, arquivem-se os autos, facultado o seu desarquivamento, a qualquer tempo. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.0974-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ARNALDO LOPES DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS

RE : UNIÃO FEDERAL

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Baixo o feito em diligência. Instado o advogado do autor ARNALDO LOPES DE SOUZA a se manifestar sobre o termo de adesão acostado aos autos pela CEF (fls. 186/187), manifestou concordância "desde que os honorários advocatícios sejam preservados nos termos da r. sentença de fls. 122/131." Procede a pretensão do causídico, haja vista que o acordo firmado pelo autor e a CEF não abrange os honorários advocatícios arbitrados neste feito, que podem ser executados com a apresentação da devida memória de cálculo. Venham-me conclusos para homologação do acordo. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0037-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTORA : MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA SANTOS

ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Ante o trânsito em julgado da sentença de fl. 137, requeira as partes o que entenderem de direito. Nada requerido, arquivem-se os autos.

Nos processos abaixo relacionados:

1998.39.01.0633-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS SILVA

ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.01.0769-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JOSÉ DE DEUS PEREIRA NASCIMENTO

ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

1998.39.01.0778-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : VALDEMIR VICENTE VELOSO

ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.01.0263-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : VANDA LOPES COSTA

ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.01.0271-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO JOAQUIM CARVALHO TAVARES

ADVOG. : PA3.815 - GERSON MATOS

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.01.0295-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO BORGES DE ALMEIDA

ADVOG. : PA3.815 - GERSON MATOS

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.01.0330-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS DE SOUSA

ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.01.0344-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : DANIEL CLAUDIO DA FONSECA

ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.01.0402-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA E

OUTROS

ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.01.0412-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : LÍDIA SILVA CHAVES

ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

999.39.01.0651-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : VALMIR CHAGAS FEITOSA

ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA/178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Dê-se conhecimento às partes, do retorno dos autos do TRF da 1ª Região, para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Nada requerido, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição, facultando às partes o direito de requererem o desarquivamento, a qualquer tempo. Intimem-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0906-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JOÃO ANTONIO BORELA

ADVOG. : PA8.156 - SEBASTIÃO BANDEIRA

RE : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Recebo as apelações interpostas nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista aos apelados para contra-razões, no prazo legal. Após, subam os autos ao egrégio TRF da 1ª Região. Publique-se. Intime-se a União.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0379-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : EMPRESA INTERNACIONAL DE MADEIRAS

LIMITADA

ADVOG. : PA3.713-A - GILBERTO ALVES

RE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Chamo a autora a regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos o contrato social. Após, cite-se. Publique-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0083-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

REQUE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQUO : OCEZINO ALVES DA COSTA E OUTRO

ADVOG. : PAGO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando o caráter infringente dos embargos declaratórios interpostos, manifeste-se o INCRA, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0360-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

EMBDA : EUZÉRIO ORLANDO DA SILVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA1.110 - CÂNDIDO COSTA NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Baixo o feito em diligência. Intimem-se as partes para manifestação sobre a intimação e os cálculos de fls. 14/16, do contador do Juiz, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, conclusos.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO
REALIZADA EM: 21/05/2003

PROCESSOS EM
TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.005666-0 PROT.:20/05/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:JOSE MARDEN BRAGA ROCHA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 4 VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005667-3 PROT.:21/05/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:KEILA CRISTINA GONCALVES MARINHO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 4 VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005668-7 PROT.:28/04/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:PAÑIFICADORA A LISBONENSE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005670-0 PROT.:20/05/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:VICTOR HUGO BEISERMAN
ADVOGADO:KLEHYBIFF MIRANDA SOSA
REU:BANCO DO BRASIL S/A
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005672-8 PROT.:20/05/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
REQDO:NAZARE BERNARDO DA SILVA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005673-1 PROT.:20/05/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
REQDO:JOSE MARIA DA CRUZ CARDOSO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005674-5 PROT.:20/05/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
REQDO:JOSE DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005674-5 PROT.:20/05/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
REQDO:JOSE DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005675-9 PROT.:20/05/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
REQDO:DENOVAL VIEGAS RODRIGUES
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005676-2 PROT.:20/05/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO:NILTON SOUZA DA SILVA
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES/AP
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005677-6 PROT.:20/05/2003
CLASSE:5104-ACAO POSSESSORIA
REQTE:BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO:JORGE ANDRADE DE SOUZA
REQDO:GENIVAL SOARES DOS SANTOS E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005678-0 PROT.:20/05/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA CIVEL
REQTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
REQDO:SANAVE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA CIVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005679-3 PROT.:20/05/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
REQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO:SALONI ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES

FISCAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005680-3 PROT.:20/05/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
REQDO:Terezinha da Silva Sussuarana
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005681-7 PROT.:20/05/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:AJAX BARRETO DE SOUZA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005698-5 PROT.:20/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTORSIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2ª UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005698-5 PROT.:20/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTORSIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2ª UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005699-9 PROT.:20/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTORSIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2ª UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005700-3 PROT.:20/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTORSIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2ª UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005701-7 PROT.:20/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTORSIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2ª UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005702-0 PROT.:20/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTORSIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2ª UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005703-4 PROT.:20/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTORSIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2ª UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005704-8 PROT.:20/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTORSIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2ª UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005705-1 PROT.:20/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTORSIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2ª UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005706-5 PROT.:20/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTORSIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2ª UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005707-9 PROT.:20/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTORSIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2ª UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005708-2 PROT.:20/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTORSIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2ª UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005709-6 PROT.:20/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTORSIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT- E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2ª UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005711-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
REQDO:LEONARDO DIAS DE MENDONÇA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005712-3 PROT.:21/05/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:CONSTRUTORA SILVA MIRANDA ENG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO:ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
IMPDO:RECEITA FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005713-7 PROT.:21/05/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:CLEBER LUIZ LOPES DE MORAES
ADVOGADO:RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005714-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FERNANDO TUPIASSU BENTES
ADVOGADO:ALDEBARO CAVALheiro M KLAUTAU NETO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005714-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FERNANDO TUPIASSU BENTES
ADVOGADO:ALDEBARO CAVALheiro M KLAUTAU NETO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005669-0 PROT.:20/05/2003
CLASSE:10100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE:ARMINIO PAMPLONA BELTRAO FILHO
ADVOGADO:PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005671-4 PROT.:20/05/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE:BELMIRO JOSE DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO:ANDRE BENDELACK SANTOS
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005682-0 PROT.:20/05/2003
CLASSE:11200-EMBARGOS A ARREMATACAO
EMBTE:SODISMA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO:ELIZEU MENDES FIGUEIRA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.005683-4 PROT.:20/05/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO:MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBDO:GIOVANNI CORREA QUEIROZ
VARA:2ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUIÇÃO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:96.00.02971-7 PROT.:20/05/1996
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
EXCDO:SAO BERNARDO INDUSTRIA SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:1999.39.00.006082-8 PROT.:09/09/1999
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:JOSE WELLINGTON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIO LOPES BUENO
IMPDO:SUPERINTENDENTE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA:5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE
TOTAL DOS PROCESSOS

PROCESSOS EM
TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

1-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2003.39.00.700527-3 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO NEVES MEDEIROS DOS SANTOS
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700530-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO CARMO CAVALCANTE CASCAES
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700531-4 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PATRICK HANDEL SANTOS VALE
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700532-8 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROCHILDA ALVES LIMA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700533-1 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NELSON MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO:SIRAIRA SOUZA SILAU
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700534-5 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FIRMINO BRAULIO DA COSTA
ADVOGADO:SIRAIRA SOUZA SILAU
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700546-5 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSANGELA HENRIQUE DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700546-5 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSANGELA HENRIQUE DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700547-9 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA GARCIA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700549-6 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RONALDO CARLOS BEZERRA DE MELO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700550-6 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:RAIMUNDO DA CONCEICAO CAMARA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700551-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DOURIVALDO DA SILVA SOUSA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700552-3 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BENEDITO FERNANDO DA COSTA GOMES
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700553-7 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO DA COSTA MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700554-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALDEMAR DE ALCANTARA FREITAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700555-4 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO GUILHERME MEDEIROS DE SOUSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700556-8 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELIAS LAURENTINO DA SILVA

REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700557-1 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OTAVIO DE LIMA OLIVEIRA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700558-5 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARMEN DA CONCEICAO FIGUEIREDO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700559-9 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCILIO AUGUSTO FERREIRA NETO
REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700560-9 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EVERALDO CARMO DA SILVA
REU:UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700561-2 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700562-6 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALBERINO RUBENS MATOS DE OLIVEIRA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700563-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JURACY PONSECA DAMASCENO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700564-3 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ CARLOS DE ASSUNCAO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700565-7 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RANIELLY SILVA DE MATOS
ADVOGADO:ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700566-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALEX TRINDADE BORGES
ADVOGADO:ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700567-4 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALEX TRINDADE BORGES
ADVOGADO:ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700568-8 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RANIELLY SILVA DE MATOS
ADVOGADO:ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700569-1 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOEL ROBERTO RAMOS
ADVOGADO:ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700569-1 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOEL ROBERTO RAMOS
ADVOGADO:ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700570-1 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDO DO ROSARIO CABRAL
ADVOGADO:CLEIA SANTOS DE ABREU
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700573-2 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AMADEU PINTO DA PAIXAO
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700574-6 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE RIBAMAR PEREIRA FREITAS
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700575-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDUARDO DE NOROES SANTIAGO

REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700576-3 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ CARLOS ROSA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700577-7 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ORLANDO GASPAR DE SOUZA
REU:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700578-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700578-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700579-4 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EXPEDITO ANTONIO GOMES DE QUEIROZ
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700580-4 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OCTAVIO NAZARETH VIEIRA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700581-8 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700582-1 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700583-5 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO BATISTA BARROSO JUNIOR
ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700584-9 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO AROLDIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700585-2 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ISAIAS NASCIMENTO PINHEIRO
ADVOGADO:IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700586-6 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ERCI RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO:CAROLINA JAMBO GAMA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700587-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EZEQUIEL PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALIERO
REU:INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700588-3 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MELQUISANOR GONCALVES GESTER FILHO
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALIERO
REU:INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700589-7 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA TEREZA DA SILVA PENHA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALIERO
REU:INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700590-7 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROGERIO DO CARMO DINIZ
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.700591-0 PROT.:21/05/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROGERIO DO CARMO DINIZ
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700591-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROGERIO DO CARMO DINIZ
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700592-4 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE EDIMILSON DE LIMA FIALHO
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700593-8 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE EDIMILSON DE LIMA FIALHO
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700594-1 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE EDIMILSON DE LIMA FIALHO
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700595-5 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JUSTINIANO SOARES PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700596-9 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO DUARTE ZEFERINO
REU:AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700597-2 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUCIMAR MIRANDA DE SOUZA
REU:AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700598-6 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOEL DE JESUS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700598-6 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOEL DE JESUS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700599-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA BENIGNA CONIDURU PINTO MARQUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700600-4 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL FRANCISCO GONCALVES DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700601-8 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ACRISIO JOSE DA COSTA NUNES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700603-5 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700604-9 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ADRIANA CLAUDIA TEIXEIRA MIRANDA
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.700605-2 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MONICA GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
VARA:1ª JEF CÍVEL
I-DISTRIBUICAO
3)MANUAL
PROCESSO:2003.39.00.704261-0 PROT.:21/05/2003
CLASSE:1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:SERRARIA VITORIA LTDA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 63
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 1
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 64

ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.trt1.gov.br>
Email: 02vara@prt1.gov.br
Expediente do dia 20 de Maio de 2003

BOLETIM Nº 75/20003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
91.00.01753-1 AÇÃO DE DIVISÃO
REQTE: CARLOS GUIMARAES FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00000046 - PAULO FERNANDO NERY LAMARAO
REQDO: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) determino a expedição de edital para intimação de ELIANA NUNES CAVALCANTE, acerca do despacho de f. 151. Outrossim, determino a suspensão da tramitação do presente feito em relação à GUIOMAR ALVES FERREIRA, considerando o teor da certidão de f. 185/verso. Por fim, determino a intimação dos sucessores de GUIOMAR ALVES FERREIRA, para habilitação nos autos, por mandado na pessoa de seu cônjuge.
92.00.00770-8 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: LAURA FIGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) determino a intimação da patrona habilitada a cumprir o despacho de f. 141, bem como habilitar os sucessores de ALVINA AZEVEDO DA SILVA e fornecer a correta qualificação e endereço.
2000.39.00.005879-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: JOSÉ RODRIGUES BARREIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVA
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR: JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que em relação aos autores Márcio Alves Rodrigues, José Ribamar de Jesus Lima, Eliezer Pereira Queiroz, Alcibiades Felix dos Santos e Pedro Carvalho da Cruz (...) torno sem efeito a intimação determinada na carta precatória nº 272/2003 em relação aos mesmos, devendo a secretaria retificar o pólo ativo da relação
2002.39.00.004009-9 IMOVEIS
AUTOR: FREIRE MELLO LTDA
ADVOGADO: PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
REU: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL
PROCUR: CE0010825B - PAULO VELLOSO PINTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o IPHAN sobre a petição de f. 426 e seguintes. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.008856-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: ROSE ANNE DA SILVA E SOUZA ALVES RAMOS
ADVOGADO: PA00010182 - ALVARO LUIS BELTRAO IKEDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2003.39.00.002994-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: SAMUEL DA ROCHA SERRUYA E OUTRO
ADVOGADO: PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG: RENATA DE MAGALHÃES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Indefiro, pois, o pedido de tutela antecipada. Digam os autores sobre a contestação da Ré. Publique-se. Intime-se.
2003.39.00.005513-3 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MAURICIO COELHO ROCHA E OUTRO(S)
ADVOGADO: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA E OUTRO(S)
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) defiro a tutela antecipada. Intime-se a União para imediato cumprimento. Cite-se a Ré. Sem prejuízo, intime-se o Diretor da Academia Nacional de Polícia. Publique-se. Intime-se.
2003.39.00.005630-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) defiro a tutela antecipada. Intime-se a União para imediato cumprimento. Cite-

se a Ré. Sem prejuízo, intime-se o Diretor da Academia Nacional de Polícia. Publique-se. Intime-se.
2001.39.00.004510-5 OUTRAS
AUTOR: ELIETE PORTAL HOLANDA
ADVOGADO: PA00006255 - FERNANDO V MOURIRA DE CASTRO NETO
ADVOGADO: PA00009769 - VIVIANE RUFFEIL TEIXEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG: CLAUDIANE REBONATTO
REU: NORSEGEREL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOG: MARÇAL MARCELLINO S. NETO
2001.39.00.009014-1 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: SINTSEP - SINDOS TRABALHOS SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR: JOÃO JOSE AGUIAR CARVALHO
2002.39.00.006859-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA
ADVOGADO: ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM.
IMPDO: EQUITRON SISTEMAS LTDA
ADVOG: SERGIO GUIMARAES MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) rejeito os embargos. P.I.
2003.39.00.4834-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
ADVOGADO: MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
ENTIDADE: ORDEM DO ADVOGADO DO BRASIL - SEÇÃO PARA
IMPDO: PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) indefiro o pedido de liminar. Vista ao MPF.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.001324-6 FGTS
AUTOR: RAIMUNDO ROBERTO DA COSTA PANTOJA E OUTRO
ADVOGADO: PA00007441 - MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES
ADVOGADO: PA00009233 - MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor RAIMUNDO ROBERTO DA COSTA PANTOJA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressaltados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. (...) archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.007885-4 OUTRAS
AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, condenando a CEF a ressarcir ao autor a quantia sacada de sua conta vinculada de FGTS, no montante de R\$ 2.220,94 (dois mil, dozentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), mediante crédito a respectiva conta do valor devidamente corrigido a partir dos saques indevidos e com a incidência de juros de mora de 0,5% a partir da citação, sem prejuízo dos juros devidos na forma da Lei nº 8.036/90, bem como ao pagamento da mesma quantia diretamente ao requerente, como forma de compensação pelo dano moral sofrido, atualizados monetariamente a partir da data sentença e acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, desde a citação. Havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus de seu patrocínio. Custas pro rata, estando a parte autora amparada pelos benefícios da gratuidade judicial. P.R.I.
2002.39.00.002864-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: MARIA LUCIA DAIBES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
PROCUR: ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) revogo a medida liminar e DENEGO segurança. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios. P.R.I.
1998.39.00.000974-6 FGTS
AUTOR: ALDENOR MARQUES AMORAS
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor ALDENOR MARQUES AMORES e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressaltados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. (...) archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1998.39.00.0009719-7 PREDIOS URBANOS OU RUSTICOS: RESSARCIMENTO DE DANO
REQTE: UBIRATAN HOLANDA BEZERRA E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
REQDO: SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOG: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo improcedente o pedido, condenando os autores a atarem com as custas processuais, inclusive reembolso dos honorários periciais adelantados pela SASSE, a pagarem a verba honorária que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais). P.R.I.

1999.39.00.000131-7 OUTRAS

AUTOR: REGINALDO AUGUSTO ATAÍDE DE CAMPOSE E OUTRO

ADVOGADO: ARLEN PINTO MOREIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG: FATIMA DE NAZARE PEREIRA GORITSCH

REU: VIVENDA-ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

ADVOG: MARY SCALERCIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo EXTINTO o presente feito, sem apreciação do mérito. Cada parte arcará com o ônus de seu patrocínio. Custas pelos autores. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

96.00.02581-9 IMOVEIS

AUTOR: LEONIDAS CRAVEIRO DA SILVA

ADVOGADO: LEONIDAS CRAVEIRO DA SILVA JUNIOR

REU: RUI AMORIM DE SOUZA

REU: MINISTERIO DA AERONAUTICA - PRIMEIRO COMANDO AEREO REGINAL

PROCUR: MARIA DA CONCEIÇÃO A. S. PAIVA

REU: ESTADO DO PARÁ

PROCUR: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) a) exclua da lide (...) o Estado do Pará; b) julgo procedente, em parte, o pedido de desapropriação indireta, para o fim de condenar a União a pagar ao autor a quantia de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), a ser corrigida a partir do laudo pericial. Juros compensatórios à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, computados a partir da citação. Juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano a partir do trânsito em julgado da decisão; c) Condeno a União a reembolsar as custas processuais adiantadas pelo autor e a ressarcir o Estado do Pará pela verba adiantada a título de honorários periciais, bem como a arcar com o pagamento de honorários advocatícios em favor do autor, no valor de 10% (dez por cento) sobre o total da indenização e pagar verba honorária em prol do Estado do Pará, dado ter sido a responsável pelo seu chamamento à lide, na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.006389-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EMBDO: ATALAIA VEICULOS LTDA

EMBDO: SEVERO VEICULOS LTDA

EMBDO: SEVERAUTO-SEVERO AUTOMOVEIS LTDA

EMBDO: CASTANHEIRA VEICULOS LTDA

EMBDO: SAN MARINO HOTEL LTDA

EMBDO: POUSADA EL CAMINO LTDA

EMBDO: POUSADA EL DOURADO LTDA

EMBDO: ATALANTA HOTEL LTDA

EMBDO: TOCANTINS VEICULOS LTDA

ADVOGADO: PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo procedentes os presentes embargos, determinando que (...) seja a execução limitada à verba de sucumbência: reembolso de custas e honorários advocatícios, estes a incidir na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa. Condeno cada um dos Embargados a pagar ao INSS, a título de honorários advocatícios, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais). Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.000096-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: UNIAO FEDERAL

EMBDO: JOSE IVO MACHADO DE SOUZA

ADVOGADO: PA00005666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo parcialmente procedentes os embargos, determinando que os cálculos sejam retidos com o emprego tão-somente da Taxa Selic sobre o principal e mais a parcela de honorários advocatícios reduzida para 5% (cinco por cento) pela instância superior. Sem custas. Em face da sucumbência recíproca, cada parte fica responsável pela verba de seu patrocínio. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.003907-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: UNIAO FEDERAL

PROCUR: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

PROCUR: DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA

PROCUR: DENIS GLEYCE P. MOREIRA

EMBDO: MARA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: PA00006205B - MICHEL DIB TACHY

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo procedentes os presentes embargos, determinando que o valor a ser pago a título de honorários advocatícios seja aquele apurado pela embargante à fl. 05, no importe de R\$ 158,03 (cento e oitenta e oito reais e três centavos). Sem custas. Condeno a embargada a arcar com a verba honorária no valor de 10% (dez por cento) da quantia acima descrita (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.007557-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO: MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY

ADVOG: MARILIA SIQUEIRA REBELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo parcialmente procedentes os embargos, determinando que a CEF proceda à correção da conta vinculada do FGTS do exequente no valor apurado pelo Sr. Perito (...) disponibilizando-a imediatamente para saque. Havendo sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus do seu patrocínio, devendo o embargado ressarcir à CEF o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos valores adiantados a título de honorários periciais. Sem custas processuais. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.000569-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: UNIAO FEDERAL

PROCUR: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

EMBDO: EDILEUZA AGUIAR MESQUITA

EMBDO: ELIEGE MELO CUNHA

ADVOGADO: PA00007672 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo procedentes os presentes embargos, cada sendo devido aos exequentes (...). Deixo de arbitrar honorários advocatícios, tendo em vista que a União postula-se silente, sem comunicar o pagamento dos valores executados (...). Sem custas (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.008253-8 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

REQTE: FRANCIMAR MOISES NOGUEIRA

ADVOGADO: PA00003347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS

REQDO: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) concedo o benefício da justiça gratuita em favor do Requerente FRANCIMAR MOISES NOGUEIRA, isentando-se do pagamento dos valores apurados em liquidação de sentença a título de verba honorária e custas processuais nos autos do Processo nº 1992.39.00.001635-9, enquanto perdurar o estado de necessidade então reconhecido (...). Sem custas e honorários. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.011328-1 OUTRAS

AUTOR: ELDO DIAS BARBOSA

ADVOGADO: PA00005399 - EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001478 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo a transação firmada entre o autor ELDO DIAS BARBOSA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege (...). archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.009389-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S.A. - FACPA

ADVOGADO: PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA

ADVOGADO: PA00001610 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR

ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) a) Declaro extinto o processo com apreciação do mérito (...), promovendo parcial acolhimento à pretensão processual formulada na petição inicial para determinar ao impetrado que se abstenha de lançar e exigir o recolhimento de COFINS e PIS sobre vendas de mercadorias realizadas pela impetrante a empresas estabelecidas na Zona Franca de Manaus. b) Sem custas. Sem honorários. c) Sentença sujeita a remessa oficial (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dê-se ciência ao impetrado e ao MPF.

2002.39.00.004986-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MANOEL PINHEIRO

ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo improcedente o pedido condenando o autor ao pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa, ficando suspensa, apenas a execução dos honorários, enquanto persistir a condição de hipossuficiência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.011030-5 FGTS

AUTOR: MARIA EDILEUZA ALBUQUERQUE PAES

ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAIBES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo a transação firmada entre a autora MARIA EDILEUZA ALBUQUERQUE PAES e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege (...). archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.000619-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JOAO FERREIRA

ADVOGADO: PA000062774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI

REU: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo improcedente o pedido e condeno o autor ao pagamento de custas e honorários em favor da União, que arbitro em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). P.R.I.

2000.39.00.003277-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: HIPOLITO GARCIA E OUTROS

REQDO: SERGIO DINIZ BENEVIDES SARAIVA

ADVOG: BENEDITO MARQUES DA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) acolho os embargos moratórios e julgo extinta a ação monitória (...), condenando a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.006917-2 IMOVEIS

AUTOR: CLERIO OLIVEIRA MEIRA E OUTRO

ADVOGADO: PA00001147 - WILSON VELASCO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) indefiro a petição inicial (...), em consequência, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (...). Deixo de condenar os autores ao pagamento das custas judiciais, por estarem resguardados sob os auspícios da justiça gratuita. P.R.I.

2003.39.00.001943-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: KENNER GRANADO JUNQUEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00009574 - JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL DE REVALIDACAO DE

DIPLOMA ESTRANGEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) indefiro a petição inicial (...), em consequência, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (...). Sem honorários advocatícios. Condeno os impetrantes a arcarem com o pagamento das custas judiciais. P.R.I.

2003.39.00.001944-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: ROSANA CRISTINA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: PA00009574 - JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL DE REVALIDACAO DE

DIPLOMA ESTRANGEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) indefiro a petição inicial (...), em consequência, declaro extinto o processo sem

julgamento do mérito (...). Sem honorários advocatícios. Condeno os impetrantes a arcarem com o pagamento das custas judiciais. P.R.I.

2003.39.00.002547-3 CAUSAS DE VALOR INTERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS

REQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: GILSON PEREIRA DA SILVA

REQDO: ATALAIA VEICULOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo procedente o pedido constante da inicial para o fim de condenar a empresa ATALAIA VEICULOS LTDA a pagar à ECT os valores referentes aos serviços por esta prestados (...) totalizando o seu valor atualizado em 10/02/2003 o montante de R\$ 3.896,12 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos) sujeito à correção monetária, além dos acréscimos decorrentes da imposição de juros e multa contratualmente estabelecidos (...). Condeno a Re ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

96.00.02519-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

REQDO: MILTON CASTANHEIRA DA SILVA

1997.39.00.006982-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SYLVIO RICARDO LOPES E GONÇALVES

REQDO: FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA ARAUJO

REQDO: MARIANA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

REQDO: PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS MARTINS

ADVOG: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

2001.39.00.006510-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

REQDO: CARLINDO DA SILVA GOMES

REQDO: WILMA NASCIMENTO

REQDO: MARIA MARCELINA LEAO GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...). Custas pela Requerente. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.009485-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REQDO: RAIMUNDO NONATO TAVARES AMPUERO

REQDO: MARIA DO SOCORRO SOUZA AMPUERO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...). Custas pela CEF (...). archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.001485-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: TERTULIANO DA SILVA MONTAIO NETO

ADVOGADO: PA00004001 - INES DE SENA FONSECA

ENTIDADE - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA

IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DA ORDEM

DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SECAO/PA

ADVOG: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinto o processo, sem exame do mérito (...). Custas pelo Impetrante, ora amparado pela gratuidade judicial (...). Sem honorários (...). P.R.I.

2002.39.00.002299-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: ANTONIO CARLOS PANTOJA FERREIRA

ADVOGADO: PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG: HIPOLITO GARCIA E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) indefiro a medida cautelar, condenando o Requerente ao pagamento das custas processuais e na verba honorária que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), devidamente atualizado por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.010651-1 FGTS

AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA PASSOS

ADVOGADO: PA00008346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO: PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo a transação firmada entre a autora EMARIA DE FÁTIMA DA SILVA PASSOS e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege (...). archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.008905-7 ACAO CIVIL PUBLICA

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

PROCUR: FELICIO PONTES JR

REQDO: DOMINGOS DINIZ

REQDO: NATALINO GONCALVES PINHEIRO

ADVOG: SEBASTIAO DE SOUSA MAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) a) Declaro extinto o processo sem julgamento de mérito (...); b) Sem custas e honorários; c) Publique-se. registre-se. Intimem-se (...). archive-se (...).

2002.39.00.009560-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: GASEL GARANTIA SEGURANCA ESPECIALIZADA S/C LTDA

ADVOGADO: PA00001168 - RAIMUNDO DUMIENSE RAIOI

ENTIDADE: SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL NO PARA

IMPDO: DELEGADO REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) INDEFIRO a impetração. Custas pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios. P.R.I.

1998.39.00.001999-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: CLAUDIA SANT'ANNI BARREIRO

REQDO: GERARDO MAGNO PIRES

ADVOG: MIGUEL BRASIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, para excluir do cálculo da comissão de permanência a taxa remuneratória prevista na cláusula 13ª do contrato, cabendo à CEF o recálculo da dívida com a observância dos parâmetros ora fixados. Havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com ônus de seu patrocínio, cabendo ao embargante ressarcir à CEF 50% da verba adiantada a título de honorários periciais. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.010663-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUFPA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EIDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RAIMUNDO CARMO MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) a) julgo extinto o feito sem julgamento do mérito em relação à autora Maria da Graça Coelho Ponte de Souza (...); b) julgo improcedente o pedido formulado pelos autores Haroldo Baleixe da Costa, Helena Stilianidi Garcia, Maria Célia de Costa, Maria da Graça Fernandes Bastos Salman e Maria da Graça Serrão Diniz, bem como em relação à autora Jane Veiga Cezar da Cruz (...) condenando-os ao pagamento da verba honorária arbitrada em R\$ 100,00 (cem reais), bem como ao pagamento das custas, em proporção; c) julgo parcialmente procedente o pedido formulado pelos demais autores, inclusive a autora Jane Veiga Cezar da Cruz (quanto aos proventos percebido de Bibliotecária), para condenar a Ré a aplicar aos seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1993 ou da data de seu ingresso no serviço público (se posterior), o índice de 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária e fixo os juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação até a incorporação. Em se tratando, neste último caso, de sucumbência recíproca, deixo de fixar a verba honorária, devendo cada parte arcar com o ônus de seu patrocínio (...). Custas em proporção. (...) reputo dispensado o reexame necessário na presente matéria. (...). P.R.I.

93.00.01703-9 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DA ECONOMIA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo improcedente o pedido e condeno os autores nas custas e honorários em favor da União que arbitro em R\$ 100,00. P.R.I.

2001.39.00.006860-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO ARMANDO E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS BENEDITO MORAES
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito (...) em relação ao autor Cleber Anthony Sampaio de Souza. Julgo improcedente o pedido e condeno os demais autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 100,00. P.R.I.

2001.39.00.007465-7 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROCUR: JANIRA DE FÁTIMA MACIEL DA SILVA
REQDO : SEBASTIAO ALUIZIO SOLINO SOBRINHO
REQDO : LUSO SALES SOLINO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) reconhecendo a condição de sucessores do executado-falecido aos seus filhos SEBASTIAO ALUIZIO SOLINO SOBRINHO e LUSO SALES SOLINO JÚNIOR, deixo o pedido de habilitação formulado pelo INCRA (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.009948-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00005636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) indefiro a medida cautelar, condenando o Requerente ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.004977-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA UFPA
ADVOGADO : PA00005618 - PAULO BARRADAS
REQDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo EXTINTO o feito, sem apreciação do mérito (...). sem honorários advocatícios. Custas pela Requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.003903-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo procedente o pedido formulado pelos autores, condenando a União Federal ao pagamento das parcelas de GDPA compreendidas entre a publicação da Medida Provisória nº 2048-26/2000 (...) ou da data de suas aposentações se posteriores, até 20 de outubro de 2002, no seu patamar máximo de 50% (cinquenta por cento), acrescidas de correção monetária e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir da citação. Condeno, ainda, a União Federal ao reembolso das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

2002.39.00.005251-8 TRIBUTARIA

AUTOR : OSVALDO TSUYOSHI IKEDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS E OUTROS(S)
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) a) acolho a prejudicial de decadência arguida pela Requerida, de repetição de indébito, em relação às parcelas anteriores a julho/92, extinguindo o processo com julgamento do mérito (...); b) julgo improcedente o pedido em relação ao autor Olivar Barbosa da Silva, condenando-lhe a arcar com as custas em proporção e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa; c) julgo parcialmente procedente o pedido dos demais autores, para reconhecer em seu favor o direito a excluir da incidência do imposto de renda o valor do benefício que proporcionalmente, corresponder às parcelas de contribuição efetuadas no período entre julho/92 a 31/12/95, julgando improcedente o pedido de repetição de indébito. Havendo sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

2002.39.00.004461-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : WANDA LIMA DE FIGUEIREDO HADAD
ADVOGADO : PA00009074 - FABRICIO DE FIGUEIREDO HADAD
REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo procedentes os pedido formulados e condeno a União Federal a proceder à conversão em pecúnia dos 03 (três) períodos de 03 (três) meses de licença-prêmio não gozadas pela Requerente, acrescida de correção monetária a partir da data da aposentadoria da autora, e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir da citação, bem como a se abster de efetuar o recolhimento de Imposto de Renda sobre os valores encontrados. Condeno, ainda, a União Federal ao reembolso das custas e ao pagamento de honorários em favor da autora que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

2000.39.00.002937-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
ADVOGADO : MARIA STELA CAMPOS E OUTRO(S)
REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) a) julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, quanto ao processo TC-001.560/90-5 (...); b) julgo improcedentes os demais pedidos contidos em exordial, razão pela qual condeno o Autor Augusto Barreira Pereira ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.001422-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)

AUTOR : HERONIDES GOMES MOURA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG. : LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) conheço dos presentes embargos, para acatá-los em parte e, desta forma, retificar as disposições da sentença impugnada no tocante às verbas de sucumbência, parágrafo que passará a veicular o seguinte teor: "Condeno a CEP ao pagamento das custas, inclusive ressarcimento dos valores adiantados a título de honorários periciais, e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa". No mais, permanece o decisum tal como está lançado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.006281-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : DANIEL CARDOSO LEITE
ADVOGADO : PA00010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) homologo o pedido de desistência e, em consequência, julgo extinto o processo sem apreciação do seu mérito (...). Condeno o autor a arcar com as custas e os honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), ficando suspensa a execução ante o deferimento da gratuidade judicial. (...) archive-se (...). P.R.I.

95.00.06375-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCISCA PEREIRA MOURA
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR. JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG. FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
REU : ESTELITO COSTA

REU : CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CASTANHIAL

REU : MARIA DO SOCORRO MAIA COSTA

ADVOGADO : PA00000271 - JOAO JURANDIR MANITO

ADVOGADO : PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) a) julgo extinta sem apreciação do mérito a denunciação da lide do Cartório de Registro de Imóveis (...); b) julgo extinta sem apreciação do mérito a denunciação da lide dos vendedores Estelito Costa e Maria do Socorro Maia Costa (...); c) julgo extinto sem apreciação do mérito o pedido de retificação da descrição do imóvel no contrato de mútuo hipotecário (...); d) julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para condenar a CEF a reajustar o encargo de nº 28 pelo índice de 35,12% apontado no laudo pericial, expurgando do contrato em questão o índice anteriormente aplicado de 200,59%. Condeno ainda o agente financeiro a proceder ao competente reembolso do encargo acima mencionado e seguintes. Considerando que a ação cautelar nº 96.4553-4 ajuizada pela autora foi julgada improcedente, bem como que a mesma formulou pedido de levantamento de quantias ali depositadas, rejeito que os respectivos ajustes contratuais entre as partes, após o rejeito das pretensões na forma acima determinada, deverá ser feito por sua própria conta na via administrativa. Havendo sucumbência recíproca, cada parte deverá arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pro rata, cabendo à CEF ressarcir em 50% a quantia adiantada a título de honorários periciais, à conta orçamentária do TRF da 1ª Região. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3a Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3a Vara

BOLETIM ESTATÍSTICO DOS MESES DE: Janeiro/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	02	04	06
13103- Processo Sumário	01	-	01
13107- Processo Crime Funcional	-	01	01
14000- Habeas Corpus	-	01	01
15100- Ms em Matéria Penal	-	01	01
15900- Outros	02	01	03
TOTAL	05	08	13

BOLETIM ESTATÍSTICO DOS MESES DE: Fevereiro/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	05	03	08
13107- Processo de Crime Funcional	01	-	01
15301- Restituição de Coisas Apreendidas	-	01	01
15800- Liberdade Provisória	01	-	01
TOTAL	07	04	11

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE: Fevereiro/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	02	04	06
13107- Processo de Crime Funcional	-	03	03
14000- Habeas Corpus	01	-	01
15202- Busca e Apreensão	-	01	01
15402- Competência Conflitos	-	01	01
15900- Outros	01	-	01
TOTAL	04	09	13

BOLETIM ESTATÍSTICO DOS MESES DE: Março/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	-	04	04
13107- Processo Crime Funcional	01	04	05
15402- Competência - Conflitos	-	01	01
TOTAL	01	09	10

BOLETIM ESTATÍSTICO DOS MESES DE: Abril/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	03	05	08
13107- Processo de Crime Funcional	-	04	04
13207- Processo de Crime Funcional	-	01	01
15600- Inquéritos Policiais	01	-	01
15900- Outros	01	-	01
TOTAL	05	10	15

BOLETIM ESTATÍSTICO DOS MESES DE: Março/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	02	06	08
13103- Processo Sumário	01	-	01
13107- Processo Crime Funcional	-	03	03
14000- Habeas Corpus	01	-	01
15301- Restituição de Coisas Apreendidas	-	01	01
TOTAL	04	10	14

BOLETIM ESTATÍSTICO DOS MESES DE: Abril/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	-	05	05
13103- Processo Sumário	02	-	02
13107- Processo de Crime Funcional	-	05	05
15900- Outros	04	-	04
TOTAL	06	08	14

BOLETIM ESTATÍSTICO DOS MESES DE Janeiro/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	02	04	06
13103- Processo Sumário	01	-	01
13107- Processo Crime Funcional	-	01	01
14000- Habeas Corpus	-	01	01
15100- Ms em Matéria Penal	-	01	01
15900- Outros	02	01	03
TOTAL	05	08	13

Fevereiro/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	05	03	08
13107- Processo de Crime Funcional	01	-	01
15301- Restituição de Coisas Apreendidas	-	01	01
15800- Liberdade Provisória	01	-	01
TOTAL	07	04	11

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE Fevereiro/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	02	04	06
13107- Processo de Crime Funcional	-	03	03
14000- Habeas Corpus	01	-	01
15202- Busca e Apreensão	-	01	01
15402- Competência Conflitos	-	01	01
15900- Outros	01	-	01
TOTAL	04	09	13

BOLETIM ESTATÍSTICO DOS MESES DE Março/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	-	04	04
13107- Processo Crime Funcional	01	04	05
15402- Competência - Conflitos	-	01	01
TOTAL	01	09	10

Abril/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	03	05	08
13107- Processo de Crime Funcional	-	04	04
13207- Processo de Crime Funcional	-	01	01
15600- Inquéritos Policiais	01	-	01
15900- Outros	01	-	01
TOTAL	05	10	15

BOLETIM ESTATÍSTICO DOS MESES DE Março/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	02	06	08
13103- Processo Sumário	01	-	01
13107- Processo Crime Funcional	-	03	03
14000- Habeas Corpus	01	-	01
15301- Restituição de Coisas Apreendidas	-	01	01
TOTAL	04	10	14

Abril/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	-	05	05
13103- Processo Sumário	02	-	02
13107- Processo de Crime Funcional	-	03	03
15900- Outros	04	-	04
TOTAL	06	08	14

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LOÍZA VIERIA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara
JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 084/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 14, 15, 16 e 20 MAI 2003
AUTOS COM DESPACHOS

1997.39.00.004056-6 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO: CERIMONIAL CASA BLANCA E COMERCIO LTDA e outros
DESPACHO: Despachei, nesta data, nos autos dos Embargos à Execução a que se refere a certidão acima, determinando a suspensão do curso da presente execução.

1998.39.00.008584-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: TERRA RICA COMERCIAL E AGRICOLA SA
Adv: SP79728 - Joel Anastácio
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Vista às partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à(o) Embargante, depois à(o) Embargado(a). Após, conclusos.

1998.39.00.009435-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL E OUTRO
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: PARK CLUB VIVARA
Adv: PA1625 - Valdemar da Silva

DESPACHO: Intime-se o(a) Executado(a) para juntar aos autos a matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro, nos termos do art. 659, §§ 4º e 5º, do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 10.444, de 07 MAI 2002.
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Desarquiem-se os autos, conforme requerido. Após, vista à(o) advogado(a) subscritor(a) desta, pelo prazo legal. Nada requerido, voltem os autos ao arquivo.

1998.39.00.010109-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: ASSOCIACAO DE PRATICAGEM DA BARRA DO PARA
ADVOGADO: PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
2000.39.00.006657-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobisch
EXCDO: PEDRO CARNEIRO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO: PA00006655 - CYNTHIA SERRUYA

1999.39.00.008418-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: PAYSANDU SPORT CLUB
Adv: PA8639 - Alexandre Tourinho
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO: Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional, no sentido de remeter a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, cópia autenticada do processo administrativo que originou o débito em questão.

2000.39.00.005272-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A

Adv: PA7820 - Mônica dos Santos Storino
EXCDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

DESPACHO: Em face do contido nas peças de fls. 77/82, intime-se o(a) Exequente para requerer o que entender de direito.

2001.39.00.005563-2 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE: N V VEICULOS E PECAS LTDA NOSSATERRA

ADVOGADO: PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA

EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO: Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC), em face do recurso interposto referir-se somente a condenação em honorários, devendo a execução prosseguir. Vista ao(a) Apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).

2002.39.00.001425-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

EXCDO: ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A

Adv: PA10840 - Márcio Maues

2002.39.00.001531-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

EXCDO: ETN EMPRESA TECNICA NACIONAIS S/A

Adv: PA10840 - Márcio Maues

2002.39.00.001675-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

EXCDO: ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A

Adv: PA10840 - Márcio Maues

2002.39.00.002393-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

PROCUR: GERSON DA COSTA

EMBDO: SOCIEDADE CIVIL COLEGIO JOSE DE ANCHIETA

Adv: PA8059 - Claudio Augusto de Azevedo Moura

2002.39.00.003099-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho

EXCDO: CASA DE SAUDE TRANSITORIA e outros

Adv: PA10384 - Pedro da Costa Duarte Filho

DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 47, haja vista que a propriedade dos bens móveis se adquire pela tradição. Requeira, o(a) Exequente, o que entender de direito, inclusive indicando outros bens de propriedade do(a) Executado(a), livres e desembaracados, para fins de penhora, caso não concorde com os anteriormente oferecidos.

2002.39.00.003113-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho

EXCDO: CLUBE DO REMO

ADVOGADO: ADEMAR KATO

DESPACHO: Defiro o requerido pelo(a) Exequente. Intime-se o Executado para juntar aos autos a matrícula atualizada do imóvel junto ao Cartório de Registro ou indique outros bens passíveis de penhora, sob pena de penhora forçada.

2002.39.00.003210-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: JONAV JOSE RIBEIRO NAVEGACAO LTDA

ADVOGADO: PA00005205 - IVAN CALDAS MOURA FILHO

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO: Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) Embargado(a) e documentos que a acompanham.

2002.39.00.003665-0 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA

Adv: PA-874 - Raimundo Barbosa Costa

DESPACHO: Considerando o pedido formulado pelo(a) Exequente a fl. 47, espeça-se mandado de avaliação do bem descrito as fls. 50/51. Após, intime-se as partes do laudo de avaliação.

2002.39.00.003839-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho

EXCDO: EVERALDO LOBATO PUBLICIDADE e outro

DESPACHO: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido pelo(a) Exequente. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exequente.

2002.39.00.005192-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: WATT ENGENHARIA LIMITADA E OUTROS

ADVOGADO: PA00009921 - ADEMAR KATO

EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv: PA2449 - Maria Amelia Maia Franco

DESPACHO: Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2002.39.00.006918-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: ELIZABETH ROFFE FERREIRA DE LEMOS

ADVOGADO: PA00010327 - LISE VIEIRA DA COSTA TUPASSU

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO: Vista às partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à(o) Embargante, depois à(o) Embargado(a). Após, conclusos.

2002.39.00.007250-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: S A RADIOLUX

ADVOGADO: PA00010940 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO: Defiro a prova pericial requerida pelo(a) Embargante às fls. 252/253.

Nomeio para funcionar como perito(a) judicial a Dr. ADEMIR AZEVEDO, Contador, CRC/PA 2445, residente nesta cidade, na tv Rui Barbosa, 1034, ap. 101, o qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo requerente (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo pericial. Intimem-se.

2002.39.00.007676-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: TRANSBCAMPOS LTDA

ADVOGADO: PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA

EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv: PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares

DESPACHO: Manifeste-se, o(a) embargante, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) Embargado(a).

2002.39.00.008031-1 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO

EXCDO: CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE BONIFACIO II e outros

Adv: PA5178 - Benedito Cordeiro Neves

DESPACHO: O pedido de parcelamento do débito deve ser formulado diretamente ao Exequente. Prosiga-se na execução. Espeça-se mandado de penhora e avaliação.

2002.39.00.008712-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

- INFRAERO

ADVOGADO: PA00005058 - HUMBERTO SALES BATISTA e outro

EXCDO: DELTA PUBLICIDADE S/A

Adv: PA3787 - Aldebaro Cavalciro de Macedo Klautau Neto

DESPACHO: A quebra do sigilo bancário com o pedido de informação desta natureza visando ao prosseguimento da execução, está condicionada à demonstração, pelo(a) Exequente, de que esgotou todos os meios no sentido de localizar bens de propriedade dos devedores suficientes para a garantia do Juízo. Assim sendo, apresente o penhorário de fls. 41, após o(a) exequente comprovar os diligências. Intime-se.

2002.39.00.009315-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: CRUZ VERDE LTDA

ADVOGADO: PA00002065 - JOSE LOBATO MAIA

EMBDIO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada.

2003.39.00.000046-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: SAO HERNARDO INDUSTRIA SA

ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

EMBDIO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR: GERSON DA COSTA

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) e documentos juntados.

2003.39.00.004662-4 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO : PA00003683 - ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES

EMBDIO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal, nos termos do art. 1.052, 1ª parte, do CPC. Reunam-se estes autos aos da Execução Principal. Cite-se o(a) Embargado(a) nos termos do art. 1.053, do CPC.

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reunam-se estes autos aos da Execução Principal.

Vista à(o) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.

2003.39.00.001801-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: SOCIEDADE CIVIL COLEGIO JOSE DE ANCHIETA

ADVOGADO : PA00050584 - HUMBERTO SALES BATISTA

EMBDIO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR: GERSON DA COSTA

2003.39.00.004699-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: ETN EMPRESA TECNICA NACIONALS S/A

ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

EMBDIO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

2003.39.00.004700-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: ETN EMPRESA TECNICA NACIONALS S/A

ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

EMBDIO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

2003.39.00.004702-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: ETN EMPRESA TECNICA NACIONALS S/A

ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

EMBDIO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

2003.39.00.004721-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA

Adv: PA-874 - Raimundo Barbosa Costa

EMBDIO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do instrumento constitutivo da empresa executada e suas alterações, título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos, sob pena de indeferimento do pedido.

2003.39.00.004886-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA

ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS

EMBDIO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv: RN3665 - Jonny Maikel dos Santos

DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do instrumento constitutivo da empresa executada e suas alterações, e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos, sob pena de indeferimento do pedido.

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE:

Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : DEODATO BRITO DE OLIVEIRA, responsável tributário de

MAJESTYS MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA ME (CGC: 83.274.167/0001-78).

CGC/CPF : 021.572.502-63

PROCESSO : 2000.9430-4

CDA : Nº 206.99.004099-49

VALOR : R\$ 6.861,11, em valores de 18.09.2002

EXECUTADO : NEY JARBAS BRAGA VELOSO, responsável tributário de N J B VELOSO (CGC: 83.931.147/0001-22).

CGC/CPF : 393.027.842-15

PROCESSO : 2002.1414-8

CDA : Nº 202.99.003306-50

VALOR : R\$ 2.734,41, em valores de 28.01.2002

EXECUTADOS : TACO AGROPASTORIL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA E ROQUE ORESTES BOARETTO

CGC/CPF : 14.032.338/0001-30 e 003.353.399-72

PROCESSO : 2002.240-7

CDA : Nº 208.01.000241-13

VALOR : R\$ 3.529,97, em valores de 17.09.2002

EXECUTADOS : BRISTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME E ANTONIO DE ALMEIDA NEVES

CGC/CPF : 83.299.583/0001-64 e 229.011.402-20

PROCESSO : 2002.8128-6

CDA : Nº 204.02.002429-62

VALOR : R\$ 5.685,94, em valores de 26.08.2002

EXECUTADOS : IZIDORO PIRES SANTANA NETTO E IZIDORO PIRES SANTANA NETTO

CGC/CPF : 05.050.554/0001-17 E 526.708.808-00

PROCESSO : 2002.8180-3

CDA : Nº 204.02.002350-87

VALOR : R\$ 13.425,55, em valores de 26.08.2002

Belém-Pa, 19 de maio de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE:

Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADOS : BRASMOTOR BRASIL MOTORES PEÇAS IMPE

EXPLTDA E DIOGENES ANDERSON SANTOS MIRANDA

CGC/CPF : 01.385.927/0001-50 E 621.433.012-00

PROCESSO : 2002.8170-0

CDA : Nº 204.02.002339-71

VALOR : R\$ 54.128,12, em valores de 26.08.2002

EXECUTADOS : BELÉM SOM E INFORMÁTICA LTDA E MIGUEL ANGELO CASTANHEIRA LIMA

CGC/CPF : 01.891.920/0002-90 E 043.053.817-02

PROCESSO : 2001.11102-4

CDA : Nº 205.01.001753-81

VALOR : R\$ 2.941,58, em valores de 16.07.2002

EXECUTADOS : IZIDORO PIRES SANTANA NETTO E IZIDORO PIRES SANTANA NETTO

CGC/CPF : 05.050.554/0001-17 E 526.708.808-00

PROCESSO : 2002.9168-8

CDA : Nº 204.02.003316-39

VALOR : R\$ 29.191,81, em valores de 30.09.2002

EXECUTADOS : MAG LUCAS E SOUZA ME E MARCO ANTONIO GODINHO LUCAS DE SOUZA

CGC/CPF : 83.322.248/0001-04 E 768.091.538-53

PROCESSO : 2000.14278-0

CDA : Nº 206.98.000195-37

VALOR : R\$ 3.021,45, em valores de 31.07.2000.

EXECUTADOS : TONIX REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME E ANTONIO MACHADO ROCHA

CGC/CPF : 04.998.605/0001-74 E 062.804.102-10

PROCESSO : 96.940-6

CDA : Nº 202.95.000479-00

VALOR : R\$ 2.563,52, em valores de 22.10.2002

Belém-Pa, 19 de maio de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE:

Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : MARIA DO CARMO PAIXÃO, responsável tributário de PLANASA PLANEJAMENTO ASSESSORIA (CGC: 05.404.652/0001-05).

CGC/CPF : 000.217.682-34

PROCESSO : 97.8592-7

CDA : Nº 206.97.000122-55

VALOR : R\$ 16.506,46, em valores de 30.08.2002

EXECUTADO : ASCLEPYADES RODRIGUES GARCIA, responsável tributário de A. R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA

(CGC: 22.982.474/0001-19).

CGC/CPF : 342.065.668-87

PROCESSO : 99.5461-5

CDA : Nº 205.98.000939-76

VALOR : R\$ 3.937,02, em valores de 13.08.2002.

EXECUTADO : JOSÉ CESÁRIO POMPEU MAGALHÃES FILHO, responsável tributário de COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO PARÁ

- CILPA (CGC: 14.031.868/0001-63).

CGC/CPF : 210.965.543-72

PROCESSO : 99.2235-9

CDA : Nº 206.98.001302-17

VALOR : R\$ 37.015,54, em valores de 31.10.2002.

EXECUTADOS : INFORMAX PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA E WALDERENE FONTENELLE FERNANDES

CGC/CPF : 34.658.617/0001-10 E 029.862.722-15

PROCESSO : 96.3038-3

CDA : Nº 202.96.000079-78

VALOR : R\$ 9.023,84, em valores de 22.08.2002.

EXECUTADOS : SOL DE VERÃO IND E COM LTDA, NIVALDO JOSÉ DOS SANTOS E FLAVIO ROCHA DA SILVA

CGC/CPF : 63.871.610/0001-80, 002.320.434-69 E 002.320.424-97

PROCESSO : 97.9539-5

CDA : Nº 206.97.000271-04

VALOR : R\$ 74.445,39, em valores de 17.02.2003.

Belém-Pa, 19 de maio de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE:

Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADOS : VIP CONSULTORIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA E KEILA DE ABREU SOBRAL

CGC/CPF : 22.959.944/0001-23 E 658.537.004-59

PROCESSO : 99.9324-5

CDA : Nº 206.99.001976-66

VALOR : R\$ 17.249,08, em valores de 08.01.2002

EXECUTADOS : TELLES SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA E LUIZ FERNANDO AGUIAR TELLES

CGC/CPF : 83.840.413/0001-01 E 083.801.202-72

PROCESSO : 2001.9445-3

CDA : Nº 205.01.000993-40

VALOR : R\$ 4.869,53, em valores de 21.08.2002

EXECUTADOS : COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA E WELLINGTON FERNANDES BRASILEIRO

CGC/CPF : 00.775.985/0001-13 E 074.821.325-20

PROCESSO : 2001.3089-8

CDA : Nº 205.00.000197-36

VALOR : R\$ 11.975,27, em valores de 27.08.2002

EXECUTADO : GENGIS FREIRE DE SOUZA, responsável tributário de EMPRESA A PROVINCIA DO PARA (CGC: 04.900.222/0001-82).

CGC/CPF : 012.511.202-53

PROCESSOS : 2001.4639-4, 2001.4641-4, 2001.4931-5 E 2001.5094-6

CDA : Nº 205.0000036-38, 205.00000369-80, 205.01.000020-10 e 205.0001129-49

VALOR : R\$ 103.896,03, em valores de 24.09.2002

EXECUTADOS : A. R. GARCIA MADEIRAS IND. LTDA E ASCLEPYADES RODRIGUES GARCIA

CGC/CPF : 22.982.474/0001-19 E 342.065.668-87

PROCESSOS : 2000.13981-0 E 2000.14108-7

CDA : Nº 205.99.001129-57 E 207.99.000885-11

VALOR : R\$ 4.467,6303, em valores de 25.07.2002.

Belém-Pa, 19 de maio de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE:

Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : ANTONIO SÉRGIO COUTINHO VICENTE

CGC/CPF : 038.246.322-68

PROCESSOS : 2002.6765-5

CDA : Nº 201.02.000282-41

VALOR : R\$ 3.469,29, em valores de 22.07.2002.

EXECUTADO : JOSÉ SABINO BARBARA

CGC/CPF : 181.351.882-34

PROCESSOS : 2002.221-5

CDA : Nº 208.01.000173-38

VALOR : R\$ 7.444,64, em valores de 15.05.2002.

EXECUTADO : IRIS RUBENS SANTOS MOREIRA

CGC/CPF : 150.516.331-53

PROCESSOS : 2002.6717-9

CDA : Nº 201.02.000387-19

VALOR : R\$ 7.436,44, em valores de 22.07.2002.

Belém-Pa, 19 de maio de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE:

Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03200, movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADOS : ROCHEBOL SERVIÇOS GERAIS LTDA E LUIS PAULO ALVES BOTELHO

CGC/CPF : 04.819.512/0001-35 e 042.008.532-72

PROCESSO : 2002.2840-0

CDA : Nº 55.794.782-0

VALOR : R\$ 199.636,26, em valores de 09.04.2002

EXECUTADOS : CLEOCIR DE ARAUJO MACHADO E ACACIO GUILHERME PINA MACHADO, responsáveis tributários de BRUNAV BRUNO

TRANSPORTES LTDA ME (CGC: 15.340.011/0001-98).

CGC/CPF : 208.366.602-00 E 145.028.522-87

PROCESSO : 98.5325-4

CDA : Nº 55.667.036-1

VALOR : R\$ 70.782,59, em valores de 27.08.2002.

EXECUTADOS : VERSÁTIL SANEAMENTO LTDA E ALBERTO MARINHO DA SILVA CO

CDA : N° 31.671.516-6 E 31.671.517-4
 VALOR : R\$ 92.046,25, em valores de 30.10.2002
 EXECUTADO : MESSIAS NEGRÃO DOS SANTOS, responsável tributário de M. N. SANTOS SERVIÇOS (CGC: 34.633.073/0001-32).
 CGC/CPF : 086.343.942-04
 PROCESSO : 2001.7631-2
 CDA : N° 35.113.084-5 e 35.113.164-7
 VALOR : R\$ 111.615,29, em valores de 30.07.2001
 Belém-Pa, 19 de maio de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei n° 6.830 de 1980
 Prazo de 30 dias
 Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03300, movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c.m. até a data do efetivo pagamento.
 EXECUTADOS : ALIANÇA INDUSTRIAL SA, ANTONIO AVELINO ASSMAR FERNANDES, MARIA ASSMAR FERNANDES CORREA E MARIA ASSMAR FERNANDES CORREA.
 CGC/CPF : 04.907.184/0001-29, 183.957.082-20, 378.823.172-68 E 000.557.192-87.
 PROCESSO : 2002.7209-5
 CDA : N° 55.683.614-6
 VALOR : R\$ 15.645,79, em valores de 06.09.2002.
 EXECUTADOS : CIPA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA PARA LTDA E PEDRO MENDES DA ROCHA.
 CGC/CPF : 05.054.036/0001-71 E 014.617.962-53
 PROCESSO : 2002.4571-8
 CDA : N° 31.343.784-0
 VALOR : R\$ 76.519,69, em valores de 27.05.2002.
 EXECUTADOS : BALIZA CONSTRUÇÕES LTDA E EDNA MARIA FONSECA TORRES.
 CGC/CPF : 01.412.445/0001-41 E 148.505.402-87.
 PROCESSO : 2002.7217-0
 CDA : N° 60.023.213-1
 VALOR : R\$ 10.363,00, em valores de 06.09.2002.
 EXECUTADO : THOMAS ELISSON ENGENHARIA LTDA.
 CGC/CPF : 04.755.823/0001-88
 PROCESSO : 2002.5175-6
 CDA : N° 55.796.121-1, 55.796.122-0 E 55.796.120-3
 VALOR : R\$ 87.058,59, em valores de 27.06.2002.
 Belém-Pa, 19 de maio de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei n° 6.830 de 1980
 Prazo de 30 dias
 Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03300, movidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c.m. até a data do efetivo pagamento.
 EXECUTADOS : RAIF MOHAMAD BALLOUT E RAIF MOHAMAD BALLOUT.
 CGC/CPF : 04.723.102/0001-96 E 001.351.942-53
 PROCESSO : 2002.4682-6
 CDA : N° FGPA200200233
 VALOR : R\$ 1.135,80, em valores de 25.02.2002.
 EXECUTADOS : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM E ISMAR DE ASSIS SILVA FILHO.
 CGC/CPF : 83.773.879/0001-31 E 283.445.882-00
 PROCESSO : 2002.3814-7
 CDA : N° FGPA200200252
 VALOR : R\$ 14.689,56, em valores de 27.02.2002.
 EXECUTADOS : ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, LUCIANA DA COSTA MARTINS E WILSON DOS SANTOS MARTINS.
 CGC/CPF : 00.644.797/0001-60, 460.674.402-63 E 011.017.492-53
 PROCESSO : 2002.4656-2
 CDA : N° FGPA200200320
 VALOR : R\$ 1.496,58, em valores de 21.03.2002.
 EXECUTADO : CLAUDIO MARCIO FERREIRA, responsável tributário de CMFE MIRANDA S/C LTDA. (CGC: 83.369.132/0001-12).
 CGC/CPF : 431.346.612-68
 PROCESSO : 2001.9848-5
 CDA : N° FGPA200100241
 VALOR : R\$ 5.709,79, em valores de 22.10.2001
 Belém-Pa, 19 de maio de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei n° 6.830 de 1980
 Prazo de 30 dias
 Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03300, movidas pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c.m. até a data do efetivo pagamento.
 EXECUTADO : MAISON MODERNE COMEIND DE IMPEXP LTDA
 CGC/CPF : 03.611.277/0001-44
 PROCESSO : 2003.4582-8
 CDA : N° 4.045 do RDA 27 - Termo de Inscrição 0262/2002
 VALOR : R\$ 162.050,30, em valores de 07.04.2003.

Belém-Pa, 19 de maio de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei n° 6.830 de 1980
 Prazo de 30 dias
 Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c.m. até a data do efetivo pagamento.
 EXECUTADO : JEAN CHISTOPHE MARIE CHAUVEUA
 CGC/CPF : 352.446.402-59
 PROCESSO : 2002.228-0
 CDA : N° 208.01.000184-90
 VALOR : R\$ 11.466,58, em valores de 18.09.2002
 EXECUTADO : FELICIANO COMERCIO DE PESCADOS LTDA e seu responsável tributário, JOSÉ BELARMINO DE OLIVEIRA FILHO
 CGC/CPF : 83.834.721/0001-24 e 116.660.485-34
 PROCESSO : 2002.738-2
 CDA : N° 207.00.000537-18
 VALOR : R\$ 46.621,21, em valores de 18.09.2002
 EXECUTADO : AILTON BARROS VIDAL
 CGC/CPF : 014.785.832-15
 PROCESSO : 2002.10624-2
 CDA : N° 201.02.000839-35
 VALOR : R\$ 2.968,94, em valores de 25.11.2002
 EXECUTADO : MARIA LIDIA CANTE LOPES
 CGC/CPF : 036.233.592-72
 PROCESSO : 2002.10380-9
 CDA : N° 201.02.000978-04
 VALOR : R\$ 12.383,49, em valores de 25.11.2002
 EXECUTADO : INACIO DE LOYOLA NORONHA
 CGC/CPF : 151.805.812-49
 PROCESSO : 2002.10484-5
 CDA : N° 201.02.001093-23
 VALOR : R\$ 4.552,38, em valores de 25.11.2002
 EXECUTADO : DOLORES CHUCRE DE MATOS
 CGC/CPF : 209.123.822-87
 PROCESSO : 2002.10502-8
 CDA : N° 201.02.001136-05
 VALOR : R\$ 5.091,15, em valores de 25.11.2002
 Belém-Pa, 15 de maio de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei n° 6.830 de 1980
 Prazo de 30 dias
 Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c.m. até a data do efetivo pagamento.
 EXECUTADO : RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
 CGC/CPF : 045.444.552-00
 PROCESSO : 2002.10588-1
 CDA : N° 201.02.000940-31
 VALOR : R\$ 4.269,60, em valores de 25.11.2002
 EXECUTADO : AMADEU DE MELO CHAVES JUNIOR
 CGC/CPF : 142.280.502-63
 PROCESSO : 2002.10480-0
 CDA : N° 201.02.001084-31
 VALOR : R\$ 3.514,10, em valores de 25.11.2002
 EXECUTADO : VALDIRENE PEREIRA DE SOUSA COSTA
 CGC/CPF : 670.709.732-68
 PROCESSO : 2002.9992-9
 CDA : N° 201.02.001257-94
 VALOR : R\$ 3.533,88, em valores de 25.11.2002
 EXECUTADO : LEOPOLDO AUGUSTO LEITE
 CGC/CPF : 613.803.188-15
 PROCESSO : 2002.9990-1
 CDA : N° 201.02.001252-80
 VALOR : R\$ 5.487,40, em valores de 25.11.2002
 EXECUTADO : PEDRO DA COSTA RODRIGUES
 CGC/CPF : 267.437.012-20
 PROCESSO : 2002.9360-2
 CDA : N° 206.97.008817-76
 VALOR : R\$ 2.736,72, em valores de 28.10.2002
 EXECUTADO : URSOLINA DO ROSÁRIO SERIO SANTOS
 CGC/CPF : 098.621.532-53
 PROCESSO : 2002.5814-9
 CDA : N° 201.02.000125-90
 VALOR : R\$ 3.457,21, em valores de 24.06.2002
 Belém-Pa, 15 de maio de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
 Lei n° 6.830 de 1980
 Prazo de 30 dias
 Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c.m. até a data do efetivo pagamento.
 EXECUTADO : LUIZ GONZAGA SOUZA FERREIRA

CGC/CPF : 029.224.952-72
 PROCESSO : 2002.6616-3
 CDA : N° 201.02.000261-17
 VALOR : R\$ 5.093,20, em valores de 22.07.2002
 EXECUTADO : EDSON NEY MARGALHO FERREIRA
 CGC/CPF : 045.211.612-00
 PROCESSO : 2002.6318-5
 CDA : N° 201.02.000301-49
 VALOR : R\$ 3.034,06, em valores de 22.07.2002
 EXECUTADO : RAIMUNDO DA SILVA CAMPOS
 CGC/CPF : 036.526.292-72
 PROCESSO : 2002.10644-8
 CDA : N° 201.02.000904-76
 VALOR : R\$ 7.048,54, em valores de 25.11.2002
 EXECUTADO : MANFREDO XIMENES PONTES
 CGC/CPF : 072.114.733-04
 PROCESSO : 2002.10398-0
 CDA : N° 201.02.001014-29
 VALOR : R\$ 7.426,65, em valores de 25.11.2002
 EXECUTADO : JEAN CHISTOPHE MARIE CHAUVEUA
 CGC/CPF : 352.446.402-59
 PROCESSO : 2002.2920-6
 CDA : N° 208.01.000811-84
 VALOR : R\$ 6.378,10, em valores de 18.09.2002
 EXECUTADO : CELSO JOVINO COELHO DA SILVA
 CGC/CPF : 028.447.962-49
 PROCESSO : 2001.3018-2
 CDA : N° 201.00.000301-96
 VALOR : R\$ 13.423,12, em valores de 28.08.2000
 Belém-Pa, 15 de maio de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 27.05.2003, TERÇA-FEIRA
 COMÍNÍCIO A PARTIR DAS 9:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO 01447-2002-013-08-00-9 (1ª T./RO 2416/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA - CNA. Dr. Erika Moreira Berhara e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO SÉRGIO PALHETA DE CASTRO. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury.
02. PROCESSO 00006-2003-109-08-00-X (1ª T./RO 2415/2003). RECORRENTE: ELIZABETE ANDRÉ DA SILVA. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. RECORRIDO: EDMILSON AGUIAR LIMA. Dr. Augusto César Pinto Serique. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
03. PROCESSO 00079-2003-115-08-00-3 (1ª T./RO 2411/2003). RECORRENTE: AGRO-INDUSTRIAL BUJARU LTDA. Dr. José Arnaldo de Souza Gama. RECORRIDO: ROSENILSON CRUZ SOUZA. Dr. Raimundo José de Paulo M. Athayde. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
04. PROCESSO 01315-2002-115-08-00-8 (1ª T./RO 2594/2003). RECORRENTE: Y. WATANABE. Dr. Paulo Bosco Mileo Gomes Vilar e outros. RECORRIDOS: LUIZ BARROS DA SILVA. Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa e outros e SELECT PERSON E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
05. PROCESSO 0089-2003-109-08-00-7 (1ª T./RO 2414/2003). RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RECORRIDOS: INÁCIO PINTO SÁ e LUIZ GONZAGA DE SOUSA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
06. PROCESSO 00340-2003-101-08-00-2 (1ª T./RO 2399/2003). RECORRENTE: MARCOS CORDEIRO CARVALHO. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: MIP ENGENHARIA S/A. Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
07. PROCESSO 00340-2003-008-08-00-9 (1ª T./RO 2697/2003). RECORRENTES: WAGNER ALMEIDA DE ANDRADE e GENES FARIAS ANDRADE. Dr. Helio de Barros Favacho Alves. RECORRIDA: ROSINETE MENDES DA COSTA. Dra. Rosane Baglioli Dammski. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Koury. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luis José Ribeiro.
08. PROCESSO 00068-2003-008-08-00-7 (1ª T./RO 2589/2003). RECORRENTE: REGINA SUELY PEREIRA ALVES PENICHE. Dr. Ubiratan de Aguiar e outros. RECORRIDA: SIMONE GORAYEB DAMASCENO - SALÃO ANTONIO BARRETO. Dr. Paulo Bosco Mileo Gomes Vilar. RELATORA: Juíza Maria Valquíria Noron. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.
09. PROCESSO 02088-2002-005-08-00-2 (1ª T./RO 2398/2003). RECORRENTE: SANTCLAIR PAIXÃO ALMEIDA JUNIOR. Dr. Alessandra Du Valles C. Batista e outros. RECORRIDO: C. CRIS SISTEMAS LTDA. Dr. Romulo Cunha Vieira e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.
10. PROCESSO 01861-2002-002-08-00-4 (1ª T./RO 2397/2003). RECORRENTE: JOAO WALDEMAR PACHECO SALDANHA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: BAZAK SANTOS BARBARA LTDA. Dr. Demétrio do

Santos Carvalho e outro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO 00259-2003-114-08-00-9 (1ª T./RO 2548/2003). RECORRENTE: MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDOS: JEAN SOUSA VALADARES. Dr. Ademir Donizete Fernandes e outros; ENEMAT ENGENHARIA LTDA. Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos e outros; ENESA ENGENHARIA S/A e CONSÓRCIO BTE. Dra. Joseane Maria da Silva. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

RITO ORDINÁRIO

12. PROCESSO 02093-2002-101-08-00-8 (1ª T./RO 2015/2003). RECORRENTES: MIP ENGENHARIA S/A e ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. José Roncy Alencar Medeiros e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e EVANILDO LIMA GEO. Dr. Gilson Carvalho Quaresma e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

13. PROCESSO 01480-2002-001-08-00-9 (1ª T./RO 2239/2003). RECORRENTE: IVAN MACHADO DA SILVA. Dr. Walace Maria de Araújo Correa e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabba Lopes. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO 00312-2001-005-08-00-0 (1ª T./AP 2282/2003). AGRAVANTE: AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. AGRAVADO: MANUEL MESSIAS SOUSA SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO 00531-2002-002-08-00-1 (1ª T./RO 1854/2003). RECORRENTE: ESPÓLIO DE PLÍNIO RODRIGUES TEIXEIRA. Dr. Edilberto Santana Lima e outros. RECORRIDO: PULLMAN COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. e OMEGA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA. Dr. Marco Antonio Gomes de Carvalho. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juíza Suzy Elizabeth Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO 01628-2001-009-08-00-5 (1ª T./AP 2269/2003). AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. AGRAVADO: EVERALDO BELTRÃO PERES. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juíza Suzy Elizabeth Koury. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO 00513-2002-115-08-00-4 (1ª T./AI 2507/2003). AGRAVANTE: KIMIKO TANAKA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. AGRAVADA: INEZ PAIVA DE LIMA. RELATORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: MM. Vara do Trabalho de Santa Isabel.

18. PROCESSO 00340-2003-004-08-00-3 (1ª T./AI 2128/2003). AGRAVANTE: SOTREQ S/A. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. AGRAVADO: HUMBERTO FARIAS UCHOA. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO 02796-2002-201-08-00-4 (1ª T./RO 2122/2003). RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA. Dr. Janilce Araújo da Rocha e outros. RECORRIDA: SANDRA MARIA MACHADO MONTE. Dr. Márcio Valério Picango Rego. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

20. PROCESSO 02775-2001-101-08-00-X (1ª T./AP 2014/2003). AGRAVANTE: CRATON ENGENHARIA LTDA. Dr. Maurício Pereira dos Santos e outros. AGRAVADO: ALBERTO BENTES DA COSTA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

21. PROCESSO 0744-2001-111-08-00-1 (1ª T./AI 2426/2003). AGRAVANTE: A. C. LEAL COMÉRCIO ME. Dr. Joelson dos Santos Monteiro. AGRAVADOS: NEWTON VIEIRA DA SILVA e OUTROS. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

22. PROCESSO 00272-1992-006-08-41-9 (1ª T./AP 1545/2003). AGRAVANTE: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA. Dr. Mildred Lima Pittman e outros. AGRAVADA: UNIAO (Sucessora do ex-INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS). Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juíza Suzy Elizabeth Koury. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Valquíria Norat Coelho.

23. PROCESSO 01780-2002-005-08-00-3 (1ª T./RO 1886/2003). RECORRENTE: RELENILDA BARBOSA NOBRE. Dr. Otir Levi Pereira Castro e outros. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Michelle Conde Vieira e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juíza Suzy Elizabeth Koury. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO 02697-2002-202-08-00-9 (1ª T./REX OFF e RO 1769/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e JOUBE DE ARAÚJO DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

25. PROCESSO 01099-1995-105-08-00-3 (1ª T./AP 1872/2003). AGRAVANTES: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Maria Lucia Sousa Pereira e outros e CLAYTON JAIR FERREIRA DE FREITAS. Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

26. PROCESSO 00719-2002-203-08-00-2 (1ª T./RO 2118/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria P. da Consolidação e outros. RECORRIDO: EMILIO BALA DOS SANTOS. Dr. Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juíza Suzy Elizabeth Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

27. PROCESSO 02564-1991-008-08-00-0 (1ª T./AP 1766/2003). AGRAVANTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Dr. Roberto Bruno Alves Pedrosa e outros. AGRAVADA: CÂNDIDA DO SOCORRO CONTE DE ALMEIDA. Dr. Ana Maria Pontes Rocha e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juíza Suzy Elizabeth Koury. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO 00013-1991-001-08-00-8 (1ª T./AP 1709/2003). AGRAVANTES: FUNDAÇÃO ELEGÂNCIA E MARIA DAS NEVES SILVA BARROS. Dr. Pedro Raimundo Mux Mello e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz

Luis José Ribeiro. REVISOR: Juíza Suzy Elizabeth Koury. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

29. PROCESSO 00187-2002-005-08-00-X (1ª T./RO 2154/2003). RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA e OUTROS. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Ana Margarida Godinho e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury.

Belém, 22 de maio de 2003.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195

E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt5.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 245/2003
PROCESSO Nº 101 - 1217/2002-2

EXEQUENTE: JOSE DA TRINDADE PINHEIRO
EXECUTADA: MENDES JÚNIOR TRADING ENGENHARIA S.A.
O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO JOSÉ DA TRINDADE PINHEIRO, EXEQUENTE NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: "TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: DECIDO ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA CHAMAR O FEITO À ORDEM E DETERMINAR QUE A EMBARGANTE SEJA INTIMADA DO R. DESPACHO DE FLS. 18 V.verso, ITEM 1. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL."

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA-PA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (22.05.2003).

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 101 - 215/2003

PROCESSO Nº 101 - 1518/2002-5

EXEQUENTE: DOMINGOS DOS SANTOS AMORIM
EXECUTADA: FRANCISCO FURTADO DA SILVA
O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE, NOTICIATIVEREM QUE, NO DIA 28.05.2003, ÀS 10:10 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:

TIPO DO BEM: LOCALIZAÇÃO DO BEM: VALOR

ELETRODOMESTICO ABAETETUBA 150,00

TELEVISOR SHARP DE 14 POLEGADAS, COLORIDO, COM PROBLEMA NO SOM.

ELETRODOMESTICO ABAETETUBA 150,00

APARELHO DE SOM GRADIENTE, COM CAPACIDADE PARA 07 CD'S, 02 DECKS, TOCA DISCO VINIL, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTA AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 02/2002.

QUEM PRETENDER ARREMATAR, DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 2036/2002-7

Exte: EDSON SANTANA SANTOS DA MAIA
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exco: HENRIK TRANSPORTES LTDA
Adv: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DO DE FLS. 99, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 97, CUSTAS TERCIO RECLAMANTE, NO EMBARGO DE FLS. 98, SOBRE O VALOR DO ACORDO, SOLICITE-SE A DEVOLUÇÃO DA CTA AO ALZATO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FLS. DE FLS. 98."

PROCESSO Nº 101 - 1518/2002-5

Exte: DOMINGOS DOS SANTOS AMORIM

Adv: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO

Exco: FRANCISCO FURTADO DA SILVA

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NO DIA 28.05.2003 ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA JUÍZA, REALIZAR-SE-Á A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 212/2003

PROCESSO Nº 101 - 1487/2002-9

EXEQUENTE: RAIMUNDO DA SILVA CARVALHO
EXECUTADA: COMSERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA COMSERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO JUNTO A EMPRESA ELETRONORTE S/A, O VALOR DE R\$ 1.714,42 (UM MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA, POR ESTE MM. JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO, DISPONDO V.S.A. DO PRAZO DE 05 DIAS, PARA EMBARGOS."

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA-PA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (06.05.2003).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 214/2003

PROCESSO Nº 101 - 1482/2002-X

EXEQUENTE: JOSE EDSON DE LIMA BARBOSA
EXECUTADA: COMSERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA COMSERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO JUNTO A ELETRONORTE S/A, O VALOR DE R\$ 77,93 (SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA, POR ESTE MM. JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO, DISPONDO V.S.A. DO PRAZO DE 05 DIAS, PARA EMBARGOS."

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA-PA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (06.05.2003).

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 213/2003

PROCESSO Nº 101 - 1476/2002-4

EXEQUENTE: BERNARDO PEREIRA DA SILVA
EXECUTADA: COMSERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA COMSERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE A PRESENTE EXECUÇÃO ENCONTRA-SE GARANTIDA COM VALORES BLOQUEADOS JUNTO A ELETRONORTE S/A, DISPONDO A EXECUTADA DO PRAZO DE 05 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, PARA OPÇÃO DE EMBARGOS, QUERENDO"

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 2.251,43
JUROS DE MORA	R\$ 132,32
INSS	R\$ 172,80
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.556,55

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 07 de MAIO de 2003.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-865/2003-X

Exte: WALDEMAR ZEFERINO DAS CHAGAS

Adv: DR. RAIMUNDO COSTA DA SILVA

Exco: PARA PIMENTOS S/A

Adv: DR. MARCELO MIRANDA CAETANO

DESPACHO: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDA A INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA, HAJA VISTA QUE OS DEPOSITOS RECURSAIS GARANTEM A EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 101-1411/2001-2

Exte: INSS

Adv:

Exco: CONSIG - CONSULTORIA SERVIÇOS GERAIS E TECNOLÓGICA

Adv: DRA. JACOTTINE VIEIRA DA GAMA MACHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO OFICIAL A EXECUTADA

PROCESSO Nº 101-259/2002-2

Exte: OZVALDO SILVA FARIAS

Adv: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA
Exda.: M. N. SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS
Adv: DRA. RITA DOS SANTOS BARBOSA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 89 DOS AUTOS, REMETIDA PELA 12ª VARA DEPRECADADA.
PROCESSO Nº. 101-986/2002-0
Exte.: RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
Adv: DR. JOSE HEINÁ DO CARMO MAUES
Exda.: EBENEZER CONSTRUÇÕES - ME

Adv: DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COM RELAÇÃO A SUA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 2247, EM 07.05.2003: A 2ª RECLAMADA FOI EXCLUÍDA DA LIDE, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO.

PROCESSO Nº. 101-2036/2002-3
Exte.: EDSON SANTANA SANTOS MAIA
Adv: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA
Exda.: HENVIL TRANSPORTES LTDA
Adv: DRA. MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE P. NEVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COM RELAÇÃO A SUA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 2279, EM 08.05.2003: MANTENHO O DESPACHO DE FL. 99, TENDO EM VISTA O ACORDO DE FL. 98, ITEM III.

PROCESSO Nº. 101-2256/2001-X
Exte.: RINALDO CARDOSO RODRIGUES
Adv: DR. ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Exda.: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA
Adv: DR. JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO EM SUA CONTA JUNTO AO BANCO ITAU S/A, FOI CONVOLADO EM PENHORA.

PROCESSO Nº. 101-1057/1998-4
Exte.: ANASTÁCIO PEREIRA GONÇALVES
Adv: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA
Exda.: O.A.M. CONSTRUÇÕES LTDA
Adv: DRA. MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE P. NEVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO QUANTO A PROPOSTA DE ACORDO DA EXECUTADA ÀS FLS. 207/208 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº. 101-1783/2002-2
Exte.: GEORGE CLEBER DA SILVA FERREIRA
Adv: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA
Exda.: CODEB - COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELÉM

Adv: DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO COM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS DE 55/156 DOS AUTOS, RECEBIDOS DA JUCEPA.

PROCESSO Nº. 101-380/1999-2
Exte.: SEBASTIÃO MORAES DE SOUZA
Adv: DRA. ISILDA MARTINS CAMPIÃO
Exda.: BORELA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E METALÚRGICA B LUIZ VICENTE BORELA

Adv: DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE DELIMITAR O BEM PENHORADO E SUA CONSEQUENTE VENDA, DEVENDO INDICAR OUTRO BEM À PENHORA PARA SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA ANTERIOR.

PROCESSO Nº. 101-887/2002-9
Exte.: JOSÉ BENEDITO QUARESMA DA COSTA
Adv: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA
Exda.: G.M.T. CONSTRUTORA LTDA

Adv: DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS. 97 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO.

PROCESSO Nº. 101-556/1996-3
Exte.: EDSON VIANA VON PAUMGARTTEN
Adv: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA
Exda.: TRANSCOMERCIAL TRANSP. FLUVIAL E COM. LTDA

Adv: DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO HOUE QUALQUER INFORMAÇÃO PELAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, QUANTO AO PEDIDO DE BLOQUEIO VIA SISBACEN, TENDO A CPE SIDO DEVOLVIDA PELO JUÍZO DEPRECADADO, FACE A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO. FACE O EXPOSTO, DEVE O EXEQUENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, COM VISTAS A INDICAR BENS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº. 101-2501/1995-3
Exte.: PEDRO DUARTE LOPES

Adv: ODIVAL QUARESMA
Exda.: RODOMAR LTDA

Adv: DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PENHORÁVEIS, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS.

PROCESSO Nº. 101-2160/2001-8
Exte.: JONAS LOBATO FEIO
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exda.: MANOEL DE JESUS DA SILVA SAIGES

Adv: DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PENHORÁVEIS, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS.

PROCESSO Nº. 101-2198/1992-7
Exte.: JOSE OSÓRIO NERI BATISTA
Adv: RAIMUNDO COSTA DA SILVA
Exda.: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAV. LTDA

Adv: DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO

PASSADA ÀS FLS. 595 DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO Nº. 101-1757/2002-1
Exte.: LINDALVA DE SOUSA CARNEIRO
Adv: TATIANA DE PAULA MAUÉS

Exda.: ELIANA MACEDO DA SILVA - AIE e LUIZ VICENTE MACEDO DA SILVA
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 18.06.2003 ÀS 10:00 HORAS REALIZAR-SE-Á A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTO, BEM COMO, QUE DEVE INDICAR NOVOS BENS DE PROPRIEDADE DOS EXECUTADOS PARA REFORÇO DE PENHORA.

SENTENÇAS

PROCESSO Nº. 101-3643/1991-0
Exte.: MANOEL DA CONCEIÇÃO MAUÉS
Adv: DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA

Exda.: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Adv: DR. CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
DECISÃO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: "... JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ - SETRAN NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE TEM COMO RECLAMANTE, O ORA EMBARGADO, MANOEL DA CONCEIÇÃO MAUES PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DO VALOR DAS CUSTAS JUDICIAIS. "

PROCESSO Nº. 101-1217/2002-2
Emite.: MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.
Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Embo.: JOSÉ DA TRINDADE PINHEIRO
Adv: DECISÃO: DECIDO ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA CHAMAR O FEITO À ORDEM E DETERMINAR QUE A EMBARGANTE SEJA INTIMADA DO R. DESPACHO DE FLS. 18 VERSO, ITEM I. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROCESSO Nº. 101-00958/2003-2
RECLAMANTE: JOÃO NEGRÃO DA CONCEIÇÃO
RECLAMADA: CONSTRUÇÃO S/C LTDA

DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 09/06/2003 ÀS 10:10 HORAS.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA CONSTRUÇÃO S/C LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESTA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (22.05.2003).

PROCESSO Nº. 101-00980/2003-6
RECLAMANTE: RUI LOPES DOS SANTOS
RECLAMADA: B.C. BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA

DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 12/06/2003 ÀS 09:40 HORAS.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA B.C. BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESTA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (22.05.2003).

PROCESSO Nº. 101-00981/2003-8
RECLAMANTE: GILVANDRO DA COSTA MACIEL
RECLAMADA: B.C. BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA
DATA DA PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 12/06/2003 ÀS 10:00 HORAS.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA B.C. BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL. NESTA AUDIÊNCIA V. SA. DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA

OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (22.05.2003).

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO Nº. 1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENTIA NO 115 _111/2003

PROCESSO Nº.: 01392-2001-115-08-00-7 REFERENCIA 115 _ 1392/2001_3

Exequente: DEMERVAL DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): VLADIMIR JUAREZ MELO BATISTA

Executado: MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA FALTA DE CREDITOS JUNTO AOS BANCOS INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

RESENTIA NO 115 _112/2003

PROCESSO Nº.: 00717-2001-115-08-00-4 REFERENCIA 115 _717/2001_0

Exequente: EDNELSON FLAVIO DE LIMA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Executado: GRANJA FRANGAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE ABERTURA DO PRAZO PRESCRICIONAL.

RESENTIA NO 115 _113/2003

PROCESSO Nº.: 01020-2001-115-08-00-0 REFERENCIA 115 _ 1020/2001_X

Reclamante: FRANCISCO SERGIO DE SOUZA CARDOSO

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: THEOLINDA B MONTEIRO

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO AUTOR, PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ACTPS DO AUTOR, NO PRAZO LEGAL.

RESENTIA NO 115 _114/2003

PROCESSO Nº.: 00224-2003-115-08-00-6 REFERENCIA 115 _224/2003_2

Reclamante: Y. WATANABE

Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE

Reclamado: SILVIO COSTA DOS SANTOS

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJO TEOR DA PARTES CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "... CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTO POR Y. WATANABE EM FACE DE SILVIO COSTA DOS SANTOS, PARA REJEITA-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NA QUANTIA DE R\$ 44,26."

RESENTIA NO 115 _115/2003

PROCESSO Nº.: 00357-2003-115-08-00-2 REFERENCIA 115 _357/2003_X

Reclamante: JOELMA CUNHA DE CASTRO

Advogado(a): NELSON BORDALLO FARIAS

Reclamado: FERNANDA GOMES DOS ANJOS

Advogado(a):

Assunto:

A EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO CUJO TEOR É O SEGUINTE: "APESAR DO INDÍCIO DE BOM DIREITO, A EMBARGANTE SEQUEU ALEGOU, MUITO MENOS FUNDAMENTOU, O PERIGO DA DEMORA. POR ISSO, REJEITO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO LIMINAR DA POSSE."

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 115 _48/2003

PROCESSO Nº.: 01171-2002-115-08-00-X REFERENCIA 115 _ 1171/2002_5

Exequente: LORES EDUARDO REZENDE LOBATO

Executado: KENJENASUKE

O(a) doutor(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA JUIZ(a) TITULAR, da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/06/2003, às 10:00 h, na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, localizada(a) na RUA 07 DE JANEIRO, S/No., STA IZABEL DO PARÁ, PA,

será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor

Fiel Depositário(a)

MOVEL SANTO ANTONIO DO TAUÁ 4.000,00

MAYUMITAKAKURA

VEICULO SAVEIRO, CAMIONETA ABERTA, MODELO CLI-19º

VERMELHA, PLACA JTR-1327, CHASSI 9BWZZ308VP018262.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta interessado nos termos do Provimento CR-No. 15/95.

Quem pretender arrematar do(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá arrematar o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de aumento.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde agora executado o presente da realização do referido Praca em caso de não atendimento ou devolução da documentação por via postal.

DADO E PASSADO na cidade de SANTA IZABEL, PA, em 22 de maio de 2003. Eu GISELE CICALISE DE SOUZA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
JUIZ(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

AV. BARAO DE CAPANEMA, 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA

RESENHA NO 105_129/2003

PROCESSO Nº: 00268-1999-105-08-00-1 REFERENCIA 105_268/1999_8
exequente: LUIZ GONZAGA SOARES DE ARAUJO

Advogado(a):

Executado: ANTONIO FERREIRA FILHO

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto:

CIENCIA AO EXECUTADO DE QUE DEVERA COMPARECER A SECRETARIA DESTA MM VARA DO TRABALHO, POR SEUS PROCURADORES, A FIM DE RECEBER QUANTIA A SER DEVOLVIDA, REMANESCENTE DO DEPOSITO RECURSAL, UMA VEZ QUE O FEITO ESTA TOTALMENTE QUITADO.

RESENHA NO 105_130/2003

PROCESSO Nº: 00285-2000-105-08-00-3 REFERENCIA 105_285/2000_0

exequente: ROQUE ALBERTO RARENHOHST

Advogado(a): ANTONIO AFONSO NAVEGANTES

Executado: PARANHOS SILVA E CIA LTDA. FILIAL I

Advogado(a): NELSON RUBENS ROFFEE BORGES

Assunto:

CIENCIA DE QUE O ACORDO ENTABULADO AS FLS. 190/191 DOS PRESENTES AUTOS FOI HOMOLOGADO POR ESTE MM. JUIZO.

RESENHA NO 105_131/2003

PROCESSO Nº: 00511-2001-105-08-00-7 REFERENCIA 105_511/2001_1

exequente: ZEQUIAS GOMES DOS SANTOS

Advogado(a): DENYS MARCEL DE LIMA NAVEGANTES

Executado: EDUARDO MACIEL DE SOUZA FILHO (FAZENDA JABURU)

Advogado(a): PABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA: TOMAR CIENCIA DE QUE O ACORDO PROPOSTO PELAS PARTES NOS PRESENTES AUTO S FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO EM 21/03/03, ESTANDO OS PRESENTES AUTOS NO AGUARDADO DO CUMPRIMENTO DO MESMO.

RESENHA NO 105_132/2003

PROCESSO Nº: 00851-2001-105-08-00-8 REFERENCIA 105_851/2001_3

exequente: ANTONIO BARBOSA CAVALCANTE

Advogado(a): LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS

Executado: HUGO LAERCIO AZEVEDO

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS

Assunto:

AO ADVOGADO DO EXEQUETE: PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O CONTEUDO DE FLS 82, FICANDO CIENTE DE QUE SEU SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO AQUIESCENCIA; NA MESMA OPORTUNIDADE, DEVE V.S.a. MANIFESTAR-SE SOBRE O DOCUMENTO DE FLS 99/100, O DESPACHO DE FLS. 105 E A PETICAO DE FLS. 107.

RESENHA NO 105_133/2003

PROCESSO Nº: 00869-2001-105-08-00-X REFERENCIA 105_869/2001_0

exequente: RAIMUNDA NASCIMENTO PEREIRA

Advogado(a): ALDREI MARCIA PANATO

Executado: AMENAIDES VIEIRA SIQUEIRA

Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS

Assunto:

PARA CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO AS FLS. 89 DOS AUTOS, COMO A SEGUIR: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO POR FALTA DE SUCUMBENCIA DA RECORRENTE, DEVIDA A PERDA DE OBJETO DOS EMBARGOS A ARREMATACAO".

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 105_23/2003

PROCESSO NO: 00631-2002-105-08-00-5 REFERENCIA 105_631/2002_7

exequente: MARIA BRASILINA DA CONCEICAO SANTOS

Executado: JOSE MARIA DE SOUSA LOPES (ZE SINUCA)

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/07/2003, as 12:40 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, CAPANEMA, PA, será levado a publico o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMOVEL CIDADE DE OUREM-PARA 6.000,00

MARIA PERPETUA LOPES

UM IMOVEL TERRENO URBANO MEDINDO 50 METROS DE FRENTE E 50 METROS EM AMBAS LATERAIS COM 50 METROS DE FUNDO SITUADO A TRAVESSA CIPRIANO SANTOS COM UM BARRACAO COBERTO COM TELHA BRAZI LIT MURADO E REGISTRADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE OUREM. NO LIVRO 2 L-FLS 278-SOB NR 001/5.609 EM 26.11.98.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA, PA, em 16 de maio de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 105_25/2003

PROCESSO NO: 00056-2002-105-08-00-0 REFERENCIA 105_56/2002_X

exequente: LUIS PAULO ABREU DA SILVA

Executado: DROGARIA SAO LUIZ (JOSE LUIZ SALES DA LUZ)

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/07/2003, as 12:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, CAPANEMA, PA, será levado a publico o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

VEICULO CIDADE DE BRAGANCA PARA 3.000,00

JOSE LUIZ SALES DA LUZ

UMA MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO COR BRANCA GASOLINA ANO 2001/2001 CHASSI 9C2JC30301R002975 PLACA JUE7648 PA.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA, PA, em 16 de maio de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 105_26/2003

PROCESSO NO: 00149-2002-105-08-00-5 REFERENCIA 105_149/2002_6

exequente: OLEGARIO ALVES PEREIRA

Executado: VILAVERDE ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/07/2003, as 12:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, CAPANEMA, PA, será levado a publico o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMOVEL VILA DE AJURUTEUA-BRAGANCA-PA 3.000,00

MARIA ILZA PEREIRA DA SILVA

UM TERRENO SITUADO NO CONDOMINIO PARQUE ONDA VERDE, MEDINDO 30 METROS DE FRENTE E 30 METROS EM AMBAS LATERAIS, E 30 METROS NO TRAVESSAO DE FUNDO, ONDE SE ENCONTRA EDIFICADO UMA CASA DE TABUA, SEM REGISTRO NO CARTORIO DE IMOVEIS DE BRAGANCA COMO TAMBEM NAO POSSUI TITULO DE AFORAMENTO JUNTO A PREFEITU

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA, PA, em 16 de maio de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 105_27/2003

PROCESSO NO: 00067-2002-105-08-00-0 REFERENCIA 105_67/2002_4

exequente: PAULO CEZAR DE LIMA BRAGA

Executado: DISTACK - COLEGIO PRE-VESTIBULAR

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/07/2003, as 12:10 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, CAPANEMA, PA, será levado a publico o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

ELETRODOMESTICO CAPANEMA 500,00

FABRICIO DE ARAUJO SILVA

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELETROMAX, CAPACIDADE DE 10.000 BTUS, 110 VOLTS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o

presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA, PA, em 16 de maio de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 105_28/2003

PROCESSO NO: 00598-2000-105-08-00-1 REFERENCIA 105_598/2000_X

exequente: MARIA DO SOCORRO BATISTA

Executado: P S GOMES DE SOUSA (JOSE HAROLDO LIMA)

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/07/2003, as 12:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, CAPANEMA, PA, será levado a publico o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA, PA, em 16 de maio de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 105_29/2003

PROCESSO NO: 00598-2000-105-08-00-1 REFERENCIA 105_598/2000_X

exequente: MARIA DO SOCORRO BATISTA

Executado: P S GOMES DE SOUSA (JOSE HAROLDO LIMA)

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/07/2003, as 12:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, CAPANEMA, PA, será levado a publico o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

ELETRODOMESTICO RUA SETE DE SETEMBRO No.300 200,00

JOSE HAROLDO S LIMA

UM AR CONDICIONADO SPRINGER, COR CINZA, 10.000 BTUS, R\$ 200,00, M

ELETRODOMESTICO RUA SETE DE SETEMBRO No.300 200,00

JOSE HAROLDO S LIMA

UM TELEVISOR PHILIPS 14" COM VIDEO CONJUGADO COM CONTROLE

RE MOTO

ELETRODOMESTICO RUA SETE DE SETEMBRO No.300 200,00

JOSE HAROLDO S LIMA

UM TELEVISOR PHILIPS 14" COM VIDEO CONJUGADO COM CONTROLE

RE MOTO COLORIDO

ELETRODOMESTICO RUA SETE DE SETEMBRO No.300 300,00

JOSE HAROLDO S LIMA

DOIS AR CONDICIONADOS SPRINGER DE 7.500 BTUS, AVALIADOS EM

R\$300,00

ELETRODOMESTICO RUA SETE DE SETEMBRO No.300 450,00

JOSE HAROLDO S LIMA

TRES AR CONDICIONADOS CONSU DE 7.500 BTUS AVALIADOS EM R\$

150,00(CADA).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA, PA, em 16 de maio de 2003. Eu HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 105_30/2003

PROCESSO NO: 00082-1999-105-08-00-2 REFERENCIA 105_82/1999_5

exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executado: FRANCISCO LOIOLA SOARES

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(a) TITULAR, da 105 Vara do Trabalho de CAPANEMA.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 09/07/2003, as 12:50 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, localizado(a) na RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, CAPANEMA, PA, será levado a publico o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMOVEL TRAV. NAZARE No. 77 SALINOPOLIS 10.000,00

FRANCISCO LOIOLA SOARES

TERRENO URBANO MEDINDO 10,00M DE FRENTE POR 50,00M EM AMBAS LATERAIS E 10,00M DE TRAVESSAO DE FUNDO, LOCALIZADO A TRAV. NAZARE S/N, ESQUINA COM A TRAV. FRANCISCO GONCALVES BARRO

SAO VICENTE, EDIFICADO COM UM SALAO ONDE FUNCIONA UM PARME DINDO 6,00M X 15,00M COM UM BANHEIRO E UMA SALA DE 3,00M X

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA, PA, em 16 de maio de 2003. Eu HELEINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscritei.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(a) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 026/2003 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 21.05.2003
PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DA
SESSÃO DE 14/05/2003

ACÓRDÃO 01681-2002-110-08-00-5 (2ª T./RO 01389/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO RODRIGUES PINTO. Dr. Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: 1 - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. JORNADA SUPERIOR A SEIS HORAS. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. O reclamante não faz jus a receber, como extras, as horas trabalhadas a partir da sétima diária, inclusive, haja vista que existia expressa previsão em norma coletiva fixando, para os turnos de revezamento, jornada superior a 6 (seis) horas diárias. Como a reclamada já remunerou as horas que excederam do limite fixado em norma coletiva, nada mais existia a pagar, razão pela qual mantendo a sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Sumaríssimo
PROCESSO 01843-2002-013-08-00-6 (2ª T.ED/RO 1751/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Mildred Lima Pitman e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS E JEAN COELHO MATNI. WALDINOR SOUZA RODRIGUES. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÕES A SEREM SANADAS, CONFORME FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "EMBARGOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA. O EMBARGANTE, APÓS ADUZIR QUE O JULGADO É OMISSO, REFERE-SE À INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA REJEIÇÃO DE QUESTÕES PRELIMINARES, BEM COMO À FALTA DE FUNDAMENTO PARA IMPOSIÇÃO DE CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA, ÀS QUESTÕES MERITÓRIAS E, POR FIM, JUSTIFICANDO-SE COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DOS ENUNCIADOS Nº 184 E 297, AMBOS, DO COL. TST, PEDE RESPOSTA A PRÉ-QUESTIONAMENTOS ALINHADOS SOB LETRAS 'A' A 'F'. PRIMEIRAMENTE, COMPETE FAZER-SE ASSINALAR QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONTEMPLADOS, NA HIPÓTESE DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, NO ART. 897-A, DO TEXTO CONSOLIDADO NÃO DESTOAM DA PREVISÃO ORIGINÁRIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM SEU ART. 535, INCISOS I E II. NÃO HÁ, PORTANTO, COMO SE DIVORCIAR DAS HIPÓTESES DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO E OMISSÃO DE OUTRO MODO, AINDA A PROPOSITO DO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, O ART. 895, INCISO IV DA MESMA CLT DISPOE QUE SE A SENTENÇA FOR CONFIRMADA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A CERTIDÃO DE JULGAMENTO, REGISTRANDO TAL CIRCUNSTÂNCIA, SERVIRÁ DE ACÓRDÃO. ORA, ESTÁ EXPOSTO NA CERTIDÃO RESPECTIVA QUE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU RESTOU MANTIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COM OS ACRÉSCIMOS PERTINENTES ÀS ALEGAÇÕES DE VIOLAÇÕES LEGAIS SUSCITADAS PELA CAPAF CABERIA ASSIM AO EMBARGANTE DEMONSTRAR A OMISSÃO DE ORIGEM, ISTO É, EM QUE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PERMANECER OMISSA, NÃO ORBANTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS PERANTE O JUIZ DE PRIMEIRO GRAU. NÃO É OCIOSO LEMBRAR QUE, SE TAL DEFEITO TERIA SUBSISTIDO AOS SEUS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, COMPETIR-LHE-IA, EM SEU RECURSO ORDINÁRIO, PROPUGNAR PELA NULIDADE DO 'DECISUM'. MAS NÃO O FEZ. O EMBARGANTE, POR EXEMPLO, QUESTIONA SE A DECISÃO DE REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL NÃO IMPLICARIA EM OFENSA AO ART. 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POIS, TAL DISPOSITIVO NÃO CONTEMPLA A POSSIBILIDADE DE APELAÇÃO POR ESTA JUSTIÇA ESPECIAL DE QUESTÕES DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA. NO ENTANTO, A R. SENTENÇA RECORRIDA, ÀS FLS. 173/174, DISCORRE PRECISAMENTE SOBRE A COMPETÊNCIA FULCRADA NO ART. 114 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. PORTANTO, HOUVE APELAÇÃO DA MATÉRIA E, SE A DECISÃO IMPLICA EM VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL, NÃO HÁ CONTIDO OMISSÃO A JUSTIFICAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS APENAS PARA PROVAR O PRÉ-QUESTIONAMENTO COMO PROCEDIMENTO FORMAL, NO QUE INVOCO O MAGISTRADO E JURISTA RODOLFO M. V. PAMPLONA FILHO EM ARTIGO DOUTRINÁRIO DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA (JUS NAVIGANDI). ASSIM, REFUTO OS ARGUMENTOS DO EMBARGANTE DIZENDO QUE NÃO HÁ OMISSÃO E REMETENDO-O À R. SENTENÇA DE

PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM OS FUNDAMENTOS PROFERIDOS NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EIS QUE, EXCETUADOS OS ACRÉSCIMOS CONSTANTES NA CERTIDÃO DO JULGAMENTO ORA EMBARGADO, A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU RESULTOU MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. POR CONSEQUENTE, NÃO HÁ VIOLAÇÃO ALGUMA AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUSCITADOS NAS INDAGAÇÕES FORMULADAS NA PEÇA DE EMBARGOS A TÍTULO DE PRÉ-QUESTIONAMENTO. EMBARGOS DA CAPAF. OS EMBARGOS DA RECORRENTE CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. OUTROSSIM, ESTÃO INTERPOSTOS NO INTUITO DE PRÉ-QUESTIONAMENTO, REFERINDO-SE ÀS ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS Nº 256 E 62 (SBDI). INSISTO, ENTÃO, NAS RAZÕES EXPENDIDAS ANTERIORMENTE, QUANDO DA APELAÇÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, EIS QUE, NÃO HÁ PRÉ-QUESTIONAMENTO SE NÃO RESTA EVIDENCIADO PONTO OMISSO DO JULGADO. QUAL IMPERIOSIDADE DE ADOÇÃO DE TESE EXPLÍCITA ACERCA DA VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SE OS FUNDAMENTOS DE PRIMEIRO GRAU, ADOTADOS EM SEGUNDO GRAU, NÃO FORAM ACOIMADOS DE OMISSOS NO RECURSO DA EMBARGANTE? REJEITO, POIS, OS EMBARGOS."

ACÓRDÃO 01695-2002-114-08-00-4 (2ª T.ED/RO 2026/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: WALDAIR MARIANO. Doutor Ademir Donizete Fernandes e outros. EMBARGADOS: TERCAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutora Joscane Maria da Silva. MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S.A. Doutora Arlova Marta Vivasqua da Silveira e outros. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, (1) CONSIDERANDO QUE O EMBARGANTE NÃO LOGROU ÊXITO EM APONTAR OMISSÃO NA DECISÃO EMBARGADA, UMA VEZ QUE O JUIZ NÃO ESTÁ OBRIGADO A SE MANIFESTAR SOBRE TODOS OS ITENS TRAZIDOS NO RECURSO, BASTANDO PARA TANTO FUNDAMENTAR SUA DECISÃO; (2) CONSIDERANDO QUE NO QUE DIZ RESPEITO AO PRÉ-QUESTIONAMENTO, O MESMO DEVE ESTAR DIRECIONADO PARA A OMISSÃO DE PONTO ABORDADO NAS RAZÕES RECURSAIS, E QUE NÃO TENHA SIDO APECIADO PELA DECISÃO, SEGUNDO ENTENDIMENTO DO ENUNCIADO Nº 297, DO COLENDU TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, O QUE NÃO OCORREU NOS PRESENTES AUTOS; (3) CONSIDERANDO QUE NÃO PODE O PRÉ-QUESTIONAMENTO, ISOLADAMENTE, SER UM FUNDAMENTO NOVO PARA JUSTIFICAR A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS, POR NÃO HAVER PRÉQUESTIONAMENTO A FAZER NO VENERANDO ACÓRDÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário
ACÓRDÃO 00638-2002-002-08-00-X (2ª T.ED/RO 0792/2003). EMBARGANTES: ELCIO MALCHER DIAS. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELEM LTDA. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTÊNCIA. PRÉ-QUESTIONAMENTO. 1 - Se o ponto de inconformismo focalizado nos embargos de declaração foi devida, exaustiva e objetivamente analisado no v. acórdão embargado, não há que se falar em omissão ou contradição. 2 - Deve-se destacar que o pré-questionamento haverá de estar vinculado a algum ponto omissivo do julgado, o que não ocorreu no presente caso, onde a decisão embargada deixou claro o posicionamento adotado pelo órgão julgante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR AMBAS PARTES; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 00100-2002-111-08-00-4 (2ª T.ED/RO 1026/2003). EMBARGANTE: MG-MADEIREIRA ARAQUAIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRPECUÁRIA S/A. Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. EMBARGADO: JOSÉ SANTOS DA SILVA. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACOLHIDOS, EM PARTE, EM FACE DA OMISSÃO APONTADA. Constatada a existência de omissão no julgado, devem ser acolhidos os embargos de declaração, em observância ao disposto no art. 535, II, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE NO SENTIDO DE, SANANDO OMISSÃO, REJEITAR O ARGUMENTO DE QUE AS HORAS EXTRAS PLEITEADAS SEJAM INDEVIDAS EM VIRTUDE DO ENUNCIADO 330 DO COLENDU TST, E AINDA, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, AUTORIZAR SEJAM ABATIDAS AS HORAS EXTRAS PAGAS, CONFORME CONTRACHEQUES, REJEITANDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM SEUS DEMAIS PONTOS, CONFORME FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 00554-1999-007-08-40-6 (2ª T.ED/AREG 5328/2002). EMBARGANTE: BANCO ABN AMRO REALS/A. Advogada: Dr. Lúvia Cunha Chermont e outros. EMBARGADO: JOÃO SIMÕES DE CARVALHO NETO. Advogado: Dr. André Rany Pereira Bassalo e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos, contraditórios ou obscuros, nos termos do art. 535, do CPC. Não havendo omissão a suprir e contradição ou obscuridade a sanar no v. acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos de declaração opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR E CONTRADIÇÕES OU OBSCURIDADES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 00139-2003-010-08-00-8 (2ª T./RO 2267/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA. Dr.

Cristina Sarmiento Cunha e outros. RECORRIDA: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. João Daídes de Campos Júnior e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. PROCESSO 01664-2002-110-08-00-8 (2ª T./RO 2350/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: FRANCISCO WALTER DA SILVA. Dr. Bianca Lana Cortes. RECORRIDA: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Celso Santos Lima e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES PORQUE INTEMPESTIVAS, POIS, TENDO SIDO APRESENTADAS EM CÓPIA FAX NO DIA 19.02.2003 (ÚLTIMO DIA DO PRAZO), O ORIGINAL SOMENTE FOI PROTOCOLADO EM 25.02.2003 (FLS. 69/72), COM O PRAZO DE CINCO DIAS EXPIRADO EM 24.02.2003, NOS TERMOS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.800, DE 26.05.1999; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, DETERMINANDO QUE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DEFERIDO SEJA CALCULADO SOBRE O SALÁRIO-BASE DO RECLAMANTE, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, COM OS ACRÉSCIMOS RELATIVOS A REFORMA DA DECISÃO, ASSIM SINTETIZADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR: "COM RELAÇÃO À BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, REFORMO ENTENDIMENTO QUE ANTERIORMENTE MANTINHA ACERCA DA INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO E ACOLOHO O ENTENDIMENTO DESTA E. 2ª TURMA, NO SENTIDO DE QUE A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DEVA SER SOBRE O SALÁRIO CONTRATUAL, À VISTA DO DISPOSTO NO ART. 7º, IV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE VEDA A VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO, CONFORME TEM DECIDIDO O EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ACERCA DA INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO CONTRATUAL, TEM-SE ARTIGO PUBLICADO NA REVISTA Nº 65 (JULHO-DEZEMBRO/2000, P. 69-70), DESTA E. REGIONAL, DE AUTORIA DO EXMº JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, QUE ABORDA DE FORMA PRECISA A QUESTÃO: 'A PROPOSITO DA MATÉRIA, O STF MODIFICOU A SUA JURISPRUDÊNCIA ANTERIOR. ATÉ 1997, A SUPREMA CORTE ADOTAVA O SEGUINTE ENTENDIMENTO: 'ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - REGÊNCIA - CARTA POLÍTICA DA REPÚBLICA X LEGISLAÇÃO ORDINÁRIA. O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE TEM PARÂMETROS FIXADOS NÃO NA CARTA POLÍTICA DA REPÚBLICA, MAS NA LEGISLAÇÃO ORDINÁRIA, NO CASO, NA PRÓPRIA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E EM PORTARIA EDITADA PELO MINISTÉRIO COMPETENTE - DO TRABALHO. DAÍ NÃO SE PODER EMPOLGAR A VIA EXCEPCIONAL DO EXTRAORDINÁRIO PARA DISCUTIR-SE A CONFIGURAÇÃO, OU NÃO, DE AMBIENTE NOCIVO À SAÚDE DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS. SALÁRIO-MÍNIMO - VINCULAÇÃO PROIBIDA. A TEOR DO DISPOSTO NO INCISO IV DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TEM-SE COMO PROIBIDA A ADOÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO COMO UNIDADE MONETÁRIA, OU SEJA, VISANDO À ADOÇÃO DE FATOR DE INDEXAÇÃO. LONGE FICA DE CONFIGURAR PRECETO CONTRÁRIO À CARTA O QUE REVELA O SALÁRIO MÍNIMO COMO BASE DE INCIDÊNCIA DA PERCENTAGEM ALUSIVA AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. EXSURGE COM RELEVÂNCIA MAIOR A INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA, BUSCANDO-SE O REAL OBJETIVO DA NORMA MAIOR'. EM 1998, O SUPREMO, PORÉM, ALTEROU O SEU ENTENDIMENTO ACERCA DA QUESTÃO, COMO SE VÊ DOS SEGUINTE ARRESTOS: 'ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO, ESTABELECIDA PELAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS, QUE CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 7º, IV, DA CONSTITUIÇÃO'. 'AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DESPACHO QUE AFASTOU A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO E DETERMINOU A BAIXA DOS AUTOS AO TRT PARA QUE ALI SE DECIDA QUAL CRITÉRIO LEGAL SUBSTITUTIVO DO ADOTADO É APLICÁVEL. I - IMPROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO EXTRA PETITA: A DECISÃO AGRAVADA SE LIMITOU A AFASTAR A VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO PEDIDO FORMULADO NO RE; SEJA COMO FOR, O DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - RECONHECIDO PELAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS E NÃO CONTESTADO PELO EMPREGADOR - NÃO PODE SER INVIABILIZADO PELA PROIBIÇÃO DE VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO. II - IMPOSSIBILIDADE DA FIXAÇÃO DE PARÂMETROS A SEREM OBSERVADOS PELAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS NA SUBSTITUIÇÃO DO CRITÉRIO AFASTADO, PARA EVITAR POSSÍVEL REFORMATIO IN PEJUS: NÃO DEVE O STF PREVENIR A OCORRÊNCIA DE EVENTO FUTURO, INCERTO E INTEIRAMENTE SITUADO NO PLANO DA LEGISLAÇÃO ORDINÁRIA, ESCANCARANDO PARA AS PARTES A VIA EXPRESSA DA RECLAMAÇÃO. III - IMPROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE QUE OS AUTOS DEVERIAM RETORNAR À PRIMEIRA INSTÂNCIA: A QUESTÃO É DE MÉRITO, ENÃO DE VALIDADE DAS DECISÕES ORDINÁRIAS. SEGU-SE QUE, AO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, O ACÓRDÃO DO TRT SUBSTITUIU A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU: SE, FAZENDO-O INDEVIDAMENTE A MANTEVE E CONTRARIOU A CONSTITUIÇÃO, ESSE O ERRO IN JUDICANDO A CORRIGIR'. POSTO ISTO, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO QUANTO À PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA, DETERMINAR QUE O ADICIONAL SEJA CALCULADO SOBRE O SALÁRIO-BASE DO RECLAMANTE, BASE ESTA QUE, INCLUSIVE, FOI A REQUERIDA PELO AUTOR EM SUA PETIÇÃO INICIAL, À FL. 03, E NÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO COMO VEM SOLICITANDO EM SEU RECURSO (FL. 59)".

PROCESSO 01710-2002-014-08-00-6 (2ª T./RO 2355/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: SATÁ - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dr. Luis Galeno Araújo Brasil e outros. RECORRIDA: JOSÉ HENRIQUE SILVA DA LUZ. Dr. Adalberto de Souza Santos e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO

EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONSIDERANDO PRÉ-QUESTIONADOS, E NÃO VIOLADOS, O ARTIGO 5º, LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OS ARTIGOS 193 E 195, DA CLT, E ADOTANDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº SR. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "AS PERÍCIAS COLACIONADAS PELA DEFESA, RELATIVAS AOS PROCESSOS 013-01488/2000-7, DE DEZEMBRO/00 (FL. 157) E 008-0932/1998 DE NOVEMBRO/98 (FL. 133), DESSERVEM À DESCONSTITUIÇÃO DO DIREITO PLEITEADO À MEDIDA QUE INFORMAM QUE QUANDO A AERONAVE ESTÁ ABASTECENDO, A ÁREA DE RISCO EXISTE E QUE AS ATIVIDADES DE LIMPEZA INTERIOR DAS AERONAVES, DESINFECÇÃO, ABASTECIMENTO DE INFLAMÁVEIS, CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS E BAGAGENS E OUTRAS, SE DAVAM SIMULTANEAMENTE. A PERÍCIA ADOTADA PELO JUÍZO, DE FL. 46/48, EMBORA MENOS VOLUMOSA QUE AS ANTERIORMENTE CITADAS, E ESTEJA DATADA DE 07.12.95, TAMBÉM DESCREVE A MESMA CONCOMITÂNCIA DAS ATIVIDADES DITAS ACIMA, REVELANDO QUE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PÁTIO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES DO AEROPORTO, SÃO CONSIDERADAS PERIGOSAS, DE ACORDO COM O ANEXO 2, ITEM 1, ALÍNEA C, DA NR-16, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO DO JULGADO, QUE POR TODO O EXPOSTO NÃO ESTÁ A MERECER REFORMAS A NR-16 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ASSIM DISPÕE: '1- SÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES OU OPERAÇÕES PERIGOSAS, CONFERINDO AOS TRABALHADORES QUE SE DEDICAM A ESSA ATIVIDADE OU OPERAÇÕES, BEM COMO ÀQUELES QUE OPERAM NA ÁREA DE RISCO, ADICIONAL DE 30% (TRINTA POR CENTO), AS REALIZADAS: (OMISSIS); C) NOS POSTOS DE REABASTECIMENTO DE AERONAVES - ADICIONAL DE 30% - TODOS OS TRABALHADORES DA ÁREA DE OPERAÇÃO; (OMISSIS) 3- SÃO CONSIDERADAS ÁREAS DE RISCO: (OMISSIS) G) ABASTECIMENTO DE AERONAVES - ÁREA DE RISCO: TODA A ÁREA DE OPERAÇÃO. PORTANTO, NO CASO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES, É DEVIDO AOS QUE TRABALHAM NAS CONDIÇÕES DO RECORRIDO, O DIREITO AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, CABENDO AO TRABALHADOR DEMONSTRAR CABALMENTE QUE DESEMPENHAVA SUAS ATIVIDADES NA ÁREA DE RISCO, AINDA QUE DE MODO INTERMITENTE. O CITADO ANEXO DELIMITA COMO ÁREA DE RISCO TODA A ÁREA DE OPERAÇÃO, ABRANGENDO NO MÍNIMO CÍRCULO COM 7,5 METROS DE RAIO, PARTINDO DO CENTRO DO PONTO DE ABASTECIMENTO, PERMITIDO O ENTENDIMENTO DE QUE A ATIVIDADE DO RECLAMANTE ENQUADRA-SE COMO DE RISCO, UMA VEZ QUE LABORAVA EM TORNO DE 3 METROS DA ÁREA DE ABASTECIMENTO (INTERROGATÓRIO À FL. 233), SENDO DESNECESSÁRIA A CLASSIFICAÇÃO DE INFLAMÁVEIS DENTRO DOS PARÂMETROS EXPENDIDOS PELA RECORRENTE. CUMPRE RESSALTAR, QUANTO À ALEGAÇÃO DE QUE O RISCO NÃO ERA PERMANENTE, QUE A ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO RECLAMANTE ERA HABITUAL, NÃO SENDO A INTERMITÊNCIA SUFICIENTE PARA AFASTAR O DIREITO PRETENDIDO. NESSE SENTIDO, É O QUE DISPÕE O ENUNCIADO Nº 361, DO C. TST, AQUI TOMADO POR ANALOGIA. REJEITO A ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTIGOS 193 E 195 DA CLT, DIANTE DO QUE DISPÕE O ART. 427 DO CPC, QUE PERMITE AO JUÍZ DISPENSAR PROVA PERICIAL QUANDO AS PARTES, NA INICIAL E NA CONTESTAÇÃO, APRESENTAREM SOBRE AS QUESTÕES DE FATO PARECERES TÉCNICOS OU DOCUMENTOS ELUCIDATIVOS QUE CONSIDERAR SUFICIENTES. RESSALTO QUE, NOS TERMOS DO ART. 436 DO CPC, O JUÍZ NÃO ESTÁ ADSTRITO AO LAUDO PERICIAL, PODENDO FORMAR SUA CONVICÇÃO COM OUTROS ELEMENTOS OU FATOS PROVADOS NOS AUTOS. INEXISTE, TAMPOUCO A OFENSA SUSCITADA AO ART. 5º, LV, DA CF, À FALTA DE QUALQUER AMPARO LEGAL, QUE, COMO EM RELAÇÃO AOS ARTIGOS RÉTRO MENCIONADOS, CONSIDERO PRÉ-QUESTIONADOS, E NÃO VIOLADOS."

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 00438-2002-005-08-00-6 (2º T./RO 1223/2003). RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. Dr. Bernardino Lobato Greco e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ARTÊMIO DE OLIVEIRA LEÃO, ARTHUR EDUARDO DE SOUZA, DILALVA SARATY FLOR, JURACY FURTADO FREITAS, ROSA MARIA DA SILVA SANTANA, SEBASTIÃO DA SILVA RAMALHO JOAQUIM, CARRERA FERREIRA, MARIA ROSA PINHEIRO, LUIZA ALMEIDA DO NASCIMENTO e BENEDITA MIENA WANDERLEY. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: ABONO APOSENTADOS DO BASA. Os aposentados e pensionistas do Banco da Amazônia S/A fazem jus ao abono, assegurado em norma coletiva, em favor dos empregados em atividade, em razão da natureza salarial dessa vantagem, à luz do art. 457, § 1º, da CLT, sob pena de perda de seu poder aquisitivo, negativa da cidadania e odiosa discriminação, repudiada pelo direito natural e pela Constituição da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DOS RECLAMADOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E DE COISA JULGADA, BEM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, SUSCITADAS PELOS RECORRENTES, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 01038-2002-012-08-00-5 (2º T./RO 2044/2003). RECORRENTES: JOSE RAIMUNDO MARQUES VIMENETI, MARIA JULIA DE MORAES TEIXEIRA e REINALDO DOURADO DA FONSECA. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Opar Eguerriz Cavalcante Junior e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Cesar Cavalcante de Paula Junior e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Nicotini. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. É da Justiça do Trabalho a competência para examinar pedidos

decorrentes da complementação de aposentadoria a serem pagos por entidade de previdência privada fechada, oriundos do extinto contrato de trabalho. Esta Corte Tuarária, interpretando o disposto no § 2º, do art. 202, da Carta Magna, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, vem entendendo que a aludida norma não trata da competência material deste ramo do Judiciário, não envolve questão de processo, mas apenas prevê que as condições contratuais estabelecidas nos regulamentos e estatutos do plano de benefícios de entidade de previdência privada não integram o contrato de trabalho, dispondo sobre direito substantivo, portanto, não afetando a competência deste ramo do Judiciário, conforme art. 114, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA PROCESSAR E JULGAR A RECLAMAÇÃO QUE VERSA SOBRE EXTENSÃO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DO ABONO CONCEDIDO EM ACORDO COLETIVO E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE PROFIRA OUTRA DECISÃO, APRECIANDO AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00015-2003-009-08-00-2 (2º T./RO 01180/2003). RECORRENTE: BENEDITO GARCIA LEAL. Dr. Lair da Paixão Rocha. RECORRIDO: CERBEL - DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA. Dr. Wilmar Campos Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: TESTEMUNHA. SUBSTITUIÇÃO. Não pode a parte, em audiência de prosseguimento, apresentar, por livre escolha, outra testemunha, diversa daquela que a acompanhou à audiência inaugural, por força da regra estabelecida no art. 845, da CLT, salvo se provado motivo relevante que justifique a sua substituição, à luz do art. 408, do CPC (art. 769, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, E, EM CONSEQUÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU. ACÓRDÃO 01317-2002-106-08-00-6 (2º T./REX OFF 1298/2003). RECLAMANTE: OSMARINA RIBEIRO PEREIRA. Dr. Jânio Souza Nascimento e outra. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Leandro Jorge Lima de Souza. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: I - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NÃO COMPROVADA A ADMISSÃO DA SERVIDORA EM REGIME ESTATUTÁRIO. REGIME CELETISTA. Se o município reclamado não comprova a adoção de Regime Jurídico Estatutário, para disciplinar as relações de trabalho com os seus servidores, esta Justiça é competente para processar e julgar as reclamações trabalhistas desses trabalhadores, pois evidenciado que o trabalho se desenvolveu sob a égide do regime consolidado. II - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR ANTES DA ATUAL CONSTITUIÇÃO FEDERAL - INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. Se a admissão ocorreu antes da atual Constituição, não há se cogitar de nulidade da contratação por não ter sido feita com base em aprovação em concurso público. Esta obrigatoriedade, contida no inciso II do art. 37 da atual Carta Magna, não constava da vigente à época em que foi contratada a Reclamante. Logo, perfeitamente válida a sua admissão no serviço público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANIA COSTA DE MENDONÇA, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, DETERMINAR QUE A MULTA SOBRE O FGTS SEJA DE 40%, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 18 DA LEI Nº 8.036, DE 11.05.1990, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, FICANDO VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, QUE REDUZIU A CONDENAÇÃO QUANTO À INDENIZAÇÃO PELO SEGURO-DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, DAS QUAIS FICA ISENTO O MUNICÍPIO RECLAMADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.537/2002, DE APLICAÇÃO IMEDIATA.

ACÓRDÃO 01758-2002-001-08-00-8 (2º T./RO 1565/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Afrânio Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: JÚLIO CÉSAR ROTELLA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ATIVIDADE EM ÁREA DE RISCO - GERENTE. ILEGALIDADE DO PAGAMENTO PROPORCIONAL. I - Constatado que o empregado, ainda que na função de gerente, exercia atividade em área de risco, de modo habitual e permanente durante todo o pacto laboral, terá direito à percepção do adicional de periculosidade de forma integral. II - Além do mais, como já assentado na jurisprudência, o risco, em seu próprio conceito, não avisa a hora em que vai acontecer, de modo que, ainda que intermitente o labor em tal condição, contudo, inserido nas atribuições normais do empregado, o adicional, na forma da lei, haverá que ser pago integralmente, de forma a não subsistir, por sua própria posição hierárquica na ordem jurídica, acordo coletivo que disponha em desfavor do trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01627-2002-014-08-00-7 (2º T./RO 1590/2003). RECORRENTES: EDILSON DO ESPÍRITO SANTO BASTOS E OUTROS. Dr. Silva Manoel Ribeiro de Miranda Mourão e outros. RECORRIDOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAPIBEP. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia. RELATOR: Juiz Vicente Malheiros. EMENTA: ABONOS. DEMANDA DE APOSENTADOS. PRESCRIÇÃO PARCIAL. I - "Em se tratando de pedido de diferença de complementação de aposentadoria oriunda de norma regulamentar, o procedimento aplicável é especial, não atingindo o direito de ação, mas, somente, as parcelas anteriores ao julgado" (Enunciado nº 327, do C. TST). II - Se os abonos referidos no período de 1997 a 1999, estão presentes e pretendidos de direito em nome do reclamante em setembro de 2002, com aderência ao último estabelecido no texto normativo, DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO,

SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU. ACÓRDÃO 01233-2002-106-08-00-2 (2º T./RO 01615/2003). RECORRENTE: ADMÁRIO RAIMUNDO GUEDES OLIVEIRA. Dr. Maria Ione Moraes Vilar. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Sarah Tavares Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: PLANO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO. Somente a ressalva expressa, no ato da homologação da rescisão contratual, exclui a quitação relativa às parcelas decorrentes da adesão ao PDVI (art. 477 e parágrafos, da CLT; Enunciado nº 330; e Orientação Jurisprudencial nº 270, da SDI-1, do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ REVISOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS, COMO NO 1º GRAU. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMº JUÍZ REVISOR.

ACÓRDÃO 00741-2002-203-08-00-2 (2º T./RO 1637/2003). RECORRENTE: ADERVALDO ALMEIDA. Dr. Edlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: INEXISTÊNCIA DE DOENÇA PROFISSIONAL - NÃO CONFIGURADA A ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. Se o laudo produzido por perito designado, precisamente, para elucidar a ocorrência ou não de acidente de trabalho, a constatação de doença associada ao trabalho, decorrente de ruído, o nexo causal entre a perda auditiva e a atividade laborativa, não atesta a incapacidade laborativa do empregado, deve ser mantida a decisão que não reconheceu a estabilidade acidentária e, via de consequência, indeferiu a reintegração do reclamante ao emprego. Embora, sabidamente, o Juízo não esteja vinculado à conclusão da perícia, inevitavelmente, haverá de estribar-se em prova idônea a contrariá-la, o que não se encontra nos presentes autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA, CONFORME FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01369-2001-203-08-00-0 (2º T./RO 1649/2003). RECORRENTE: LOURIVAL SOUSA PINHEIRO. Dr. Edlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Lucá Neto. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: ESTABILIDADE POR ACIDENTE DE TRABALHO. INEXISTÊNCIA. Se não há perda da capacidade laborativa do autor; se a lesão encontrada não está equiparada a acidente de trabalho, não há se falar em anulação de sua dispensa. Não há, por conseguinte, direito à estabilidade por acidente de trabalho, não havendo ilegalidade no ato de dispensa do autor que, portanto, ocorreu em decorrência do poder potestativo da reclamada, valendo frisar que o laudo foi bastante claro ao indicar a discórdia não equiparada a acidente de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA, CONFORME FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01579-1999-001-08-00-4 (2º T./AP 1789/2003). AGRAVANTE: JOSÉ MARIA SOUZA DOS SANTOS. Dr. Krystina Karen Oliveira Chaves e outro. AGRAVADA: ABA COSTA. Dr. Edlene Sandra Luz de Lima. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CELERIDADE PROCESSUAL - NATUREZA ALIMENTAR DO CRÉDITO TRABALHISTA. A Justiça do trabalho objetiva acima de tudo a rapidez na prestação jurisdicional, sem atentar, obviamente, contra princípios do direito material e processual. O princípio da celeridade se impõe no processo do trabalho e enseja a utilização dos meios mais eficazes para a satisfação do crédito trabalhista, porque este se reveste do caráter eminentemente alimentar. E sendo assim, não pode ficar sujeito por tempo indefinido aos atropelos e delongas processuais, decorrentes das dificuldades naturais de uma alienação de outros bens. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A ARGUIÇÃO DE NÃO CONHECIMENTO PORQUE NÃO OBSERVADO O § 1º DO ART. 897 DA CLT, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, MANTER A PENHORA SOBRE A RENDA DIÁRIA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PERTENCENTE AO TITULAR DA FIRMA EXECUTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00085-2003-115-08-00-0 (2º T./REX OFF 1800/2003). RECLAMANTE: ARLINDA IZABEL NASCIMENTO OLIVEIRA. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR NÃO ESTATUTÁRIO. REGIME CELETISTA. Se o município reclamado não adota Regime Jurídico Único para disciplinar as relações de trabalho com os seus servidores, esta Justiça é competente para processar e julgar as reclamações trabalhistas desses trabalhadores, pois comprovado que o trabalho se desenvolveu sob a égide do regime consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANIA COSTA DE MENDONÇA, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00101-2003-115-08-00-5 (2º T./REX OFF 1806/2003). RECLAMANTE: ROSILDA DE NAZARÉ ARVOREDO DO NASCIMENTO. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Otávio Ferreira Franco e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR NÃO ESTATUTÁRIO. REGIME CELETISTA. Se o município reclamado não adota Regime Jurídico Único para disciplinar as relações de trabalho com os seus servidores, esta Justiça é competente para processar e julgar as reclamações trabalhistas desses trabalhadores, pois comprovado que o trabalho se desenvolveu sob a égide do regime consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANIA COSTA DE MENDONÇA, EM

CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUIZES REVISORA E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA QUE EXCLUÍAM DA CONDENÇÃO A PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01035-2001-014-08-00-2 (2ª T./AP 1996/2003). AGRAVANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pinheiro e outro. AGRAVADO: ALCENOR ALMEIDA DA SILVA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - EXECUÇÃO TRABALHISTA - INAPLICABILIDADE DO ART. 620 DO CPC. Considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista, que necessita, portanto, ser satisfeito com a maior presteza possível, tem-se como incompatível a aplicação do princípio da execução ser processada pelo modo menos gravoso ao executado no processo trabalhista, inscrito no art. 620 do CPC, exatamente porque essa qualidade supera qualquer outra circunstância. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02491-2001-003-08-00-8 (2ª T./AI 2259/2003). AGRAVANTE: FELCONAV S.A. Doutor Benedito Marques da Rocha e outra. AGRAVADO: JOSÉ WILLIAN VIANA. Doutora Yara Cristina Jordão de Vasconcelos e outra. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, conhecer do agravo de instrumento; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, CONSIDERANDO QUE NO PRESENTE CASO A PENHORA FOI LAVRADA SOBRE BEM IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 1.750.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) - FOLHA 23 - E O DÉBITO NOS AUTOS É DE R\$ 4.962,39 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DE FOLHA 22, OU SEJA, QUE HÁ BEM PENHORADO, EM VALOR SUPERIOR AO DA EXECUÇÃO, GARANTINDO O JUÍZO (FOLHA 23) E DEVIDO À INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL, CONSIDERANDO, AINDA, O QUE DISPÕE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 1993, DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 189 DA SDI-1, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO DE FOLHA 53, DETERMINAR O PROCESSAMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FOLHAS 39-43, FICANDO DESIGNADO COMO REVISOR O EXMª JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, AO RELATOR E REVISOR, E APOIS, INCLUSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGREGIO TRIBUNAL CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DOUTORA MARICI COELHO DE BARROS PEREIRA, QUE MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Belém, 21 de maio de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SEGUNDA TURMA
GABINETE DA JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA
empregado3.gab@trf8.gov.br - (91) 210-1140

PROCESSO TRT/2ª T./ED/RO 1762/2003. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça M. Abnader. EMBARGADOS: ACÁCIO ALVES DA SILVA, AURELIANO FERREIRA, TOBIAS, CARLOS BASTOS MENICI MALHEIRO, FRANCISCO CARNEIRO DE MENDONÇA, GERALDO BORGES DA SILVA, JOSÉ RAIOI TAVARES, JÚLIO WELZINGTON ARANHA NUNES, ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD E RAYMUNDO DA FONSECA SANTOS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. D E S P A C H O. À parte contrária para, querendo, na condição de embargados, oferecerem, no prazo legal, contra-razões aos embargos de declaração opostos por CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, nos autos do processo supramencionado. Em 22 de maio de 2003, VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, VANJA COSTA DE MENDONÇA Juíza Relatora

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 011_645/2003
PROCESSO Nº: 00563-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011_563/2002_4
Exequente: WILSON JUNIOR SANTOS RODRIGUES
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Executado: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO
Assunto:
TOMAR CIENCIA A EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 251, EM QUE FOI HOMOLOGADA A ATUALIZAÇÃO DE FLS. 244/249, E INDEFERIDO, LIMINARMENTE, A NOMEAÇÃO A PENHORA, FACE NÃO OBSERVAR A GRADUAÇÃO LEGAL DO ART. 655 DO CPC.
RESENHA NO 011_648/2003
PROCESSO Nº: 01401-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011_1401/2002_5
Exequente: VANJA SOUSA MOREIRA
Advogado(a): FRANCISCO CLEFANS ALMEIDA BOMFIN
Executado: MARCELO MAIA LIMA
Advogado(a):
Assunto:

TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FL. 59, EM QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICA QUE COMPARECEU NA AV. ALCINDO CACELA, 1289 E ENCONTROU O IMÓVEL FECHADO, SEM NINGUEM, TENDO A VIZINHA AO LADO ESQUERDO INFORMADO QUE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DISSE QUE TINHA ENCERRADO O CONTRATO COM O RECLAMADO, POIS O MESMO ESTAVA ATRASADO NOS ALUGUEIS.

RESENHA NO 011_700/2003
PROCESSO Nº: 00365-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011_365/2003_7
Reclamante: MARCOS MORAES DE JESUS
Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
Reclamado: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS-FILIAL TERESINA
Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO
Assunto:
AS PARTES PARA APRESENTAREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.
RESENHA NO 011_701/2003
PROCESSO Nº: 02275-2001-011-08-00-7 REFERENCIA 011_2275/2001_2
Reclamante: IDA LENIR MARIA PENA GONCALVES
Advogado(a):
Reclamado: CAIXA DE PREV. FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL
Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA

Assunto:
CREDENCIAR FUNCIONARIO PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE VALORES (DEPÓSITO RECURSAL, FL. 387), INFORMANDO O NÚMERO DO RG E DO CIC DO CREDENCIADO, PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE GUIA DE RETIRADA.

RESENHA NO 011_702/2003
PROCESSO Nº: 00429-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011_429/2002_0
Reclamante: ESPOLIO DE JOSE NAZARENO COELHO RAMOS
Advogado(a):
Reclamado: EFUNORTE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS

Assunto:
CREDENCIAR FUNCIONARIO PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE VALORES (DEPÓSITO RECURSAL FL. 212) E CADERNOS APENSOS AO FEITO, DEVENDO INFORMAR O RG E O CIC DO CREDENCIADO PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE GR.ª
RESENHA NO 011_703/2003
PROCESSO Nº: 01018-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011_1018/2002_6

Exequente: MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: JUCINALDO JOSE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a):
Assunto:

RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA ASSINAR E RECEBER AUTO DE ADJUDICAÇÃO, BEM COMO MARCAR DIA E HORA COM O OF.ª PARA CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA.
RESENHA NO 011_704/2003

PROCESSO Nº: 00137-1997-011-08-00-6 REFERENCIA 011_137/1997_0
Reclamante: ADSON DOS PRAZERES RODRIGUES
Advogado(a): FÁTIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM
Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA

Assunto:
O EXEQUENTE DEVE MANIFESTAR-SE, EM 10 DIAS, ACERCA DA PROPOSTA DA EXECUTADA, FOLHAS 267/268 DOS AUTOS.

RESENHA NO 011_705/2003
PROCESSO Nº: 01104-2001-011-08-00-0 REFERENCIA 011_1104/2001_3
Exequente: ALZIRA ANTONIA CORREA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado: EXPRESSO CONTINENTAL
Advogado(a): HELENE ROSSE ARAUJO TAVARES

Assunto:
RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER VALOR DE FL. 276 RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FL. 286.
RESENHA NO 011_706/2003

PROCESSO Nº: 01029-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011_1029/2002_0
Exequente: PEDRO EDILSON LOBO DE MELO
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Executado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(a): MILANE RODRIGUES MENDONÇA

Assunto:
RECLAMADO COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER VALORES (FL. 265)
RESENHA NO 011_707/2003

PROCESSO Nº: 00269-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011_269/2003_0
Exequente: FRANCISCO PEREIRA GOMES
Advogado(a): LUIZ DOS SANTOS MORAES
Executado: COIMPEL GONSTRUCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER ALVARA E GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.

RESENHA NO 011_708/2003
PROCESSO Nº: 01396-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011_1396/2002_5
Exequente: JAMES DEAN BARBOSA SERANTES
Advogado(a): RENATO DE ARAUJO BARBOSA
Executado: VRS LOGISTICA LTDA
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Assunto:
RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA ASSINAR E RECEBER AUTO DE ADJUDICAÇÃO E PARA MARCAR DIA E HORA COM OF.ª PARA CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA.

RESENHA NO 011_709/2003
PROCESSO Nº: 00698-2001-011-08-00-2 REFERENCIA 011_698/2001_9
Reclamante: EDUARDO REGALADO FERNSTENBERGER
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado: RONDON PROJETOS ECOLOGICOS LTDA
Advogado(a): EVALDO PINTO

Assunto:
PARA O RECLAMANTE TOMAR CIENCIA QUE A PROXIMA AUDIENCIA DESIGNADA PA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FICOU MARCADA PARA 17.6.2003, AS 8H30MIN.

RESENHA NO 011_710/2003
PROCESSO Nº: 00197-2001-011-08-00-6 REFERENCIA 011_197/2001_9

Exequente: LEOPOLDO NOGUEIRA SANTANA JUNIOR
Advogado(a): MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA
Executado: COLEGIO UNIFICADO SOCIEDADE CIVIL LTDA
Advogado(a):

Assunto:
O EXEQUENTE DEVERA INDICAR O CNPJ DA EXECUTADA PARA VIABILIZAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO BACEN. 61.
RESENHA NO 011_711/2003

PROCESSO Nº: 00197-2001-011-08-00-6 REFERENCIA 011_197/2001_9
Exequente: LEOPOLDO NOGUEIRA SANTANA JUNIOR

Advogado(a): MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA
Executado: COLEGIO UNIFICADO SOCIEDADE CIVIL LTDA
Advogado(a):

Assunto:
REITERANDO OS TERMOS DA RESENHA NÚMERO 284/2003, INFORMO A V.S.A. QUE DEVERA, NO PRAZO DE 30 DIAS, INDICAR BENS A PENHORA, NA ORDEM PREFERENCIAL DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO. FN.

RESENHA NO 011_712/2003
PROCESSO Nº: 00063-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011_63/2002_6

Reclamante: ADERILDO MOURA DE MORAIS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA S.C. LTDA
Advogado(a):

Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE EXPIROU O PRAZO DE 30 DIAS, DA EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO 503/2003 (AO BANCO CENTRAL), SEM QUE HOUVESSE QUALQUER RESPOSTA POSITIVA SOBRE O BLOQUEIO DE CRÉDITO DETERMINADO POR ESTE JUÍZO. 61.

RESENHA NO 011_713/2003
PROCESSO Nº: 00359-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011_359/2002_5

Exequente: LUIZ OSIEL SANTIAGO PEREIRA
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
Executado: LUCIANO GOIS VERISSIMO
Advogado(a): JORGE LUIZ REGO TAVARES

Assunto:
EXEQUENTE: INFORMAR CNPJ DO EXECUTADO. EXECUTADO: ADVOGADO APRESENTAR PODERES, BEM COMO TOMAR CIENCIA DE QUE SUA PROPOSTA DE ACORDO FOI ACEITA, DEVENDO DEPOSITAR A QUANTIA NO PRAZO PROPOSTO, SOB PENA DE MULTA DE 50%.
RESENHA NO 011_714/2003

PROCESSO Nº: 01111-1999-011-08-00-7 REFERENCIA 011_1111/1999_1
Exequente: ROSIVALDO NERY TEIXEIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: EGO - EMPRESA GERAL DE OBRAS S.A.
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto:
EXECUTADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FL. 264

RESENHA NO 011_715/2003
PROCESSO Nº: 00721-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011_721/2003_3

Reclamante: JOSE EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
Advogado(a):

Assunto:
TOMAR CIENCIA DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, DESIGNA DA PARA O DIA 9.6.2003, AS 11H05.MCN.

RESENHA NO 011_716/2003
PROCESSO Nº: 00769-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011_769/2002_2

Exequente: FRANCISCO CAETANO DA COSTA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado: NOBREGA, ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:
O EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO.

RESENHA NO 011_717/2003
PROCESSO Nº: 01657-1999-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1657/1999_1

Exequente: CARLOS ALBERTO BARBOSA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto:
EXECUTADA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARREMATACÃO DOS BENS NESTES AUTOS E ATUALIZAÇÃO DE FLS 779/786

RESENHA NO 011_719/2003
PROCESSO Nº: 00394-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011_394/2003_3

Reclamante: PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO
Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOSS. GONCALVES
Reclamado: VIACAO AEREA RIOGRANDENSE - VARIG S.A.
Advogado(a): LUIS GALENO ARAJO BRASIL

Assunto:
AS PARTES PARA INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS FACE A REALIZAÇÃO DE PERICIA, DEVENDO A RECLAMADA DEPOSITAR O VALOR DE 5 SALÁRIOS MÍNIMOS REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO PRAZO DE 5 DIAS.

RESENHA NO 011_721/2003
PROCESSO Nº: 01391-2001-011-08-00-9 REFERENCIA 011_1391/2001_9

Exequente: JOSUE CONCEICAO DE SOUZA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado: RICARDO SCHMIDT
Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Assunto:
O EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELO EXECUTADO RICARDO SCHMIDT.
RESENHA NO 011_722/2003
PROCESSO Nº: 01927-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011_1927/2002_X
Reclamante: ALEXANDRE DE SOUZA COSTA
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado: ENGTEL ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Assunto:
AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELAS RECLAMADA TECNOTEL COMERCIO E TELECOMUNICACOES E TELEMAR
RESENHA NO 011_723/2003
PROCESSO Nº: 01927-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011_1927/2002_X
Reclamante: ALEXANDRE DE SOUZA COSTA
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado: TECNOTEL - COMERCIO TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): KATIA REALE DA MOTA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA RECLAMA DA TELEMAR
RESENHA NO 011_724/2003
PROCESSO Nº: 01927-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011_1927/2002_X
Reclamante: ALEXANDRE DE SOUZA COSTA
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado: TELEMAR
Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA RECLAMA DA TECNOTEL COMERCIO TELECOMUNICACOES LTDA
RESENHA NO 011_726/2003
PROCESSO Nº: 00085-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011_85/2003_1
Reclamante: ISSA AYAN
Advogado(a): SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
Reclamado: JULIO AFONSO E CIA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Assunto:
P/ RECLAMANTE COMPERECER NESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER DOCUMENTO APENSO NOS AUTOS. P/ A RECLAMADA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FL. 120, NO PRAZO DE 05 DIAS, CASO CONTRARIO O FEITO SERA ENCAMINHADO AO CONTADOR DO JUIZO, PARA APURAR POSSIVEIS DIFERENCAS NOS FGTS.
RESENHA NO 011_727/2003
PROCESSO Nº: 02067-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011_2067/2002_2
Reclamante: SILVIO SOUSA MARINHO
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado: EMPRESA BARATA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO
RESENHA NO 011_728/2003
PROCESSO Nº: 02067-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011_2067/2002_2
Reclamante: SILVIO SOUSA MARINHO
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO
RESENHA NO 011_730/2003
PROCESSO Nº: 00428-1994-011-08-00-1 REFERENCIA 011_428/1994_1
Exequente: NELSON AYAN FERREIRA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado: CENTRO DE PREPARACAO DAS ESCOLAS MILITARES
Assunto:
RECLAMANTE COMPARECER EM JUIZO PARA RECEBER CTPS ANOTADA.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 011_142/2003

PROCESSO NO: 01873-2002-011-08-00-X REFERENCIA 011_1873/2002_2
Exequente: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE FRANCA
Executado: SEBASTIAO HILTON VALLI GONCALVES
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/05/2003, as 09:02 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(s) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Leilao: do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL AV NAZARE, 1341, APTO. 56/150,00
SEBASTIAO HILTON VALE GONCALVES
01 APARELHO TELEVISOR, MARCA SANYO, 20 POLEGADAS, EM CORES NR. SERIE 920605347377003, MODELO CTPS6766U, EM FUNCIONAMENTO REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO, AVALIADO R\$150,00
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/90. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deve comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 09 de maio de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_159/2003

PROCESSO Nº 00016-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011_16/2003_4
Exequente: DINALDO DA SILVA LOBATO
Executado: K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K V INSTALACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 45 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.774,94 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 20/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.657,00
Valor de Multa	1.097,10
INSS	20,84
Total devido	4.774,94

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de maio de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_162/2003

PROCESSO Nº 00238-2003-011-08-00-6 REFERENCIA 011_238/2003_0
Exequente: PAULO SERGIO SILVA TAVARES
Executado: K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K V INSTALACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.946,12 (UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) atualizado em 07/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.338,00
Valor de Multa	401,40
INSS	206,72
Total devido	1.946,12

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de maio de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_164/2003

PROCESSO Nº 00197-2001-011-08-00-6 REFERENCIA 011_197/2001_9
Exequente: LEOPOLDO NOGUEIRA SANTANA JUNIOR
Executado: COLEGIO UNIFICADO SOCIEDADE CIVIL LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) COLEGIO UNIFICADO SOCIEDADE CIVIL LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FL. 65 (UMA MAQUINA DEPLICADORA DA MARCA ROSOGRAF, MODELO GR 2710) f6.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO I, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 20 de maio de 2003. Eu HELIO

DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a):
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011_165/2003

PROCESSO Nº 01455-2000-011-08-00-0 REFERENCIA 011_1455/2000_3
Exequente: JOSE RAIMUNDO PESSOA COSTA
Executado: ALDO BRAGA DANTAS - ME
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) ALDO BRAGA DANTAS - ME, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA PENHORA DO IMOVEL com fracao ideal de 0,04517 avos do dominio util do terreno situado a Av.Visconde de Souza Franco, 1144 nesta cidade, medindo dito terreno 11,00ms de frente por 110,00 ms de fundos, confinando com quem de direito, fracao essa correspondente ao apartamento nr.301-Aldo 3o pavimento do Edifício "Oitron", a ser construido no referido terreno. O imóvel tipo apartamento com tres quartos, um banheiro, sala e cozinha, sendo todo lajotado com laje. Em bom estado de conservacao. Avaliado em R\$50.000,00(Cinquenta Mil Reais).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO I, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 20 de maio de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003_167/2003

PROCESSO Nº 00512-2003-003-08-00-2 REFERENCIA 003_512/2003_4
Reclamante: CARLOS RONALDO GOMES DE ABREU
Reclamado: B F PINHEIRO COMERCIO
Data da Proxima Audiencia: 10/06/2003 as 08:40 Horas
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) B F PINHEIRO COMERCIO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
Fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informado, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de maio de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003_168/2003

PROCESSO Nº 01298-1999-003-08-00-4 REFERENCIA 003_1298/1999_9
Exequente: IDALENE AIRES DA SILVA
Executado: R L AMARAL FERREIRA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(s) R L AMARAL FERREIRA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE: DOS BENS PENHORADOS AS FLS. 23, FORAM ARREMATADOS OS DOIS BALCOES E O APARELHO DE AR CONDICIONADO FOI LIBERADO DA PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 20 de maio de 2003. Eu EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 003_777/2003
PROCESSO Nº: 00569-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_569/2002_4
Exequente: FUNIL DE DE FATIMA OLIVEIRA SERRA
Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Executado: TELEPARA TELECOMUNICACOES DO PARA
Advogado(a): ALFREDO A CASANOVA NELSON RIBEIRO
Assunto: A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOCADO EMPENHORA OS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 108 E FLS. 137, DOS AUTOS
CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.950

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
23 de maio de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA NO 003 _ 788/2003
PROCESSO Nº: 00176-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 176/2002_7
Exequente: JOSE LUIS PAULINO MAIA
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Executado: MENDES E QUEIROZ LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO AUTOR PARA CIENCIA DA REVOGACAO DE SEUS PODERES, CONFORME PETICAO DE FLS. 111 DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 003 _ 789/2003
PROCESSO Nº: 00870-2002-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 870/2002_1
Reclamante: ALFREDO DOS SANTOS FREITAS
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS
Reclamado: INDUSTRIAS FLEXIBRO LTDA
Advogado(a): ANDREA COSTA PEREIRA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE
RESENHA NO 003 _ 790/2003
PROCESSO Nº: 01027-1999-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 1027/1999_0
Exequente: ALCIR TRINDADE SOUZA
Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA
Executado: TINTAS KENNER S A
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CREDENCIAR PESSOA A FIM DE RECEBER CREDITO EM DEVOLUCAO.
RESENHA NO 003 _ 791/2003
PROCESSO Nº: 00507-1996-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 507/1996_X
Exequente: MONICA LIZARDO GOMES
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado: ART DECOR ARTEZANATO E DECORACOES LTDA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 18/06/2003 AS 09:40 HS
RESENHA NO 003 _ 792/2003
PROCESSO Nº: 00531-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 531/2003_8
Reclamante: IVALDO SANTOS FERREIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: PANIFICADORA SANTA CLARA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DE QUE EM VIRTUDE DA GREVE DE ONIBUS, A AUDIENCIA DO DIA 13-05-2003 AS 10:40 HORAS, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 02-06-2003 AS 10:45 HORAS, E TERA CARATER INAUGURAL.
RESENHA NO 003 _ 793/2003
PROCESSO Nº: 01670-1995-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 1670/1995_8
Reclamante: MARIA DA CONSOLACAO ABREU BALIEIRO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
Advogado(a): DELON PAES DE CARVALHO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CREDENCIAR PESSOA A FIM DE RECEBER CREDITO EM DEVOLUCAO.
RESENHA NO 003 _ 794/2003
PROCESSO Nº: 00306-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 306/2002_5
Reclamante: FRANCISCO CARLOS ARAUJO DA SILVA
Advogado(a): MARCEL MARCELLINO DA SILVA NETO
Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S A
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
AO ADVOGADO DAS PARTES, PARA CIENCIA DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 18-06-2003 AS 10:00 HORAS
RESENHA NO 003 _ 795/2003
PROCESSO Nº: 01368-2000-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 1368/2000_7
Reclamante: AILTON BARROS VIDAL
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A
Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES
Assunto:

AO RECLAMADO PARA DEPOSITAR O VALOR DE R\$ 469,37 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME ATUALIZACAO DOS CALCULOS AS FLS. 191, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 003 _ 796/2003
PROCESSO Nº: 00477-2001-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 477/2001_3
Exequente: VERA LUCIA TAVARES DA SILVA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado: COMERCIAL BIG BIG LTDA
Advogado(a): HELIENE MIRANDA DA CUNHA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O SR. OFICIAL DE JUSTICA NAO CUMPRIU O MANDADO DE PRISAO 003 - 369/2003, TENDO EM VISTA NAO TER ENCONTRADO O FIEL DEPOSITARIO QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO.
RESENHA NO 003 _ 797/2003
PROCESSO Nº: 01987-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1987/2002_5
Reclamante: MARLIO BASTOS DA CUNHA
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): MARIA DA GRACA MABNADER
Assunto:
A RECLAMADA PARA QUERENDO SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ADESIVO OPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS 215/230 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 798/2003
PROCESSO Nº: 01987-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1987/2002_5
Reclamante: MARLIO BASTOS DA CUNHA
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado: BASA-BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): VINDIA PINHEIRO DE SOUZA
Assunto:
A RECLAMADA PARA QUERENDO SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ADESIVO OPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS 215/230 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 799/2003
PROCESSO Nº: 01471-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 1471/2002_3
Reclamante: IONE MARIA PINHEIRO MATOSO DE MORAES
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado: J A OLIVEIRA LAZER DIV COM REC LTDA
Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 003 _ 800/2003
PROCESSO Nº: 00062-2003-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 62/2003_X
Reclamante: VANILDA OLIVEIRA BRAGA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: MARIA DO SOCORRO CARVALHO CRUZ
Advogado(a): LEONAM GONDIM DA CRUZ
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI EXTINGUIDA A PRESENTE RECLAMACAO SEM JULGAMENTO DO MERITO POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 801/2003
PROCESSO Nº: 02011-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 2011/2002_7
Reclamante: ZACARIAS MEDEIROS LIMA
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A - ENASA
Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C LA KOENIG
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELO RECLAMADO AS FLS 174/177 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 802/2003
PROCESSO Nº: 01894-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 1894/2002_9
Reclamante: NOVALDINO ATAIDE DE VILHENA
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado: JOAQUIM PANTOJA GONCALVES
Advogado(a): SOTER OLIVEIRA SARQUIS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS 50/57 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 803/2003
PROCESSO Nº: 00125-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 125/2002_1
Exequente: ADRIANO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): JOUHERT LUIZ BARRAS BAHIA
Executado: T E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA NO 003 _ 804/2003
PROCESSO Nº: 00182-2002-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 182/2002_2
Exequente: SIPEP
Advogado(a): RAIMUNDO JORGES SANTOS DE MATOS
Executado: SKILL OUTDOOR LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE JA RECEBEU OS BENS ADJUDICADOS.
RESENHA NO 003 _ 805/2003
PROCESSO Nº: 00053-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 53/2003_9
Reclamante: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA LIMA ALVAO
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado: TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 806/2003
PROCESSO Nº: 00288-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 288/2003_3
Reclamante: ANA PAULA DA SILVA COSTA
Advogado(a): FABIO SAVIGNY BARATA
Reclamado: TEREZINHA VELIA MARQUES DE AZEVEDO
Advogado(a):
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 807/2003
PROCESSO Nº: 01745-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 1745/2002_3
Reclamante: JOSE LUIZ DAS NEVES COSTA
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: ELITE CONSULTORIA ADMINISTRACAO E COMERCIO LT
Advogado(a): LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELO RECLAMADO AS FLS 120/128 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 808/2003
PROCESSO Nº: 00111-2003-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 111/2003_8
Reclamante: ANTONIO COSTA DE AZEVEDO
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: IRMAOS MARTINS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 809/2003
PROCESSO Nº: 01233-2001-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 1233/2001_2
Exequente: LUCIALDO DOS SANTOS BARROS
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A EXECUCAO FORAM CONHECIDOS E ACOLHIDOS EM PARTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 810/2003
PROCESSO Nº: 01171-2000-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 1171/2000_X
Exequente: ANTONIO CARLOS FREITAS MORAES
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO, PELO VALOR DE SEU CREDITO, OU INDICAR OUTROS BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DO CONTINUA DO OFICIO DE FLS. 328 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 811/2003
PROCESSO Nº: 01814-2001-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 1814/2001_0
Exequente: RAIMUNDO JORGE FARAH COSTA
Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA
Executado: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Assunto:
A RECLAMADA PARA CREDENCIAR PESSOA A FIM DE RECEBER CREDITO EM DEVOLUCAO.
RESENHA NO 003 _ 812/2003
PROCESSO Nº: 00150-2000-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 150/2000_8

Exequente: IRAVALDIR DA SILVA GRACIO
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
 Executado: OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ACIMA, FACE A CERTIDÃO DE FLS. 215 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 003 _ 813/2003
 PROCESSO Nº: 00525-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 525/2002_6
 Reclamante: ANTONIO MARINALDO DAS NEVES TRINDADE
 Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
 Reclamado: SINASEFE
 Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA DIZER ACERCA DO DEPOSITO DE FLS 217 NO PRAZO LEGAL
 RESENHA NO 003 _ 814/2003
 PROCESSO Nº: 00277-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 277/2003_9
 Reclamante: AUGUSTA DE SOUZA SALES
 Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
 Reclamado: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL SA
 Advogado(a):
 Assunto:
 A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGA DA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO
 RESENHA NO 003 _ 815/2003
 PROCESSO Nº: 00235-1998-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 235/1998_6
 Exequente: JOSE MARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA
 Advogado(a): PEDRO PAULO SILVA MELO
 Executado: BANCO DO BRASIL SA
 Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA
 Assunto:
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS FORAM CONHECIDOS E ACOLHIDAS EM PARTE POR ESTE JUIZO
 RESENHA NO 003 _ 816/2003
 PROCESSO Nº: 00439-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 439/2003_9
 Reclamante: ANA MARIA COSTA DE SOUZA
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA
 Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA RECLAMANTE AS FLS 146/150 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 003 _ 817/2003
 PROCESSO Nº: 00439-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 439/2003_9
 Reclamante: ANA MARIA COSTA DE SOUZA
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reclamado: CAPAP
 Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA RECLAMANTE AS FLS 146/150 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 003 _ 818/2003
 PROCESSO Nº: 01855-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 1855/2002_X
 Exequente: ANTONIO MARTINS LOBO CALICE
 Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES
 Executado: BRAGA, LEMOS & CIA LYDA
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 Assunto:
 MANIFESTE-SE AUTOR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 55 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
 RESENHA NO 003 _ 819/2003
 PROCESSO Nº: 01354-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 1354/2002_X
 Exequente: MARIA ANTONIA DE JESUS HENRIQUE
 Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA
 Executado: BRAGA LEMOS & CIA LTDA
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 Assunto:
 AO AUTOR PARA INDICAR BENS DA DEMANDADA A PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6.830/80.
 RESENHA NO 003 _ 820/2003
 PROCESSO Nº: 00395-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 395/2003_4
 Reclamante: PAULO SERGIO SANTIAGO
 Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
 Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
 Assunto:
 AS PARTES PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA AS FLS 95/97 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 003 _ 821/2003
 PROCESSO Nº: 00319-1998-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 319/1998_1
 Exequente: SAMUEL CARVALHO DE SOUZA
 Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
 Executado: COMPANHIA DO CASO PARA
 Advogado(a): ERIKA BECHARA
 Assunto:
 A EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DE FLS 515 E 518/521 DOS AUTOS
 RESENHA NO 003 _ 822/2003
 PROCESSO Nº: 01787-2002-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 1787/2002_8
 Reclamante: CARLOS MICHIEL DE MOURA FERREIRA

Advogado(a):
 Reclamado: COHAB COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
 Advogado(a): HUMBERTO FERREIRA BARROS
 Assunto:
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO
 RESENHA NO 003 _ 823/2003
 PROCESSO Nº: 00090-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 90/2003_4
 Reclamante: RUBENS DOS REIS
 Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
 Reclamado: DANIEL NOGUEIRA
 Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 Assunto:
 O RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGA DA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
 RESENHA NO 003 _ 824/2003
 PROCESSO Nº: 00119-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 119/2003_2
 Reclamante: RONILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Reclamado: DAGMAR OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO
 Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 Assunto:
 O RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGA DA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO
 RESENHA NO 003 _ 825/2003
 PROCESSO Nº: 00108-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 108/2003_8
 Reclamante: SALATIEL DA CONCEICAO RODRIGUES
 Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 Reclamado: ERVAS E RAIZES LTDA. - ME
 Advogado(a):
 Assunto:
 A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGA DA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO
 RESENHA NO 003 _ 826/2003
 PROCESSO Nº: 00946-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 946/2002_8
 Exequente: MARIA DE NAZARE FERNANDES MATOS
 Advogado(a): MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA
 Executado: RUTH HELENA SOARES DORSI
 Advogado(a):
 Assunto:
 A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA NO PRAZO DE 15 DIAS
 RESENHA NO 003 _ 827/2003
 PROCESSO Nº: 01862-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1862/2002_7
 Exequente: ALEXANDRE PAULO DOS SANTOS
 Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
 Executado: DOUGLAS BRITO DE MACEDO
 Advogado(a): EISON SOARES
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR EM 05 DIAS, INCLUSIVE SOBRE PROPOSTA DE R\$ 500,00 PARA ACORDO.
 RESENHA NO 003 _ 828/2003
 PROCESSO Nº: 01028-1993-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 1028/1993_4
 Exequente: EDILEUZA MOURAO DO NASCIMENTO
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado: VIACAO AEREA SAO PAULO SA
 Advogado(a): MARCELO ARAUJO DOS SANTOS
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA COMPARECER JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL-PABT/RT, A FIM DE RECEBER VALORES ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 284/2003.
 RESENHA NO 003 _ 829/2003
 PROCESSO Nº: 02203-2001-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 2203/2001_9
 Exequente: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES
 Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
 Executado: ANTONIO JUSCELINO DA SILVA ROSALIO
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS 58, PODENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO
 RESENHA NO 003 _ 830/2003
 PROCESSO Nº: 00844-2000-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 844/2000_8
 Reclamante: ESPOLO DE MANOEL PAULINO DA SILVEIRA
 Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
 Reclamado: BIPA EMPRESA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Advogado(a): REJANE PESSOA DE LIMA
 Assunto:
 A RECLAMDA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE SEU PEDIDO FOI DEFERIDO E PARA TANTO, DEVE A MESMA INDICAR A(S) CONTA(S) E INSTITUICAO(OES) BANCARIA(S) DE QUE E TITULAR E QUE ESTA SUJEITA A BLOQUEIO
 RESENHA NO 003 _ 831/2003
 PROCESSO Nº: 00690-1991-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 690/1991_3
 Reclamante: FRANCISCO WALTER NUNES GARCIA e OUTROS
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Reclamado: UNIAO FEDERAL - (INAMPS)
 Advogado(a):
 Assunto:
 AOS RECLAMANTES PARA TOMAREM CIENCIA DA CHEGADA DOS AUTOS NA SECRETARIA DESTE JUIZO, PODENDO OS MESMOS REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.
 RESENHA NO 003 _ 832/2003
 PROCESSO Nº: 01392-2001-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 1392/2001_0
 Exequente: JOSE CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA
 Advogado(a): ANDREI MANTOVANI
 Executado: ARBOL DA AMAZONIA INDUSTRIA REUNIDAS SA
 Advogado(a): NELSON PINTO

Assunto:
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS FORAM CONHECIDOS, POREM REJEITADOS POR FALTA DE AMPARO IATICO-LEGAL
 RESENHA NO 003 _ 833/2003
 PROCESSO Nº: 01735-2001-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1735/2001_4
 Exequente: JORGE LUIS MODESTO PEREIRA
 Advogado(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
 Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO SOBRE PETICAO DE FLS. 178 E 212 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL
 RESENHA NO 003 _ 834/2003
 PROCESSO Nº: 01012-1996-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 1012/1996_X
 Exequente: SEBASTIAO ROBSONI DE ARAUJO
 Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
 Executado: O A M CONSTRUTORA LTDA
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CPE DEVOLVIDA A ESTE JUIZO, PODENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 15 DIAS.
 RESENHA NO 003 _ 835/2003
 PROCESSO Nº: 01319-2002-003-08-00-8 REFERENCIA 003 _ 1319/2002_8
 Exequente: FRANCISCO BIBIANO PEREIRA DA SILVA
 Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
 Executado: LUIS ANTONIO DA COSTA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INFORMAR EM JUIZO O CPF DO EXECUTADO, PARA QUE POSSA SER DETERMINADO BLOQUEIO DE CREDITOS DO DEMANDADO, ATRAVES DO SISBACEN.
 RESENHA NO 003 _ 836/2003
 PROCESSO Nº: 01845-2000-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 1845/2000_4
 Reclamante: VALDENICE FERREIRA ALVES
 Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
 Reclamado: REIDE CELPA SA
 Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
 Assunto:
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS FORAM CONHECIDAS E ACOLHIDAS PARCIALMENTE.
 RESENHA NO 003 _ 837/2003
 PROCESSO Nº: 02063-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 2063/2002_4
 Reclamante: ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA
 Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
 Reclamado: SERVICOS 2000 LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO
 RESENHA NO 003 _ 838/2003
 PROCESSO Nº: 00625-2002-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 625/2002_X
 Exequente: LIANA LIMA RODRIGUES
 Advogado(a): ANAIZE MACIEL DE AMORIM
 Executado: INSTITUTO NACIONAL DE COL E REF AGRARIA-INCRA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS FORAM CONHECIDOS E EM PRELIMINAR, ACOLHIDA A ARGUICAO DE INCOMPETENCIA ABSOLUTA DA JUSTICA DO TRABALHO
 RESENHA NO 003 _ 839/2003
 PROCESSO Nº: 01333-1990-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 1333/1990_X
 Reclamante: ESNALDI PAULA DOS SANTOS
 Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
 Reclamado: UNIAO FEDERAL - FUND LEGIAO BRASI ASSIST(LBA)
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS A PRESENTADA FORAM CONHECIDOS E ACOLIDOS PARCIALMENTE POR ESTE JUIZO.
 RESENHA NO 003 _ 840/2003
 PROCESSO Nº: 00385-2003-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 385/2003_1
 Reclamante: WALDECI ALMEIDA FIGUEIREDO
 Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 Reclamado: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL SA.
 Advogado(a): ANDREA BASSALO VILHENA
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO A RESPEITO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA. AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO E PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA PRIMEIRA RECLAMADA.
 RESENHA NO 003 _ 841/2003
 PROCESSO Nº: 00497-1996-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 497/1996_0
 Exequente: MANOEL DULIA AMARAL FILHO
 Advogado(a): ERIENE GONCALVES LIMA NO
 Executado: EMPRESA DE TRANSPORTE RAPIDO D MANOEL LTDA
 Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 Assunto:
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS DE ATUALIZACAO DE FLS 505 DOS AUTOS
 RESENHA NO 003 _ 842/2003
 PROCESSO Nº: 02193-1990-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 2193/1990_3

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Exequente: ANA LUCIA DE ALMEIDA LEAL
Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO VASCONCELOS DARWICH
Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTOS PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 003_843/2003
PROCESSO Nº: 00619-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003_619/2002_4
Exequente: JOAO BATISTA COSTA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Executado: FORROPLAC
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O CPF DO SR. MANOEL LUIS DIAS ROSAL, SEM O QUE NÃO PODERÃO SER ATENDIDAS AS DILIGÊNCIAS QUE SOLICITA.
RESENHA NO 003_844/2003
PROCESSO Nº: 02268-2001-003-08-00-0 REFERENCIA 003_2268/2001_4
Exequente: CELIO RICARDO FARIAS DE SOUSA PIMENTA
Advogado(a): JÂNIO SOUZA NASCIMENTO
Executado: FRIGOUT INTERMEDIACAO E COMERCIO LTDA
Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DA CERTIDÃO DE FLS 153 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 003_845/2003
PROCESSO Nº: 00167-2001-003-08-00-5 REFERENCIA 003_167/2001_X
Exequente: ROSALIA DE FATIMA SAMPAIO
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado: MARIA ESTHER SABBA CORREA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, A RESPEITO DA CERTIDÃO DE FLS 77 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003_846/2003
PROCESSO Nº: 01863-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003_1863/2002_9
Reclamante: THELMA LUCIA DA SILVA GAMA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: CONCEICAO MUNIZ SANTANA
Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS
Assunto:
A RECLAMADA PARA COMPROVAR O ARTICULADO AS FLS 21 DOS AUTOS, NO PRAZO PRECLUSIVO DE 05 DIAS.
RESENHA NO 003_847/2003
PROCESSO Nº: 02082-2002-003-08-00-2 REFERENCIA 003_2082/2002_8
Reclamante: RAIMUNDO NONATO MESQUITA
Advogado(a):
Reclamado: PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto:
AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
RESENHA NO 003_848/2003
PROCESSO Nº: 00624-2003-003-08-00-3 REFERENCIA 003_624/2003_4
Reclamante: TROPICAL RECURSOS HUMANOS LTDA.
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado: SONIA MARCIA SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
Assunto:
AO EMBARGADO PARA APRESENTAR RESPOSTA AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO IN CIDENTAL, NO PRAZO E SOB PENAS DA LEI.
RESENHA NO 003_849/2003
PROCESSO Nº: 01746-2002-003-08-00-6 REFERENCIA 003_1746/2002_5
Exequente: EUNICE MATOS DA SILVA
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Executado: MARIA GORETH SIMOES FERREIRA
Advogado(a): LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA
Assunto:
AO AUTOR PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA.
RESENHA NO 003_850/2003
PROCESSO Nº: 00085-2003-003-08-00-2 REFERENCIA 003_85/2003_0
Exequente: MAGALY MELLO COELHO
Advogado(a): MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS
Executado: EMPRESA X-3 DIVERSOES
Advogado(a):
Assunto:
AO AUTOR PARA QUE DIGA SOBRE CERTIDÃO DE FLS 28 DOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS.
RESENHA NO 003_851/2003
PROCESSO Nº: 00702-2002-003-08-00-9 REFERENCIA 003_702/2002_2
Exequente: MOISES DA SILVA LIMA
Advogado(a): LÍCIA MARIA SOCORRO CAPELA LOPES
Executado: CRISTAL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO COM PRAZO DE 30 DIAS, ADVERTIDO QUE SUA INERCIÁ IMPLICARÁ EM SUSPENSÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI, ART. 40.
RESENHA NO 003_852/2003
PROCESSO Nº: 02066-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003_2066/2002_X
Reclamante: JOSUE JORGE DOS SANTOS BARATA
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A PRESENTE

RECLAMACAO FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUÍZO
RESENHA NO 003_853/2003
PROCESSO Nº: 02387-2001-003-08-00-3 REFERENCIA 003_2387/2001_1
Reclamante: BRENO MAURICIO RODRIGUES XAVIER
Advogado(a): VERA MARIA PINTO BENTES
Reclamado: BANCO REAL SA
Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT
Assunto:
AS PARTES PARA, QUERENDO SE MANIFESTAREM ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELO RECLAMADO PROSERVIA FLS 497/528 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003_854/2003
PROCESSO Nº: 02387-2001-003-08-00-3 REFERENCIA 003_2387/2001_1
Reclamante: BRENO MAURICIO RODRIGUES XAVIER
Advogado(a): VERA MARIA PINTO BENTES
Reclamado: CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICO LTDA
Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT
Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELO RECLAMADO PROSERVIA FLS 497/528 DOS AUTOS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: aurma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - RESENHA
DA SESSÃO DO DIA 21-5-2003

ACÓRDÃO 01727-2001-006-08-00-8 (3ª T./ED/RO 5003/2002). EMBARGANTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Lida Livia de Almeida Brito e outros. EMBARGADOS: CARLOS ALBERTO CARDOSO DO O. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ. Doutor Delon Paes de Carvalho e outros. ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Ronaldo Felipe Siqueira Soares e outros. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5003/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Havendo a decisão omitido pontos sobre os quais deveria manifestar-se, merecem acolhida os embargos declaratórios para suprir a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOHE-LOS EM PARTE PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, INCLUIR NA CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO, A CONDENACÃO SOLIDÁRIA DOS DOIS VERDADEIROS SÓCIOS DESSAS DUAS EMPRESAS RECLAMADAS ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA E TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, OS SENHORES CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO E JOSÉ CLÓVIS FERREIRA BASTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROCESSO 01457-2002-013-08-00-4 (3ª T./RO 1850/2003). RECORRENTES: JOSE RICARDO SILVA CRUZ. Doutor Gustavo Vaz Salgado e outros. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Michelle Antunes Esteves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE IMPRONÚNCIA DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA NO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA NESSE PONTO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENACÃO A PARCELA DE CESTA BÁSICA PORQUE (1) DA CONDENACÃO OS DIREITOS REFERENTES AO PRIMEIRO CONTRATO DE EMPREGO E (2) ESSE DIREITO SÓ ERA ASSEGURADO AOS EMPREGADOS QUE FORAM ADMITIDOS E RECEBIAM A VANTAGEM ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 1999, NOS TERMOS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, DA PRÓPRIA SENTENÇA RECORRIDA (FOLHA 64) E DA CONTRAMINUTA (FOLHA 109), MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO 00122-1991-004-08-00-4 (3ª T./AP 1471/2003). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador José de Jesus Mendes e outros. AGRAVADOS: JOAQUIM NEPOMUCENO DE OLIVEIRA NETO, JOEL BUENANO MACAMBIRA, FIRMINO GUIMARAES DE SOUSA FILHO, CARMEN MARIA CASTRO PIRES FRAZÃO, LUIS FERNANDO DA SILVA, FLÁVIO AUGUSTO SIDRIM NASSAR, MARIA LUIZA LAMEIRA DA SILVA. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. DELIMITAÇÃO DE VALORES. Não deve ser admitida a ação incidental de embargos à execução, quando os valores impugnados não forem delimitados justificadamente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, DEFERIR O PEDIDO DOS AGRAVADOS, DECLARAR A LITIGÂNCIA DE MAFÉ E CONDENAR A RECLAMADA-EXECUTADA EM MULTA DE 1% (UM POR CENTO), INDENIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), CENSO E HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE 15% (QUINZE POR CENTO), TUDO CALCULADO SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 14 A 18 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROCESSO 00017-2003-112-08-00-2 (3ª T./RO 2346/2003). RECORRENTE:

OSVALDO LOPES SARAIVA. Doutor Cicero Sales da Silva e outra. RECORRIDO: PEDRO ALVES SOARES. Doutor José Daniel Oliveira da Luz e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE PARA SE DEFINIR SE HOUVE, OU NÃO, A MATERIALIZAÇÃO DO LIAME LABORAL, NECESSÁRIO SE FAZ ADENTRAR NO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO DA DEMANDA, NÃO SE TRATANDO, PORTANTO, DE CARÊNCIA DE AÇÃO, UMA VEZ QUE, AO PROCEDER A TAL ANÁLISE, O JULGADOR JÁ SUPEROU O EXAME DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, QUE SE ENCONTRAM PRESENTES NOS AUTOS: LEGITIMIDADE PARA AGIR, INTERESSE E POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, EM DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA DA R. SENTENÇA, PARA QUE PASSE A CONSTAR QUE A RECLAMATÓRIA FOI JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. PROCESSO 00048-2003-002-08-00-8 (3ª T./RO 2331/2003). RECORRENTE: JOSE FRANCISCO ASSUNÇÃO DA SILVA. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo e outros. RECORRIDO: OSVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO. Doutora Sarda Suely M. L. Carvalho e outros. JÚLIO MONTEIRO DA SILVA. Doutora Mary Machado Scalécio e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, REFORMANDO-SE A R. SENTENÇA PARA DEFINIR: (1) QUE NÃO HÁ RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA A DECLARAR, POIS A HIPÓTESE DOS AUTOS NÃO SE ENQUADRA NA PREVISÃO DO ARTIGO 455 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO; (2) QUE O SENHOR OSVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO É RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO PELOS CRÉDITOS DEFERIDOS PELO MM. JUÍZO A QUO, HAJA VISTA QUE, EMBORA NÃO TENHA SIDO EMPREGADOR DO RECLAMANTE, COMO DONO DA OBRA, TINHA INGERÊNCIA DIRETA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO EMPREITEIRO, QUE ERA O REAL EMPREGADOR DO AUTOR, SENDO QUE, POR CULPA IN VIGILANDO E IN ELIGENDO, É RESPONSÁVEL PELOS CRÉDITOS DEVIDOS E INADIMPLIDOS PELO EMPREITEIRO, HAJA VISTA QUE, A RIGOR, FOI O PRÓPRIO SENHOR OSVALDO, O TOMADOR DOS SERVIÇOS DO RECLAMANTE, ATRAVÉS DO EMPREITEIRO, DAÍ, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 351, IV, TER SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DECRETADA; (3) QUE ESTA DECISÃO NÃO SIGNIFICA JULGAMENTO ULTRA OU EXTRA PETITA, UMA VEZ QUE O RECLAMANTE PEDE MAIS, OU SEJA, RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA, E SE ESTÁ DEFERINDO O MENOS, OU SEJA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA; (4) FICA MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EM SEUS DEMAIS TERMOS PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS ACIMA. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. PROCESSO 00276-2003-014-08-00-8 (3ª T./RO 2352/2003). RECORRENTE: PAULA ROBERTA CRUZ CABRAL. Doutora Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha e outro. RECORRIDA: CLÍNICA SANCEPA. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93. ACÓRDÃO 01417-2002-115-08-00-3 (3ª T./REX OFF 1361/2003). REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ABNER DA SILVA CABRAL. Doutor Raimundo José de Paulo Moraes Arlayde. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. PREPOSTA - DESCONHECIMENTO DOS FATOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Demonstrando a preposta total desconhecimento dos fatos relativos às horas extras, reconhece-se como verdadeira a jornada alegada na inicial e procedentes os pedidos formulados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 00532-2001-112-08-00-0 (3ª T./RO 1958/2003). RECORRENTES: MADEIREIRA JUARY LTDA. LUCENA IMÓVEIS LTDA. Doutor Marcelo Camelo Barboza e outros. RECORRIDOS: NICEU LUIS HOSTAPIUK. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Junior. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: TRABALHO EXTERNO. CONTROLE POR PARTE DO EMPREGADOR. Restando provada a existência de controle por parte do empregador sobre os horários praticados pelo autor, e devido o pagamento de horas extraordinárias, ainda que se trate de trabalho externo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, MINORAR A CONDENACÃO

QUANTO ÀS HORAS EXTRAS, ESTIMANDO-AS EM APENAS 15 HORAS POR SEMANA, E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS, MANTIDA, POR MAIORIA, A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE QUANTO À LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO ACÓRDÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00946-2002-112-08-00-0 (3ª T./RO 1950/2003). RECORRENTES: IMASA - INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. Doutor Miraldo Júnior Vilela Marques e outros. RECORRIDOS: JOÃO CORREIA DA SILVA FILHO, SEBASTIÃO BISPO LIMA, JOSÉ ELIDINEI DA SILVA, Doutor José Ferreira Lúcio. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO INTERVALO INTRAJORNADA OBRIGATORIEDADE O intervalo intrajornada é obrigatório em turnos ininterruptos de revezamento em jornada normal diária de oito horas autorizada por instrumento normativo, quando este silêncio sobre o intervalo, haja vista que, in casu, havendo omissão no regimento coletivo, incide em toda amplitude a legislação aplicável, que prevê a obrigatoriedade do repouso intrajornada nas hipóteses que elenca. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, NÃO LIQUIDAR IMEDIATAMENTE A DECISÃO, O QUE DEVE SER FEITO NO PRIMEIRO GRAU; CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01571-1991-003-08-00-3 (3ª T./AP 1601/2003). AGRAVANTES: ADALGISA DE MORAES BARATA, CÉLIO DA SILVA FREITAS, JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA E SILVA, MARIA ADELAIDE ARAÚJO ALMEIDA, MOACIRA NASCIMENTO DO VALE SOUZA E OUTROS. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros. AGRAVADO: UNIÃO - EXTINTO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Procurador: Doutor João José Aguiar Carvalho. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO DE AUTARQUIA FEDERAL EXTINTA. TEMPO DE SERVIÇO EM QUE O SERVIDOR ERA CELETISTA. O servidor público de autarquia federal extinta, que passou a prestar os seus serviços à União, em relação ao período em que trabalhou sujeito ao regime de emprego, vincula-se ao regime geral de previdência social, cabendo os descontos previdenciários, quanto a tal período, ao INSS. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01080-2002-203-08-00-2 (3ª T./RO 2112/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDO: RUBEM MATOS. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL. O laudo pericial, inobstante não ter sido destinado à verificação própria da insalubridade, mas à pesquisa de anomalia auditiva no reclamante, é hábil para comprovar que o trabalho do reclamante é sujeito a agente nocivo e que dele resulta o direito ao adicional de insalubridade, em especial quando a reclamada, em face do laudo pericial, não produz outro que o infirme. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE QUANTO À LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO ACÓRDÃO, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00061-2003-006-08-00-2 (3ª T./RO 2068/2003). RECORRENTE: LUIS FERNANDO DA SILVA PARANHOS. Doutor David Cruz Araújo e outros. RECORRIDA: PARÓQUIA DA NATIVIDADE DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO. Doutor Nilton Maranhão dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: TRABALHO VOLUNTÁRIO. AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Restando comprovada a natureza voluntária dos serviços prestados, afasta-se a alegação de existência de vínculo empregatício, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, ASSIM COMO DAS CONTRA-RAZÕES, EM FACE DO MANDATO TÁCITO, DETERMINANDO-SE A RETIFICAÇÃO DA SENTENÇA, DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA QUE NELES PASSE A CONSTAR COMO RECLAMADA RECORRIDA A ARQUIDIOCESE DE BELÉM; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E REJEITAR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FORMULADO EM CONTRA-RAZÕES PELA RECLAMADA, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TODO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01356-2002-203-08-00-2 (3ª T./RO 1888/2003). RECORRENTES: FRANCISCO RUFINO TENÓRIO. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: REGIME DE REVEZAMENTO. Restando comprovado que o reclamante não gozava do intervalo de 35 horas, correspondentes a 24 horas do repouso semanal remunerado, mais intervalo mínimo de 11 horas, este intervalo deve ser remunerado como horas extraordinárias, inclusive com o respectivo adicional, nos termos da Súmula 110 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NÃO O CONHECENDO NA PARTE QUE TRATA DE REPERCUSSÕES DE HORAS EXTRAS PAGAS, INCLUSIVE SOBRE REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, E DA LIMITAÇÃO DOS VALORES DO CÁLCULO, POIS O RECLAMANTE NÃO FOI SUCUMBENTE QUANTO A ESTES PEDIDOS; CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA

CONDENAÇÃO, EM FAVOR DO RECLAMANTE, O VALOR EQUIVALENTE A 11 (ONZE HORAS) PARA CADA FOLGA, EM TRÊS FOLGAS POR MÊS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 33 (TRINTA E TRÊS) HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS, ACRESCIDAS DO ADICIONAL PREVISTO NOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, NÃO DETERMINAR A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, À UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA OFICIADO A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01795-2000-008-08-00-9 (3ª T./ED/ED/AP 1045/2003). EMBARGANTE: H. M. G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dra. Ana Carla Cal Freire de Souza e outros. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO. Rejeitam-se embargos de declaração quando no v. acórdão embargado inexistir o vício processual apontado. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ACÓRDÃO 01282-2002-203-08-00-4 (3ª T./RO 2109/2003). RECORRENTE: JOSÉ CRISTO GONÇALVES FREIRE. Dra. Eliene Gonçalves Lima e outros. JARI CELULOSE S/A. Dra. Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE. INTERESSE RECURSAL. AUSÊNCIA. ATO ATENTATÓRIO A DIGNIDADE DA JUSTIÇA E AO CONTEÚDO ÉTICO DO PROCESSO. É dezoito ao vencedor da causa apresentar recurso que ataca a sentença de procedência da pretensão deduzida na petição inicial da ação, à falta da condição especial da lesividade ou interesse de agir na fase recursal. Trata-se de ato atentatório à dignidade da Justiça e ao conteúdo ético do processo, sujeitando-se a advogada subscritora das razões recursais, à sanção prevista no Estatuto da OAB. Recurso não conhecido. RECURSO DA RECLAMADA. HORAS EXTRAS. CARTÕES DE PONTO. JUNTADA. Se emerge da prova oral a confirmação da imprestabilidade dos cartões de ponto, visto que eram registrados pelo supervisor e não pelo reclamante, fato que lhes retira a autenticidade e o valor probante, irrelevante a juntada aos autos. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM, À UNANIMIDADE, ACOLHENDO A PRELIMINAR ARGUIDA EM CONTRA-RAZÕES, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, DADA A AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL, DETERMINANDO A REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVIDO A CONDUTA ATENTATÓRIA À DIGNIDADE DA JUSTIÇA E AO CONTEÚDO ÉTICO DO PROCESSO, ADOTADA PELA ADVOGADA QUE SUBSCREVEU AS RAZÕES DE RECURSO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIALMENTE DEDUZIDOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA; TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00829-2002-007-08-00-3 (3ª T./RO 1867/2003). RECORRENTE: SEBASTIÃO DA SILVA JANAÚ. Dra. Luiza de Marilac Campelo de Moraes. RECORRIDA: EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Dra. Elinay Almeida Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira. EMENTA: IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO ASSISTÊNCIA SINDICAL. REQUISITOS. Contrariamente ao alegado pela recorrida, a Lei nº 5.584, de 1970, em seu art. 14 e seguintes, não contempla exigência expressa de "autorização" ou "credencial" para que o trabalhador obtenha assistência sindical em processo na Justiça do Trabalho, bastando o requisito objetivo pertinente à sua condição de "misericórdia jurídica", a ser manifestada em declaração por si ou por seu bastante procurador, nos termos da Lei nº 7.115, de 29-08-1983. Preliminar rejeitada. HORAS EXTRAS NÃO PAGAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus de provar a alegação de que as horas extras não foram pagas de forma correta e integral, por se tratar de fato constitutivo do seu direito, a teor do disposto nos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC. Na espécie, a confissão real do autor milita em seu desfavor e infirma a tese recursal. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO 02169-2002-201-08-00-3 (3ª T./REX OFF RO 1738/2003). RECORRENTES: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Marcelo Brazoloto. MARLENE DO SOCORRO SILVA. Dr. Tonhy Jachs Paes dos Santos e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. ESCOLA DE EDUCAÇÃO POPULAR AMOR DIVINO. Dr. Cicero Borges Bordalo Júnior e outros. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA. CAUSA DE MENOR VALOR. REMESSA OBRIGATÓRIA. NÃO CABIMENTO. Considerando a natureza especial e privilegiada do crédito trabalhista, que prefere a qualquer outro tipo de crédito, cabível afirmar que a exceção do § 2º do art. 475 do CPC, introduzida pela Lei nº 10.352, de 2001, é plenamente compatível e, portanto, tem inteira pertinência no Processo do Trabalho, ante a omissão do Decreto-Lei nº 779/69, no que tange à desnecessidade de remessa oficial quando a sentença é contrária à Fazenda Pública em causa de menor valor, assim consideradas aquelas de valor não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, ficando suprida tal lacuna mediante aplicação da lei nova. Recurso ex officio não conhecido, por inexistência na espécie. RECURSO DO ESTADO DO AMAPÁ ENTE PÚBLICO MANTENEDOR DE ESCOLA PARTICULAR. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CABIMENTO. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do Ente Público mantenedor da Escola reclamada, quanto àquelas obrigações, nos termos do item IV do Enunciado nº 331 do e.TST. Recurso a que se nega provimento. RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE NÃO CONHECIMENTO. O recurso adesivo não será conhecido, quando o apelo principal for declarado deserto (CPC, art. 500, III). DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM, À UNANIMIDADE, ACOLHENDO PRELIMINAR ARGUIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, PORQUE INCAVÉL NA ESPÉCIE, E DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO

VOLUNTÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXMA. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTERTEOR DO JULGAMENTO. ACÓRDÃO 00859-2001-114-08-00-5 (3ª T./AP 1995/2003). AGRAVANTE: QUALITAS SERVIÇOS LTDA. Dr. Josénilso dos Santos Silva. AGRAVADA: EDNA MARIA ROQUE NOGUEIRA DA SILVA. Dr. Anivaldo Aires da Rocha e outro. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DEPOSITO INSUFICIENTE. DESERÇÃO. Na fase de execução, havendo elevação do valor do débito, está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito recursal correspondente a esse acréscimo, sem qualquer limite, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção do agravo de petição, como ocorreu no presente caso. Agravo não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO POR DESERÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 542-2002-014-08-00-1 (3ª T./AREG/RO 3917/2002). AGRAVANTE: BERTHLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Márcia Norat Guilhon e outros. AGRAVADO: FRANCISMAURO CASTRO MARINHO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. PROLATORA: Juiza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. NÃO CONHECIMENTO. INTEMPESTIVIDADE. O prazo para interposição de Agravo Regimental é de oito dias a contar da ciência da decisão agravada, nos termos do artigo 285 do Regimento Interno desta Colenda Corte Regional. Inobservado tal requisito de admissibilidade, impõe-se o não conhecimento do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE INTEMPESTIVO, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORA O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TOGADA PASTORA LEAL.

PROCESSO TRT 01645-2002-110-08-00-1 (3ª T./ED/RO 1241/2003). EMBARGANTE: LEALDINO MARANHÃO. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT RO Nº 1241/2003. RELATORA: Juiza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Não havendo qualquer omissão no v. acórdão embargado, rejeitam-se os embargos declaratórios interpostos pelo reclamante, prequestionando-se os dispositivos legais mencionados no arrazoado recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONSIDERANDO-SE PREQUESTIONADOS E NÃO VIOLADOS TODOS OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NO PRESENTE ARRAZADO RECURSAL, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 00554-2001-011-08-00-6 (3ª T./ED/AP 1876/2003). EMBARGANTE: PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ. Dr. Andrey Montenegro de Sá e outros. EMBARGADO: JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS LÚZ. Dr. Orlando Sérgio Pereira Moraes e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT AP Nº 1876/2003. RELATORA: Juiza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE. Rejeitam-se os embargos de declaração que não conseguem apontar, objetivamente, qualquer obscuridade no v. acórdão regional, inexistindo justificativa legal para a interposição dos mesmos. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 01639-2002-110-08-00-4 (TRT/3ª T./ED/RO 1236/2003). EMBARGANTE: SÉRGIO AUGUSTO DE SOUSA REBELO. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT ED/RO 1236/2003. RELATORA: Juiza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Não havendo qualquer omissão no v. acórdão hostilizado, rejeitam-se os embargos declaratórios interpostos pelo reclamante, prequestionando-se os dispositivos legais mencionados no arrazoado recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONSIDERANDO-SE PREQUESTIONADOS E NÃO VIOLADOS TODOS OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NO PRESENTE ARRAZADO RECURSAL, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 1810-2002-003-08-00-9 (3ª T./RO 1992/2003). RECORRENTE: VIA METROPOLITANA LTDA. Dr. Zilmara David de Alencar. RECORRIDO: HELIO CORRÊA MARTINS. Dr.ª Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATORA: Juiza Pastora Leal. EMENTA: 1 - NULIDADE DO PROCESSO. INCAPACIDADE DE PARTE. Segundo a lei civil brasileira, ninguém será considerado incapaz sem que tenha sido previamente interdito. Portanto, a pessoa só poderá ser considerada incapaz para exercer atos de sua vida civil se o Poder Judiciário assim o declarar. II - DANO MORAL. JUSTA CAUSA. Não se pode considerar que a empresa, ao tomar a iniciativa de despedir o reclamante por comportamento desequilibrado junto aos usuários de ônibus, agiu de forma acintosa ou despropositada. Diga-se que também não restou caracterizada qualquer discriminação com ele no desligamento, haja vista que somente após três meses deste evento passou ele a tomar medicação controlada, porquanto não se sabia a causa de sua enfermidade, inexistindo nexos causal. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES; SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS 68/75, POR NÃO SEREM NOVOS, E OS DE FLS. 76/82, POR SEREM MERA CÓPIA DA PEÇA RECURSAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM AFASTAR AS PRELIMINARES DE COISA JULGADA E DE INCAPACIDADE DE PARTE DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, À UNANIMIDADE, EM MANTER A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS DE R\$10.000 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

QUE SE ARBITRA EM R\$ 8.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023
e-mail:turna3@trt8.gov.br/

PROCESSO 01891-2002-007-08-00-2 (3ª T./RO 2097/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. JOSEFA PEREIRA DE SOUSA, LIDIA DOS SANTOS FERREIRA, Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RELATOR: Juiz Walnir Oliveira da Costa. Impedida: Juiza Pastora Leal. DESPACHO: O que pretende os requerentes é a determinação da prática de um ato de execução pelo Presidente da Turma, impondo-o ao Juízo de primeiro grau. A tanto não chegamos, poderes do Presidente de Turma. 2. Ante o exposto, indefere-se o pedido. 3. Notifique-se. Em 21/5/03, José Maria Quadros de Alencar, Juiz Togado, Presidente da Egrégia Terceira Turma.

TRT8ª REGIÃO - 3ª TURMA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 0511-2003-003-08-00-8(3ª T./AI 2636/2003. AGRAVANTE: 4U - 3 LANGUAGE CORPORATION LTDA. AGRAVADOS: WILHELM ABUD KLEINLEIN, DANIEL FERNANDO LIMA MARTINS, BRUNA CAVALCANTE DA MOTA, MARA VIRGINIA DO ROSÁRIO MATOS, KATIÚSCIA APARECIDA M. DE OLIVEIRA MENDES, E OUTROS. DECISÃO: Ante todo o exposto e com base no art. 557 do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento, porque não providenciada a correta formação do instrumento, nos termos do art. 897, §5º, da CLT. Determino a imediata intimação das partes através da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 21 de maio de 2003.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza Relatora

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 01201-2001-004-08-00-2(3ª T./ED/JAP 2265/2003). EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla N. Jorge Melém Souza e outros. EMBARGADO: DIRCEU VERDEIRO DOS SANTOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, conhece-se dos embargos de declaração; no mérito, rejeitam-se os embargos de declaração por não haver omissão a suprir, obscuridade a aclarar ou prequestionamento a fazer na decisão embargada, tudo conforme os fundamentos; determinando-se a intimação da embargante e a notificação do embargado, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 22 de maio de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA
RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. 01207-2002-004-08-00-3 (RRO 00122/2003)

Recorrente: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Dr. Icarai Dias Dantas
Recorridos: JOÃO FRANCISCO MENDES CAMPELO
Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros
COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. - COOPERINDUS
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 164/165), com regular representação processual (fl. 92) e o preparo é desnecessário.
2. Pressupostos Intrínsecos
Responsabilidade subsidiária.
O recorrente foi condenado subsidiariamente a pagar as parcelas reconhecidas ao reclamante. Alega que, ao considerar a responsabilidade subsidiária, houve violação ao art. 22, XXVII, II e XXI e § 2º do art. 37, e art. 114 e 175 da Carta Magna, uma vez que a lei não prevê essa responsabilidade. Argumenta ainda, que a decisão foi contrária ao art. 71 da Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar nº 101.
O apelo não merece ser admitido. Trata-se de condenação subsidiária e não de reconhecimento de vínculo empregatício, sendo correta, portanto, a decisão regional. A jurisprudência trabalhista tem reconhecido que, na contratação de mão-de-obra por terceiros, havendo infração à norma consolidada pelo empregador, o tomador de serviços estará obrigado a responder subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas.

O item IV do Enunciado n. 331/TST dispõe que: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título judicial (art. 71 da Lei n. 8.666/93)" (grifado). A tese adotada pela decisão analizada repousa exatamente sobre o enunciado acima transcrito. Assim sendo, não se pode falar em qualquer ilegalidade da condenação subsidiária do recorrente pelas verbas trabalhistas do reclamante, e também de nenhuma violação direta à Constituição da República.
Incompetência material da Justiça do Trabalho.

Alega que esta Especializada não é competente para julgar o feito, a teor do disposto

no art. 114 da Carta Magna.

Engana-se o recorrente. É justamente com arrimo no citado art. 114 que esta Justiça tem sua competência determinada para julgar dissídios que envolvam controvérsias decorrentes das relações de trabalho. Não vislumbro ofensa à lei.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00214-2002-002-08-00-5 (RO 00146/2003)

Recorrente: WALDEMAR ANTONIO PINTO FONSECA.

Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros

Recorrido: BANCO BRADESCO S/A

Dr. Edison Lima Frazão e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 266/267), com regular representação processual (fl. 10) e o recorrente está isento do pagamento de custas (fl. 253).

2. Pressupostos Intrínsecos

Danos morais.

Alega que faz jus ao pagamento de indenização por danos morais porque o banco reclamado obrigava o obreiro a efetuar o transporte de valores entre agências bancárias. Ressalta que esta função além de deixá-lo traumatizado, não estava prevista em seu contrato de trabalho. Colaciona acórdãos para confronto de teses. O douto Colegiado entendeu que o empregado que faz transporte de valores entre agências bancárias não sofre dano moral, podendo, eventualmente, vir a sofrer danos materiais.

O apelo não merece ser admitido. O recorrente deseja o revolvimento de fatos e provas para que a decisão do regional venha a lhe favorecer, procedimento inviável nesta fase recursal, ex vi do Enunciado n. 126 do C. TST. De outro lado, os acórdãos acostados não se prestam a demonstrar a divergência jurisprudencial alegada por não abrangerem os fundamentos de decidir. Incidência do Enunciado 23 do C. TST, o que obsta a admissibilidade da revista.

Violação à Lei Federal nº 7.210/83.

O dispositivo legal apontado não foi abordado no v. Acórdão, não preenchendo o requisito do prequestionamento. Incidência do Enunciado n. 297/TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01014-2002-114-08-00-8 (RO 00258/2003)

Recorrente: EDVALDO ALVES DE SOUZA

Dr. Antonio Henrique Forte Moreno e outros

Recorrida: LEO ROCHA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Dr. Kelli Rangel Vilela e outros.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 641/642), com regular representação processual (fl. 636) e preparo desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos

Horas Extras. Ônus da Prova. Alega violação aos arts. 5º, incisos LIV e IV, da Constituição Federal. "4. §2º da CLT e Enunciado da Súmula 338, do TST, assim como divergência jurisprudencial. O recorrente argumenta que o ônus da prova de jornada diversa daquela declarada na inicial cabia a empresa reclamada, o que não teria ocorrido in casu.

O recorrente pretende, no recurso de revista, reexaminar a prova documental para ver assegurado o pedido de horas extras. Em tais condições, a revista é inadmissível porque seu objeto é a legalidade ou a divergência jurisprudencial conforme a previsão do art. 896 da CLT. Aplica-se, no presente caso, o Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho para negar-se o apelo.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 21 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01281-2002-006-08-00-2 (RO 00271/2003)

Recorrente: RAIMUNDO TEODORO DE SOUZA

Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro.

Recorrida: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA

AMAZÔNIA-CNA

Dr.ª Erica Moreira Bechara e outros.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 298/299), regular a representação processual (fl. 97) e o reclamante foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 216).

2. Pressupostos Intrínsecos

Estabilidade. Dirigente Sindical. A recorrente alega que houve violação ao art. 8º, VIII, da Constituição da República, art. 543, §3º da CLT, Enunciado 357 e Orientação Jurisprudencial 86 do C. TST. Sustenta que há previsão legal de estabilidade provisória para dirigente sindical, e que com a sua demissão teria direito a indenização pelo tempo restante do benefício com reflexos nas demais verbas rescisórias. Traz acórdãos. Discute ainda a participação nos lucros e resultados e a retificação da data de baixa do contrato na CTPS para 9.8.2002, assim como a invalidade documental dos balanços anexados pela recorrida. Alude por derradeiro à inconstitucionalidade da OJ supramencionada.

Quanto ao pedido de indenização pela estabilidade sindical, a v. decisão está em plena consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 86 do C. TST, que dispõe não subsistir a estabilidade de dirigente sindical quando da extinção da unidade empresarial no âmbito da base territorial do sindicato.

Em relação aos pedidos de invalidade documental, participação nos lucros e retificação da baixa do contrato na CTPS, seria necessário um exame dos fatos, provas e fundamentos acartados nos autos, o que encontra óbice no Enunciado 126 do C. TST. E, quanto ao alegado de inconstitucionalidade da OJ nº 86, a mesma não pode ser apreciada pelo C. TST, devendo ser discutida em recurso ao STF.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 21 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01544-2001-011-08-40-2 (RO 00564/2003)

Recorrente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros e

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr.ª Erika Moreira Bechara e outros

Recorridos: os mesmos: ANNA MARIA BARBOSA RODRIGUES, BERENICE DE ALMEIDA LIMA, ORION MARCOS TAVARES, ROSA VIEIRA CAYRES, VICENTE DUARTE DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS CASAS ABRUNHOSA

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Os recursos de fls. 377/395, do BASA, e fls. 412/428, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 376/377 e 412), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 151/153 e 155), e em ordem quanto ao preparo (fls. 396/397, 316 e 420).

Pressupostos Intrínsecos

Preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria. Em primeiro lugar, devo esclarecer que a v. decisão hostilizada não firmou tese acerca da preliminar de incompetência em razão da matéria, tendo em vista que a questão já estava superada em decorrência da decisão proferida por este E. Tribunal consubstanciado no v. Acórdão TRT 1ª T. RO 7097/2001 (fls. 247/251), que declarou a competência desta Justiça Especializada para conhecer e julgar a matéria. Entretanto, devido a natureza interlocutória da decisão que afastou a preliminar em análise, entendo ser este o momento processual adequado para os reclamados insurgirem-se contra aquela decisão, pelo que passo a apreciar as argumentações expendidas nas revistas ora interpostas.

No particular, os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado e no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os acórdãos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, as fls. 383/384 e 416/417, respectivamente, o que a teor da alínea a do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 21 de maio de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. 01834-2002-002-08-00-1 (RO 00745/2003)

Recorrente: MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES

Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro

Recorridos: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Dr. Eric Quintela Smith e outros E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 207/215 é adequado, tempestivo (fls. 206/207), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 13), e está em ordem quanto ao preparo, tendo em vista que o v. acórdão ora inquinado isentou o recorrente do pagamento das custas processuais a que foi condenado (fl. 197/205).

Pressupostos Intrínsecos

Gratificação de Função. Prescrição. Alega o recorrente que as normas inseridas na Portaria 375/69 integraram-se ao seu contrato de trabalho, constituindo-se em direito adquirido, insuscetíveis, por conseguinte, de alterações ou restrições prejudiciais, ex vi do disposto no art. 465 da CLT. Assim, a teor do art. 3º da Portaria nº 375/69, tem direito de receber a mesma remuneração que recebia quando em atividade. Entende que o Estatuto de 1981 não derroga a Portaria nº 375/69, mas, a complementa. Aduz que o acordo firmado pelo recorrente no qual ocorreu a sua adesão ao PCS/94, em sua cláusula 3ª, lhe garantia o direito de receber como se na ativa estivesse. Transcreve acórdãos para confronto de teses. No que pertine à prescrição, entende ser inaplicável ao presente caso o disposto no Enunciado nº 326 do C. TST, uma vez que a parcela em questão diz respeito ao adicional de função comissionada, que era recebido pela reclamada antes de sua aposentadoria, porque a sua aplicação acarretaria o acolhimento da prescrição antes do surgimento do direito ora pleiteado, bem como porque trata-se de prestação de trato sucessivo, cuja prescrição deve seguir o disposto no Estatuto da CAPAF.

O apelo não merece ser admitido. Ao apreciar o recurso ordinário interposto pela reclamante, a d. Turma Julgadora afastou a preliminar de coisa julgada reconhecida pelo 1º Grau, mas, ao acolher a prejudicial de prescrição total, extinguiu a presente reclamação com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC. Assim, a análise das razões recursais referentes ao direito pleiteado, restaram prejudicadas ante a ausência de tese explícita sobre a matéria, o que, no particular, obsta o acolhimento do apelo, a teor do disposto no Enunciado nº 297 do C. TST. Despicienda a análise dos acórdãos trazidos à colação. Quanto à prescrição acolhida, a admissibilidade da revista encontra óbice na Orientação Jurisprudencial nº 94 do C. TST, na medida em que a recorrente não indicou expressamente o dispositivo de Lei ou da Constituição tido por ela como violado.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 21 de maio de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. 01039-2002-106-08-00-7 (RO 00928/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Denais de Almeida Alves e outros

RECORRIDOS: ANTONIO MILTON SILVA DOS SANTOS

Dr. Cláudio Augusto Alves dos Santos e outros e

HENA ELÉTRICAÇÕES LTDA-ME

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 129/130), subscrito por advogado habilitado (fl. 19/20), e a reclamada efetuou o preparo de forma correta (fls. 105, 106 e 143).

2. Pressupostos Intrínsecos

Ausência de pedido de condenação. Julgamento extra petita

Alega que na exordial não há pedido de condenação solidária ou subsidiária da ora recorrente, pelo que entende que a condenação que lhe foi imposta representa julgamento extra petita, o que afronta os artigos 128 e 460 do CPC. Transcreve diversos arrestos para confronto de teses.

Engana-se a recorrente, o simples fato de o autor ter proposto a presente reclamação trabalhista contra a HEXA e CELPA, em conjunto, demonstra claramente o seu desejo de ver as duas serem condenadas a pagar-lhe os créditos trabalhistas que entende ter direito. Assim, não há de se falar em julgamento extra-petita. Responsabilidade subsidiária.

Considera indevida a sua condenação subsidiária, ante o fato de que o contrato por ela firmado com a 1ª reclamada, Hexa Eletrificações Ltda., tem por objeto obra certa e não prestação de serviço como entendeu o v. acórdão ora inquinado, o que afasta a responsabilidade do proprietário da obra, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 191 do C. TST. Transcreve arrestos para confronto de teses.

O apelo não merece prosperar. A tese da recorrente acerca da existência de contrato por obra certa, o que afastaria a responsabilidade que lhe foi imposta, foi refutada pela d. Turma julgadora, que reconheceu ter havido reteratização de serviços. Assim, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST. Ademais, a r. decisão inquinada está em perfeita sintonia com os ditames do Enunciado nº 331 do C. TST, o que obsta a admissibilidade da presente revista, a teor dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00120-2002-002-08-00-6 (RO 01192/2003)

Recorrente: MARIA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS

Dr. Danielle Maranhão Jesus e outros

Recorrida: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.

Dr. Glace Aragão Albuquerque e outros.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 335/336), com regular representação processual (fl. 5) e isento do pagamento das custas processuais (fl. 327).

2. Pressupostos Intrínsecos

Horas Extras. Ônus da Prova. Alega a recorrente violação aos arts. 5º, XXXVI e LV da Constituição da República, 535 do CPC e 818 da CLT, assim como divergência jurisprudencial. Sustenta que a empresa reclamada atraiu para si o ônus da prova, a partir do momento em que fez alegação substitutiva e relevante, e deste ônus não se desincumbiu. O recurso não merece prosperar. A recorrente, nesta instância, pretende revolver fatos e provas, ou seja, as horas extras que entende fazer jus, o que impede o seguimento do recurso de revista, na forma do Enunciado 126 do TST. Quanto ao aresto de fls. 340/341, este é inscrível porque oriundo de Turma do TRT da 8ª Região, conforme alínea a do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 21 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. 02126-2002-004-08-00-0 (RO 01506/2003)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDA: NADIA CARVALHO DOS SANTOS

Dr. José Pereira Marques Junior e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 113/114), regular a representação processual (fls. 90/91) e o preparo está satisfeito (fl. 93/117).

2. Pressupostos intrínsecos

Estágio. Vínculo de emprego. A recorrente, ao transcrever jurisprudência da SBDI-1, alega que não se pode pretender que, sob a alegação de que o estudante exerceu funções inerentes à atividade-fim da empresa, obscurecer os ditames da Lei nº 6.494/77, para declarar a nulidade do contrato de estágio e reconhecer a existência de vínculo empregatício, como no caso destes autos. Sustenta que a falta de supervisão ou acompanhamento do estágio pela instituição de ensino não pode transformar a natureza do vínculo, porque expressamente disciplinado por lei.

O recurso não merece prosperar. A E. Turma declarou ter havido relação de emprego entre as partes ao fundamento de que a recorrente confessou que o autor prestou serviços de atendimento ao público no call center, considerado atividade-fim da empresa. Entendeu, ainda, o douto Colegiado, que essas atividades são inaproveitáveis para a formação acadêmica do autor, por inexistir interesse curricular e por não ser pedagogicamente útil. De outro lado, a recorrente limita-se a transcrever uma jurisprudência da E. SBDI-1, que não abrange todos os fundamentos do r. julgado recorrido, atraindo, assim, o óbice do Enunciado 23 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01834-2001-006-08-40-0 (RO 00171/2003)

Recorrente: m. b. marketing corretora de seguros Ltda.

Dr. Sérgio Oliva Reis e outros.

Recorrido: ADALERMO RAMOS SOARES

Dr. Israelides Holanda de Castro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Decisão Interlocutória. Irrecorribilidade. Embora tempestivo (fls. 374/375), com representação processual regular (fl. 56), o recurso é incabível, eis que trata-se de decisão interlocutória irrecorível de imediato, a teor do Enunciado nº 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido e a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 593 da CLT.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00940-2002-115-08-00-2 (REX OFF RO 00483/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: MARIA FRANCISCA CÂNCIO ROSA

Dra. France do Socorro de Lima Ferreira e outros

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. José Octávio Ferreira França e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 81/82), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, insurge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.

Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01266-2002-115-08-00-4 (REX OFF 60499/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: LUIZ OLIVEIRA e

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. José Octávio Ferreira França e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 27/28), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, insurge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.

Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01297-2002-115-08-00-5 (REX OFF 00518/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: MARIA RUTHNEIDE DOS SANTOS PINTO

E MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. José Octávio Ferreira França e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 29/30), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, insurge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.

Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00938-2002-115-08-00-3 (REX OFF RO 00527/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: IVANEIDE FERREIRA DA SILVA

Dra. France do Socorro de Lima Ferreira e outros e

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. José Octávio Ferreira França e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 84/85), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, insurge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.

Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01232-2002-115-08-00-X (REX OFF 00544/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: FRANCISCA EDNAY RIBEIRO DE OLIVEIRA

E MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. José Octávio Ferreira França e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 32/33), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, insurge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.

Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01193-2002-115-08-00-0 (REX OFF 00630/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: JOELMA DOS SANTOS MIRANDA e

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. José Octávio Ferreira França e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 32/33), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, insurge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.

Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01149-2002-115-08-00-0 (REX OFF 00647/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: JOANA DARQUE BAIA PIMENTEL

Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outros

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. José Octávio Ferreira França e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 32/33), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, insurge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.

Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01191-2002-115-08-00-1 (REX OFF 00672/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA

Dra. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros

E MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. José Octávio Ferreira França e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 31/32), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, insurge-se, o recorrent

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01365-2002-115-08-00-5 (REX OFF 00817/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: ALBENY LIMA DA ROCHA

Dr. Nonato Alves da Costa

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. José Octávio Ferreira França e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 30/31), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, surge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.

Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01358-2002-115-08-00-3 (REX OFF 00823/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: GILSINEY DOS SANTOS BORGES

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. José Octávio Ferreira França e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 30/31), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, surge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.

Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01384-2002-115-08-00-1 (REX OFF 00827/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: FRANCISCO PEREIRA DA COSTA

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. José Octávio Ferreira França e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 31/32), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, surge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.

Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01407-2002-115-08-00-8 (REX OFF 00834/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA COSTA

E MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. José Octávio Ferreira França e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 30/31), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, surge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.

Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se

devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01412-2002-115-08-00-0 (REX OFF 00837/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: EDINEIDE DE SOUZA TRINDADE

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. José Octávio Ferreira França e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 32/33), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, surge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.

Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01327-2002-115-08-00-2 (REX OFF 00950/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: ALESSANDRA DO SOCORRO DE AMORIM LOURA

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. José Octávio Ferreira França e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 31/32), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, surge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.

Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01330-2002-115-08-00-6 (REX OFF 00952/2003)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradora: Dra. Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Lucilene de Oliveira Ferreira

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 29/37 é adequado, tempestivo (fls. 28/29), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos intrínsecos

Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, surge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.

Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.

Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01737-2002-009-08-00-3 (RO 00961/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Dennis de Almeida Alves e outros e

ISAÍAS SILVA

Dr. Alessandra Du Valdesse Costa Batista e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Os recursos são tempestivos (fls. 338/339 e 371), ambos submetidos por advogados habilitados (fls. 23 e 34) e a reclamada efetuou o preparo de forma correta (fls. 295 e 370).

2. Pressupostos Intrínsecos

a) Recurso da CELPA

Da base de cálculo das horas extras.

Alega violação aos arts. 5º, II, da Constituição da República, 59, § 1º e 64 da CLT ao aumento de que, para efeito de cálculo das horas extras deve ser considerado somente o salário-base percebido pelo empregado. Entende que a inclusão de 01 TRAS parcelas de natureza salarial na base de cálculo da remuneração do labor

em sobrejornada caracteriza o bis in idem, pois haveria incidência de adicional sobre adicional.

Quanto às horas extras, o entendimento esposado no r. decisum foi utilizado como base com o Enunciado nº 264 do C. TST, verbis: "A remuneração do serviço suplementar é composta do valor da hora normal, integrado por parcelas de natureza salarial e acrescido do adicional previsto em lei, contrato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa", o que inviabiliza o apelo, nos termos do § 4º do art. 896 da CLT. Devolução de Descontos Indevidos.

A reclamada recorre de revista, inconformada com a decisão da 3ª Turma deste E. Regional que manteve a sentença que determinou a devolução de descontos indevidos, no valor de R\$1.675,22. Alega violação aos arts. 5º, II, da CF/88, art. 462 da CLT, e divergência com o Enunciado nº 342 da Súmula de Jurisprudência do C. Tribunal Superior do Trabalho. Afirma que os descontos efetuados por ocasião da dispensa do recorrido visavam a quitação do saldo devedor decorrente do empréstimo pessoal que obteve da reclamada para custear despesas relacionadas à assistência médico-odontológica. Alega que o desconto, nesses termos, tem previsão legal. Transcreve arestos.

Com relação ao valor a ser devolvido ao reclamante, o acórdão recorrido acolheu a tese de que, na rescisão contratual, os descontos devem ser limitados ao valor de uma remuneração do empregado, conforme dispõe o artigo 477, §5º, da CLT. Como visto, não há no acórdão recorrido qualquer ilegalidade a ser declarada, o que inviabiliza a admissibilidade do recurso.

b) Recurso do Reclamante

Base de cálculo do adicional de periculosidade.

Alega violação aos arts. 7º, XXIII, da Constituição da República, 1º, da Lei nº 7.369/85, e 457, da CLT, além de divergência jurisprudencial. Aduz que não pode ser aplicado o Enunciado nº 191 do C. TST, em face da Lei Maior determinar a incidência do benefício sobre a remuneração que perceber o empregado, nos termos do art. 457, § 1º, da CLT, e não sobre o salário básico. Afirma que a Lei nº 7.369/85 é clara neste aspecto, pois determina a remuneração adicional de 30% sobre o salário, entendendo-se como tal, o básico mais todas as parcelas de natureza salarial. Transcreve diversos julgados.

Inadmissível o apelo. Quanto ao adicional de periculosidade, é pacífico o entendimento jurisprudencial da Corte Superior Trabalhista, consolidado no Enunciado nº 191/TST, verbis: "O adicional de periculosidade incide, apenas, sobre o salário básico, e não sobre este acrescido de outros adicionais", o que inviabiliza o seguimento do apelo com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01344-1997-010-08-40-6 (AP 01107/2003)

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Dr. Sérgio Oliva Reis e outros

RECORRIDOS: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO, PELATO ZENIO GENTIL MARIA AMÉLIA LOBATO TORRES VALENTE, MARIA DE NAZARE DOS SANTOS LIMA, MARIA EULINA SOUZA DE GOES, VIRGINIA DOS SANTOS CORREA

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 444/450), submetido por profissional habilitado nos autos (fls. 160/161), e em ordem quanto ao preparo, uma vez que a execução está totalmente garantida (fls. 388, 391 e 394).

2. Pressupostos Intrínsecos

Alega violação ao princípio da recorribilidade das decisões, inserido no art. 5º, inciso IV, da Carta Magna, o qual, no seu entender, torna defesa a impossibilidade recursal, pelo que a d. Turma julgadora não poderia deixar de conhecer do agravo interposto por falta de delimitação de valores, uma vez que restou clara a delimitação da matéria referente ao índice de atualização, que macula toda a conta efetuada.

Inadmissível o apelo. Muito embora a Carta Magna garanta aos litigantes o direito de recorrer das decisões proferidas pelos órgãos judicantes, tal direito não é ilimitado, sob pena de causar a perpetuação das lides, o que certamente não é a intenção do legislador ao inscrever no texto constitucional o princípio ora tido como violado. As limitações impostas ao direito de recorrer são estabelecidas e reguladas pela legislação infraconstitucional, cuja afronta, a teor do disposto no § 2º do art. 896 da CLT, não enseja a admissibilidade da revista interposta na fase de execução, como nos presentes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 20 de maio de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01412-2002-003-08-00-2 (RO 01116/2003)

Recorrente: EMPREENHIMENTO PAGUE MENOS S/A

Dr. Jacques Coelho de Araújo Neto

Recorrida: MIRIAN MELO DA CRUZ

Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso e outros.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 165/166), regular a representação processual (fl. 16), e o preparo está satisfeito (fls. 175/176).

2. Pressupostos Intrínsecos

Horas Extras. Ônus da Prova. Alega o recorrente violação ao art. 5º, LV da Constituição da República, arts. 333, 355 e 359 do CPC e art. 818 da CLT, assim como divergência jurisprudencial. Sustenta a tese de que a aplicação do art. 333 do CPC não é incompatível com o previsto no art. 818 da CLT, e que, no caso sob exame, quando o empregador nega o horário extraordinário do empregado não substitui a negação feita pelo mesmo, e logo não atua para si o ônus da prova. Assevera ainda que não apresentação dos relatórios requeridos pelo juiz não acarreta omissão de prova essencial para a persuasão do juiz, pois este já detinha provas suficientes para o seu convencimento, não sendo aplicável a admissão da veracidade dos fatos, conforme o art. 359 do CPC. Transcreve arestos.

O recorrente, nesta instância, pretende revolver fatos e provas, o que impede o seguimento do recurso de revista, na forma do Enunciado 126 do TST. Os autos relacionados são inespecíficos, pois não versam exatamente sobre as mesmas

circunstâncias fáticas da causa, consoante o Enunciado 296 do TST.
3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 19 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01256-2002-004-08-00-6 (RO 01456/2003)

Recorrente: WAIMI TEÓFILO DA SILVA

Dr. Flávio dos Santos Melo

Recorridos: statel - vulcão e pimentel lda.

Dr. Edilson Haller de Moraes Pimentel

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dra. Michelle Conde Vieira e outros

TECSA - TELECOM NORTE LTDA

Dra. Eliana Satomi Nogueira e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 203 e 204), com regular representação processual (fl. 13) e o autor não foi condenado em custas.

2. Pressupostos intrínsecos

Ônus da Prova.

O recorrente alega violação aos artigos 818 da CLT e 333, I do Código de Processo Civil. Afirma que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido processo legal, pois presentes os subsídios fáticos e as provas suficientes para o deferimento dos pedidos de horas extras. Apresenta arestos.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST. O recorrente não conseguiu demonstrar violação à lei federal, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado. Os arestos colacionados não se prestam a demonstrar divergência jurisprudencial alegada uma vez que não abrangem todos os fundamentos das razões de decidir. Incidência do Enunciado n. 23/TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01839-2002-004-08-00-7 (RO 01484/2003)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr. Michelle Antunes Esteves e outros

RECORRIDA: ANA CARLA DOS SANTOS VASCONCELOS

Dr. Jose Pereira Marques Junior e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 85/86), regular a representação processual (fls. 90/91) e o preparo está satisfeito (fls. 68/89).

2. Pressupostos intrínsecos

Estágio. Vínculo de emprego. A recorrente, ao transcrever jurisprudência da SBDI-1, alega que não se pode pretender que, sob a alegação de que o estudante exerceu funções inerentes à atividade-fim da empresa, obscurecer os ditames da Lei nº 6.494/77, para declarar a nulidade do contrato de estágio e reconhecer a existência de vínculo empregatício, como no caso destes autos. Sustenta que a falta de supervisão ou acompanhamento do estágio pela instituição de ensino não pode transformar a natureza do vínculo, porque expressamente disciplinado por lei. O recurso não merece prosperar. A E. Turma declarou ter havido relação de emprego entre as partes ao fundamento de que a recorrente confessou que o autor prestou serviços de atendimento ao público no call center, considerado atividade-fim da empresa. Entendeu, ainda, o douto Colegiado, que essas atividades são inaproveitáveis para a formação acadêmica do autor, por inexistir interesse curricular e por não ser pedagogicamente útil. De outro lado, a recorrente limita-se a transcrever uma jurisprudência da E. SBDI-1, que não abrange todos os fundamentos do r. julgado recorrido, atraindo, assim, o óbice do Enunciado 23 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 02296-2002-008-08-00-0 (RO 1610/2003)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr. Michelle Antunes Esteves e outros

RECORRIDO: LEONARDO DE NAZARÉ DA SILVA PINTO

Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 101/102), com regular representação processual (fls. 106/107) e o preparo está satisfeito (fl. 105).

2. Pressupostos intrínsecos

Estágio. Vínculo de emprego. A recorrente, ao transcrever jurisprudência da SBDI-1, alega que não se pode pretender que, sob a alegação de que o estudante exerceu funções inerentes à atividade-fim da empresa, obscurecer os ditames da Lei nº 6.494/77, para declarar a nulidade do contrato de estágio e reconhecer a existência de vínculo empregatício, como no caso destes autos. Sustenta que a falta de supervisão ou acompanhamento do estágio pela instituição de ensino não pode transformar a natureza do vínculo, porque expressamente disciplinado por lei.

O recurso não merece prosperar. A decisão declarou ter havido relação de emprego entre as partes ao fundamento de que na instituição processual a reclamada revelou que utilizava estagiários nos serviços de atendimento ao público no call center, considerado atividade-fim da empresa. Baseou-se, também o Juízo, na alteração na jornada de trabalho de cinco para seis horas por dia, e na existência de plantão para os estagiários no fim de semana, o que caracteriza o contrato de trabalho por prazo indeterminado. De outro lado, a recorrente limita-se a transcrever uma jurisprudência da E. SBDI-1, que não abrange todos os fundamentos do r. julgado recorrido, atraindo, assim, o óbice do Enunciado 23 do C. TST. Ademais, na causa em apelo, a procedência sumariária somente é admitida se o recurso de revista por violação direta à Constituição da República, quando houver contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, ex vi art. 896, I, do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00730-2002-003-08-40-1 (RO Nº 05903/2002)
RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros

RECORRIDOS: VICENTE FERREIRA PAIVA

Dr. Márcia Matia de Oliveira Teixeira e outros E

ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 396/397), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 403), e em ordem quanto ao preparo (fls. 420/421).

2. Pressupostos intrínsecos.

Nulidade de Convenção Coletiva. Alega que houve um fato superveniente, Dissídio Coletivo nº 6176/2002, e que este deve ser levado em consideração, a teor do art. 462 do CPC e Enunciado n. 8 do C. TST. Assim, as normas coletivas firmadas pela PETRACOMPA não podem ser aplicadas aos recorridos, uma vez que este Colegiado Tribunal julgou procedente o Dissídio Coletivo nº 6176/2002, declarando que a COHAB tem como atividade preponderante a construção civil, e que, portanto, deve obedecer as normas coletivas oriundas das categorias econômicas e profissionais vinculadas a FIEPA. Aduz que foram violados os incisos XXXV, LIV e IV, do art. 5º, da Constituição da República.

O recurso não merece ser admitido. Nas instâncias ordinárias foram analisados fatos e provas para se concluir se os recorridos tinham direito aos reajustes concedidos aos filiados da PETRACOMPA, assim para se decidir de forma diversa faz-se necessário o revolvimento do conjunto fático-probatório, incidência do Enunciado n. 126 do C. TST. Ademais, não devemos deixar de mencionar o trecho do v. acórdão de que o Juízo não vê como o julgamento do dissídio pode vincular sua decisão, e mais, que não há notícia de que o dissídio coletivo possa retroagir a situações pretéritas. Por fim, o E. STF decidiu que não cabe recurso de natureza extraordinária quando a alegada ofensa à Constituição é reflexa ou indireta, porquanto, a prevalecer o entendimento contrário, toda alegação de negativa de vigência de lei ou de má interpretação desta passa a ser ofensa a princípios constitucionais genéricos como o da reserva legal, do devido processo legal ou o da ampla defesa, tornando-se, assim, o recurso extraordinário - ao contrário do que pretende a Constituição - meio de ataque à aplicação da legislação infraconstitucional (STF, Ag-AI 146.6112-RJ, Rel. Min. Moreira Alves).

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 22 de maio de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01267-2002-011-08-00-4 (RO 00565/2003)

Recorrente: marilza de Araújo Freitas, João Bosco de Araújo Pinto, Oscar Augusto de Amorim Costa, João Baptista gama de Miranda

Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros

Recorridos: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Dr. Cristina Maia de Mello Porto e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 274 e 277), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 11, 15, 19 e 23), e em ordem quanto ao preparo (fl. 285).

Pressupostos Intrínsecos

Abono Salarial. Dentre OUTRAS questões, alegam os recorrentes que ao considerar que o abono pleiteado não tem natureza salarial, tendo em vista o disposto em dissídio coletivo alheio ao processo, a r. decisão recorrida afronta o disposto no art. 457, § 1º, da CLT, no sentido de que os abonos pagos pelo empregador tem natureza salarial, na medida em que integram o salário do empregado. Em nenhum momento do presente processo esteve sob controvérsia o direito dos recorrentes de receber como se na ativa estivesse, mas apenas a natureza salarial do abono pago pelo BASA e não estendido aos aposentados pela CAPAF. Por outro lado, a teor do disposto no Estatuto da Entidade Previdenciária, se o referido abono não tem natureza salarial, ele não pode ser estendido aos aposentados, mas, se, ao contrário, for salarial a sua natureza, deve haver tal extensão. Nos presentes autos, o abono pleiteado não foi concedido pelo Dissídio Coletivo que fundamentou a r. decisão recorrida, mas por acordo coletivo, que, muito embora conceda natureza indenizatória à parcela, vai de encontro ao disposto no art. 457, § 1º, da CLT, que prevê a integração dos abonos pagos pelo empregador ao salário do obreiro. Assim, vislumbro a violação legal apontada, o que enseja a admissibilidade da revista, ex vi da alínea "c" do art. 896 da CLT. Desnecessária a análise das demais razões recursais, conforme disposto no Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de maio de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 32/03 - Pelo presente edital, fica(m) o(s) agravante(s) notificado(s) do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do(s) Processo(s) abaixo relacionado(s), para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do(s) Agravado(s) de Instrumento que foi(ram) processado(s) de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT AP/AI 0078/2003 Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA/Dra. Alice do Amaral de Lima e Agravado(s): MARLEUSA REBELO LILLOS (Dr. Jose Azevedo Brasil) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Efigueras, Cavalcante Junior); TRT RO/AI 0381/2003 Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA/Dra. Nereida Pimenta de Souza e Agravado(s): RAIMUNDO ALIRIO SILVA SANTOS (Dra. Justina de Souza Maciel) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA/Dra. Assisena Alberto Taveira dos Santos) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS

FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dra. Maria da Graça Meira Abreder) e Agravado(s): SEBASTIÃO SALAZAR E OUTROS (Dra. Ana Maria Portillo Rocha); TRT AP/AI 5004/2002 Agravante(s): ESTADO DO PARÁ (Dra. Carla Nazare Jorge Melem Souza) e Agravado(s): JANDIRA NOGUEIRA DE SOUZA (Dra. Maria Celina Menezes Vieira) e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ; TRT RO/AI 5070/2002 Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A (Dra. Micheline Antunes Esteves) e Agravado(s): JOSE ELIAS CARDOSO DA CONCEIÇÃO (Dr. Edilson Araújo dos Santos) Belém, 22 de maio de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL SP Nº 33/03 - Pelo presente edital, fica o Reclamante/Requerente notificado do deferimento pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processo abaixo relacionado, para providenciar formação da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias: TRT RO/AI 3742/2002 Reclamante/Requerente: ANDREA DA SILVA FERREIRA DE SOUZA (Dr. Celso Simões de Souza) e Reclamado(s): NEUTO SANGALLI (Dr. André Alberto Souza Soares) e MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA. Belém, 22 de maio de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL SP Nº 34/03 - Pelo presente edital, fica o Recorrido/Reclamante notificado do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processo abaixo relacionado, para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias: TRT RO/AI 0301/2003 Recorrido/Reclamante: JOSE REGO DO NASCIMENTO (Dr. Elias Pinto de Almeida) e Recorrentes/Reclamado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dra. Odaise Cristina Picango Benjamini) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF Belém, 22 de maio de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721, -CENTRO- Castanhal_PA_63740_970

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106 _ 103/2003

PROCESSO Nº 00050-2002-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 50/2002_9

Exequente: GENÍDO SOCORRO DA CONCEIÇÃO LEITAO

Executado: OLIVENORTE MAQ. E EQUIP. LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da

106 Vara do Trabalho de Castanhal,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) OLIVENORTE MAQ. E EQUIP. LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PENHORADO NOS AUTOS UM APARELHO DE FAX MARCA TOSHIBA FACSIMILE, MODELO 4.400, No M920/2229, SEM CABOS DE CONEXAO APARENTEMENTE FUNCIONANDO. VALOR ATRIBUIDO DER\$-200,00.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal_PA_63740_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, 19 de maio de 2003. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, escrevi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 106 _ 356/2003

PROCESSO Nº: 01105-2002-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 1105/2002_2

Reclamante: SEBASTIAO FELICIO DA SILVA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: VEGA CONSTRUcoes LTDA

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto:

AS PARTES: Manifestar-se sobre os calculos de liquidacao de sentença de fls. 115/121 dos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA NO 106 _ 358/2003

PROCESSO Nº: 01106-2002-106-08-00-3 REFERENCIA 106 _ 1106/2002_4

Reclamante: EVALDO DE CASTRO FERREIRA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: VEGA CONSTRUcoes LTDA

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Assunto:

AS PARTES: Manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, sobre os calculos de liquidacao de sentença de fls. 108/111 dos autos.

RESENHA NO 106 _ 361/2003

PROCESSO Nº: 00782-2002-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 782/2002_6

Reclamante: ADONEWTON LIRA DE SOUZA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO E DE OLIVEIRA

Reclamado: TARCISIO FRANCO DO AMARAL

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Assunto:

AS PARTES: Manifestar no prazo de 10 (dez) dias, sobre os calculos de liquidacao de sentença de fls. 143/148 dos autos.

RESENHA NO 106 _ 368/2003

PROCESSO Nº: 01373-1991-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 1373/1991_9

Exequente: BENEDITO ALVES DO NASCIMENTO (E OUTROS)

Advogado(a): MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA

Executado: ESTADO DO PARÁ-SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES

Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOZA

Assunto:

SENTENÇA DE EMBARGOS DE EXECUCAO / CONCLUSAO DIANTE DO

EXPOSTO DO MATS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGADO PROTEGIDOS

EM PARTE, OS EMBARGOS A EXECUCAO AUTIZADOS PELA

EMBARGANTE, ESTADO DO PARÁ-SETRAN, PARA DETERMINAR A

ATUALIZACAO DO DEBITO NO PERIODO QUE VALE DOS 08/05/99 A 25/04/

2002 LIMITADA AINCIDENCIA DE JUROS ATE 01/06/2001 ABATENDO-SE

O VALOR DE R\$ 550 E EXCLUINDO-SE AS CUSTAS PROCESSUAIS QUANTO AS DEMAIS ALEGACOES DO EMBARGANTE. IMPROCEDEM OS EMBARGOS TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO NOTIFIQUE-SE AS PARTES POR RESENHA. PROSSIGA-SE COM A EXECUCAO NADA MAIS".

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 008 _ 210/2003

PROCESSO Nº 00456-2003-008-00-8 REFERENCIA 008 _ 456/2003_9

Reclamante: IZIDORIO CORREA DA SILVA PALHETA

Reclamado: ENGECONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 04/06/2003 as 09:15 Horas

O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) ENGECONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 21 de maio de 2003. Eu JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 010 - 174/2003

PROCESSO Nº 00882-2002-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 882/2002-9

Exequente: AURILUCY DE JESUS DOS SANTOS SOUZA

Executado: MGUEL ANGELO BARLETE ARRAES

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MGUEL ANGELO BARLETE ARRAES, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 59.745,82 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 05/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	40.391,94
Juros de Mora	5.220,97
Valor FGTS	3.577,08
Multa 40% FGTS	1.430,83
Valor das Custas	1.012,41
Valor de Multa	253,10
INSS	7.859,49
Total devido	59.745,82

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, em 21 de maio de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 010 - 175/2003

PROCESSO Nº 00706-2003-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 706/2003-7

Reclamante: MARIZE GOMES QUADROS

Reclamado: TELMA JOANA RODRIGUES DA SILVA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) TELMA JOANA RODRIGUES DA SILVA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO EMBARGOS DE TERCEIRO, QUE DEVERÁ SE CONTESTADO CASO ASSIM O PREFIRA".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D PEDRO I 750, UMARIZALBELÉM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, 21 de maio de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 - 927/2003

PROCESSO Nº: 00307-2003-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 307/2003-4

Exequente: WALDECY DAS GRACAS LIMA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: MILTON MARTINS DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA PROPOSTA AS FLS. 24.///mm

RESENHA NO 010 - 928/2003

PROCESSO Nº: 02089-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 2089/2001-5

Reclamante: SERGIO JUVENCIO MARRUAZ LEITE

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: BERPA REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Assunto:

" AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA"

RESENHA NO 010 - 929/2003

PROCESSO Nº: 02089-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 2089/2001-5

Reclamante: SERGIO JUVENCIO MARRUAZ LEITE

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Advogado(a): PAULIANE DO ESPIRITO S MONTEIRO

Assunto:

" A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRARIA"

RESENHA NO 010 - 930/2003

PROCESSO Nº: 02089-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 2089/2001-5

Reclamante: SERGIO JUVENCIO MARRUAZ LEITE

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: BERPA REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Assunto:

" A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRARIA"

RESENHA NO 010 - 931/2003

PROCESSO Nº: 01635-2001-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 1635/2001-1

Exequente: JOSE LUIZ MARTINS DA SILVA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: BRAS SERVICE SERVICOS LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DA RECLAMADA AS FLS. 103.///mm

RESENHA NO 010 - 932/2003

PROCESSO Nº: 02000-2000-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 2000/2000-0

Exequente: ADILSON FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): SYDNEY DA SILVA SALES

Executado: TELE REDES E COMUNICACOES LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DOS DEPOSITOS RECURSAIS LEVANTADOS AS FLS. 91 E 94, DEVENDO DEPOSITAR A DIFERENCA PARA FINS DE GARANTIA DA EXECUCAO.

RESENHA NO 010 - 933/2003

PROCESSO Nº: 02125-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 2125/2002-1

Reclamante: ELIENE ANDRADE DE SOUZA

Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA

Reclamado: SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO BRAZ

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Assunto:

" A RECLAMADA PARA DEPOSITAR OS SEGUINTE VALORES: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) DE MULTA PELO NAO PAGAMENTO NAS DATAS ACORJADAS E R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS DE INSS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENALIDADE DE EXECUCAO".

RESENHA NO 010 - 934/2003

PROCESSO Nº: 00350-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 350/2003-5

Reclamante: ROSSIVAN DOS SANTOS BATISTA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado: HENVIL TRANSPORTE LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE P NEVES

Assunto:

AS PARTES-1-A ISENCAO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, JA FOI APRECIADA NA SENTENÇA DE FLS. 48.2-NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, POIS DESERTO 3-DAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA NO 010 - 935/2003

PROCESSO Nº: 00350-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 350/2003-5

Reclamante: ROSSIVAN DOS SANTOS BATISTA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado: ARAPARI NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): FABRICIO MIRANDA SIZO

Assunto:

AS PARTES-1-A ISENCAO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, JA FOI APRECIADA NA SENTENÇA DE FLS. 48.2-NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, POIS DESERTO 3-DAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA NO 010 - 936/2003

PROCESSO Nº: 00417-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 417/2002-4

Exequente: RAIMUNDO PEREIRA PINTO NETO

Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO

Executado: SAN DIEGO - COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DA RECLAMADA DE FLS. 125

RESENHA NO 010 - 937/2003

PROCESSO Nº: 02110-2000-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 2110/2000-7

Exequente: ALEXANDRE ARAUJO DINIZ BARROS

Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA

Executado: ZOGHBI & COSTA S C LTDA

Advogado(a): LUIZ PAULO A. ZOGHBI

Assunto:

AS PARTES-NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO, POIS DESERTO

RESENHA NO 010 - 938/2003

PROCESSO Nº: 00282-2001-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 282/2001-0

Reclamante: SALATIEL JOSE BARBOSA

Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA

Reclamado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA SA

Advogado(a):

Assunto:

" AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "...PORTANTO TODOS OS ATOS POR ESTE JUIZO A PARTIR DA DECRETACAO DE FALENCIA DA EXECUTADA SAO NULOS DE PLENO DIREITO, INCLUSIVE A ADJUDICACAO, DESTA FEITA, DE VE O RECLAMANTE HABILITAR SEU CREDITO JUNTO AO JUIZO UNIVERSAL DA FALENCIA, NAO CABENDO A ESTA VARA A ADOCAO DE NENHUMA OUTRA MEDIDA DECISORIA INTIME-SE, INCLUSIVE O MUNICIPIO DE BELEM, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS, APOS EXPIRACAO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, ENCAMINHAR OS AUTOS A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, PARA CONHECIMENTO E ADOCAO DAS MEDIDAS QUE ENTENDER CABIVEIS".

RESENHA NO 010 - 939/2003

PROCESSO Nº: 00157-2000-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 157/2000-1

Reclamante: JOSE DINALDO SOZAR

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: POSTO NAZARE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.///mm

RESENHA NO 010 - 940/2003

PROCESSO Nº: 01457-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 1457/2002-X

Exequente: FRANCK PINHEIRO CORREIA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO LEVANTAMENTO DO DEPOSITO RECURSAL, AS FLS. 193, PARA FINS DE GARANTIA DO JUIZO.

RESENHA NO 010 - 941/2003

PROCESSO Nº: 00741-1994-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 741/1994-5

Exequente: JOSE FLAVIO RODRIGUES COSTA

Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO

Executado: LOQUIP CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS.

RESENHA NO 010 - 942/2003

PROCESSO Nº: 00406-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 406/2002-X

Exequente: RAIMUNDO NONATO LEMOS MATTAR JUNIOR

Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA

Executado: TELEMAR S A

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO

Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO LEVANTAMENTO DO DEPOSITO RECURSAL, DEVENDO DEPOSITAR A DIFERENCA, PARA FINS DE GARANTIA DO JUIZO.

RESENHA NO 010 - 943/2003

PROCESSO Nº: 00605-2003-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 605/2003-1

Reclamante: HENRIQUE NUNES CUTRIM

Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA

Reclamado: CAPAF - CAIXA PREVIDENCIA ASSIST FUNC DO BASA

Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 197/205.

RESENHA NO 010 - 944/2003

PROCESSO Nº: 00605-2003-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 605/2003-1

Reclamante: HENRIQUE NUNES CUTRIM

Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 197/205.

RESENHA NO 010 - 945/2003

PROCESSO Nº: 00534-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 534/2002-8

Exequente: AUGUSTO ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): ARMANDO CESAR DE SOUSA NERI

Executado: ADECO ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E CONTABIL

Advogado(a): MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DA RECLAMADA AS FLS. 74/76.

RESENHA NO 010 - 946/2003

PROCESSO Nº: 00718-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 718/2002-7

Reclamante: MARIA DE LOURDES RAIOL CRAVO

Advogado(a): MARIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS

Assunto:

ADMINISTRAÇÃO - SEAD E COHAB, REFERENTES AOS MESES DE MARÇO/96 ATE FEVEREIRO/97 (EM FACE DA DEDUÇÃO DOS AUMENTOS ESPONTÂNEOS PORVENTURA CONCEDIDOS DURANTE O PERÍODO, MARÇO/97 ATE ABRIL/2000 E DE JULHO/2002 ATE O PRESENTE MES (PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS) INCLUSIVE 13o SALÁRIOS/97 A 2002, BEM COMO FERIAS 1/3 GOZADAS NO PERÍODO SUPRA CITADO, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES PECUNIÁRIOS E PERÍODOS CONCESSIVOS DE GOZOS.

RESENHA NO 010 - 947/2003

PROCESSO Nº: 00625-2000-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 625/2000-3

Reclamante: CLOVIS FARIAS DE LIMA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: PROTA OCEANICA E AMAZONICAS A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:

AS PARTES: HOMOLOGO CUSTAS PELA RECLAMADA. INTIMAR O INSS.

RESENHA NO 010 - 948/2003

PROCESSO Nº: 00719-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 719/2002-9

Reclamante: PAULO SOUSA ALVES

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS

Assunto:

AS PARTES PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO DE 01.03.1996 A 28.02.1997.///mm

RESENHA NO 010 - 949/2003

PROCESSO Nº: 00859-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 859/2001-7

Exequente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO AMARAL

Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES

Executado: ESTACIONAMENTO PERPETUO SOCORRO LTDA

Advogado(a): CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO

Assunto:

A EXECUTADA PARA COMPROVAR NA SECRETARIA A QUITACAO DO ACORDO, INCLUSIVE QUANTO AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS.

RESENHA NO 010 - 950/2003

PROCESSO Nº: 00715-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 715/2002-1

Reclamante: RAIMUNDA BRITO DA CONCEICAO NETA

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE

Assunto:

AS PARTES PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DOS MESES: MARÇO/96 ATE FEVEREIRO/97 E DE MARÇO/97 ATE O PRESENTE MES, INCLUSIVE DECIMOS TERCEIROS SALÁRIOS/97 A 2002, BEM COMO FERIAS MAIS 1/3 GOZADAS NO PERÍODO FALTANTE, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES PECUNIÁRIOS E PERÍODOS CONCESSIVOS DE GOZO.///mm

RESENHA NO 010 - 951/2003

PROCESSO Nº: 00859-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 859/2001-7

Exequente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO AMARAL

Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES

Executado: HELDER SIDNEY DIAS CABRAL

Advogado(a): CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO

Assunto:

A EXECUTADA PARA COMPROVAR NA SECRETARIA A QUITACAO DO ACORDO, INCLUSIVE QUANTO AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS.

RESENHA NO 010 - 952/2003

PROCESSO Nº: 00716-2002-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 716/2002-3

Reclamante: VANIA LEIGH FERREIRA BARRA

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE

Assunto:

AS PARTES PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DO RECLAMANTE NOS MESES DE MARÇO/96 ATE FEVEREIRO/97 E DE ABRIL/97 E DE ABRIL/03 E MAIO/2003.///mm

RESENHA NO 010 - 953/2003

PROCESSO Nº: 01995-2000-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 1995/2000-2

Exequente: CARLOS ALBERTO BARBOSA MOREIRA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: CARLOS ALBERTO MENDES FONSECA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA QUE O MANDADO DE PRISAO SERA ENCAMINHADO A POLICIA CIVIL PARA CUMPRIMENTO. QUE O EXEQUENTE DEVERA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA NO 010 - 954/2003

PROCESSO Nº: 02272-2001-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 2272/2001-7

Exequente: NEWTON CAVALCANTE SALES

Advogado(a): NELSON MONTALVAO DAS NEVES

Executado: ASCSPMBPA

Advogado(a): CLAUDIO CESAR LOPES LUCAS

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS EM REFORCO DE PENHORA.

RESENHA NO 010 - 955/2003

PROCESSO Nº: 01868-2001-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 1868/2001-2

Reclamante: IRANDIR DE SOUSA MARQUES

Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE INDIFIRO O REQUERIDO AS FLS. 154, POIS O RECLAMANTE PODE OBTIER AS INFORMACOES DIRETAMENTE NAS VARAS.///mm

RESENHA NO 010 - 956/2003

PROCESSO Nº: 01303-1995-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1303/1995-4

Reclamante: RONALD LIMA PAMPLONA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: BANCO BAIERINDUS DO BRASIL S A

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE O SALDO REMANESCENTE FOI TRANSFERIDO PARA OUTRO PROCESSO, CONTRA O MESMO RECLAMADO, CONFORME GUIA DE RETIRA DA AS FLS. 630.///mm

RESENHA NO 010 - 957/2003

PROCESSO Nº: 00600-2000-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 600/2000-3

Exequente: PEDRO BRAGA DA SILVA

Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAUQUE JUNIOR

Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

Advogado(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA

Assunto:

"A RECLAMADA (CELPA) PARA CIENCIA DE QUE FORAM LEVANTADOS OS SEGUINTE VALORES R\$-3.277,43 (TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) E R\$-6.830,80 (SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA GARANTIA DA EXECUCAO".

RESENHA NO 010 - 958/2003

PROCESSO Nº: 00717-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 717/2002-5

Reclamante: JOAQUINA COELHO LAUNE

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS

Assunto:

"AS PARTES PARA CIENCIA DA SOLICITACAO DO SETOR DE CALCULOS PARA CALCULO DA PARCELA DE DIFERENÇAS SALARIAIS, NECESSARIO SE FAZ SABER O QUANTUM SALARIAL (SALARIO BASE VANTAGENS) PERCEBIDO PELA AUTORA, REFERENTE AOS MESES DE MARÇO/96 ATE FEVEREIRO/1997 (EM FACE DA DEDUÇÃO DOS AUMENTOS ESPONTÂNEOS PORVENTURA CONCEDIDOS DURANTE O PERÍODO SUPRA CITADO), MARÇO/97 ATE MARÇO/99, JUNHO/99 ATE MARÇO/2000, INCLUSIVE 13o SALÁRIO/97 E, FERIAS 1/3 GOZADAS NO PERÍODO FALTANTE, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES PECUNIÁRIOS E PERÍODOS CONCESSIVOS DE GOZOS. PELO QUE PROPOHNO, SEJAM AS PARTES NOTIFICADAS PARA FAZEREM A DEVIDA APRESENTACAO, ATRAVES DE CONTRACHEQUES PAGOS EM DUAS (02) FOLHAS E, GERADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO - SEAD E COHAB".

RESENHA NO 010 - 959/2003

PROCESSO Nº: 00308-1993-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 308/1993-6

Exequente: ADANILSON OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: C SANTOS COMERCIO E COMUNICACOES LTDA

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Assunto:

AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 010 - 960/2003

PROCESSO Nº: 00308-1993-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 308/1993-6

Exequente: ADANILSON OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: C SANTOS COMERCIO E COMUNICACOES LTDA

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 010 - 961/2003

PROCESSO Nº: 00308-1993-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 308/1993-6

Exequente: ADANILSON OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: C SANTOS COMERCIO E COMUNICACOES LTDA

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 009 - 766/2003

PROCESSO Nº: 01751-1996-009-08-00-8 REFERENCIA 009 - 1751/1996-4

Exequente: LAURO BRASIL DO CARMO

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Executado: ECONAVE TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): HELIOMAR GONCALVES DE MATOS

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:

"I - Considerando que o r. despacho de fl. 454 atribuiu ao socio Ovidio Octavio Lobato Pamplona Lobato responsabilidade patrimonial pelos créditos exequendos; RETIFIQUE-SE a capa dos autos e onde mais couber para inclusao do nome do socio, que a partir do r. despacho citado passa a condicao de executado.

II - Considerando o contido dos embargos de fl. 519; CONSIDERO OS ENECUTADOS CIENTES DO INTERIORE DO R. DESPACHO DE FL. 454, na data da penhora embargada.

III - Considerando que ate o momento a penhora de fls. 515/517 nao foi registrada; CUMPRE-SE INTEGRALMENTE O MANDADO de fls. 513/514, no que

RESENHA NO 009 - 776/2003

PROCESSO Nº: 00842-2002-009-08-00-5 REFERENCIA 009 - 842/2002-7

Exequente: JACINTO COSTA GAMA

Advogado(a): ALESSANDRA DUVALES C BATISTA

Executado: KIM - ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJA CONCLUSAO EA SEGUINTE: "... ANTIETODO O ENIETO NOS AUTOS DO PROCESSO 009-842/2002-7 EM QUE E EMBARGANTE MUNICIPIO DE BELEM - SESAN E EMBARGADO JACINTO DA COSTA GAMA DECIDO REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL E DETERMINAR QUE APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO SE EXPECIA INTIMACAO A EMBARGANTE PARA PAGAMENTO EM 24 HORAS, SOB PENA DE IMEDIATO BLOQUEIO PECUNIARIO. TODOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO ..."

RESENHA NO 009 - 783/2003

PROCESSO Nº: 01381-2001-009-08-00-7 REFERENCIA 009 - 1381/2001-6

Exequente: DELSON RODRIGUES MARTINS SALES

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Executado: R H S MACEDO, COMERCIO & SERVICOS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA DECISAO INTERLOCUTORIA, CUJA CONCLUSAO EA SEGUINTE: "... INDEFIRO O PEDIDO PARA A PENHORA DO IMOVEL ..."

RESENHA NO 009 - 784/2003

PROCESSO Nº: 02010-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009 - 2010/2002-3

Reclamante: GILBERTO BARBOSA GUIMARAES

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: LOCADORA BELAUTO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO E DOCUMENTOS DE FLS. 38/39, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 - 787/2003

PROCESSO Nº: 01119-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009 - 1119/2002-0

Exequente: NELSON CABRAL FONSECA

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Executado: ENAVI - EMPRESA DE NAVEGACAO VIEIRA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DO OFICIO DE FLS. 90/91, DOS AUTOS.

RESENHA NO 009 - 788/2003

PROCESSO Nº: 00455-2003-009-08-00-X REFERENCIA 009 - 455/2003-7

Reclamante: CHARLESTON DE JESUS GAIA CHAGAS

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: REDE CELPA S A

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:

AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009 - 789/2003

PROCESSO Nº: 00111-2002-009-08-00-X REFERENCIA 009 - 111/2002-1

Exequente: JORGE GATO DE OLIVEIRA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: PHARMUS QUIMICA E FARMACEUTICA SA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 193/194, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 - 792/2003

PROCESSO Nº: 01998-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009 - 1998/2002-X

Exequente: IRANEIDE ANDRADE PEREIRA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: INTER COFFE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Advogado(a): JARDANYA SANTOS ROCHA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 26/06/2003, as 11:13 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 009 - 793/2003

PROCESSO Nº: 01998-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009 - 1998/2002-X

Exequente: IRANEIDE ANDRADE PEREIRA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: INTER COFFE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Advogado(a): JARDANYA SANTOS ROCHA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PARA REFORCO DE PENHORA.

RESENHA NO 009 - 794/2003

PROCESSO Nº: 00411-2003-009-08-00-X REFERENCIA 009 - 411/2003-9

Reclamante: CARLOS SANTA BRIGIDA DOS SANTOS</

RESENHA NO 009_797/2003
 PROCESSO Nº: 00589-2002-009-08-00-X REFERENCIA 009_589/2002_X
 Exequente: JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA
 Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
 Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAODE FLS. 274, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_798/2003
 PROCESSO Nº: 01747-2000-009-08-00-7 REFERENCIA 009_1747/2000_4
 Reclamante: ED CARLOS DE PAULA COSTA
 Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
 Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
 Advogado(a): MARCOLINO SALGADO PINTO
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAODE FLS. 463, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_799/2003
 PROCESSO Nº: 02008-2002-009-08-00-4 REFERENCIA 009_2008/2002_7
 Reclamante: PEDRO TEIXEIRA DA SILVA
 Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
 Reclamado: HAITON PASCOAL MIRANDA BASTOS
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAODE FLS. 31, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_800/2003
 PROCESSO Nº: 00612-2003-009-08-00-7 REFERENCIA 009_612/2003_8
 Reclamante: VICENTE DA SILVA MORAES
 Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA
 Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
 Assunto:
 AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINARIO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 RESENHA NO 009_801/2003
 PROCESSO Nº: 00318-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009_318/2003_8
 Reclamante: CLAUDIO CORREA HASSE
 Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
 Reclamado: BANCO BRADESCO S A
 Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 RESENHA NO 009_805/2003
 PROCESSO Nº: 00292-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009_292/2003_5
 Reclamante: HELIANA MARIA ESPERANTE LEO
 Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS
 Reclamado: SERPRO SERVICO FEDERAL PROCESSAMENTO DE DADOS
 Advogado(a): JOSE RONEY ALENCAR MEDEIROS
 Assunto:
 AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 RESENHA NO 009_807/2003
 PROCESSO Nº: 00215-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009_215/2003_9
 Exequente: ELISANGELA DA SILVA PEREIRA
 Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
 Executado: ANA GERALDA MONTEIRO TAVARES
 Advogado(a): JOSEANA SOUZA GONCALVES
 Assunto:
 A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA RECEBER CTPS NOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_808/2003
 PROCESSO Nº: 00530-2003-009-08-00-2 REFERENCIA 009_530/2003_6
 Reclamante: FRANCISCO ALVES FERREIRA
 Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
 Reclamado: SILNAVE NAVEGACAO SA
 Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA AS PARTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: EM FACE DO EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR SILNAVE NAVEGACAO S/A, EM FACE DA R. SENTENÇA DE FLS. 58/62, PARA ACOLHE-LOS, EM PARTE, FIXANDO COMO BASE DE CALCULOS DOS HONORARIOS DE ADVOGADO, O VALOR DA CONDENAÇÃO (SOMA DAS PARCELAS SEREM OBJETO DA LIQUIDACAO). REJEITO OS EMBARGOS QUANTO A ALEGADA OBSCURIDADE.
 RESENHA NO 009_813/2003
 PROCESSO Nº: 00664-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009_664/2003_5
 Reclamante: MARIA APARECIDA MORAES DA ROSA
 Advogado(a): LUIZA DE MARIA LAC CAMPELO DE MORAES
 Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
 Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE:
 JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR MARIA APARECIDA MORAES DARGA CONTRA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA, EXCETO OS BENEFICIOS DA JUSTICA GRATUITA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMANTE EM R\$ 75,25, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LII.
 RESENHA NO 009_815/2003
 PROCESSO Nº: 00241-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009_241/2003_X
 Reclamante: RENILDO NAVIER MACHADO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Reclamado: ESTACON S A
 Advogado(a): JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 RESENHA NO 009_816/2003
 PROCESSO Nº: 01479-2002-009-08-00-5 REFERENCIA 009_1479/2002_8
 Reclamante: LUIS FLAVIO DOS SANTOS ALVES
 Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
 Reclamado: J CLAUDIO P RAMALHO & CIA LTDA
 Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
 Assunto:
 Reclamado: PETROLEO SABBA S/A
 Adv.Recl.: ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
 Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
 Adv.Recl.: Ronaldo Vieira.
 ASSUNTO: AO RECLAMANTE E RECLAMADAS PETROLEO SABBA S/A E COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 INTERPOSTO AS FLS. 292/300 POR J CLAUDIO P RAMALHO & CIA LTDA.
 RESENHA NO 009_820/2003
 PROCESSO Nº: 00591-2002-009-08-00-9 REFERENCIA 009_591/2002_8
 Exequente: GILVAN MORAES DE SOUSA
 Advogado(a): ALUIZIO MORAES DA SILVA
 Executado: KAYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO E DOCUMENTOS DE FLS. 185/188, DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_821/2003
 PROCESSO Nº: 00404-2003-009-08-00-8 REFERENCIA 009_404/2003_1
 Reclamante: DENIVALDO RAIOL GUIMARAES
 Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
 Reclamado: LOTUS ADMINISTRACOES LTDA
 Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
 RESENHA NO 009_822/2003
 PROCESSO Nº: 00366-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009_366/2003_8
 Reclamante: EMANUEL NUNES SALAZAR
 Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 Reclamado: MAGER SERVICO DE V SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
 Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA RECEBER GUIAS DE SEGURO DESEMPREGONOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_823/2003
 PROCESSO Nº: 01190-2002-009-08-00-6 REFERENCIA 009_1190/2002_6
 Exequente: JOAO PAULO DOS SANTOS JUNIOR
 Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
 Executado: SERVICO 2000 LTDA
 Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO SIQUEIRA BASTOS
 Assunto:
 AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO EXARADOAS FLS. 68/69 DOS AUTOS SUPRA.
 RESENHA NO 009_827/2003
 PROCESSO Nº: 00283-2001-009-08-00-2 REFERENCIA 009_283/2001_1
 Exequente: ROSANGELA DA PASCOA SANGEL DOS SANTOS
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado: IVANILDO NAZARE DIAZ
 Advogado(a): RUTH HELENA RIBEIRO RABELLO
 Assunto:
 A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAODE FLS. 102, DOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 223/2003 PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 9º VT - 00255/2003-X, em que são partes: JOSE GONÇALO FERREIRA SANTOS, reclamante e TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, reclamados, para ciência sentença, cuja conclusão é a seguinte:
 DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA S/A A PAGAR AO RECLAMANTE JOSE GONÇALO FERREIRA SANTOS O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA POR CALCULO DO CONTADOR DO JUIZO, AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PREVIO COM INTEGRAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO, FERIAS E PROPORCIONAIS 1/3 (5/12); 13º SALARIO PROPORCIONAL 2001 (9/12); FGTS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO 40% - ABATENDO-SE O VALOR DE R\$ 1780,00; MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESILITÓRIAS; SALARIO RETIDO DOS ÚLTIMOS CINCO MESES DE TRABALHO; FERIAS EM DOBRO 1/3 DE 1999/2000 E SIMPLES 1/3 A 2001/2001. HONORARIO CORREÇÃO MONETARIA, DESCONTOS PREVIDENCIARIOS E DO IMPOSTO DE RENDA NOS TERMOS DA LEI TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE ABSTRATM R\$. NOTIFICAR O RECLAMANTE POIS A SENTENÇA FOI ANTECIPIADA. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS.
 Ainda, fica a notificando ciência do seguinte DESPACHO: "NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, RETIHO O TERMO DE AUDIENCIA DE FL. 21/23 PARA INSERIR AS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 2000,00, CALCULADAS SOBRE A IMPORTANCIA QUE SE ARBITRAM R\$ 100.000,00, QUE, POR EQUIVOCO DE DIGITACAO, DEVE CONSTAR NO REFERIDO TERMO."

Dado e passado nesta cidade de BELEM/PA, em 09/05/03. Eu.....< Alice Romana J Pereira> Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu.....< Marcos Josiran Aives de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Marco Plinio da Silva Aranha
 Juiz do Trabalho, na titularidade da Vara

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_212/2003

PROCESSO Nº 01640-1999-009-08-00-4 REFERENCIA 009_1640/1999_5
 Exequente: DURVAL CHAVES SOUTO FILHO
 Executado: EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARA LTDA
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica-do(as) EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARA LTDA, Executadonos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS/RECLAMADO E TERCEIROS, INSS/RECLAMANTE, IRPF E CUSTAS DEVIDAS NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM/PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 06 de maio de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_228/2003

PROCESSO Nº 00842-2002-009-08-00-5 REFERENCIA 009_842/2002_7
 Exequente: JACINTO COSTA GAMA
 Executado: KIM - ENGENHARIA LTDA
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica-do(as) KIM - ENGENHARIA LTDA, Executadonos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO 009-842/2002-7 EM QUE E EMBARGANTE MUNICIPIO DE BELEM - SESAM E EMBARGADO JACINTO DA COSTA GAMA DECIDO REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO POR ABSSO. LUTA FALTA DE AMPARO LEGAL E DETERMINAR QUE APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO SE EXPECA INTIMACAO A EMBARGANTE PARA PAGAMENTO EM 24 HORAS, SOB PENA DE IMEDIATO BLOQUEIO PECUNIARIO.."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM/PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 14 de maio de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_230/2003

PROCESSO Nº 00413-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009_413/2003_2
 Reclamante: SERGIO FIGUEIREDO DA SILVA
 Reclamado: K.V - INSTALACOES LTDA.
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica-do(as) K.V - INSTALACOES LTDA., Reclamadonos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, PROLATADA EM AUDIENCIA DO DIA 15/05/2003, CUJA CONCLUSAO DECIDIU REJEITAR CARENCA DE ACAO E NO MERITO JULGAR OSPEDIDOS PROCEDENTES, EM PARTE PARA CONDENAR RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE A PAGAR: AVISO PREVIO, 13º SAL. (3/12); FERIAS SIMPLES 1/3 (01/02); FERIAS PROP. (05/12) 1/3; SALARIO RETIDO DE 11 DIAS DE MAR/03, MULTA DO ART. 477 DA CLT; FGTS 40% TODO O PACTO, DEDUZIDOS VALORES DEPOSITADOS, SACADOS P/ALVARA, HORAS EXTRAS CONFORME FUNDAMENTACAO, COM ADICIONAL DE 50% E RE-PERCUSSOES EM REPOUSO REMUNERADO AVISO PREVIO, 13º SAL. FERIAS 1/3, FGTS 40% E MULTA DO ART. 477 DA CLT; SEGURO DE EMPREGO INDENIZADO EM UMSALARIO MINIMO IMPROCEDENTES DEMAIS PEDIDOS RECD. S DEVERAO COMPROVAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS 13º SALARIO SALDO DE SALARIOS E HORAS EXTRAS IMPOSTO DE RENDA CONFORME SUMULA 01 DO E.T.R.T DA 8ª REGIAO. Custas pelas reclamantes em \$-160,00 calculadas sobre R\$-8.000,00.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM/PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 15 de maio de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_231/2003

PROCESSO Nº 00414-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009_414/2003_4
 Reclamante: ADRIANO PACHECO ROCHA
 Reclamado: K.V - INSTALACOES LTDA.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) K V - INSTALACOES LTDA, Reclamados autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA EM AUDIÊNCIA DO DIA 15/05/2003, CUJA CONCLUSÃO DECIDIU REJEITAR CARENÇA DE AÇÃO E NO MÉRITO JULGAR OSPEDIDOS PROCEDENTES, EM PARTE PARA CONDENAR RECLAMADAS SOLIDARIAMENTE A PAGAR: AVISO PREVIO, 130 SAL (3/12), FÉRIAS SIMPLES 1/3 (01/02); FÉRIAS PROPRIAS 1/3 (01/02); SALÁRIO RETIDO DE 11 DIAS DE MARÇO, MULTADO ART. 47 DA CLT; FGTS 40% TODO O PACTO, DEDUZIDOS VALORES DEPOSITADOS, SACADOS P/ALVARÁ, HORAS EXTRAS CONFORME FUNDAMENTAÇÃO COM ADICIONAL DE 50% E REPERCUSSÃO EM REPOUSO REMUNERADO, AVISO PREVIO 130 SAL, FÉRIAS 1/3, FGTS 40% E MULTA DO ART. 47 DA CLT; IMPROCEDENTES DE MAIS PEDIDOS INCLUSIVE DE COMPENSAÇÃO AS RECLAMADAS DEVERÃO COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS CALCULADOS SOBRE 130 SALÁRIO, SALDO DE SALÁRIOS E HORAS EXTRAS IMPOSTO DE RENDA CONFORME SÚMULA 01 DO E.T.R.T DA 8ª REGIÃO.

Custas pelas reclamadas em R\$-150,00 calculadas sobre R\$-7.500,00.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 15 de maio de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_232/2003

PROCESSO NO 00308-2003-009-08-00-X REFERENCIA 009_308/2003_5

Exequente: GREGORIO TRAVASSO BELO

Executado: ACLIVE ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ACLIVE ENGENHARIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 h: QUARENTA E OITO (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS) atualizado em 26/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	400,00
Valor de Multa	120,00
Total devido	520,00

Caso não pague, nem garantir a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 16 de maio de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_233/2003

PROCESSO Nº 00455-2003-009-08-00-X REFERENCIA 009_455/2003_7

Reclamante: CHARLESTON DE JESUS GAIA CHAGAS

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) ANA ANGELICA PINTO BENTES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) K V INSTALACOES LTDA, Reclamados autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO INTERPOSTO POR CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A AS FLS. 81/91 DOS AUTOS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 16 de maio de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA ANGELICA PINTO BENTES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_234/2003

PROCESSO NO: 01998-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009_1998/2002_X

Exequente: IRANEIDE ANDRADE PEREIRA

Executado: INTER COFFE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

O(a) doutor(a) MAR PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos, quanto o presente EDITAL virem onde notia terem que, no dia 26/06/2003, a 11h30, na(s) P.V. DE BELÉM, localizado(a) na RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrecadação a quem oferecer maior lance o(a) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem como o(s) que a quem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor

Fiel Depositário(a)

NEUTROUTER AV ALICINDO CACETA 1.000,00

JOSE MANOEL DA SILVA ARAUJO

UM NEUTROUTER COR PRETA MODELO NR 1135 COM CABO NO. 8000049900-0 EM BOM ESTADO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 30% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 16 de maio de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_238/2003

PROCESSO Nº 00448-2003-009-08-00-8 REFERENCIA 009_448/2003_X

Reclamante: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Data da Proxima Audiencia: 18/06/2003 as 09:30 Horas

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Reclamados autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s), a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 19 de maio de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_239/2003

PROCESSO Nº 00241-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009_241/2003_X

Reclamante: BENEDITO XAVIER MACHADO

Reclamado: STAC LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) STAC LTDA, Reclamados autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO INTERPOSTO AS FLS. 39/44 DOS AUTOS SUPRA, E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 20 de maio de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_242/2003

PROCESSO Nº 00581-2003-009-08-00-4 REFERENCIA 009_581/2003_1

Reclamante: RINALDO JOSE CRAVO DA FONSECA

Reclamado: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ESCRITORIOS UNIDOS LTDA, Reclamados autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: EM FACE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR RINALDO JOSE CRAVO DA FONSECA EM FACE DE ESCRITORIOS UNIDOS LTDA PARA DETERMINAR A LIBERACAO DOS DEPOSITOS FUNDIARIOS EXISTENTES NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, REFERENTES A DEPOSITOS FMR, NO IMPORTE DE R\$-1.885,05 (CONFORME EXTRATO DE FLS. 06), ATRAVES DE ALVARÁ JUDICIAL, EXECUTADOS OS VALORES RELATIVOS A DEPOSITOS RECURSAIS E PERTINENTES A CORRECAO PROVENIENTE DE PLANOS ECONOMICOS TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO.

Custas, pela reclamada, na quantia de R\$-37,00, fixadas sobre o valor da causa. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 20 de maio de 2003. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 006_892/2003

PROCESSO Nº: 00551-2002-006-08-00-8 REFERENCIA 006_551/2002_7

Reclamante: ALBERTO DA SILVA NEVES

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Reclamado: EXPRESSO IZABELENSE LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGES DE MATOS

Assunto: AO RECLAMADO PARA APRESENTAR CONTRACHEQUES OU RECIBOS SALARIAIS RELATIVOS AO PERÍODO DE ABRIL A JULHO DE 1997, BEM COMO AS FOLHAS DE FREQUENCIA RELATIVA AO PERÍODO DE ABRIL/1997 A OUTUBRO/2001, EM QUINZEDIAS, PARA ELABORACAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO

RESENHA NO 006_894/2003

PROCESSO Nº: 02021-2001-006-08-00-3 REFERENCIA 006_2021/2001_3

Reclamante: ROSEANE MARIA DO CARMO CORREA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: OLIVEIRA LAZER DIVERSAO COM RECREACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "MANTENHO O DESPACHO DE FOLHA 94, NOTIFICAR"

RESENHA NO 006_898/2003

PROCESSO Nº: 00955-1992-006-08-00-9 REFERENCIA 006_955/1992_9

Exequente: MARIA DE FATIMA ATAIDE MOREIRA LIMA

Advogado(a): DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL

RESENHA NO 006_930/2003

PROCESSO Nº: 00584-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006_584/2003_7

Reclamante: MAX WILSON BATISTA DE DEUS

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado: CURTUME IDEAL LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA COMPARECER A AUDIENCIA INAUGURAL, REFERENTE A RECLAMACAO SUPRA, TRANSFERIDA EM VIRTUDE DA GREVE DE ONIBUS, PARA O DIA 13/06/2003 AS 08:15 HORAS, DEVENDO O RECLAMANTE COMPARECER, PESSOALMENTE, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

RESENHA NO 006_934/2003

PROCESSO Nº: 00544-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006_544/2003_6

Reclamante: LUZIE TE DE CASSIA COSTA DE ASSIS

Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO

Reclamado: MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto: Ao reclamante para tomar ciência da sentença de mérito, que julgou a reclamação PARCIALMENTE PROCEDENTE. Custas pela reclamada no valor de R\$-31,75, calculadas sobre R\$-1.587,50. Notificar as partes.

OBS: inteiro teor da sentença a disposição nos autos.

RESENHA NO 006_939/2003

PROCESSO Nº: 01917-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1917/2002_6

Reclamante: ANTONIO NUNES DA SILVA

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG

Assunto: 2a Reclamada: BANCO DA AMAZONIA S/A

Adv. Reda: VIDIA PINHEIRO DE SOUZA

Assunto: ao reclamante e as reclamadas para tomar ciência da r. sentença de EMBARGOS DE DECLARACAO, cujo teor conclusivo é o que segue: Anteriormente, conheço os EMBARGOS DE DECLARACAO opostos por CAPAF nos autos do PROCESSO AVTB-01917/2002-6, para, no mérito, REJEITAR-JOS na íntegra, nos termos da fundamentação. Notificar as partes.

RESENHA NO 006_945/2003

PROCESSO Nº: 01878-2000-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1878/2000_8

Exequente: DAYAN ROBERTO DINIZ E SILVA

Advogado(a): JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO

Executado: NET SOFT INFORMATICA

Advogado(a): SALOMAO DOS SANTOS MATOS

Assunto: A RECLAMADA, PARA DEPOSITAR EM 05 (CINCO) DIAS A DIFERENÇA DE R\$-347,78, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO //

RESENHA NO 006_946/2003

PROCESSO Nº: 00837-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006_837/2002_3

Exequente: ANTONIO ROBERTO DA SILVA LEAO

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Executado: AGRONAVE ESTALEIRO IMPERADOR

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO "INDEFIRO, NO MOMENTO, O PEDIDO DE DESCONSIDERACAO DA PESSOA JURIDICA PORQUE NÃO ESGOTADOS TODOS OS MEIOS EXECUTIVOS CONTRA A EMPRESA RECLAMADA. II INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 61, PARA PENHORA DO BEM INDICADO PORQUE NÃO PERTENCE A EXECUTADA, COMO PELO FEITO DE ESTAR ALIENADO JUDICIALMENTE" //

RESENHA NO 006_950/2003

PROCESSO Nº: 01695-1998-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1695/1998_1

Exequente: ESPOLIO DE OTAVIO MARCO LINO DE SOUZA

Advogado(a):

Executado: GUILHERME MORAES MOREIRA
Advogado(a): CLEOMENES TELES SIROTHEAU CORREA
Assunto:
AO RECLAMADO TOMAR CIENCIA DA PRACA DESIGNADA PARA O DIA 24/06/03 AS 10:30 HORAS.///
RESENHA NO 006_952/2003
PROCESSO Nº: 00706-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006_706/2002_X
Exequente: PEDRO PAULO DE MOURA
Advogado(a):
Executado: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI
Assunto:
AO RECLAMADO TOMAR CIENCIA DA ATUALIZACAO DO CALCULO, CONFORME SOLICITADO ATRAVE DA PETICAO DATADA DE 24/04/03, VALOR R\$-124,78.///
RESENHA NO 006_953/2003
PROCESSO Nº: 01764-1999-006-08-00-0 REFERENCIA 006_1764/1999_1
Exequente: ARMINDA MAGALHAES SILVA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM NOMEADO A PENHORA, NO PRAZO DE 5 DIAS. - CABO CTP-APL 40 x 100.
RESENHA NO 006_955/2003
PROCESSO Nº: 01985-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1985/2002_1
Exequente: MARCILIO BORGES RODRIGUES
Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
Executado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto:
AO RECLAMANTE, COMPARECER NA SECRETARIA, A FIM DE RECEBER CERTIDAO PARA HABILITACAO DE SEU CREDITO.///
RESENHA NO 006_956/2003
PROCESSO Nº: 00692-2001-006-08-00-X REFERENCIA 006_692/2001_7
Exequente: MARIA DO SOCORRO SANTOS CARDOSO
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Executado: MARIA DE NAZARE LIMA DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 24.06.2003, as 10:40horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 006_957/2003
PROCESSO Nº: 01039-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006_1039/2002_2
Exequente: MARCIO ROBERTO NOBRE DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Executado: MARILENE FERREIRA DO AMARAL
Advogado(a): MARIA JOSE SANTA MARIA MORAES
Assunto:
DESPACHO: "DEFIRO A ENTREGA DOS BENS NO DEPOSITO PUBLICO DESTE TRIBUNAL, NO PRAZO DE 05 DIAS."
- Deposito Publico: Trav Manoel Evaristo, 224 - Umarizal
RESENHA NO 006_958/2003
PROCESSO Nº: 01039-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006_1039/2002_2
Exequente: MARCIO ROBERTO NOBRE DE OLIVEIRA
Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
Executado: VIDEONIL LOCADORA
Advogado(a): MARIA JOSE SANTA MARIA MORAES
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 24.06.2003, as 10:45horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. lv
RESENHA NO 006_959/2003
PROCESSO Nº: 00547-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006_547/2003_1
Reclamante: OSVALDO DE BARROS MELO FILHO
Advogado(a): ARIANI DE NAZARE AFONSO NOBRE
Reclamado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
DEVERA O RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA SENTENCA QUE JULGOU A AAO PROCE-DENTE EM PARTE.
RESENHA NO 006_960/2003
PROCESSO Nº: 00033-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006_33/2003_3
Reclamante: ESPOLIO DE BRUNO BITTENCOURT DE PAIVA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: A S REPRESENTACAO COM E DISTRIBUICAO LTDA
Advogado(a): JESUINA S DE CARVALHO
Assunto:
DEVERAO AS PARTES TOMAR CIENCIA DA SENTENCA QUE JULGOU A AAO PROCEDENTE EM PARTE.
RESENHA NO 006_961/2003
PROCESSO Nº: 01705-1996-006-08-00-X REFERENCIA 006_1705/1996_8
Reclamante: STRAB EMP RADIODIFUSAO E TELEV DO ESTADO PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO
Advogado(a):
Assunto:
DESPACHO: "...INDICAR QUAL PARCELA, AINDA, NAO TERIA SIDO QUITADA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO QUITADO O SEU CREDITO"
RESENHA NO 006_962/2003
PROCESSO Nº: 00845-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006_845/2002_2
Reclamante: MAIRA DO SOCORRO DA SILVA MACHADO
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMELLI JUNIOR
Reclamado: TRANSPORTE ALINDO CANTALTA LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
DEVERAO AS PARTES TOMAR CIENCIA DA DATA DESIGNADA PARA REALIZACAO DAPERICIA DESIGNADA PARA O DIA 27/05/2003 AS 8H30, NO CENTRO DE PERICIA CIENTIFICA RENATO CHAVES.
RESENHA NO 006_963/2003
PROCESSO Nº: 01516-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1516/2001_3
Exequente: IVANILSON LIMA RIBEIRO
Advogado(a):
Executado: BELCONAV S A
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DA INFORMACAO A FL. 96 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006_964/2003
PROCESSO Nº: 02129-2000-006-08-00-5 REFERENCIA 006_2129/2000_5
Exequente: ARINALDO TRINDADE BULHAO
Advogado(a): KARLA MARTINS DIAS
Executado: BELCONAV S A
Advogado(a):
Assunto:
CONFORME REQUERIDO PELO RECLAMANTE E DEFERIDO PELO JUIZO, OS PODERES OUTORGADOS PELO SR. ARINALDO TRINDADE BULHAO FORAM REVOGADOS.
RESENHA NO 006_965/2003
PROCESSO Nº: 01665-1991-006-08-00-1 REFERENCIA 006_1665/1991_9
Reclamante: ROSEANE CAMPOS ROCHA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: UNIAO FEDERAL CIABA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA QUE DEVOLVA/RESTITUA O VALOR RECEBIDO MAIOR, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB AS PENAS DA LEI."
RESENHA NO 006_966/2003
PROCESSO Nº: 00407-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006_407/2003_7
Reclamante: HERMINIO LUIZ DA SILVA
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): WLADIMIR KOENIG/VINDIA PINHEIRO SOU
Assunto:
SEGUNDA RECLAMADA: BASA - ADVOGADA: VINDIA PINHEIRO DE SOUZA DEVERAO AS PARTES TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, OS QUAIS FORAM REJEITADOS.
RESENHA NO 006_967/2003
PROCESSO Nº: 00463-1991-006-08-00-2 REFERENCIA 006_463/1991_3
Exequente: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE SA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado: COMPANHIA DOCS DO PARA
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA RECEBER CREDITOS, JUNTO AO BANCO DO BRASIL.
RESENHA NO 006_968/2003
PROCESSO Nº: 00055-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006_55/2003_2
Reclamante: OCELIO ALVES PEREIRA
Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOSS. GONCALVES
Reclamado: MADEBRAS IND COM MADEIRA DO NORTE LTDA
Advogado(a): FERNANDO DA SILVA GONCALVES
Assunto:
DEVERA A RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_969/2003
PROCESSO Nº: 00579-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006_579/2003_3
Reclamante: SANDRA BARRETO ALVES
Advogado(a): MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO
Reclamado: CINCO ESTRELAS RADIO TAXI LIDA
Advogado(a):
Assunto:
A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA INFOR-MAR A ESTE JUIZO, NO PRAZO DE 48 HORAS, O ATUAL ENDERECO DA RECLAMADA, PARA NOTIFICA-LA DA AUDIENCIA INAUGURAL TRANSFERIDA EM RAZAO DA GREVE GERAL DOS ONIBUS EM BELEM, PARA O DIA 12/06/2003, AS 08:15 HORAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETICAO INICIAL.
RESENHA NO 006_970/2003
PROCESSO Nº: 02137-2001-006-08-00-2 REFERENCIA 006_2137/2001_0
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Executado: COMPANHIA DE SANBAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto:
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS ESTAO LIVRES DA CONSTRICAO JUDICIAL (LIBERADOS DA PENHORA).
RESENHA NO 006_971/2003
PROCESSO Nº: 01137-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1137/2002_2
Exequente: JOCIMAR SANTOS SERIQUE
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Executado: STUDIO MC DA AMAZONIA 24 CANAIS
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS, POR FALTA DE ENDERECO DO EXECUTADO.
RESENHA NO 006_972/2003
PROCESSO Nº: 00539-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006_539/2002_X
Exequente: RENATO PEREIRA BRITO
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Executado: MARIO LIMA SARAIVA

Advogado(a):
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 26.06.2003 AS DEZ HORAS, NA SECRETARIA DA VARA AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_973/2003
PROCESSO Nº: 02223-1990-006-08-00-1 REFERENCIA 006_2223/1990_8
Exequente: FRANCISCO RODRIGUES CANELAS
Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA
Executado: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA AGRICULTURA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA FORNECER O CNPJ DO EXECUTADO.
RESENHA NO 006_974/2003
PROCESSO Nº: 01790-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1790/2002_8
Exequente: JOAO BATISTA DOS SANTOS BEZERRA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Executado: RMP DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS
Advogado(a):
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 26.06.2003 AS 10:15 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 006_975/2003
PROCESSO Nº: 00505-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006_505/2003_7
Reclamante: MARCOS VINICIOS FERREIRA E SILVA
Advogado(a): VERA LUCIA FARACO MACIEL
Reclamado: CONSTRUTORA ANDRADE CORREIA SANEAM LIMP LTDA
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA APRESENTAR, EM CINCO DIAS, O DISQUETE DE RECOLHIMENTO DE FGTS (PROGRAMA SEFIP), SOB PENA DE CALCULO E EXECUCAO.
RESENHA NO 006_976/2003
PROCESSO Nº: 00490-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006_490/2003_9
Reclamante: GLEDSON DE LIMA E SILVA
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: K V INSTALACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL.32 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006_977/2003
PROCESSO Nº: 00314-1997-006-08-00-9 REFERENCIA 006_314/1997_6
Reclamante: ANGELA PAES RIBEIRO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): DELON PAES DE CARVALHO
Assunto:
AS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE, EM 10 DIAS, ACERCA DOS CALCULOS DE FLS498 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006_978/2003
PROCESSO Nº: 02094-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006_2094/2001_8
Exequente: EZEQUIAS CHAGAS DAS NEVES
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA TRANSP DE VAL LTDA
Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA FINS DE ANOTACAO E APOS ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA NO 006_979/2003
PROCESSO Nº: 01575-2002-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1575/2002_4
Exequente: ANTONIO VALTERLI DE SOUZA SILVA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Executado: M H PANTOJA GUERREIRO - ME
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO DE FLS. 59 DOS AUTOS./
RESENHA NO 006_981/2003
PROCESSO Nº: 00566-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006_566/2001_2
Reclamante: JORGE ANTONIO MONTEIRO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: ITAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto:
DEVERA O RECLAMANTE TOMAR CIENCIA QUE O PROCESSO FOI ARQUIVADO PROVISORIAMENTE.
RESENHA NO 006_983/2003
PROCESSO Nº: 01810-2002-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1810/2002_X
Exequente: JAIRSON RODRIGUES SARAIVA
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Executado: HARAS ANDALUZIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
O AUTOR PARA INFORMAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO, SOB PENA DE SILENCIO SER CONSIDERADO QUITADO.//////AG
RESENHA NO 006_984/2003
PROCESSO Nº: 00614-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006_614/2001_9
Exequente: SEVERO SILVA NUNES
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Executado: CIPESCA - IND DE PESCA DE PARGO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
PARA COMPARECER EM JUIZO NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE ACOMPANHAR OFICIAL DE JUSTICA PARA CUMPRIMENTO DO

MANDADO DE ENTREGA DE BEM//AGC
 RESENHA NO 006_985/2003
 PROCESSO Nº: 00354-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006_354/2002_5
 Reclamante: ROSENILDO PINHEIRO DA COSTA
 Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
 Reclamado: PANIFICADORA E CONFEITARIA PURA BOLO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, O NOME COMPLETO E DA-DOS DOS SOCIOS DA EXECUTADA DEVIDAMENTE COMPROVADOS A QUALIDADE DE SO-CIOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETICAO DE FLS. 72/73/
 RESENHA NO 006_986/2003
 PROCESSO Nº: 00268-2003-006-08-00-7 REFERENCIA 006_268/2003_8
 Exequente: WENDEL OLIVEIRA DA CONCEICAO
 Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
 Executado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
 Advogado(a): JOAO JORGE HAGE NETO
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 33 DOS AUTOS/
 RESENHA NO 006_987/2003
 PROCESSO Nº: 00646-2001-006-08-00-0 REFERENCIA 006_646/2001_0
 Reclamante: MANOEL NAZARENO RODRIGUES SILVA
 Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
 Reclamado: BANCO BRADESCO S A
 Advogado(a): ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO DE CALCULOS DE FLS. 340/341 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006_988/2003
 PROCESSO Nº: 00867-1995-006-08-00-X REFERENCIA 006_867/1995_0
 Exequente: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
 Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 Executado: ESPOLIO DE ANTONIO ARMANDO BARRAL FASCIO FILHO
 Advogado(a):
 Assunto:
 MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO AS FLS. 334/338 DOS AUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
 RESENHA NO 006_989/2003
 PROCESSO Nº: 01351-2000-006-08-00-0 REFERENCIA 006_1351/2000_1
 Exequente: ADEMIR GUERREIRO CARNEIRO
 Advogado(a): ADELmira CARNEIRO MAIA
 Executado: M I MONTREAL INFORMATICA LTDA
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENTENCA DE IMPUGNACAO D CALCULOS DE FLS. 912/913 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 006_990/2003
 PROCESSO Nº: 00583-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006_583/2003_5
 Reclamante: RUBENILSON DAMASCENO FURTADO
 Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ
 Reclamado: N R ASSUNCAO
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 13/5/2003, AS 09:45 HORAS, FOI ADIADADA PARA O DIA 12/06/2003, AS 11:00 HORAS, EM VIRTUDE DA GREVE GERAL DE COLETIVOS NESTA CAPITAL, DEVENDO O RECLAMANTE COMPARECER, PESSOALMENTE, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PEDIDO
 RESENHA NO 006_991/2003
 PROCESSO Nº: 01495-2001-006-08-00-8 REFERENCIA 006_1495/2001_X
 Exequente: NERICO DE SOUZA COELHO
 Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
 Executado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 13/06/2003 AS 09:30H
 RESENHA NO 006_993/2003
 PROCESSO Nº: 00182-1997-006-08-00-5 REFERENCIA 006_182/1997_4
 Exequente: RAUL FERREIRA DE MELO
 Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
 Executado: PROMAR PESCA INDUSTRIALS A
 Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
 Assunto:
 AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO VISANDO CONCILIAÇÃO COM DATA DESIGNADA PARA 06/06/2003 AS 10:00 HS
 RESENHA NO 006_994/2003
 PROCESSO Nº: 00253-1998-006-08-00-0 REFERENCIA 006_253/1998_8
 Exequente: JOSE DO SOCORRO MARTINS COELHO
 Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
 Executado: J MODESTO & CIA LTDA
 Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
 Assunto:
 AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE

EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 06/06/2003 AS 09:30 HS
 RESENHA NO 006_995/2003
 PROCESSO Nº: 01978-2000-006-08-00-1 REFERENCIA 006_1978/2000_1
 Exequente: MARLY ZANDRIA RODRIGUES VIEIRA
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Executado: N SECCUTTI JUNIOR
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 Assunto:
 AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 06/06/2003 AS 09:15 HS
 RESENHA NO 006_996/2003
 PROCESSO Nº: 00486-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006_486/2002_0
 Exequente: ANTONIO FREDSON COSTA DE FIGUEIREDO
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: TLEMAR NORTE LESTE S/A
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 227 DOS AUTOS
 RESENHA NO 006_997/2003
 PROCESSO Nº: 01431-2001-006-08-00-7 REFERENCIA 006_1431/2001_6
 Reclamante: RAUL JOSE FRANCO PEREIRA
 Advogado(a): ELIZABETH COSTA COUTINHO
 Reclamado: NUCLEO DE ACAO PARA O DESENV SUSTENT AMAZONIA
 Advogado(a): GILCILEIA DE NAZARE B. MONTESSANTO
 Assunto:
 AS PARTES PARA COMPROVAREM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DO ACORDO CELEBRADO COM O RECLAMANTE, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUCAO. (3a PARCELA DO ACORDO)
 RESENHA NO 006_998/2003
 PROCESSO Nº: 01310-1999-006-08-00-X REFERENCIA 006_1310/1999_6
 Exequente: MANOEL CANTE FILHO
 Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO
 Executado: PANIFICADORA SAO GERALDO LTDA
 Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIA-RIA, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO
 RESENHA NO 006_1001/2003
 PROCESSO Nº: 02138-2001-006-08-00-7 REFERENCIA 006_2138/2001_2
 Exequente: CLEIFTON LEAL MOTA
 Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
 Executado: ENCOMEX ENCOMENDAS EXPRESS LTDA
 Advogado(a): CARLOS RAIMUNDO GUERRA VEIGA
 Assunto:
 AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PRACA QUE SE REALIZARA DIA 26.06.2003 AS 10:15 HORAS, NA SECRETARIA DA VARA AO EXECUTADO PARA, QUERENDO, REMIR A DIVIDA NO PRAZO LEGAL AO EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ADJUDICAR OS BENS, NO PRAZO LEGAL.

**EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 No 006_228/2003**

PROCESSO Nº 00581-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006_581/2003_1
 Reclamante: RAIMUNDO JOSE DOURADO
 Reclamado: K V INSTALACOES LTDA
 O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) K V INSTALACOES LTDA, Reclamados autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia de seguinte determinacao:
 "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA COMPARECER PARA AUDIENCIA INAUGURAL REFERENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR RAIMUNDO JOSE DOURADO, DESIGNADA PARA O DIA 12/06/2003 AS 08:30 HORAS, OCASIAO EM DEVERA APRESENTAR DEFESA, OFERECER PROVAS QUE JULGAR NECESSARIAS, ARROLAR TESTEMUNHAS, ESTAS NO MAXIMO DE TRES, FICANDO CIENTE DE QUE SUA AUSENCIA IMPORTARA NO JULGA-MENTO DO PEDIDO A SUA REVELIA E NA APLICACAO DA PENALIDADE DE CONFIS-SAO QUANTO A MATERIA DE FATO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s), e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66063_000.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 15 de maio de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 006_231/2003**

PROCESSO NO: 01376-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006_1376/2002_9
 Exequente: EDIMAR FERNANDES NOBREGA
 Executado: WALTER JOSE CARVALHO DA SILVA
 O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem onde le noticia tiverem que, no dia 24/06/2003, as 10:15 h., na(o)a V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)
 este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
 Fiel Depositario(a)
 MESAS E CADEIRASTV 14 DE MARCO/ANTONIO BARRETO 296,00
 WALTER JOSE CARVALHO DA SILVA

08 OITO MESAS DE BAR EM FERRO COM 27 VINTE E SETE CADEIRAS EM FERRO COR BRANCA EM BOM ESTADO AVALIADO MESAS E CADEIRASTV 14 DE MARCO/ANTONIO BARRETO 520,00
 WALTER JOSE CARVALHO DA SILVA
 10 DEZ MESAS COM 40 QUARENTA CADEIRAS EM PLASTICO COR BRANCA EM BOM ESTADO AVALIADO
 FREEZERTV 14 DE MARCO/ANTONIO BARRETO 120,00
 WALTER JOSE CARVALHO DA SILVA
 01 UM FREEZER VERTICAL MARCA BRASTEMP MODELO 270 COR BRANCA EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO AVALIADO
 FREEZERTV 14 DE MARCO/ANTONIO BARRETO 200,00
 WALTER JOSE CARVALHO DA SILVA
 01 UM FREEZER HORIZONTAL MARCA ELECTROLUX DE DUAS TAMPAS COR BRANCA EM REGULAR ESTADO AVALIADO
 CARRO DE LANCHE TV 14 DE MARCO/ANTONIO BARRETO 1.000,00
 WALTER JOSE CARVALHO DA SILVA
 01 UM CARRO DE LANCHE EM ALUMINIO COM CHAPA FRITADEIRA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO AVALIADO
 CHAPA FRITADEIRA TV 14 DE MARCO/ANTONIO BARRETO 70,00
 WALTER JOSE CARVALHO DA SILVA
 01 UMA CHAPA FRITADEIRA COM QUATRO BICOS/QUEIMADORES EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO AVALIADO
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de maio de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LAURA RAMOS MORAIS
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 006_232/2003**

PROCESSO NO: 01438-2002-006-08-00-X REFERENCIA 006_1438/2002_5
 Exequente: JAKELINE NUNES DA ROCHA
 Executado: PROVIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
 O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem onde le noticia tiverem que, no dia 24/06/2003, as 10:35 h., na(o)a V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
 Fiel Depositario(a)
 AR CONDICIONADO R ANTONIO BARRETO 1773600,00
 MARILENA DA SILVA DANTAS
 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER INNOVARE 18000
 BTUS COR BRANCA FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO SEM NUMERACAO VISIVEL
 AR CONDICIONADO R ANTONIO BARRETO 1773300,00
 MARILENA DA SILVA DANTAS
 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER INNOVARE 7000 BTUS APROXIMADAMENTE FUNCIONANDO COR BRANCO BOM ESTADO DE CONSERVACAO SEM NUMERACAO VISIVEL
 CAMA HOSPITALAR R ANTONIO BARRETO 17731.000,00
 MARILENA DA SILVA DANTAS
 UMA CAM HOSPITALAR MARCA HOSPI METAL COR BRANCA COM RODAS MANIVELAS PARA REGULAR A POSICAO DACAMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de maio de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LAURA RAMOS MORAIS
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 006_234/2003**

PROCESSO NO: 01695-1998-006-08-00-4 REFERENCIA 006_1695/1998_1
 Exequente: ESPOLIO DE OTAVIO MARCOLINO DE SOUZA
 Executado: GUILHERME MORAES MOREIRA
 O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem onde le noticia tiverem que, no dia 24/06/2003, as 10:30 h., na(o)a V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns), este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do BemValor
 Fiel Depositario(a)
 MOVEI, TV ALENQUER, 250.45.000,00
 MARIA DE LOURDES ARAUJO MOREIRA
 UM TERRENO EDIFICADO COM UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE 02
 PAVIMENTOS EM ALVENARIA DE TIJOLO, LAJE DE CONCRETO ENTRE
 PISOS E
 FERRO, COBERTURA DE TELHAS DE BARRO, PISOS DE TACOS E MOSAI-
 COS, COLETADA SOB O NR 250, ANTIGO 104, MEDINDO 12 X 30
 DE PROPRIEDADE DE GUILHERME MORAES MOREIRA, HIPOTECA EM
 FIE 2 -

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Audiencia de
 Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com-parecer no dia, hora e local
 acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de
 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente
 EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar
 de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as)
 ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da
 notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de maio de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscrevi.

O(a) Juiz(a): LAURA RAMOS MORAIS
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_236/2003

PROCESSO NO: 00692-2001-006-08-00-X REFERENCIA 006_692/2001_7

Exequente: MARIA DO SOCORRO SANTOS CARDOSO

Executado: MARIA DE NAZARE LIMA DE SOUZA

O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele noticia tiverem que,
 no dia 24/06/2003, as 10:40 h., na(o)ja V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.
 D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
 venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do BemValor

Fiel Depositario(a)

MOVEI, RUA DIOGO MOIA, 633, AP 04 1.153,46

MARIA DE NAZARE LIMA DE SOUZA

UM COMPUTADOR PENTIUM 150 MHZ, TECLADO P/M 89-3101/20, COM
 MOUSE LEADERSAIP, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Audiencia de
 Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com-parecer no dia, hora e local
 acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de
 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente
 EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar
 de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as)
 ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da
 notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de maio de 2003. Eu HELENA
 BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LAURA RAMOS MORAIS
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 006_238/2003

PROCESSO N° 00611-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006_611/2003_6

Reclamante: GLEDSON DE LIMA E SILVA

Reclamado: KV INSTALACOES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 30/06/2003 as 08:15 Horas

O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) KV
 INSTALACOES LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra
 em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m)
 notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a
 audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados,
 para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar
 necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.

O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da
 questao a sua revelia e na aplicacao da penalidade confissao quanto a materia de fato E,
 para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
 que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
 costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL
 BELEM_PA, 66063_000. DADO E PASSADO nesta cidade de
 BELEM_PA, 19 de maio de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA,
 DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LAURA RAMOS MORAIS
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_239/2003

PROCESSO NO: 00530-2002-006-08-00-2 REFERENCIA 006_530/2002_X

Exequente: RENATO PEREIRA BRITO

Executado: MARIO LIMA SARAIVA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele noticia tiverem que,
 no dia 26/06/2003, as 10:00 h., na(o)ja V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.
 D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
 venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do BemValor

Fiel Depositario(a)

AR CONDICIONADO AV DUQUE DE CAXIAS 1212 500,00

MARIO LIMA SARAIVA

01 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MODELO
 MUNDIAL 12500 BTUS EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Audiencia de
 Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com-parecer no dia, hora e local
 acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de
 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos
 interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial
 do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-balhista,
 ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso
 de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 21 de maio de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_240/2003

PROCESSO NO: 01790-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006_1790/2002_8

Exequente: JOAO BATISTA DOS SANTOS BEZERRA

Executado: RMP DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele noticia tiverem que,
 no dia 26/06/2003, as 10:15 h., na(o)ja V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.
 D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
 venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem

Valor Fiel Depositario(a)

MOVEI, C/JD SEVILHA, APT. 101, BL. 15-A 300,00

RAIMUNDO MARIA PEREIRA DOS SANTOS

UM MINI SYSTEM MOD. CD 162. AM/FM DISC PLAYER, DOIS
 CASSETES, TUDO EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

MOVEI, C/JD SEVILHA, APT. 101, BL. 15-A 300,00

RAIMUNDO MARIA PEREIRA DOS SANTOS

UM TELEVISOR COLORIDO DE 20 POLEGADAS MARCA AIWA, COM
 CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Audiencia de
 Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com-parecer no dia, hora e local
 acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de
 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente
 EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar
 de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as)
 ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da
 notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 21 de maio de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 006_241/2003

PROCESSO N° 00379-1998-006-08-00-5 REFERENCIA 006_379/1998_8

Reclamante: ODETE SILVA DE ALMEIDA

Reclamado: SANDRA MARIA MENEZES

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) SANDRA MARIA
 MENEZES, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar
 incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: AO
 EXECUTADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE
 PETICAO INTER-POSTO PELO EXEQUENTE, NO PRAZO
 LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
 que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
 costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL
 BELEM_PA, 66063_000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 21 de maio de 2003. Eu HELENA
 BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e
 subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_242/2003

PROCESSO NO: 00164-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006_164/2003_7

Exequente: LACFRIDA CARLOS ALMEIDA DE LIMA E OUTROS

Executado: SERVINOITE - ADM DE SERV DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele noticia tiverem que,
 no dia 26/06/2003, as 10:15 h., na(o)ja V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.
 D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
 venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
 autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do BemValor

Fiel Depositario(a)

VEICULO TRAV. MARIZ E BARROS 58.415.000,00

ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

UM VEICULO TIPO MISTO MARCA TOYOTA, MODELO BANDEIRANTE/
 BJ501V COR VERDE, NACIONAL, ANO/MODELO 1997, PLACA JTS-6747-
 PA, RENAVAM 679450610, CHASSI 9BRBJ0120V1012310, DE PROPRIEDADE DA
 EXECUTADA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Audiencia de
 Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
 bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
 pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com-parecer no dia, hora e local
 acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de
 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente
 EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar
 de costume, na sede desta Vara Tra-balhista, ficando desde ja o(as) executado(as)
 ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da
 notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 21 de maio de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
 subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 006_243/2003

PROCESSO N° 00719-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006_719/2003_4

Reclamante: FRANCISCO JOSE DA CONCEICAO

Reclamado: F NEVES DOS SANTOS

Data da Proxima Audiencia: 04/06/2003 as 09:00 Horas

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) F NEVES DOS
 SANTOS, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar
 incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m)
 notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a
 audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados,
 para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar
 necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.

O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da
 questao a sua revelia e na aplicacao da penalidade confissao quanto a materia de fato E,
 para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
 que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
 costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL
 BELEM_PA, 66063_000. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 21
 de maio de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE
 SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO

PAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 006_244/2003

PROCESSO N° 00547-2001-006-08-00-9 REFERENCIA 006_547/2001_9

Exequente: JOSE RIBAMAR DA CRUZ

Executado: JOMARA CONSTRUCOES CIVIL LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO
 SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica- do(as) JOMARA
 CONSTRUCOES CIVIL LTDA, Executados nos autos do processo supra, que se
 encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: AO
 EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE
 QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS SE TAO LIVRES DA
 CONSTRICAO JUDICIAL (LIBERADOS DA PENHORA).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
 que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
 costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL
 BELEM_PA, 66063_000.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de maio de 2003. Eu HELENA
 BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confiro e
 subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_246/2003

PROCESSO NO: 02138-2001-006-08-00-7 REFERENCIA 006_2138/2001_2

Exequente: GLEITON LEAL MOIA

Executado: ENCOMEN ENCOMENDAS EXPRESS LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 006 Vara do Trabalho de BELEM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ondele notícia tiverem que, no dia 26/06/2003, as 10:45 h., na(0)6a. VT. DE BELEM, localizado(a)na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) perhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do BemValor
Fiel Depositario(4)
MICROCOMPUTADOR PAS BOAVENTURA DA SILVS 9241.500,00
CARLOS MAGNO LOBATO DA COSTA
UM MICROCOMPUTADOR AMD DUROM 120,0 MB RAM COM CD ROM KIT MULTIMIDIA DVD GRAVADORA DE CD COM MONITOR LG 563A MODELO G8563C AA SERIE 2035P02114 TECLADO MOUSE FUNCIONANDO PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO
IMPRESSORA PAS BOAVENTURA DA SILVS 924 800,00
CARLOS MAGNO LOBATO DA COSTA
UMA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD LASER JET 1100 MODELO C4224A SERIE VSLF022069 FUNCIONANDO PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO
MICROCOMPUTADOR PAS BOAVENTURA DA SILVS 9241.000,00
CARLOS MAGNO LOBATO DA COSTA
UM MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 62,0 MB RAM KIT MULTIMIDIA
UNIDADE CD ROM COM MONITOR MARCA SAMSUNG SYNC MASTER 550V N SERIE DT14HXBR9107528 COM TECLADO E MOUSE FUNCIONANDO BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 22 de maio de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 006-235/2003

PROCESSO Nº 00488-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006-488/2003-0
Reclamante: CARLINDO AZVEDO DOS SANTOS
Reclamado: CONSTRUTORA REBELO LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006a Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CONSTRUTORA REBELO LTDA, Reclamados autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA O RECLAMADO PROCEDER A ANOTACAO DE BAIXANA CTPS DO RECLAMANTE, EM 48 HORAS, COM DATA DE 17/06/98."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM - PA, 66063-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 19 de maio de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 006-238/2003

PROCESSO Nº 00611-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006-611/2003-6
Reclamante: GLEDSON DE LIMA E SILVA
Reclamado: KV INSTALACOES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 30/06/2003 as 08:15 Horas
O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006a Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) KV INSTALACOES LTDA, Reclamados autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural.
Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da perda confessao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM - PA, 66063-000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 19 de maio de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LAURA RAMOS MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

INTERNET: www.icepa.com.br

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Para, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 27.05.2003, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, e/ou o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 1035 - Div - Prestação de Contas/ Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Para. Interessado(s): Ademir Galvão Andrade - N.º 40. Advogado(s): Dr. Mário David Prado Sá e outros. Assunto: Eleições Majoritárias/2002 - Cargo de Governador - PSB. Relatoria: Juíza Célia Maria Conde da Silva.

02. Proc. 0697 - Rep - Agravo em Representação. Origem: Belém-Para. Agravante: Simão Robison Oliveira Jatene. Advogado: Eduardo Moreira e outros. Agravado: Ministério Público Eleitoral, por seus Procuradores Eleitorais, Drs. Ubiratan Cazetta e André Luiz Moraes de Menezes. Assunto: Agravo interposto contra a decisão proferida na Representação nº 697. Relatoria: Juíza Célia Maria Conde da Silva.

03. Proc. 0683 - Rep - Agravo em Representação. Origem: Belém-Para. Agravante: Ministério Público Eleitoral, por seus Procuradores Eleitorais, Dr. André Luiz Moraes de Menezes e Ubiratan Cazetta. Agravados: 1- Almir José de Oliveira Gáhrnel. Advogado(s): Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto; 2- Simão Robison Oliveira Jatene; 3- Valéria Vinagre Pires Franco; 4- Coligação "União pelo Para"; 5- Lucilene Bastos Farinha Silva, representados pelo Dr. Hércules Rocha e outros. Assunto: Agravo interposto contra a decisão proferida na Representação nº 683. Relatoria: Juíza Rosileide Maria Costa Cunha Filomeno.

04. Proc. 0652 - Rep - Agravos em Representação. Origem: Tucumã - Para. Agravantes: 1º Agravo: 1. Hildegarde de Figueiredo Nunes. 2. Ann Clélia de Barros Pontes. 3. Francisco Eduardo Viçer. 4. Denimar Rodrigues. 5. Eleição Barbalho. Advogado(s): Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros. 2º Agravo: 1. Aurélio Corrêa do Carmo. 2. Eleição Barbalho. Advogado(s): Dra. Ângela Serra Sales e outros. 3º Agravo: 1. Simão Robison Oliveira Jatene. 2. Luiz Afonso Proença Sefer. Advogados: Dr. Eduardo Moreira e outros Agravado: Ministério Público Eleitoral, por seus Procuradores Eleitorais, Ubiratan Cazetta e Felício Pontes Junior. Assunto: Agravos interpostos contra a decisão proferida na representação nº 652. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

05. Proc. 0702 - Rep - Representação. Origem: 59ª Zona Eleitoral/ Redenção - Para. Representante: Jorge Paulo da Silva - PMDB. Representado: Simão Robison Oliveira Jatene. Advogado(s): Dr. Eduardo Moreira e outros. Assunto: Suposta Propaganda Eleitoral irregular, mediante colagem de cartazes em postes de iluminação pública. Relator: Juiz Gláucio Maciel.

Republicação do Acórdão n.º 16.658 em cumprimento ao Acórdão n.º 17.430.

ACÓRDÃO N.º 16.658

Processo nº: 0517 - Reo.
Origem: Belém/PA.
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.
Recorrentes: 1- Delta Publicidade S/A, por seus advogados, Dr. Jorge Luiz Borba Costa e outros; 2- Vox Populi Mercado e Opinião S/C Ltda, por seus advogados, Dr. Afonso Marcus Vaz Lobato, Fabiana Palermo Coelho, Henrique César Mourão, Fábio Gomes Pina e outros.
Recorridos: Vic Pires Franco e Coligação Belém Legal, por seus advogados, Dr. Valber Motta e outros.
Assunto: Decisão que condenou os reclamados, em razão de irregularidade encontrada em pesquisa eleitoral, ao pagamento de multa, obrigando-os ainda, no período de seis meses, a prestar serviços à comunidade (entrega de cestas básicas ao asilo Dom Macedo Costa), nos autos do Proc. n.º 67/2000 (1º ZE).
Relator: Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
Pesquisa eleitoral. Inteligência do art. 34, § 3º da Lei nº 9.504/97. Excluída a pena cominada ao ilícito penal, a multa que foi aplicada pela sentença à recorrente, prescinde da instalação de processo-crime autônomo. Recurso improvido.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Para, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, acompanhando o parecer Ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Para, em 26 junho de 2001.
@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO- Presidente,
Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator,
Dr. JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.430

Processo nº: 517 - Reo.
Autos de: Embargos de Declaração em Recurso Eleitoral Ordinário.
Embargante: Instituto "Vox Populi Mercado e Opinião S/C Ltda". Advogado(s): Dr. Afonso Marcus Vaz Lobato, Fabiana Palermo Coelho, Henrique César Mourão, Fábio Gomes Pina e outros.
Embargado: V. Acórdão n.º 16.658 de 26/06/2001 - TRE - Pa. Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.
Embargos de Declaração. Tempestividade: Presentes os requisitos de admissibilidade. Nulidade da intimação. Acolhimento dos declaratórios.
Impõe-se provimento do recurso, face a nulidade da intimação, ante a ausência do nome do advogado substabelecido, devendo ser procedida nova publicação.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Para, à unanimidade, conhecer e acolher os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Para, em 20 de maio de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente,
Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3411

Instruções para anotação de órgãos de direção partidária regionais e municipais e credenciamento de delegados perante o TRE.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir as seguintes instruções:

TÍTULO I - DA ANOTAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS
Art. 1º - O órgão de direção regional dos Partidos Políticos comunicará ao Tribunal Regional Eleitoral a constituição de seus órgãos de direção partidária regional e municipais, os nomes dos respectivos integrantes, bem como as alterações que forem promovidas e, ainda, o calendário fixado para a constituição dos referidos órgãos, para anotação (Resolução TSE nº 19.406 de 05/12/1995, art. 18, caput).
Art. 2º - As anotações se restringirão exclusivamente as comunicações referentes aos órgãos de direção partidária regionais e municipais.
Art. 3º - Todas as comunicações de que tratam estas instruções deverão ser submetidas pelo presidente do órgão de direção regional ou por delegado do partido com representatividade perante o TRE nos termos do art. 8º destas instruções.
Art. 4º - A anotação da constituição ou alteração dos órgãos de direção partidária será requerida através de pedido digitado, preferencialmente acompanhado do respectivo meio magnético, ou datilografado, dirigido ao Presidente do Tribunal, contendo as seguintes informações:
órgão de direção constituído ou alterado e sua eventual subdivisão interna;
data de início e do final de validade do órgão, conforme o estatuto do partido;
o nome e o número da inscrição eleitoral dos respectivos integrantes;
a indicação dos cargos do órgão de direção e os membros que os exercerão;
a alteração requerida, quando for o caso.
Parágrafo único - A comunicação para a anotação da constituição dos órgãos de direção partidária regional, feita pela própria regional do partido, deve ser instruída com cópia autêntica do documento que comprove a constituição referida.
Art. 5º - Protocolizado o pedido, o Presidente do Tribunal determinará que se proceda a anotação (Resolução TSE nº 19.406 de 05/12/1995, art. 18, § 3º).
Art. 6º - Anotada a composição do órgão de direção municipal e eventuais alterações, o Tribunal Regional fará imediata comunicação ao Juiz Eleitoral da respectiva Zona (Resolução TSE nº 19.406 de 05/12/1995, art. 19).

TÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS PERANTE O TRIBUNAL

Art. 7º - O partido com registro no Tribunal Superior Eleitoral poderá credenciar até quatro delegados perante o TRE (Resolução TSE nº 19.406 de 05/12/1995, art. 28, II).
Parágrafo único - O credenciamento de delegado será requerido pelo presidente do órgão de direção regional do partido em expediente digitado ou datilografado, dirigido ao Presidente do Tribunal, indicando o nome e o número da inscrição eleitoral do(s) credenciado(s) (Resolução TSE nº 19.406 de 05/12/1995, art. 28, § 1º).
Art. 8º - Os delegados credenciados na forma destas instruções representam o partido perante o TRE e os Juízes Eleitorais (Resolução TSE nº 19.406 de 05/12/1995, art. 28, § 2º).
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Para, em 20 de maio de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY- Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza CÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 998/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR a Promotora de Justiça de 3a Entrância TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital, a partir de 01.06.2003.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 16 de maio de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 443/2003-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/2003-PGJ, de 18 de março de 2003,
CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2003-MP/CPC, protocolizado sob o nº 8371/2003, de 09.05.2003, da Exmª Sra. Dra. Maria de Nazare Abbade Pereira, Coordenadora das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital,
RESOLVE:
DESIGNAR as Técnicas Assistentes Sociais ARLINA SARMENTO DE FREITAS, SANDRA LÚCIA SERRA RODRIGUES e IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONÇA, para, sem prejuízo de suas atribuições, excepcionalmente e de forma equitativa, auxiliarem junto a 1ª Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas da Capital, realizando visitas sociais com a finalidade de verificar as atividades das seguintes entidades: Escola Comunitária do Bairro do Tapará, Clube de Mães de Val-de-Cans, Centro Comunitário Santa Helena da Terra Firme, Associação dos Moradores do Bairro da Terra Firme, Creche Escola Comunitária Diária do Para, Associação dos Moradores do Lago Verde, Centro Comunitário Educacional São Francisco de Assis, Associação dos Moradores Gabriel Pinheiro, Congregação Evangélica Luterana Cristo Salvador.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 20 de maio de 2003.
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça, Secretário-Geral

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"